DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 120 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1928

Industrial de
Rua General Camara n. 12.

SUMMARIO

ACTOS PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.254, que abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 340:000$000, papel, para pagamento do Lloyd Brasileiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directoria Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.254 — DE 22 DE MAIO DE 1928

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 340:000$000, papel, para pagamento do Lloyd Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 5.400, de 27 de dezembro de 1927, tendo sido préviamente consultado, o Tribunal de Contas e ouvido o Ministerio da Fazenda, nos termos dos arts. 92 e 93 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, que baixou com o decreto numero 15.763, de 8 de novembro de 1923, decreta:

Art. 1.° Fica aberto, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de tresentos e quarenta contos de réis (340:000$000), papel, para pagar á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro as despezas decorrentes do transporte feito em vapor especial da mesma companhia, em agosto de 1925, da Embaixada Especial do Brasil aos festejos Commemorativos da Independencia do Uruguay.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Octavio Mangabeira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 22 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao amanuense da Secrataria da Policia, Alfredo Elyseo Kohn.

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1928

Maximino Carlos Martins, pedindo entrega de carteira de identidade. — Pague primeiramente a taxa de rectificação de assentamentos.

Germano Almeida e Orlando Venancio dos Santos, pedindo a entrega de suas carteiras de identidade. — Deferidos.

Adhemar Silva e Miguel Reis, pedindo cancellamento de notas. — Deferidos.

João Capello, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, depois de feita a rectificação de assentamentos.

Octavio Cornelio, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferido, feita a rectificação de accôrdo com a certidão de edade.

Leovigildo Lazaro da Costa Almeida, clarim-mór da Policia Militar, pedindo pagamento de differença de gratificação. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 23 do corrente mez foi naturalizado brasileiro Boris Chipiakof, natural da Russia, nascido a 3 de junho de 1890, filho de Conrado Chipiakof e Maria Chipiakof, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se a portaria ao governo do dito Estado.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Carlos Simoens da Silva, consul da Republica da Colombia, no Rio de Janeiro, pedindo se lhe permitta hastear, com o pavilhão do alludido paiz, ou isoladamente, o pavilhão brasileiro, nos dias de festa nacional. — Não existindo dispositivo legal que regule ou véde o uso da bandeira nacional, este ministerio nada tem que oppôr a que o peticionario faça hastear o referido pavilhão pela fórma requerida.

Eduardo Negrine, natural da Grecia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal.

José Baratz, natural da Russia, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Indeferido.

Paulo Fucs, natural da Ukrania, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Indeferido.

Taufick Abu-Jamra, natural da Syria, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a sua residencia, visto haver divergencia nas informações.

José Rodrigues, natural de Portugal, solicitando naturalização. — Apresente nova folha corrida da Sexta Vara Criminal.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1928

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 197 E — Com referencia ao *memorandum* apresentado a esse ministerio pela Legação do Paraguay e que acompanhou o aviso de V. Ex. que a interpretação da nossa legislação sobre a revalidação no Brasil dos diplomas conferidos por institutos estrangeiros no caso do Dr. Silvio Lofruscio foi estabelecida pelo Departamento Nacional do Ensino e homologada por este ministerio em 4 de abril ultimo.

Do attento exame do *memorandum* da Legação do Paraguay não encontrei motivos que autorizem modificar a solução dada no caso a que se refere o citado *memorandum*.

Para conhecimento de V. Ex. junto cópia do parecer do director geral do Departamento Nacional do Ensino sobre o assumpto.

— Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 198 E — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, nos termos do art. 404, § 2º, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, ao Dr. Antonio do Amaral Ferrão Muniz, professor da Faculdade de Medicina do mesmo Estado, a quantia de réis 720$000, correspondente ao accrescimo de 5 % sobre seus vencimentos, no anno de 1926, de acôrdo com o decreto de 21 de fevereiro de 1927.

Na vigencia do exercicio de 1926, a despeza era classificada na sub-consignação "Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia, etc." da verba n. 23 do art. 2º da respectiva lei orçamentaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Circular. — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928.

Sr. inspector:

Afim de melhorar o serviço de fiscalização dos institutos equiparados ou em inspecção preliminar recommendo-vos que observeis as seguintes instrucções, que passam a regular a inspecção:

Compete aos inspectores de ensino:

I — Observar e fazer executar as leis e regulamento federaes do ensino, o Regimento Interno do Instituto devidamente approvado e, nos casos omissos, o do instituto official congenere, as resoluções do Conselho e do Departamento Nacional do Ensino.

II — Visitar pelo menos bimestralmente no periodo lectivo, o instituto sob sua inspecção, assistindo a lições dos professores, para verificar o systema e efficacia do ensino.

III — Dar parecer sobre os assumptos submettidos ao seu estudo pelo Conselho ou pelo Departamento.

IV — Fiscalizar os trabalhos de exames com direito de véto suspensivo e recurso *ex-officio* para o Conselho, quando fôr caso, ou para o Departamento.

V. — Apresentar, no primeiro quinzena de janeiro, o seu relatorio, expondo minuciosamente as condições da vida escolar do instituto inspeccionado, e alvitrando as medidas que reputar convenientes.

VI — Representar sobre a conveniencia da suspensão ou da extincção das regalias conferidas ao instituto.

VII — Rubricar todos os livros da escripturação escolar e lançar o seu visto em todos os termos de exames e nas copias das actas das sessões da Congregação, as quaes por seu intermedio, deverão ser regularmente enviadas ao Conselho.

VIII — Assistir aos concursos para provimento dos cargos do magisterio e trazer immediatamente ao conhecimento do Departamento qualquer alteração, mesmo provisoria, occorrida no respectivo quadro.

IX — Lavrar termos de suas visitas bimestraes de inspecção, remettendo immediatamente a respectiva cópia, decidamente authenticada, ao Departamento, 48 horas após á visita.

X — Ter em dia e em perfeita ordem o archivo de sua inspectoria, que será enviado ao Departamento, finda a commissão.

XI — Rubricar as provas escriptas de exames vestibulares de promoção e finaes.

XII — Assignar os termos de encerramento de matriculas e inscripções para exames, nos livros respectivos, dentro de cinco dias após a expiração do prazo regulamentar para esse encerramento.

XIII — Registrar nesses termos de encerramento, qualquer irregularidade observada em relação ás matriculas ou ás inscripções para exames, dando immediata sciencia do seu acto ao Departamento.

XIV — Não consentir no inicio dos exames sem que estejam preenchidas as exigencias do art. 48 destas instrucções.

XV — Não consentir em que seja submettido a exame candidato acerca do qual conste qualquer irregularidade no termo de encerramento de inscripções.

XVI — Vétar os exames porventura realizados com infracção dos arts. 12, 13, 15 e 16, afim de ser a sua nullidade decretada pelo Departamento.

XVII — Rubricar o horario das aulas no inicio de cada anno lectivo, delle enviando cópia scientificando o Departamento de qualquer alteração que se faça.

XVIII — Rubricar as guias de transferencias de alumnos para outros institutos congeneres, exigindo que contenham o *curriculum vitae* do alumno no curso escolar.

XIX — Rubricar, por occasião das visitas de inspecção, a caderneta das aulas a que assistir.

XX — Enviar, por intermedio do Departamento, aos directores dos institutos federaes congeneres e aos inspectores dos congeneres equiparados uma relação dos alumnos que houverem sido reprovados.

XXI — Fazer observar fielmente o regulamento do sello nos diplomas, petições e certidões apresentadas á Secretaria ou por ella extrahidas.

XXII — Rubricar os certificados de exames e assignar os diplomas dos alumnos que concluirem o curso.

XXII — Enviar, annualmente, aos directores dos institutos officiaes e aos inspectores dos congeneres equiparados a sua firma devidamente reconhecida.

Paragrapho unico — Aos inspectores dos institutos de instrucção secundaria incumbe remetter sua firma aos directores dos institutos officiaes de instrucção superior ou de instrucção secundaria, bem como aos inspectores de todos os institutos equiparados áquelles.

XXIV — Nos institutos de ensino secundario, enviar ao Departamento a relação dos alumnos approvados, com a discriminação das materias de que fizeram exames e das notas de sua approvação.

XXV — Os termos de inspecção deverão conter informações sobre:

a) condições hygienicas do edificio escolar, estado de conservação e asseio;

b) numero de lumnos matriculados e de presentes ás aulas;

c) distribuição das matriculas pelos cursos e annos;

d) frequencia maxima, média e minima dos mezes anteriores ao da visita;

e) parte do programma já leccionado, em cada uma das aulas.

XXVI — Em correspondencia reservada completará o inspector as informações que deva communicar ao Conselho ou ao Departamento e não possam fazer parte dos seus termos de inspecção ou dos seus relatorios.

XXVII — Os relatorios deverão ter annexas a relação nominal discriminada dos alumnos matriculados e a dos resultados minuciosos dos exames.

XXVIII — Os relatorios devem informar com precisão sobre as condições economicas e financeiras do instituto, declarando o valor do seu patrimonio e as suas fontes de renda.

As presentes instrucções entrarão em vigor em 1 de julho proximo e invoco mui especialmente a vossa attenção para o fiel cumprimento das mesmas.

Saudações — *Aloysio de Castro*, director geral.

Dia 18 de maio de 1928

Sr. director da Directoria da Saude do Ministerio da Guerra:

N. 1.019 — Em resposta ao vosso officio n. 335, tenho a satisfação de vos enviar, em separado, um exemplar da ultima edição do "Annuario" publicado por este departamento, no qual encontrareis não só a relação que solicitaes, como as demais informações de que possaes carecer sobre o ensino.

— Sr. inspector junto ao Gymnasio Castro Alves — Ilhéos:

N. 1.024 — Accuso recebida a cópia da acta dos exames finaes realizados nesse gymnasio em 2ª época, faltando agora apenas a dos exames de admissão, que vos solicito.

— Sr. inspector junto ao Gymnasio Sant'Anna, de Uruguayana, Rio Grande do Sul:

N. 1.025 — De posse do vosso relatorio dos exames realizados em 2ª época nesse gymnasio, noto que lhe não juntastes o mappa de que trata o artigo 4 das Instrucções, o qual vos solicito com a desejavel brevidade.

— Sr. director do Gymnasio Santa Amarense, — Bahia:

N. 1.026 — Tenho a satisfação de accusar o recebimento do vosso officio de 26 de abril ultimo, bem como da cópia da acta da inauguração desse gymnasio e de um exemplar do seu regulamento.

Agradeço-vos a communicação e faço votos pela prosperidade desse estabelecimento.

— Sr. inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano:

N. 1.027 — Em meu poder o vosso officio n. 20, de 14 do mez findo, concernente á petição do Dr. Rosalino de Amorim Macedo, cumpre agora que envieis os certificados que serviram de base á matricula do requerente para os devidos fins.

Outrosim, solicito-vos a devolução da petição que acompanhou o meu precedente officio sobre este assumpto.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.028 — Em referencia ao officio n. 121, de 23 de abril ultimo, com o qual enviastes um pedido de licença do conservador de gabinete dessa escola, Antonio Bertino Cavalcante Leite, recommendo-vos informeis com urgencia se os dez annos de serviço prestados pelo requerente, e a que allude o referido officio, não foram interrompidos por qualquer licença, declaração essa que deverá constar de modo expresso nas informações relativas ás licenças solicitadas nos termos do art. 17 de decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Dia 19

Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.032 — Communico-vos que o Sr. ministro, á vista das vossas informações, resolveu deferir o requerimento da alumna desse instituto, Djanira Dulce de Sant'Anna, pedindo para ser admittida no curso de piano da professora Eugenia Soares de Mello.

— Sr. director do Internato do Pedro II:

N. 1.033 — Em referencia ao vosso officio n. 394, de 17 de novembro ultimo, communico-vos que submettendo o caso do professor cathedratico de physica desse collegio, Sr. George Summer, e o do preparador Dr. Luiz de Castro, proferiu S. Ex. o seguinte despacho:

"Dada a omissão da vigente lei do ensino, quanto á hypothese de não ser declarado adduido o preparador vitalicio e não sendo possivel acceitar a proposta e fazer a nomeação indicada pelo cathedratico quando o logar é um só, e já está exercido por outro funccionario com direitos assegurados por lei, resolvo, com fundamento no art. 280 do decreto n. 16.782 A, que, verificada tal hypothese — como se dá no caso de que trata presente processo — a proposta do cathedratico deixa de ser acceita, devendo o preparador ou assistente vitalicio continuar até ulterior deliberação, no desempenho das respectivas funcções."

— Sr. Dr. Eliezer Stuart Fonseca, inspector do Lyceu do Ceará:

N. 1.035 — Remetto-vos, afim de que providenciei para o respectivo pagamento, as inclusas folhas, em duas vias, na importancia total de 6:302$478, relativas ás quotas de exames devidas aos membros das juntas examinadoras das provas escriptas e das oraes e praticas, quer de preparatorias, quer do curso seriado, effectuadas nesse Estado em 1ª época de 1927.

Essas folhas, que foram organizadas de conformidade com os mappas enviados com o officio n. 7, de 26 de abril ultimo, deverão ser pagas por conta da importancia de 7:540$, que, de accordo com o referido officio, se encontra depositada na agencia do Banco do Brasil, nessa cidade, á disposição do departamento, sendo devolvidas as primeiras vias, depois de assignados os competentes recibos.

Quanto ao saldo que se verificar, providenciareis afim de que seja transferido para o Banco Mercantil do Rio de Janeiro á disposição do departamento.

— Sr. director da Faculdade de Direito de Recife:

N. 1.036 — Em resposta ao vosso officio n. 5, de 19 de janeiro ultimo, declaro que submettendo o caso do doutor Antonio Ignacio de Barros Ribeiro ao Sr. ministro, concordou S. Ex. em que, de facto, os docentes livres que obtiveram o titulo na vigencia da lei organica de ensino, de 1911, não teem prazo limitado para o exercicio. Nestas condições não podem ser privados de sua regalia em virtude de decisão posterior.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 21 de maio de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.299 — De 3:250$, importancia de serviços de conservação e asseio do edificio da Côrte de Appellação, prestados no mez findo.

N. 2.300 — De 400$, á Silva Santos & Comp., de concertos feitos na cobertura da séde da 5ª Pretoria Criminal.

N. 2.301 — De 3:073$520, de fornecimentos feitos em março ultimo, á Policia Militar.

N. 2.302 — De 9:345$250, de fornecimentos feitos no mez findo ao Museu Historico Nacional.

Distribuição de creditos:

Ao Thesouro Nacional:

N. 2.296 — De 3:800$, que deverão ser entregues, em prestações mensaes, ao pagador do Corpo de Bombeiros, para pagamento de soldo, de 14 do corrente a 31 de dezembro deste anno, ao 2º tenente reformado daquella corporação, Alfredo Antonio da Costa.

Á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 2.297 — De 600$, para pagamento da congrua, que compete, neste anno, ao bispo D. Albertoudosé Gonçalves.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos, no referido Thesouro Nacional:

N. 2.294 — De 833$332, ao bacharel Frederico Muller, pelo exercicio interino do cargo de 3º promotor publico adjunto do Districto Federal que exerceu em novembro e dezembro de 1927.

N. 2.295 — De 849$443, ao bacharel Pedro de Lamare São Paulo, pelo exercicio do cargo de 5º promotor publico adjunto, nos referidos mezes de novembro e dezembro de 1927.

N. 2.298 — De 391$192, ao soldado reformado da Policia Militar, José Vicente de Almeida, soldo que lhe compete de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 1926.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 1.213 — Transmittindo para os devidos fins, cópias dos officios em que o Tribunal de Contas communica recusa de registro ás despezas de 4:388$537 e réis 13:493$503, com o consumo de gaz, luz e energia electricas na séde daquella repartição, de janeiro a junho e em dezembro de 1927.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.214 — Transmittindo os avisos ns. 47, 116, 171, 172, 175, 186, 202, 375, 404, 406, 501, 2.041 e 2.216, que tratam de assumpto pertencente áquelle departamento.

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.215 — Transmittindo o aviso n. 138, de 24 de março ultimo, por tratar de assumpto pertencente áquelle departamento.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Do Paraná:

N. 1.216 — Communicando haver-se providenciado sobre a distribuição de credito para pagamento da congrua deste anno ao vigario D. Alberto José Gonçalves.

Do Amazonas:

N. 1.220 — Communicando haver-se providenciado sobre a distribuição do credito de 1:883$886, para pagamento da gratificação que compete ao ex-amanuense do Tribunal de Appellação do Acre, Waldemar Nunes, por substituições em 1923.

N. 1.228 — Restituindo processos encaminhados com os officios ns. 12, 13 e 184, de 14 de janeiro e 27 de março deste anno, para que se providencie no sentido de serem as dividas a que se referem liquidadas por exercicios findos.

N. 1.229 — Communicando haver-se providenciado sobre distribuição de credito para pagamento ao bacharel Francisco de Paula de Assis Vasconcellos, da gratificação que lhe compete em varios periodos de 1926, por substituição na magistratura do Territorio do Acre.

N. 1.230 — Restituindo, para correcções, o processo sobre pagamento a Mathias Barreto, de 1:093$189, por ter exercido interinamente as funcções de adjunto de promotor publico no Territorio do Acre, de 11 de novembro a 20 de dezembro de 1926.

N. 1.231 — Restituindo, para que seja o pagamento requerido por "exercicios findos", os processos sobre pagamento de 4:444$444, a Nilo Bezerra de Oliveira.

Da Bahia:

N. 1.224 — Restituindo requisições de material de expediente eleitoral feitas pelos juizes de direito de Cannavieiras e Termo de S. Sebastião e transmittindo conhecimentos de embarque do mesmo material.

Do Rio Grande do Sul:

N. 1.227 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, o processo de

bro pagamento por exercicios findos, de 2:283$, a Utafino Fernandes.

Ao juiz de direito da comarca de Belém, no Pará:

N. 1.217 — Remettendo requerimento do escrivão Etelbergue Ribeiro da Silva, para que seja reconhecida a respectiva firma.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.218 — Transmittindo, para que seja informado, o requerimento em que o 2º tenente reformado João Baptista Muller de Souza pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.219 — Solicitando devolução das folhas a que se refere o officio numero 1.053, de 9 do corrente.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.225 — Transmittindo o officio n. 897, de 12 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, sobre comprovação de despezas feitas pelo assistente da Inspectoria de Generos Alimenticios, Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.226 — Transmittindo, para que sejam prestadas informações a respeito, conta, na importancia de 14:752$, de fornecimentos feitos em março ultimo, áquella corporação e, bem assim, cópia do officio n. 1.074, de 14 do corrente, do Tribunal de Contas.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.221 — Remettendo relação das despezas empenhadas pela Bibliotheca Nacional, em março ultimo.

N. 1.222 — Communicando ter sido annullada, na autorização de despeza na importancia de 60:000$, concedida para obras na séde do Archivo Nacional, contratadas com Henrique Puerta & Filho, a quantia de 6:600$, differença para menos, no preço por que taes obras serão executadas.

N. 1.223 — Fazendo communicação identica sobre as obras na Colonia de Psychopathas (Mulheres), para as quaes foi autorizada a despeza de 46:402$950, quando deverão importar em 45:680$, annullada, pois, a importancia de réis 727$950.

Montepio:

Requerimentos despachados:

D. Joaquina Bemvinda de Torres Bandeira, viuva do Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, pedindo habilitação ao montepio. — Queira satisfazer exigencias.

D. Isabel Monteiro de Aguiar e Souza, viuva do major medico reformado da Policia Militar, Dr. Arlindo de Aguiar e Souza, pedindo habilitação. — Queira satisfazer exigencias.

D. Irene Lopes Machado, pedindo apostilla em seu titulo, por motivo de maioridade. — Queira satisfazer exigencias.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Dia 19 de maio de 1928

Requerimentos despachados

Directoria:

N. 556 — Francisco José Pereira. — Concedo 120 dias de prazo.

N. 2.574 — Alberto Rodrigues Pinto. — Concedo 30 dias.

N. 2.697 — Joaquim Luiz de Azevedo Costa. — Dirija-se ao Centro de Saude de Inhauma.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 2.642 e 2.373 — A. Ribeiro Ferreira. — A' vista das informações relevo a multa.

Ns. 2.238 e 2.243 — Ribeiro Mourão & Companhia. — Indeferido.

Ns. 1.007 e 1.767 — Dias & Ribeiro. — Indeferido.

N. 2.742 — José de Magalhães & Comp. — Por terem executado todas as exigencias, fica sem effeito a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 2.708 — Carlos Alberto Teixeira Soares. — A' vista das informações, indeferido.

Ns. 866 e 307 — Fiuza Neumann. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.609 e 286 — L. A. Salgado. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.737 e 306 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.672 e 312 — Manoel Correia de Figueiredo. — Deferido, nos termos da informação do Dr. inspector geral.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 2.698 — José Teixeira da Silva. — Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Ns. 2.760 e 294 — Romana Frias da Rocha. — Concedo 90 dias.

N. 2.762 — Guerra Nicola. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 2.750 e 305 — Adolino Martins. — Concedo 90 dias.

N. 2.625 — Luiz Vaz da Costa. — A' vista das informações, indeferido.

Ns. 2.747 e 301 — Nancy Caire. — Concedo 90 dias.

Ns. 2.734 e 267 — Adriano Esteves. — Concedo 90 dias.

N. 1.188 — Antonio Conceição dos Anjos. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.732 e 287 — Manoel José Ribeiro. — Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 19 de maio de 1928

Officios:

Ao secretario geral do departamento:

N. 807 — Devolvendo o requerimento solicitando a internação da menor Sophia Dedoglian, atacada de trachoma

— Ao director technico da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 809 — Relativamente á remoção para o Hospital M. Paula Candido, de um tripulante do vapor nacional *Ceará*.

— Ao director geral do Povoamento:

N. 808 — Relativamente a passageiros do vapor inglez *Orita*.

Dia 21

Officios:

Ao mesmo:

N. 810 — Relativamente ao passageiro Tannous Mikhail, do vapor *Mendoza*, atacado de trachoma.

— Ao inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 811 — Solicitando providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho, sub-inspector de saude dos portos do Amazonas, o qual requer ao Sr. ministro da Justiça mais seis mezes de licença, em prorogação.

— Ao director technico da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 815 — Communicando que foram negados os documentos ao sub-inspector de saude de porto Murtinho, pelo commandante do vapor *Uruguay*, procedente de Montevidéo, na occasião da visita do mesmo, no citado vapor, facto para o qual chama a attenção do mesmo director, solicitando providencias para que isso não mais se repita.

— Ao secretario geral do departamento:

N. — Remettendo as relações das despezas empenhadas pelas sub-inspectorias de Cabedello e S. Francisco do Sul, no mez de abril ultimo.

— Ao mesmo:

N. 813 — As relações das despezas empenhadas pela Sub-inspectoria de Maceió, nos mezes de outubro a dezembro de 1927.

— Ao mesmo:

N. 844 — Uma relação e as quartas vias das contas ns. 6 a 17, relativas a serviços de desinfecção, effectuados por esta directoria, em embarcações, no mez de março ultimo.

Ns. 816 a 827 — Aos director do Lloyd Brasileiro, agente do Lloyd Nacional, Theodor Wille & Comp., agente da Companhia Commercio e Navegação, Herm Sbultz & Comp., E. Johnston & Comp., agente da Mala Real Ingleza, agente da Chargeurs Reunis, Lage & Irmãos, agente da Sociedade Anonyma Martinelli, agente do Moinho Fluminense, agente do Moinho Inglez, as terceiras vias das contas de ns. 6 a 17, relativas a serviços de desinfecção em vapores destas companhias, surtos no porto do Rio de Janeiro, no mez de março ultimo, nas importancias, respectivas, de: 1:227$030, 336$732, 355$567, 105$314, 115$467, 231$178, 115$464, 254$278, 115$464, 221$278, 233$808 e 331$282.

— Ao almoxarife geral do departamento:

Ns. 829 e 828 — Remettendo os pedidos ns 31 de 18 do corrente, de material para as inspectorias e sub-inspectorias de saude dos Estados e n 85, desta directoria, datado de 19 do corrente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1928

N. 637 — Antenor de Menezes. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 1.005 — Fancello Lopes. — Indeferido, á vista do parecer.

Dia 21

N. 2.650 — Alvaro Franco. — Comparecça a esta Inspectoria.
N. 1.009 — Carlos Emilio Antunes. — Deposite o sello.
N. 1.010 — Carlos Emilio Antunes. — Deposite o sello.
N. 1.028 — Mauricio de A. Lima. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

Dia 22

N. 1.088 — João Barcellos Martins. — Deferido.
N. 1.129 — Robine Arrobas. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1928

Santa Cruz:

N. 1.012 — Amaro de Souza Carneiro. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.
N. 1.014 — Elias Jorge & Comp. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.
N. 1.175 — Nagib Estefan. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.
N. 1.176 — Ferreira Freitas & Comp. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.
N. 1.177 — Antonio Coelho de Souza. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.
N. 1.179 — José Hasteureiter Pavão. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.
N. 1.241 — Theodoro Vianna. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.
N. 1.242 — Alice Rita de Oliveira. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.
N. 1.294 — Jacintho Rodrigues Dias. — Cumpra, preliminarmente, a intimação.

Campo Grande:

N. 998 — Gregorio José de Almeida. — Cumpridas as intimações, faça-se o registro.
N. 1.000 — Candido José Vieira. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.
N. 1.001 — Co. Ortemann Lopes. — Cumpridas as intimações, faça-se o registro.
N. 1.007 — Joaquim do Espirito Santo. — Cumpridas as intimações, faça-se o registro.
N. 1.008 — Maria Dias. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.
N. 1.009 — Manoel Dico. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.
N. 1.010 — Eduardo Madureira Pinto — Registre-se.
N. 1.011 — José Augusto da Costa. — Registre-se.
N. 1.013 — Antonio Alfaro Fernandes. — Registre-se.
N. 1.015 — José Silva. — Registre-se.
N. 3.158 — Joaquim Ferreira. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

Anchieta:

N. 1.289 — Agenor Ferreira Guimarães. — Deferido.

Ilha do Governador:

N. 999 — Manoel Francisco da Cruz. — Registre-se.
N. 1.002 — Antonio Gonçalves da Silva. — Registre-se.
N. 1.003 — J. Oliveira Ribeiro. — Registre-se.
N. 1.006 — Miguel Carmo. — Registre-se.
N. 1.282 — S. Machado & Comp. — Registre-se.

Jacarépaguá:

N. 226 — José Manoel Pereira. — Registre-se.
N. 216 — Antonio Mathias do Nascimento. — Registre-se.
N. 269 — Vieira & Alves. — Registre-se.
N. 266 — José Pinto de Almeida. — Registre-se.
N. 267 — Antonio R. da Costa. — Registre-se.
N. 268 — João Baptista de Ribeiro. — Registre-se.
N. 271 — Adão Augusto Carmello. — Registre-se.
N. 1.005 — Americo Taveira. — Registre-se.
N. 3.533 — Maria Brum. — Registre-se.
N. 3.554 — Henrique Lannes. — Registre-se.
N. 3.601 — José Carneiro da Costa. — Registre-se.
N. 3.609 — Francisco Manoel Fernandes. — Registre-se.
N. 3.631 — Agueda Maia Rodrigues. — Registre-se.
N. 3.632 — Salomão Saluice. — Registre-se.
N. 3.645 — Congietta Acello di Francisco. — Registre-se.
N. 3.646 — Antonio de Aguiar Diogues. — Registre-se.
N. 3.648 — Arnaldo Santarem & Irmão. — Registre-se.
N. 3.654 — Mario de Campos. — Registre-se.

Villa Proletaria:

N. 231 — Orlando de Moraes. — Registre-se.
N. 232 — Nazaria Moraes. — Registre-se.
N. 233 — Manoel da Silva. — Registre-se.

Dia 19

Villa Proletaria:

N. 241 — Achilles de Bulhões Maffos. — Registre-se.
N. 243 — Augusto Rodrigues. — Registre-se.
N. 244 — Rosalina de Jesus Corrêa. — Registre-se.
N. 247 — B. Ferreira Martins. — Registre-se.
N. 253 — Nicolau Salerno d'Oliveira. — Faça-se o registro do estabelecimento em apreço.
N. 273 — Arlindo Ximenes. — Registre-se.
N. 3.519 — Francisco Rodrigues. — Registre-se.
N. 3.557 — A. Ferreira & Quaresma. — Registre-se.
N. 3.571 — Teixeira Pereira & Comp. — Registre-se.
N. 3.575 — Francisco Rodrigues Casanova. — Registre-se.
N. 3.588 — José Martins Ferreira. — Registre-se.
N. 3.595 — Manoel Nascimento. — Registre-se.
N. 3.617 — R. de Souza. — Registre-se.
N. 3.628 — José Rocca. — Registre-se.
N. 3.630 — Joaquim Coelho. — Registre-se.
N. 3.633 — Antonio Pereira Alves. — Registre-se.
N. 3.637 — J. Martins. — Registre-se.
N. 3.638 — M. Pereira dos Santos. — Registre-se.
N. 3.639 — José Pereira dos Santos. — Registre-se.
N. 3.640 — Joaquim Gonçalves de Barros. — Registre-se.
N. 3.665 — Albino Marques. — Registre-se.
N. 3.667 — Jacintho Martins Borba. — Registre-se.
N. 3.569 — Manoel de Almeida Castro. — Registre-se.
N. 3.676 — Antonio Martins dos Santos. — Registre-se.
N. 3.683 — Gonçalves & Nunes. — Registre-se.
N. 3.686 — Seraphim Amaral. — Registre-se.
N. 3.688 — Joaquim Santa Maria. — Registre-se.
N. 3.689 — Arthur Augusto Lemos. — Registre-se.
N. 3.692 — Silva & Comp. — Registre-se.
N. 3.695 — Abilio Augusto de Aguilar. — Registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 22 de maio de 1928

N. 2.275 — Siqueira Queiroz & Comp. — Deferido.
N. 2.276 — J. Ferreira da Silva & Comp. — Deferido, guia n. 749.
N. 2.441 — Ribeiro Salgado & Companhia. — Deferido, guia n. 747.
N. 2.458 — Ramos & Soares. — Deferido.
N. 2.463 — Soares Nogueira & Companhia. — Deferido, guia n. 750.
N. 2.465 — Eduardo Ferreira Lobo. — Deferido.
N. 2.467 — Alves, Azevedo & Comp. — Deferido, guia n. 748.
N. 2.499 — Felippe Habib. — Certifique-se.
N. 2.510 — Antonio da Costa Alves. — Attendido por trinta dias.
N. 2.511 — Albino Ferreira de Castro. — Attendido, si em trinta dias cumprir as exigencias feitas.
N. 2.512 — Alves & Esteves. — Attendido por trinta dias.
N. 2.513 — João Palmeira Junior. — Attendido, desde que se cinta á venda dos saes empacotados.

Ministerio das Relações Exteriores

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, em nome do Presidente da Republica, de conformidade com o artigo 65 do decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920, resolve baixar as seguintes instrucções para a execução do serviço de cópias da respectiva secretaria de Estado:

1. O serviço de cópias consiste na reproducção, em multiplos exemplares, dos documentos que o necessitarem, por meio de mimeographo, photographia ou quaesquer outros processos. Esse serviço é directamente subordinado ao gabinete do Ministro.

2. Compete ao encarregado do serviço de cópias executar os trabalhos que lhe forem requisitados pelos chefes de serviço, depois de conferir os textos enviados, e de promover as devidas correcções, si isso fôr necessario.

3. O expediente a ser reproduzido deve ser enviado ao serviço de cópias, com a indicação da secção a que pertence, devidamente rubricado, datado e numerado, e provido do respectivo indice, que deverá ser explicito e resumido.

4. O expediente deverá ser acompanhado de instrucções relativas á tiragem e outras particularidades. Quando se tratar, porém, de circular, cabe ao encarregado do serviço o calculo do numero de exemplares necessarios.

5. O trabalho será executado na ordem da entrega, excepto quando, por motivo de urgencia, o encarregado do serviço receber instrucções em contrario.

6. Todo o serviço executado deve ser revisto e submettido á necessaria approvação, antes da tiragem definitiva.

7. O serviço de cópias terá um registro em dia, bem como um archivo completo de todos os trabalhos executados, excepto em se tratando de correspondencia reservada ou confidencial.

8. Os trabalhos reservados ou confidenciaes devem ser feitos com a necessaria reserva e conferidos, de preferencia, com quem os elaborou; todos os exemplares serão numerados, e os originaes (matrizes) incinerados, ou guardados em cofre, conforme as instrucções recebidas.

9. A tiragem de cada trabalho deverá ser sempre calculada, para attender não só á necessidade immediata, como, ainda, á constituição de um *stock* para as necessidades futuras, de accôrdo com a natureza do documento. Este *stock* deverá ser devidamente organizado.

10. E' prohibida a execução de qualquer trabalho alheio ao expediente do Ministerio, bem como do que não estiver revestido das formalidades exigidas por estas Instrucções.

11. As circulares serão entregues ao serviço de communicações devidamente endereçadas e promptas para serem expedidas, de accôrdo com os regulamentos e instrucções em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928.— *Octavio Mangabeira.*

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1928

Officios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 93 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 2:293$550, á The Western Telegraph Company, Limited, proveniente de telegrammas transmittidos em proveito da Commissão Internacional do Centenario da Independencia, em 1922, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal excluindo a divida de que se trata da relação organizada nos termos do § 2º, artigo 31, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 á vista dos fundamentos constantes do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 4.131, de 26 de setembro do anno passado, annexo ao mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 21 de maio de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 71 — Communicando que, attendendo ao que pediu o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Eurico Serzedello Machado, resolveu, por despacho de 10 do corrente, mandar contar a sua antiguidade de classe de 5 de julho de 1923, data em que o requerente tomou posse e entrou em exercicio do cargo de 3º escripturario do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 94 — Solicitando prestar informações relativas ao requerimento em que Pedro da Costa Lage, official obreiro da turma de brochuras, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 69 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Jovino dos Anjos Silva, collector federal de Salinas, pede seis mezes de licença para tratamento de saude.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 48 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que Edgard Ballard, collector das rendas federaes em Vassouras, pede seis mezes de licença, em prorogação, para tratar de interesses particulares.

Dia 22

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 95 — Enviando a portaria de 18 do corrente, que concede dous mezes de licença ao official de 2ª classe da officina de pautação, Armando Simone.

— Ao Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal da comarca de Nictheroy:

N. 49 — Communicando haver esta directoria providenciado, afim de que compareça na sala das sessões do Tribunal do Jury, em Nictheroy, no dia 4 de junho proximo vindouro, ás 12 horas, o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Adalberto Côrtes, afim de prestar o seu depoimento no processo crime em que é réo Walter Filli.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 34 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que o bacharel Domingos Soton da Costa e Silva, conferente da Alfandega de Fortaleza, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 73 — Declarando haver resolvido, por despacho de 14 deste mez, que a antiguidade de classe do 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Mario Franco Netto, seja contada de 25 de outubro de 1924, data em que tomou posse de igual cargo na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 74 — Transmittindo, para satisfação de exigencias, o processo a que deu origem o requerimento de Glanteal Porto Lindenmeyer, pedindo a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 50 — Declarando haver resolvido, por despacho de 10 do corrente, indeferir o requerimento em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Periandro da Silva Nogueira, pede seja a sua antiguidade de classe contada da data em que entrou em vigor o decreto n. 3.705, de 8 de janeiro de 1919, visto como, tendo o requerente ingressado no quadro propriamente de fazenda, como 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, em 25 de outubro de 1924, não ha como computar-se agora o tempo de serviço por elle anteriormente prestado como official aduaneiro e funccionario extincto, para effeitos de antiguidade de sua classe actual.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 120 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Manoel Moreira Borges pede a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1928

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 24 — Solicitando providencias no sentido de ser feito, a favor da Leopoldina Railway, o empenho preciso da quantia de 302$, por conta da sub-consignação n. 3, da verba 24ª, do orçamento da Despeza vigente, para attender á requisição de uma caderneta kilometrica de 3.000 kilometros, para transporte do inspector fiscal junto a esta

directoria, Alberto Miranda, quando em objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 275 — Solicitando providencias no sentido de ser enviado á esta directoria, até o dia 10, de cada mez, um quadro demonstrativo da arrecadação effectuada por essa repartição no mez anterior, devidamente discriminado em todos seus titulos e sub-titulos orçamentarios. Outrosim, solicito-vos remessa urgente da demonstração da renda, referente ao mez de abril findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 401 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 362, de 10 de março proximo findo, protocollado sob n. 11.966, deste anno, relativo ao recurso interposto por João Maia, do acto dessa inspectoria que mandou classificar no art. 660, da Tarifa e nota 87ª, como frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1, de côr e taxa de 4$200 por kilogramma, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 85.335, de agosto do anno passado, como frascos de vidro ordinario, branco, com bocca e rolha esmerilhada, da taxa de $400, artigo 661, da Tarifa, em data de 24 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Classifique-se a mercadoria, em apreço, para pagar a taxa de $400, por kilo, do art. 661, de accôrdo com o voto vencedor, proferido pela Commissão de Tarifa e homologado pela inspectoria, em 3 de setembro de 1927.

N. 402 — Solicitando providencias no sentido de ser enviado á esta directoria, até o dia 10, de cada mez, um quadro demonstrativo da arrecadação effectuada por essa repartição no mez anterior, devidamente discriminado em todos seus titulos e sub-titulos orçamentarios. Outrosim, solicito-vos remessa urgente da demonstração da renda, referente ao mez de abril findo.

N. 403 — Communicando haver designado o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Sr. Carlos Soares dos Santos, para o serviço de revisão de despachos junto á secção Hollerith, dessa alfandega.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 58 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma J. Queiroz & Comp., em telegramma de 10 de março ultimo, protocollado sob n. 11.700, por despacho de 23 daquelle mez concedeu isenção de direitos de importação, de accôrdo com o paragrapho 27, do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas combinado com o art. 3º, paragrapho 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 8 volumes contendo carros de transporte de canhas e peças de locomotivas, vindos pelo vapor *Ostpreussen*, marca U. S. T. e destinados á usina "Santa Therezinha", de propriedade da alludida firma.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 45 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocollado sob n. 16.154, deste anno, por despacho de 16 do mez proximo passado, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com a clausula 22ª do contracto a que se refere o decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para 620 toneladas de carvão, vindas de Cardiff pelo vapor *Nicoloes Ziferokef*, 50 caixas marcadas V. F. R. numeros 1 a 50, contendo antimonio e lingotes, pesando bruto 5.417 kilos e 7 caixas marcadas V. F. R. G. S., numeros 13.334 a 13.340, contendo bilhetes de passagens, pesando bruto 959 kilos, vindas de Hamburgo pelo vapor *Pernambuco*, tudo destinado aos serviços contractuaes da estrada de ferro explorada pelo mesmo governo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 11 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. governador desse Estado, em telegramma protocollado sob numero 7.362, deste anno, por despacho de 16 do mez proximo passado, concedeu reducção de direitos, de accordo com o artigo 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material que já se encontra nessa alfandega, destinado á empreza electrica do municipio de Itayopolis, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 77 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente mez, exarado no processo protocollado sob n. 4.994, deste anno, indeferiu o pedido constante do requerimento encaminhado com o vosso officio numero 51, de 26 de janeiro proximo findo, em que o collector das rendas federaes de Ribeirão Claro, nesse Estado, Christiano Rodrigues de Campos, pede para ser mantida a sua actual fiança na importancia de 1:000$, a qual foi elevada para 5:300$, pelo novo quadro de lotação de fianças de exactores e escrivães federaes, ultimamente organizado de accordo com o art. 850, do Codigo de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 163 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 78, de 28 de janeiro ultimo, protocollado sob n. 6.479, deste anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, do acto dessa delegacia, confirmando o da Alfandega do Rio Grande que lhe negou isenção de direitos para o material constante da relação de fls. 5, annexa ao alludido processo, em data de 16 de abril proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer da commissão technica de similares da producção nacional, dou provimento ao recurso."

O parecer a que se refere o despacho supra foi o seguinte:

"A commissão pensa que póde ser concedido o favor ás quinze barras de aço para molas de locomotivas e de que trata o presente processo, por serem essas barras de perfil especial. Aqui no paiz temos apenas os perfis communs, ainda que podendo servir ao mesmo destino, mas não no presente caso." (Processo — 1928).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 136 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de taxa de penna d'agua, do exercicio de 1923, constantes da certidão n. 7.542, série E. U., em nome de João Gabriel Santos, pelo predio n. 21, da rua Marcelina, (Processo n. 8.003).

N. 137 — Solicitando providencias, no sentido de serem cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua, constantes das certidões ns. 1.312, série E. U., do exercicio de 1922 e 7.081, série E. U., do exercicio de 1923, em nome de Alvaro de Oliveira Freitas Guimarães, pelo predio da rua Visconde de Itaúna numero 147. (Processo n. 13.205).

N. 138 — Solicitando providencias, no sentido de ser cancellada a divida de taxa de penna d'agua, do exercicio de 1923, constantes da certidão n. 7.277, série E. U., em nome de Rosa Maria Soares Bessa, pelo predio n. 23, da rua Caldas Barbosa. (Processo n. 23.183).

Portarias

N. 118 — Declarando ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, que o Sr. Carlos Soares dos Santos, 3º escripturario do mesmo Thesouro, foi designado para servir na revisão de despachos junto á secção Hollerith da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 119 — Designando o Sr. Carlos Soares dos Santos, 3º escripturario do mesmo Thesouro, para o serviço de revisão de despachos junto á secção Hollerith da Alfandega do Rio de Janeiro.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1928

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 184 — Remettendo o processo referente á ajuda de custo pretendida por Alvaro da Costa Nunes.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 155 — Remettendo o processo referente á ajuda de custo pretendida por Francisco da Silva Campos.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 163 — Recommendando providencias para que a consignação de Eduardo de Oliveira Santos seja reduzida a 5$, a partir de agosto proximo futuro.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 154 — Remettendo o processo referente á ajuda de custo pretendida por José Baptista do Nascimento.

— Ao delegado fiscal no Piauhy:

N. 66 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos que compete a José Sabino Vieira.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 220 — Remettendo o processo referente á ajuda de custo pretendida por Eugenio Damasceno Vieira.

— Ao delegado fiscal no E. do Rio de Janeiro:

N. 176 — Devolvendo a guia da pensionista D. Balbina Cunha de Salles Guerra.

— Ao director da Estatistica Commercial:

N. 161 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 131$ á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 349 — Pedindo providencias para que seja enviada uma demonstração detalhada do credito supplementar referente ao pagamento do salario dos serventes do Tribunal do Jury.

— Ao director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 350 — Remettendo o processo referente á divida exercicios findos, de 148$387, pretendida por D. Adelaide Virginia Lisbôa da Costa Lima Mello.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 351 — Remettendo o processo referente á divida de exercicios findos, de 1:255$600, a Tiburcio de Oliveira.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 65 — Remettendo o processo referente ás facturas da Western Telegraph Company, Limited, das quantias de 36$700, 25$700, 43$300 e 49$200.

— Ao Dr. Alvaro Carlos Tourinho:

N. 191 — Accusando a communicação de haver sido designado para o logar de thesoureiro do Hospital Central do Exercito o 1° tenente Rodolpho Prates.

— Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 192 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:151$600 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 193 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 121, relativo á despeza de 16:000$000.

— Ao director da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro:

N. 194 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 122, relativo á despeza de réis 2:000$000.

— Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 195 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 120, 125, 129, 132 e 133, relativos ás despezas de réis 404$600, 813$830, 743$966, 157$ e 256$900, respectivamente.

— Ao inspector de Seguros:

N. 196 — Devolvendo as terceiras vias dos empenhos ns. 1 e 2, relativos á assignatura do *Jornal do Commercio* e ao adeantamento de 300$ ao porteiro dessa repartição.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 197 — Respondendo ao officio numero 675, de 8 de março ultimo.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 162 — Concedendo o credito de 642$320, ouro, e 610$870, papel, para pagamento de restituição a Victor Sá, director da *Revista Phoenix*.

N. 21.678, de 1928 — Requerimento de D. Juventina Maria Moreira. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1928

Officios:

A' Companhia Telephonica Brasileira:

N. 118 — Pedindo remessa de um orçamento.

— A' Contabilidade das Relações Exteriores:

N. 119 — Agradecendo remessa de documentos e pedindo remessa de dados precisos sobre titulos de propriedade de immoveis.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 400$323 a favor de Izidorio Maria Leonardo. — Cumpra-se.

Juizo de Menores, entrega de 300$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 1ª Vara de Ausentes, entrega de 16:479$710 a favor de Pedro Salle. — Idem.

Requerimentos:

N. 15.484 — Metropolitan Vickers Exp. Ltd. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 9:000$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente. Quanto ao exercicio de 1927, indeferido, por estar perempta a reclamação.

N. 24.183 — Paulelinha & Motta. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Fica resalvado o direito á Fazenda Nacional, haver do collectando qualquer debito, si futuramente ficar provado ter havido successão. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º do decreto numero 5.142, de 17 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 A e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, e a Mandarem & Paccini a multa de 50$, minimo do art. 44 do citado decreto.

N. 25.625 — João Gomes Ferreira. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se para 4:200$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Abelardo de Oliveira Pinto. — Pague-se, de accôrdo com o parecer, pela folha competente, em que serão feitas as devidas notas.

N. 2.067 — Rodrigues & França. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para "generos alimenticios, de 2ª classe", a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 24.719 — José de Castro Martins. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 1:800$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

Autos de infracção:

N. 572, de 1925, contra Pinheiro Braga & Comp. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 190, de 1928, contra Pires & Figueiredo. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de maio de 1928

Notificações:

N. 511 — Bally do Brasil, S. A., rua da Alfandega n. 191. — Multa de 150$, mais a importancia de 500$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 237 — Lino Gomes Gonzalez, praça da Republica n. 70. — Multa de 150$, mais a importancia de 125$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 234 — Eliezer Alves da Rocha, praça da Republica n. 211. — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 452 — Companhia Industrial e Importadora Atlas, avenida Amaro Cavalcanti n. 649. — Idem.

N. 504 — Gabriel Aboud, circular da Penha n. 33. — Idem.

N. 501 — José Maria Martins, rua da Alfandega n. 216. — Idem.

N. 470 — Francisco Correia de Moraes, rua Marechal Floriano n. 95. — Idem.

N. 468 — M. José Rodrigues, rua Marechal Floriano n. 165. — Idem.

N. 502 — Leopoldo Chama & Irmão, rua da Alfandega n. 211. — Multa de 150$, mais a importancia de 350$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 450 — João Fernandes Seixas, rua Dr. Garnier n. 97. — Multa de 150$, mais a importancia de 159$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 451 — Monogalho & Oliveira, rua Engenho de Dentro n. 41. — Multa de 150$, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 229 — Silva Leite & Comp., rua Buenos Aires n. 181. — Idem.

N. 510 — Miguel Carmo, praia do Zumby n. 113. — Multa de 150$, mais a importancia de 130$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 509 — Abdalla Serra, praia do Zumby n. 131. — Multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 447 — Companhia Godo Bussan do Brasil, S. A., rua General Camara numero 213. — Multa de 150$, mais a importancia de 300$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 503 — Henrique Gomes de Mattos, rua da Alfandega n. 214. — Idem.

N. 500 — Henrique Gomes de Mattos, rua da Alfandega n. 214. — Idem.

N. 437 — Knoll & Comp., beco do Bom Jesus ns. 6 e 10. — Idem.

N. 436 — Mario Nazareth, rua General Camara n. 135. — Idem.

N. 442 — Marçal Butta, rua dos Ourives n. 51. — Idem.

N. 458 — Adolpho Crespo de Lemos, rua da Alfandega n. 110. — Idem.

N. 457 — Assad Colam, rua da Alfandega n. 132. — Idem.

N. 460 — Carlos Pohlamn, rua da Alfandega n. 99. — Idem.

N. 461 — Pinheiro Alves & Comp., rua da Alfandega n. 118. — Idem.

N. 462 — Guilherme Muller, rua da Alfandega n. 131. — Idem.

N. 462 — A. Vieira, rua da Alfandega n. 131. — Idem.

N. 467 — Serafim A. Vasconcellos, rua Marechal Floriano n. 117. — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 483 — F. S. Moreira, rua da Alfandega n. 170 — Multa de 150$ e mais a importancia de 100$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 512 — Bally do Brasil S. A., rua da Alfandega n. 191 — Multa de 150$ e mais a importancia de 450$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 456 — M. Leite & Comp., rua da Alfandega n. 110 — Multa de 150$ e mais a importancia de 540$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 455 — Lourenço & Vieira, rua da Alfandega n. 131 — Multa de 150$ e mais 130$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 466 — A. Gonçalves Moreira, rua Marechal Floriano n. 195 — Multa de 150$ e mais a importancia de 125$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 480 — Isaac Bridavid, rua da Alfandega n. 187 — Multa de 150$ e mais a importancia de 640$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 514 — José Teixeira Brandão, rua Visconde de Itauna n. 12 — Multa de 150$ e mais a importancia de 120$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 479 — A. Cardoso & Lopes, rua da Alfandega n. 180 — Multa de 150$ e mais a importancia de 300$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. — Intime-se.

N. 480 — A. Telles de Britto, rua da Alfandega n. 122. — Idem.

N. 487 — Vater Rammel & Comp., rua da Alfandega n. 119. — Idem.

N. 485 — F. Lopes de Miranda, rua da Alfandega n. 143 — Multa de 150$ e mais a importancia de 60$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 320 — José Annunciação Gonçalves, rua José n. 59. — Idem.

Requerimentos:

N. 7.815 — Jucyra de Albuquerque Lima. — Dê-se baixa e officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 6.510 — José Lopes da Costa. — Averbe-se a transfernecia. Imponho ao vendedor João Marques Ribeiro e á firma requerente a multa de 50$, minimo da lei, a cada um.

N. 7.851 — João Leopoldo Modesto Leal. — Averbe-se a transferencia.

N. 6.693 — Juvenal Augusto Vianna Vouzella. — Idem.

N. 6.692 — Alvaro Augusto Vouzella e outro. — Idem.

N. 7.959 — Carlos Luiz da Costa Velho. — Já foi satisfeito. Archive-se.

Sem numero — Dulce Tolentino Alvares. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 691 — Elvira de Mendonça Borlido Dyott. — Annote-se a vacancia.

N. 7.767 — Joaquim Rodrigues de Souza Telles. — Averbe-se a transferencia, de accôrdo com o parecer. Quanto á segunda parte da petição, requeira em separado.

N. 9.252 — Frederico Ferreira de Carvalho. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 19.015 — Maria Sylvana Olyntho Buarque de Macedo. — Averbe-se a transferencia.

N. 20.259 — José Joaquim Gonçalves. — Idem.

N. 24.348 — Simpliciano Carvalho Mesquita. — Idem.

N. 24.102 — Annibal Ferreira Jorge. — Idem.

N. 15.228 — Pedro de Andrade. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 10.113 — José Barranco. — Annote-se a substituição da penna d'agua, e proceda-se ao expediente proposto.

N. 3.625 — Manoel Ferreira dos Santos. — Pago o imposto do exercicio corrente, averbe-se a transferencia. Quanto á multa proposta, sendo por inicio de negocio, submetto ao despacho do senhor director.

N. 7.442 — Delphina da Conceição Queiroz. — Averbe-se a transferencia.

Sem numero — Americo Vaz. — Imponho a multa de 20$, minimo, da lei.

N. 7.383 — Manoel da Silva Velloso. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo, da lei.

N. 7.386 — Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia. — Idem.

Officios:

N. 16 — Alfandega do Ceará. — Devolva-se.

N. 2.89 — 1ª Collectoria Federal de S. Gonçalo. — Idem.

N. 510 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Bello Horizonte. — Idem.

N. 29 — 2ª Collectoria Federal de Bezende. — Idem.

N. 14 — Collectoria Federal de Barbacena. — Idem.

N. 266 — 2ª Collectoria Federal de Petropolis. — Devolva-se com a petição de recurso.

N. 2.551 — 2ª Collectoria Federal de Petropolis 255. — Idem.

N. 16 — 2ª Collectoria Federal de São Gonçalo. — Idem.

Certidões:

N. 412 — Azevedo Filho & Comp. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de maio de 1928

Sem numero — M. Monteiro & Comp. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Sem numero — Antonio Ayres de Mendonça. — Prove o allegado.

Sem numero — B. Verniére & Manso. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Sem numero — Campochão & Cunha. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Sem numero — Carlos Marques Oliveira. — Idem, idem.

Sem numero — Gaspar M. de Magalhães. — Idem, idem.

Sem numero — Mattos & Ferreira. — Idem, idem.

Sem numero — Marques & Marandino. — Idem, idem.

N. 673 — Oriette Dias M. Lisette. — Prove o direito de dispôr.

N. 1.884 — Bormara & Salomão. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 2.429 — Manoel Felix Pereira. — Faça reconhecer por notario publico a firma do signatario do documento de folhas 7.

N. 2.490 — Clothilde Sartorio. — Pague o debito.

N. 2.619 — S. A. Cortumé Santa Cruz: — Faça a prova exigida pelo informante.

N. 2.908 — Leib Sherescherswhy. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 5.

N. 3.277 — Francisco F. Oliveira Borges. — Pague o debito accusado.

N. 3.917 — Coelho Martins & Comp. — Mantenho o despacho de 7 de abril de 1928.

N. 3.993 — Albano Marques Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.232 — Joaquim Ramos. — Intime-se.

N. 6.294 — E. José Marques. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 6.557 — Agostinho G. Schermann. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.665 — Manoel Pinto Soares. — Prove ter pago a taxa de saneamento de 1927.

N. 7.921 — José Gaspar Souza. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 8.200 — J. Teixeira Leão. — Satisfaça a exigencia.

N. 23.677 — João Luiz Santos. — Seja approvada a successão de Clothilde dos Santos.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 23 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

N. 10.812 — Antonio Joaquim Ferreira, pedindo mandar archivar o seu lançamento. — Archive-se.

N. 768 — Companhia Federal de Fundição, S. A., reclamando contra lançamento. — Já estando o caso resolvido, archive-se, por não haver motivo para reconsiderar o despacho anterior.

N. 3.773 — Johannes Clémensen, idem idem. — Archive-se.

N. 7.289 — A. Pinto Filho & Costa, idem idem. — Já estando o caso resolvido, como se vê do processo annexo, archive-se.

N. 855 — C. Campos (Christino José de Campos). — Já estando o caso resolvido, como se vê do processo annexo, archive-se.

N. 4.237 — Manoel Henrique de Almeida, idem idem. — Deferido, proceda-se ao lançamento, de accôrdo com os pareceres da secção de revisão.

N. 4.012 — Nabuchodonozor José Ruiz, idem idem. — Receba-se a declaração e proceda-se ao calculo do imposto e ao respectivo lançamento.

N. 1.656 — Agostinho Ferreira Chaves, idem idem. — Em face do parecer, indeferido.

N. 8.407 — Morena & Fernandes, idem idem. — Indeferido.

N. 5.307 — Helio Truci, idem idem. — Colhem-se as duas declarações, faça-se a devida nota na de Z 76 e proceda-se ao lançamento.

N. 7.193 — Lohner & Comp., communicando que a sua firma foi distractada e que o respectivo estabelecimento passou á propriedade da Sociedade Anonyma Casa Lohner. — Proceda-se pela fórma proposta.

N. 8.583 — Aracy Mendonça de Carvalho, reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o lançamento supplementar, em face do parecer da secção de reclamações, e notifique-se á interessada por edital para satisfazer a exigencia do despacho de 21 de outubro de 1927.

N. 171 — Francisco Antonio Carlos de Almeida, reclamando contra lançamento *ex-officio*. — Prosiga-se no lançamento *ex-officio*.

N. 8.791 — Luiz Costa, prestando esclarecimentos. — Prosiga-se no lançamento *ex-officio* com os dados existentes na delegacia.

N. 5.839 — Armando Lauria, pedindo pagar o seu imposto de renda, exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. — Proceda-se ao calculo do imposto, o da multa, tomando-se por base o valor das operações constantes da escripta do interessado.

N. 1.632 — A. Souza Monteiro & C., reclamando contra lançamento. — Em face dos pareceres e do balanço encerrado a 31 de julho de 1925, a este anno, concelle-se o lançamento.

N. 2.365 — José Francisco Arteiro, pedindo baixa. — Proceda-se a lançamento supplementar de accordo com o calculo da secção de revisão.

N. 8.240 — Arthur Gonçalves dos Santos, pedindo o cancellamento de seu imposto de renda. — Em face do parecer da secção de reclamações, de 18 de abril, a fls. 6 verso, e do que consta do termo de fls. 6, cancelle-se o lançamento relativo á declaração n. 40.

N. 2.295 — Joaquim dos Santos Ribeiro, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer supra, mantenho o lançamento.

N. 6.702 — Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, idem idem. — Estando constatado o prejuizo nas operações effectuadas no anno de base do imposto, concelle-se o lançamento, sujeitando-se, todavia, os accionistas, ao imposto complementar progressivo sobre os dividendos que lhes foram distribuidos.

— Officios expedidos:

Ao Sr. collector federal em Alfredo Chaves (Espirito Santo):

N. 84 — Prestando informações.

Ao Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 607 — Transmittindo o processo de lançamento "ex-officio" intentado contra o contribuinte João Baptista Randolpho Paiva Junior.

Ao Sr. delegado fiscal em Belém (Pará):

N. 605 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 606 — Devolvendo o processo relativo ao recurso da contribuinte D. Maria Augusta da Fonseca, e fazendo communicações.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 607 — Sobre objecto de serviço.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

123ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1928

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões

Compareceram os seguintes Srs. conselheiros: Leopoldo de Bulhões, H. C. Leão Teixeira, Oscar Weinschenck e Otto Schilling.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 203 — José Simões Estrella — Relator, o conselheiro H. C. Leão Teixeira, ficando o respectivo accórdão para ser assignado na outra reunião.

O conselho resolveu, pelas razões do parecer, dar provimento ao recurso para ser imposta á firma A. Martins & Corrêa, successora do recorrente, a divida do imposto lançado na base das operações do negocio á rua dos Coqueiros n. 61, durante o anno de 1925, ficando o recorrente obrigado a fazer a declaração dos rendimentos que individualmente haja percebido no referido anno.

N. 205 — Sociedade Anonyma "A Bella Pescadora" — Relator, o conselheiro H. C. Leão Teixeira; ficando o respectivo accórdão para ser assignado na reunião seguinte.

O conselho, de accordo com as razões do parecer do conselheiro relator, resolve negar provimento ao recurso.

N. 207 — Davol & Comp., Limitada — Relator, o conselheiro Otto Schilling.

O conselho, de accordo com as razões expostas pelo conselheiro relator, resolveu, unanimemente, negar provimento ao recurso.

N. 212 — Rodrigues Leitão & Comp. — Relator, o conselheiro Otto Schilling.

O conselho resolveu não tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

N. 216 — Lino Favilla — Relator, o conselheiro Leopoldo de Bulhões.

O conselho, ouvida a exposição do conselheiro relator, resolveu, de accôrdo com o mesmo, não tomar conhecimento da petição, porque ao Conselho de Contribuintes fallece competencia para, por equidade, relevar multas.

Foi assignado o accórdão referente ao processo:

N. 200 — Wilson Sons & Comp. Ltd. — Relatado pelo conselheiro Oscar Weinschenck e julgado na reunião anterior.

Foram distribuidos, por transferencia, os processos seguintes:

N. 192 — Alberto Gomes & Comp. — Ao Sr. conselheiro Leopoldo de Bulhões.

N. 194 — Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães — Ao Sr. conselheiro Severiano de A. Cavalcanti.

Foram distribuidos, para julgamento, os processos:

N. 216 — Lino Favilla — Ao Sr. conselheiro Leopoldo de Bulhões, processo este que foi relatado e julgado, como já foi mencionado.

N. 217 — Angelina Costa, ao senhor conselheiro Oscar Weinschenck.

N. 218 — Adriano Gomes da Silva — Ao Sr. conselheiro H. C. Leão Teixeira.

N. 219 — P. Miguel & Sequeira — Ao Sr. conselheiro Otto Schilling.

O conselho resolveu convocar uma reunião extraordinaria, para o fim de serem julgados os processos abaixo, que continuam em discussão:

N. 178 — Luiz Eissengarthen — Relatado pelo conselheiro H. C. Leão Teixeira.

N. 199 — Carlos G. da Costa Wigg — Relatado pelo conselheiro Otto Schilling.

N. 201 — Alfredo Mayrink da Silva Veiga — Relatado pelo conselheiro H. C. Leão Teixeira.

Foi restituido ao respectivo relator, conselheiro Severiano de Andrade Cavalcanti, o processo n. 83 de P. S. Nicolson & Comp., cuja vista fôra dada ao ex-conselheiro Dr. José Saboia Viriato de Medeiros.

Secretaria do Conselho de Contribuintes. — O secretario, *Vespasiano de C. Tourinho.*

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1928

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Santos:

N. 488 — Respondendo o telegramma de 19 do corrente, relativo ao Banco de Credito do Estado de S. Paulo.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 489 — Respondendo o officio numero 148, de 19 de maio corrente, relativo ao Banco de Credito do Estado de S. Paulo.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 490 — Remettendo o requerimento do Banco Nacional Ultramarino nesta Capital, referente ao processo de denuncia apresentada pelo Sr. Raul Pereira Maia, contra o mesmo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.169 — Propondo a promoção de diversos funccionarios da officina de stereotypia do *Diario Official*.

N. 1.170 — Encaminhando o requerimento da aprendiz Edith da Fonseca Junior.

— Ao Sr. collector federal de Nioac:

N. 1.171 — Communicando ter remettido as obras referidas no officio numero 7, de 26 de abril ultimo.

— Aos Srs. Salles Oliveira, Rocha & Comp.:

N. 1.172 — Respondendo o "memorandum" de 30 de abril ultimo, sobre as obras que se encontram á venda.

Requerimentos despachados

Alfredo S. Machado e Liberato T. Souza. — Como requerem.

Francelino J. Gonçalves e Ambrosina M. Pinho Gomes. — Sim, em termos.

Gladoaldo dos Santos. — Sim, de accôrdo com a informação.

Raul M. dos Santos. — Certifique-se.

Perciliano Carvalho de Oliveira. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de maio de 1928

Requerimentos despachados

N. 381 M — Maria da Silva Carvalho. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 110 M — Maria Luiz da Silva Giesta. — Proceda-se a modificação do estado civil a que se refere a informação.

N. 20 V — Virginia Augusta Leite Rodrigues. — Faça-se a annotação que propõe a auditoria.

N. 54 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 174 M — Maria Barroso Temponi. — Cumpra-se o alvará.

N. 277 J — José de Siqueira Villa Forte. — Faça-se a rectificação e reunam-se as contas.

N. 33 S — Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro. — Apresente procuração.

N. 624 J — Joaquim Ignacio da Silva. — Cumpra o despacho de folha 7.

Officio n. 287, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Officie-se a Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, de accôrdo com a informação.

N. 1 — Kiva Balter. — Faça-se a nota proposta pela auditoria.

N. 290 J — José Antonio de Macins Coutinho. — Cumpra-se o alvará.

N. 86 E — Emmanuel Vieira Jordão. — Cumpra-se o alvará.

N. 102 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 93 F — Francisco Evangelista de Araujo. — Declare a numeração das apolices.

N. 230 D|A — Officio da Caixa Economica do Rio de Janeiro n. 1.224, de 12 de maio de 1928. — Faça-se a nota de deposito.

N. 539 Est. — Officio n. 16, da Delegacia Fiscal no Paraná. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

Dia 22

N. 77 E — Emilia Barbedo. — Mantenho o despacho da folha 3 do requerimento 69 E. de 1928.

N. 304 J — José de Paulo Rosa. — Pague-se.

N. 321 A — Aurora Amelia de Souza. — Satisfaça a exigencia.

N. 94 F — Francisco Pereira Ferraz. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 238 D|A — Officio n. 1.934, de 15 de maio de 1928, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Remetta-se o termo e devolva-se a nota.

N. 83 E — Emilia Barbedo. — Reconsidero o despacho da folha 3, para que se cumpra o alvará da folha 3, observadas as exigencias da informação e pague-se.

N. 56 B — Bank Of London e South America Limited. — Faça-se a rectificação do estado civil.

N. 74 P — Pedro Evangelista de Castro Junior. — Defirido o requerimento.

N. 235 D|A — Officio n. 1.223, da Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota.

N. 237 D|A — Officio n. 1.225, da Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Cancelle-se a nota.

N. 555 Est. — Officio n. 65, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 310 A — Albino Ribeiro Paiva. — Pague-se os juros de accordo com a informação.

N. 124 R — Raul Pereira dos Santos. — Cumpra-se o alvará.

N. 322 A — Antonio Marques Barbosa. — Cumpra-se o alvará.

N. 323 A — Antonio Marques Barbosa. — Cumpra-se o alvará.

N. 298 J — José Di Iorio. — Cumpra-se o alvará.

N. 82 R — Rita Soares Fonseca. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 280 D|A — Officio n. 1.677, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Remetta-se o termo e devolva-se a nota.

N. 75 F — Frederico de Oliveira Melló. — Elimine-se a menoridade.

N. 96 F — Francisco Marcondes Machado Sobrinho. — Cumpra-se o alvará e pague-se.

N. 307 A — Armilpho Lins de Nobrega. — Expeça-se telegramma.

N. 307 A — Armilpho Lins de Nobrega. — Faça-se a rectificação.

N. 59 B — Braz Vita. — Pague-se a quantia de cento e cincoenta mil réis.

N. 110 M — Maria Luiz da Silva Giesta. — Pague-se.

N. 561 Est. — Officio n. 698 — Secretaria da Fazenda do Thesouro do Estado de S. Paulo, de 9 de maio de 1928. Cancelle-se a nota.

N. 175 M — Meacyr Gouvêa. — Elimine-se a menoridade.

N. 176 M — Maria Thereza Dupeyrat Martins. — Satisfaça a exigencia.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1928

N. 8.754 — Modifico o meu despacho, visto ser a requerente contribuinte obrigatoria e não facultativa.

N. 9.672 — Archive-se. Na fórma da lei devem ser feitos lançamentos em debito, afim de que havendo compensação, caduque o peculio.

N. 9.643 — Cancelle-se sem direito a restituição.

N. 9.664 — Informe a Contabilidade e seja processada a habilitação.

N. 9.667 — Junte-se a inscripção anterior.

N. 9.674 — Sim, ficando as annotações necessarias.

N. 9.676 — Sim, ficando traslado.

N. 9.678 — Junte-se a inscripção anterior.

N. 5.529 — Assignado o termo de modificação, sim.

Ns. 9.695, 9.696, 9.697, 9.698, 9.699 e 9.700 — Sim, no termos.

Requerimento de Nathan Henrique de Souza. — Requeira por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio.

Emprestimos:

Pedidos ns. 672, 673, 676, 678 e 682 — Provado o exercicio, feita a liquidação, sim.

Pedidos ns. 671, 674, 675 e 680 — Provado o exercicio, feita a averbação, sim.

Pedidos ns. 677 e 684 — Provado o caracter e o exercicio da funcção, volte a meu despacho.

Pedido n. 679 — Feita a liquidação e averbação, sim.

Pedido n. 681 — Provado o caracter em que serve e o exercicio, volte a meu despacho.

Pedido n. 685 — Provado o caracter e o exercicio da funcção, sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de maio de 1928:

Foram exonerados:

O capitão-tenente — Q M — Annibal Moreira Pinto, do cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro "Sergipe";

O capitão-tenente — S M — Ottonor de Borborema, do cargo de chefe de Machinas do contra-torpedeiro "Matto Grosso".

Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, dous mezes de licença, na fórma da lei, ao auxiliar de escripta da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Carlindo Vidal, em prorogação da que obteve em 30 de agosto de 1927, para tratamento de sua saude;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na fórma da lei, ao operario de 1ª classe da officina de marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Arthur Thomaz Coelho, em prorogação da que obteve em 17 de março do corrente anno, para tratamento de sua saude;

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, sessenta dias de licença, na fórma da lei, ao operario do 3ª classe da Officina de Obras Civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Ardenor Alves de Oliveira para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias a contar desta data;

Licença ao marinheiro nacional, asylado, Florentino Flores, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Santa Catharina, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Licença, ao marinheiro nacional, asylado, Vicente Pinto Cavalcante, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Foram prorogadas:

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, por tres mezes, na fórma da lei, a licença concedida por portaria numero 633, de 11 de fevereiro do corrente anno, ao servente da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha desta Capital, Deoclecianno da Silva Lima, para tratar de sua saude.

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, por trinta dias, na forma da lei a licença concedida por portaria numero 855, de 28 de fevereiro do corrente anno, ao operario de 4ª classe da Officina de Carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Edmundo Antonio da Costa, para tratar de sua saude.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.274 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 227:499$791, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, de que é credora a firma Teixeira, Borges & Comp., proveniente do fornecimento a este ministerio de generos alimenticios, no exercicio de 1926, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.284 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto á esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, o pagamento da importancia de 2:400$, proveniente de fornecimento de colchões, no exercicio de 1922, ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, pela firma Paulino da Silva, conforme consta do processo a este annexo.

N. 2.285 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha, pelo Thesouro Nacional, com a importancia de 4:115$457, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.165, de 22 de março proximo findo, afim de attender ao pagamento da differença de melhoria de reforma do primeiro tenente reformado Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves, conforme se verifica da requisição a este annexa.

N. 2.286 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto, a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de corrente anno, a importancia total de 3:052$485, da qual é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de fretes realizados por conta deste ministerio, no exercicio de 1922, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.287 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente ano, a importancia total de 144:122$896, da qual é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", proveniente de diversos fornecimentos a este ministerio, no exercicio de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.296 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia annexa, do decreto de 17 do corrente, aposentando o segundo pharoleiro do pharol dos Abrolhos, no Estado da Bahia, Damião João de Castro, acompanhada de documentos referentes ao assumpto.

N. 2.290 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser inspeccionado, por medicos do Exercito, em Juiz de Fóra, o capitão-tenente engenheiro naval Sylvio Weguelin de Abreu, que se encontra naquella cidade em tratamento de saude.

N. 2.291 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento annexo, do marinheiro nacional, 2º sargento Gaston José do Valle, pedindo certidão do tempo em que serviu, em 1921, como sorteado, no 19º Batalhão de Caçadores, aquartelado em São Salvador, Estado da Bahia.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.292 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de fragata — QM — Rodrigo Ramos para servir como membro permanente da Commissão de Inspecção do Ministerio da Marinha.

N. 2.293 — Declaro-vos que resolvi designar os capitães-tenentes — QM — Jracindo Carvalhaes Pinheiro e Felicissimo Villa Nova Machado para servirem como chefes de machinas dos contra-torpedeiros *Sergipe* e *Matto Grosso*, respectivamente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.273 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22.ª Munições de Bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1928, a importancia de 448:388$512, de que é credora a firma Teixeira, Borges & Comp., proveniente do fornecimento de generos alimenticios, aos navios da esquadra, corpos e estabelecimentos navaes, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.275 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22.ª Munições de Bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1928, a importancia de 54:479$672, de que é credora a firma Luiz Pestana & Comp., proveniente do fornecimento de generos typo "Dietas", ao Hospital Central da Marinha e Enfermaria Auxiliar em Copacabana, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.277 — Passo ás mãos de V. Ex. para os fins de registro por esse tribunal, o processo annexo do contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Rocha Couto & Comp. e The Gourock Ropework Export Company Limited, para o fornecimento de artigos do grupo 12 — Apparelhos para navios, etc.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official*, de 19 do corrente.

Solicito de V. Ex. a devolução do referido processo opportunamente.

N. 2.278 — Passo as mãos de V. Ex. para os fins de registro por esse tribunal o processo annexo, do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Prado Peixoto & Comp., para a construcção de dez lanchas typo B.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official*, de 15 do corrente.

Solicito de V. Ex. a devolução do referido processo opportunamente.

N. 2.279 — No officio da referencia acima, V. Ex. communicou-me haver esse tribunal em sessão de 13 de fevereiro ultimo mantido a decisão anterior que recusou registro á distribuição, ao Thesouro Nacional do credito na importancia de 11:530$000, para attender ao pagamento decorrente da desapropriação de um immovel situado na praia do Galeão, Ilha do Governador, pertencente ao Dr. Raul Pereira Dias.

Enviando a V. Ex. a cópia annexa, da informação prestada sobre o assumpto pela Directoria de Fazenda deste ministerio, e que melhor o esclarece, tenho a honra de solicitar se digne esse instituto de reconsiderar a decisão que denegou registro a alludida destribuição.

N. 2.280 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com o credito na importancia de 8:000$000, á conta da verba "10 — Directoria de Navegação — Material — Permanente — Sub-consignação n. 1 — Para acquisição, construcção, montagens e reconstrucções de pharóes, etc.", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender aos reparos radicaes de que necessita o pharol de Mucuripe, no Estado acima alludido.

A importancia acima referida deverá ficar á disposição do capitão dos Portos do Ceará.

N. 2.281 — Transmittindo novamente a V. Ex. o processo que a este acompanha, referente ao contracto celebrado entre este ministerio e a firma Meanda Curty & Comp. praa execução de obras no quartel das praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, cujo registro foi negado por ter sido realizada a respectiva concurrencia em anno anterior ao da prestação dos serviços, tenho a honra de solicitar seja reconsiderada por esse tribunal aquella sua resolução em face do exposto pela Directoria de Fazenda da Marinha na informação appensa ao mesmo processo.

N. 2.282 — Accusando o recebimento do officio acima referenciado, solicitando o parecer deste ministerio acerca do projecto n. 53, de 1927, que equipara, para todos os effeitos, os pharoleiros da Marinha aos sub-officiaes da Armada, tenho a honra de informar a V. Ex. que não me parece cabivel a equiparação visada, em face da profunda diversidade entre as funcções das duas classes. Será justo que os pharoleiros tenham maior renumeração, quando se tratar do augmento de vencimentos do funccionalismo civil, mas não por equiparação aos sub-officiaes.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

Autorizar o despacho na Alfandega do Rio de Janeiro, com isenção do pagamento de direitos, de tres caixas vindas pelo vapor allemão "Wuerttemberg", contendo chapas, negativas e pelliculas para aviação, destinadas ao Serviço Geographico Militar, e bem assim, que os citados volumes sejam entregues ao despachante Manoel Rodrigues de Souza, mediante guia do referido material. (Aviso n. 459.)

O pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 480$ ao major reformado Octavio Saint Jean Gomes. (Aviso numero 458.)

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

De São Paulo, 56:000$, á conta da verba 6ª, "Serviço de Engenharia", consignação "Material — Material permanente — 2. Obras de fortificação, etc.", destinado á conservação das obras do porto de Santos, inclusive luz, agua e esgoto, no corrente anno. (Aviso numero 180);

Do Pará, 6:400$; Maranhão, 400$; Ceará, 400$; Rio Grande do Norte, 600$; Pernambuco, 2:500$; Alagôas, 1:500$; Bahia, 1:500$; Espirito Santo, 1:000$; São Paulo, 7:000$; São Paulo, para Matto Grosso, 12:240$; Paraná, 2:600$; Santa Catharina, 1:800$; Rio Grande do Sul, 15:900$, á conta da verba 8ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material — Material de consumo — 11. Conservação e reparação de embarcações, etc.". (Aviso n. 177);

Do Pará, 11:200$; Pernambuco, réis 4:500$; Alagôas, 2:000$; Bahia, 2:000$; Espirito Santo, 2:000$; São Paulo, réis 15:500$; São Paulo, para Matto Grosso, 26:900$; Paraná, 4:500$; Santa Catharina, 5:700$; Rio Grande do Sul, 18:600$, á conta da verba 8ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material — Material de consumo — 12. Combustivel, lubrificante, etc.". (Aviso n. 179);

Do Pará, 5:000$; Ceará, 2:500$; Pernambuco, 5:000$; Bahia, 5:000$; São Paulo, 14:900$; São Paulo, para Matto Grosso, 7:400$; Rio Grande do Sul, réis 56:300$; Paraná, 7:300$; Minas Geraes, 2:200$, á conta da verba 8ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material — Material de consumo — 14. Acquisição de artigos de expediente, etc.". (Aviso n. 176);

Da Bahia, 1:800$; Amazonas, 3:000$; Pará, 4:600$; Maranhão, 1:800$; Piauhy, 2:500$; Ceará, 2:500$; Rio Grande do Norte, 1:800$; Parahyba do Norte, réis 4:800$; Pernambuco, 2:500$; Alagôas, 1:800$; Sergipe, 1:800$; Espirito Santo, 2:600$; São Paulo, 22:300$; São Paulo, para Matto Grosso, 22:000$; Paraná, réis 13:100$; Santa Catharina, 8:600$; Rio Grande do Sul, 85:640$, e Minas Geraes, 4:400$000. (Aviso n. 178.)

Dia 7.

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 13:792$182 ao major reformado Miguel Joaquim Machado. (Aviso numero 460);

De 6:511$100 a The River Steam Navegation Company, Limited. (Aviso numero 461);

De 3:575$500 á Empreza de Navegação Sul Fluminense. (Aviso n. 462);

De 3:549$580 a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited. (Aviso n. 463);

De 160$700 á Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercio e Navegação). (Aviso numero 464);

De 11$900 ao *Correio da Manhã*. (Aviso n. 465);

De 660$ ao soldado Luiz Antonio Borges. (Aviso n. 466);

De 1:512$258 ao tenente-coronel José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque. (Aviso n. 467);

De 2:729$032 ao capitão João Souto. (Aviso n. 468);

De 612$ ao soldado José Pereira de Albuquerque. (Aviso n. 469.)

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que o ministro de Estado da Marinha communicou haver designado o capitão de corveta Sergio Bizarro de Andrade Pinto para servir como official de ligação do Estado Maior da Armada e este ministerio, sem prejuizo de suas actuaes funcções.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é designado o capitão de artilharia Anôr Teixeira dos Santos, para exercer o cargo de adjunto do Estado Maior do Exercito;

Que é dispensado o 2º tenente commissionado Ivan Nina Vinhaes, conforme pediu, do cargo de delegado da Junta Permanente de Alistamento Militar do municipio de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928 — N. 301.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Para que as disposições do art. 236 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, suas alineas e paragraphos tenham fiel e uniforme execução, recommendo ás repartições e demais estabelecimentos militares que observem rigorosamente o modelo de "talão de pedidos", publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, e mandado adoptar pela circular da Contadoria Central da Republica de 9 do mesmo mez e anno, e façam consignar, no verso de todas as vias do documento originario do empenho de despeza, a declaração de ter sido a importancia empenhada deduzida de credito respectivo, na sub-consignação indicda, conforme exige o § 1º do art. 235 daquelle regulamento.

Outrosim, chamo a attenção dos supracitados estabelecimentos e repartições para as normas instituidas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre o empenho de despeza, referido nos arts. 228 e 255 e para o que dispõe o § 2º do art. 2º do decreto n. 5.426, de 7 de janeiro do corrente anno.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1928

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Alfredo Nogueira pede inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento de Luzgero Octavio Moreira, residente em Bello Horizonte, propondo a venda de uma lavanderia mecanica de sua propriedade.

— Ao Sr. collector de Rendas Federaes de Capivary, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, os papeis em que Augusto José Fogaça, residente nessa cidade, pede a matricula de seu filho Joaquim Porto Fogaça na Escola de Sargentos de Infantaria.

— Ao Sr. 1º auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que foi attendido o pedido constante desse officio n. 245, de 27 de abril findo, visto ter o commandante da 1ª Região Militar autorizado os corpos sob sua jurisdicção a adquirirem, por conta das economias licitas, passagens em pequeno percurso para as respectivas praças, quando se tratar de serviços urgentes.

— Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que, por despacho de 28 de abril findo, foi deferido o requerimento do sorteado militar pela Junta de Alistamento do municipio de Pelotas, Aymoré Oleré, pedindo transferencia de incorporação para o 12º Regimento de Infantaria, com séde em Minas Geraes.

— Ao Sr. commandante da 5ª Região Militar, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que, por despacho de 28 de abril findo, foi deferido o requerimento do sorteado militar por Florianopolis Gualberto Veiga, pedindo transferencia de incorporação para uma das unidades da 1ª Região Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.466 — Pagamento a José Duarte Ferreira de 13$ e ao Dr. Lycurgo Cruz de 800$ de alugueis de predios no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.467 — Contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com M. Almeida & Comp. e outros para fornecimento de postes, fios e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas no corrente anno.

N. 1.468 — Solicitando reconsideração de despacho recusando registro ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com a Ingresoll Rand Company of Brazil, para fornecimento de compressores de ar, em vista da decisão que ordenou registro a um contracto nas mesmas condições.

N. 1.469 — Pagamento a Honorio de Barros de 180$, de viagens de inspecção no mez de maio corrente — Inspectoria Federal de Navegação.

N. 1.470 — Pagamento a Benjamin Pompeu Pinto Accioly de 9:360$ de fornecimentos á Estrada de Ferro Therezopolis no corrente anno.

N. 1.471 — Pagamento a Benjamin Pompeu Pinto Accioly de 11:223$ de fornecimentos á Estrada de Ferro Therezopolis no corrente anno.

N. 28 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul declarando que será distribuida áquella Delegacia, para ser entregue ao 2º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, Carlos de Moura e Cunha, para attender ás despezas com a mudança do escriptorio do 7º Districto da mesma Inspectoria naquelle Estado.

— Avisos á Fazenda:

Em 23 de maio de 1928:

Solicitando os seguintes pagamentos por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno:

N. 831 — De 39:305$720 a C. Galvão & Comp.

N. 832 — De 1:620$ a Antonio Barbosa da Silva.

N. 833 — De 1:200$ a Praxedes Martins.

N. 834 — De 1:200$ a Francisco Fernandes de Queiroz.

N. 835 — De 1:200$ a Antonio Henrique da Costa.

N. 836 — De 1:200$ a Albino Gonçalves do Valle.

N. 837 — De 2:283$500 a Nazareno Moura.

N. 838 — De 1:080$ a Henrique de Oliveira.

N. 839 — De 1:977$250 a Jeronymo Moura.

N. 840 — De 2:850$ a Antonio Justino de Andrade.

N. 841 — De 653$700 a J. Patricio & Comp.

N. 842 — De 1:463$ a Ananias de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1928

Officios:

A' Inspectoria das Estradas:

N. 944 — Devolvendo, annulladas, as terceiras vias dos empenhos ns. 8 e 17.

— A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 945 — Transmittindo a prestação de contas da importancia de 600:00$ entregue ao chefe da Commissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná-Santa Catharina, coronel José Osorio.

Dia 22

A' Inspectoria das Estradas:

N. 946 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição do material de tracção e rodante e outros a que se refere o requerimento da The Leopoldina Railway Company, Limited, independente de concurrencia administrativa, desde que não se escripture por conta das taxas addicionaes despeza maior do que a orçada.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 947 — Communicando que o pedido de lavramento da escriptura de compra de um terreno de João Cantizani e sua mulher, depende da resposta do officio n. 581, de 12 de junho de 1920, dirigido á Estrada.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 948 — Communicando que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, referentes aos mezes de janeiro a março ultimos, nas importancias de réis 152:947$154, 153:653$254 e 156:813$286.

— Aos Telegraphos:

N. 949 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a acceitação da proposta de Kottlechner Schmidt, para fornecimento de uma estação radiotelegraphica de ondas curtas, pelo preço de 62:870$, inclusive transporte e respectiva montagem.

— A' Inspectoria de Aguas:

N. 950 — Communicando que a relação que acompanhou o officio n. 75, de março ultimo, ainda não foi approvada pelo Sr. ministro, podendo, portanto, a Inspectoria modifical-a como fôr conveniente. Para a approvação da portaria, torna-se necessario que a referida relação seja remettida á Secretaria de Estado em tres vias, de accôrdo com o recommendado em circular.

— Aos Telegraphos:

N. 951 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Manoel Barreto da Rocha, para arrendamento de predio.

— Telegramma:

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

Communicando que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina referentes aos mezes de janeiro a março ultimos, no total de 463:413$691.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1928

Aviso:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 49 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas do porto de Nitheroy, relativa ao 2º semestre de 1927, de accôrdo com o parecer constante do vosso officio numero 2.191, de 10 de maio do corrente anno, elevado, assim, a 14.652:963$985, o capital a ser reconhecido, até 31 de dezembro do anno passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de maio de 1928

Officio:

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 35 — Attendendo ao que requereu o governo do Estado de Minas Geraes, relativamente ao pagamento das subvenções referentes ás cinco primeiras viagens do vapor *Mello Vianna*, da Navegação Mineira de São Francisco, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de accôrdo com o que informastes no officio n. 483, de 12 de maio do corrente anno, por despacho de 22 do corrente, autorizou essa inspectoria a expedir os attestados para o effeito da subvenção do que trata o termo do contracto de 13 de dezembro de 1924.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1928

Avisos:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao pedido constante do officio dessa inspectoria numero 177-T, de 22 de novembro do anno findo, resolvi approvar os projectos e orçamentos dos açudes "Bestas Bravas", "Jacarahy" e "Açuzinho", nas importancias, respectivamente, de 62:959$460, 92:112$086 e 89:684$310, e, bem assim, autorizar o inicio dessas construcções e a do açude "Varzea Grande", cujo projecto e orçamento foram approvados pelo aviso deste ministerio n. 15, de 25 de agosto de 1923.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 38 — Attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul-Mineira e de accôrdo com o parecer dessa inspectoria, constante do officio n. 328/S, de 13 do mez proximo passado, declaro-vos que approvo o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 4:751$098, para a construcção de um boeiro no kilometro 268+37,50 da linha de Sapucahy, a cargo daquella Rêde, devendo a despeza, até o maximo da citada importancia, depois de apurada em regular tomada de contas, ser levada á conta de capital.

Devolvo a essa inspectoria, em duas vias rubricadas pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, os mencionados documentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de maio de 1928

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

Officio n. 56 — Em resposta ao vosso officio n. 76, de 12 do corrente mez, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, cópia do aviso n. 15, de 20 de janeiro ultimo, a essa delegacia fiscal, referente ao aforamento de um terreno de marinha, sito á praia Compprida, na cidade de Victoria, requerido por Antonio das Neves Cypreste.

Requerimento despachado

Empreza de Navegação Mineira e Empreza de Viação do S. Francisco. — Compareçam á 3ª secção desta directoria geral, afim de recebreem guia para pagamento do sello devido pela expedição da portaria que manda adoptar novas bases-padrão para as passagens de 1ª e 2ª classes.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 28

Referindo-me ás circulares desta directoria ns. 35 E|1, de 11 de julho de 1927, e 18 E|1, de 29 de março ultimo, communico-vos que, em virtude de entendimento entre as administrações brasileira e ingleza, serão admittidos, d'ora em diante, no serviço de permuta de *colis*, quatro limites de peso: 1, 3, 5 e 10 kilos, equivalentes a 2, 7, 11 e 22 libras, respectivamente.

Em consequencia, deveis providenciar no sentido de serem feitas na "Tarifa para o franquiamento das encommendas postaes internacionaes", as seguintes alterações:

Pag. 6, n. 35 — Inglaterra, sómente accrescimo, entre o as linhas correspondentes aos *colis* de 1 e 5 kilos, das seguintes indicações: 3, na columna 5; 9$500, na columna 6; 1, 75, na columna 7; 1,75, na columna 9A; 1,50, nas columnas 8B, 8C e 10A; 2, na columna 9;

Pag. 6, n. 36 — Irlanda (Estado livre) — accrescimo, entre as linhas correspondentes aos *colis* de 1 e 5 kilos, das seguintes indicações: 3, na columna 5; 118500, na columna 6; 5, 75, na columna 7; 1,75, a columna 8A; 1,50, na columna 8B; 2,50, nas columnas 8C e 10A; 1, na columna 9.

Outrosim, declaro-vos que, pelos *colis* remettidos de qualquer paiz ou possessão para o Brasil, por intermedio da Inglaterra, deverão ser feitos ao nosso serviço os seguintes abonos:

Até 1 kilo	frs.	1.55
De 1 até 3 kilos	frs.	1.75
De 3 até 5 kilos	frs.	1.75
De 5 até 10 kilos	frs.	2.15

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SRG DIRECTOR GERAL

Dia 19 de Maio de 1928

Sr. director da Escola Commercial da Bahia:

N. 287—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio sem numero de 25 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu sejam eliminados os alumnos que favorecidos pela gratuidade não deram demonstração de amor ao trabalho, admittindo se a matricula do estudante Oswaldo Galeão dos Santos na hypothese do mesmo justificar os motivos por que deixou de requerer matricula na época propria.

— Sr. presidente do Centro de Industria de Calçados e Commercio de Couros, praça da Republica n. 53, 1º andar:

N. 188—De ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 55, de 7 de dezembro ultimo, communico-vos que tendo S. Ex. mandado proceder a minuciosos estudos relativos á crise da industria de couros e considerando inexequiveis, no momento, algumas das medidas propostas, e outras de resultados praticos duvidosos, julgou mais prudente que o Governo se abstenha de intervir aguardando a solução natural da crise, que, aliás, já vai tendendo a desapparecer pela normalização de alguns factores de d sequilibrio e bem assim pelo incremento verificado na actividade dos frigorificos nacionaes.

— Sr. Dr. Tobias Moscoso, vice-director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 289—Accusando o recebimento do vosso officio n. 282, de 8 do mez corrente, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a communicação que fizestes de haverdes assumido a direcção dessa escola, de accôrdo com o decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1925.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 290—Accusando o recebimento do vosso officio n. 556, de 30 de abril ultimo, tenho a honra de agradecer a remessa que fizestes a esta directoria geral de um exemplar de cada um dos 1º e 2º volumes dos relatorios dessa estrada, de ns. 1 a 20, referentes aos annos de 1856 a 1865, reimpressos em homenagem ao dia 29 de março ultimo, data do 70º anniversario da inauguração dessa importante via ferrea.

Dia 21

Sr. presidente da Companhia Docas de Santos:

N. 291—Accusando o recebimento do vosso officio n. C-3.508, de 14 do mez corrente, tenho a honra de vos informar, de ordem do Sr. ministro, que as requisições para embarque gratuito pelo porto de Santos, de volumes destinados ao pavilhão brasileiro na Exposição de Sevilha serão sempre assignadas pelo commissario geral do Brasil Dr. José Vergueiro Steidel.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 292—Afim de attender uma solicitação do superintendente da fiscalização dos estabelecimentos de ensino commercial, consulto-vos sobre a possibilidade de serem encaminhados a esta directoria geral, vinte exemplares dos diversos modelos da nova moeda o «cruzeiro», seus multiplos e suas subdivisões.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

N. 293—Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o requerimento em que Benedicto Maciel Braga e outros alumnos da Escola Superior do Commercio que concluiram o curso de contadores no anno passado, pedem matricula no curso de sciencias juridico-commerciaes, em proseguimento do programma sob que realizaram o curso anterior.

N. 294—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 19 do mez corrente, resolveu modificar o artigo 4º das Instrucções de 17 de janeiro de 1920, nos termos propostos no vosso officio n. 288, de 16 de abril ultimo.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma A Layne-New-York Company, Inc. of Delaware, estabelecida no Estado de Delaware, Estados Unidos da America do Norte, pedindo autorização para funccionar na Republica.—Preste os necessarios esclarecimentos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1928

Avisos:

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.368 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Estação Sericicola de Barbacena, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma estação a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 21ª, consignação «Pessoal», II, «Pessoal variavel», sub-consignação n. 2, «Fe tores, operarios, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 1.369 — Tendo approvado a folha de pessoal mensalista dessa estação, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.038, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o vosso officio n. 1.264, de 28 de abril do corrente anno, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas, especie e local do serviço, e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa vos restituo, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular numero 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.370 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.038, de 27 de janeiro ultimo, approvada a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 18º districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», II, «Pessoal variavel», sub-consignação n. 32, «Gratificações, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora mando remetter um cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal de serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. inspector agricola do 10º Districto, Estado de Minas Geraes:

N. 1.371—Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa inspectoria sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1, do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 996 de 25 de abril do corrente anno, do director do Serviço de Inspecção e Fomentos Agricolas, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.372—Transmitto-vos o incluso processo de pagamento na importancia de

25:500$, de que é credor o Instituto Polytechnico de Florianopolis, proveniente da subvenção relativa ao exercicio de 1923, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional como «Depositos», nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

A despeza quando corrente o exercicio se classificava na verba 22ª, consignação VIII «Auxilios diversos» sub-consignação n. 85 «Instituto, etc.» do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e acha-se incluida na relação de «Depositos». de 1923, sob o n. 976.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.373—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Saint-Martin & Vasconcellos, na importancia total de 550$, proveniente de concertos executados em dous apparelhos de engenharia, em proveito desta Secretaria de Estado, de accôrdo com o art. 246, lettra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 32ª, consignação «Material», sub-consignação 1º «Despezas, etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 13/21.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 374 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvada a relação (folha) do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 16º Districto e autorizado o inspector agricola do referido districto a expedir as respectivas portarias, declaro-vos, para os devidos fins, que a despeza com o pagamento ao referido pessoal correrá pelo art. 6º da lei n. 6.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, consignação Pessoal —II— Pessoal variavel, sub-consignação 52—Gratificações e salarios, etc., por conta do credito de 7:776$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120 de 24 de janeiro do corrente anno, de accôrdo com a demonstração junta.,

A' mesma delegacia é remettida nesta data cópia da alludida relação, afim de servir de base á conferencia das que lhe foram enviadas pela referida inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal do serviço.

Outrosim, declaro-vos que, por este ministerio, foi providenciado para que as alterações nominaes que futuramente, possa soffrer a dita relação, pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do § 1º do citado regulamento, sejam opportunamente communicadas aquella repartição pagadora.

— Sr. inspector Agricola do 16º Districto no Estado de Santa Catharina:

N. 375 — Tendo approvado a folha do pessoal variavel dessa inspectoria, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, o que me foi apresentado pelo directar do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas com o officio n. 620, de 21 de março ultimo, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via inclusa, vos envio, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular numero 1.163, de 23 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.376 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Estação Experimental de Piracicaba, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorisado o director da mesma estação a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, verba 2ª, consignação «Pessoal», III Pessoal variavel, sub-consignação n. 5 «Para pagamento do pessoal etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba—Estado de S. Paulo:

N. 1.377 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa estação, sem cargos creado em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 315, de 28 de fevereiro de 1928 do superintendente do Serviço do Algodão, autoriso-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa, vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.378—Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 8º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorisado o inspector do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despeza com o pagamenro do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1928, verba 6ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 «Gratificações, etc.» credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accordo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. inspector agricola do 8º Districto—Estado de Pernambuco:

N. 1.378 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa inspectoria sem cargos creados em lei, organisada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 649, de 23 de março ultimo, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, autoriso-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancia das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa, vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.330 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, autorizado o director do Centro Agricola Inglez de Souza, nesse Estado, a contractar o Sr. João Gonçalves Nogueira como mensalista, na qualidade de escripturario do mesmo Centro, e a expedir a portaria respectiva, declaro-vos, para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido contractado deverá ser levada á conta do art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoal», II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 — Operarios, etc., credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora faço a necessaria communicação, afim de que sirva de base á conferencia da folha que lhe for remettida pelo referido Centro para o respectivo pagamento.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.384 — Transmittindo o incluso processo sob o n. 4.502, da importancia de 2:451$127, de que é credor Severo Candido Genaro, machinista da extincta Inspectoria da Pesca, servindo actualmente na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, proveniente de gratificações a que fez jús em 1924, 1926 e 1927, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.385—Rogo providencies afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de 6:000$ relativa a ajuda de custo que resolvi abonar ao lente da Escola superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Octavio Dupont, por ter de seguir para a Europa, em commissão deste ministerio, afim de estudar as questões de ordem scientifica, technica e pratica que se relacionam com o *doping*.

A despeza correrá por conta da verba 32ª — Eventuaes, consignação «Pessoal», sub-consignação 1—Differença, etc., art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, e foi deduzida da sub-consignação indicada, conforme empenho n. 33-15.

N. 1.386 — Rogo providencieis afim de que, no no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de 4:000$, ouro, relativa a ajuda de custo que resolvi abonar ao agronomo Apheu Domingues da Silva, delegado do Serviço do Algodão, no Estado da Parahyba do Norte, por ter de seguir para os Estados Unidos da America do Norte, afim de fazer um estagio, no periodo de junho a dezembro do corrente anno,

A despeza correrá por conta da verba 22ª — Subvenções, etc., consignação I — Auxilios, etc., sub-consignação 2 — Para attender, etc., art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, e foi deduzida da sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1-16.

Requerimentos despachados

Octavio de Ornellos Drummond Milanez, auxiliar addido, do extincto Escriptorio de Informações em Genebra, pedindo pagamento, em ouro, dos vencimentos do seu cargo.—Indeferido, pelos fundamentos do parecer do consultor juridico.

—Dr. José Geminiano Gomes Guimarães, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento de 24 de setembro de 1925, referente ao pedido de pagamento de gratificação addicional.—Mantenho o despacho anterior proferido no requerimento de 31 de agosto de 1926.

Dia 19

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.387 — Tendo a Escola Polytechnica de São Paulo comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 120:000$ relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno para o custeio do Curso de Chimica Industrial mantido pela referida Escola, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22ª subvenções, etc., consignação «IV—Cursos, etc.», sub-consignação «13 — Subvenção para o custeio dos cursos de chimica industrial etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 13.

—Sr. governador do Territorio do Acre:

N. 1.390 — Em resposta aos vossos telegrammas de 11 e 12 de abril ultimo tenho a honra de declarar-vos que por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 17ª consignação Material —II—Material de consumo etc., sub-consignação —5—Alimentação e dieta etc. foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o credito na importancia de 60 000$ e não de 41:000$ como foi referido no vosso telegramma de 12 de abril ultimo, para attender, no corrente anno, ás despezas com a alimentação, dieta e roupas dos alumnos do Aprendizado Agricola de Rio Branco em 19.8.

—Sr. syndico da Junta de Corretores:

N. 1.391 — Em referencia ao vosso officio n. 59, de 23 de fevereiro ultimo, declaro-vos haver resolvido autorizar a execução da obra de que no mesmo tratae, a qual deve ser adjudicada ao empreiteiro A. F. Martins Corrêa, que se propõe executal-a pela importancia de 3:955$, por ser a sua proposta mais barata, correndo a despeza pela verba 23ª, obras da vigente lei orçamentaria.

— Sr. A. F. Martins Corrêa:

N. 1.382 — Tendo o Sr. ministro resolvido acceitar a vossa proposta, na importancia de 3.955$000 para a execução da obra relativa ao complemento das installações internas da Junta de Corretores, á rua da Quitanda n. 1 1, 1º andar, incluso vos remetto o competente documento do empenho da despeza (1ª via), devendo as instrucções para a execução da dita obra vos serem fornecidas pelo syndico da referida junta.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 1.383— Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio na importancia de 1:000$000 a que fez jús o criador Sr. Octavio Bezerra do Rego Barros, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada «Massaranduba», no municipio de Pesqueira, no Estado de Pernambuco, de accordo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22ª— Subvenções, etc., consignação «V—Auxilios, etc.», sub-consignação «16— Auxilio á construcção, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 17-9.

N. 1.395 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga o auxilio na importancia de 1:000 000 a que fizeram jús os criadores Srs. Vieira Braga & Carvalho, por haverem construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada «Fazenda Pinheiros» do municipio de Campinas no Estado de São Paulo, de accordo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22ª «Subvenções, etc.», consignação «V-Auxilios, etc.», sub-consignação «16 - Auxilio á construcção, etc.», e foi deduzida do credito na consignação indicada, conforme empenho n. 6 2.

Dia 21

Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.405—Tendo a Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, em officio n. 253, de 12 do corrente communicado não ter sido feita até esta data a distribuição de credito necessario á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento do pessoal mensalista da referida Estação e havendo este Ministerio solicitado essa providencia em Aviso n. 807, de 28 de março do corrente anno, dirigido a esse Instituto em copia junta, reitero-vos o pedido constante ao alludido Aviso.

N. 1.407—Tendo este Instituto, em sessão de 14 do corrente, recusado o registro da despeza na importancia de 2:840$, relativa á gratificação a que fizeram jús diversos funccionarios desse Ministerio, por serviços extraordinarios e a que se refere meu Aviso n. 1.198, de 7 do corrente, por não terem sido indicados na folha que acompanhou o alludido Aviso, os cargos dos funccionarios nella mencionados, peço vos digneis de submetter o assumpto novamente á deliberação desse Tribunal, afim de que o mesmo se digne de reconsiderar a decisão anterior, tendo em vista a folha que incluso vos transmitto, na qual foram preenchidas as formalidades a que vos referis no officio acima citado.

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.408—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou vosso officio n. 63, de 10 de maio de 1923, declaro-vos que a despeza de 117:150$, de que se julgam credores Waldemar & C., proveniente de fornecimentos feitos á Hospedaria da Ilha das Flores, em 1923, não foi empenhada em tempo proprio, motivo pelo qual não podia correr pela verba de «Exercicios findos» deste Ministerio, uma vez que o Tribunal de Contas considere insubsistente, por collidir com o Codigo de Contabilidade, o art. 404 do Regulamento do mesmo Codigo.

N. 1.412—Tendo sido o Poder Executivo autorizado pelo decreto legislativo n. 5.280, de 11 de outubro do anno proximo passado, a abrir o credito especial de 152:735$440, destinado ao pagamento da differença de vencimentos aos auxiliares-apuradores da Directoria Geral de Estatistica e dactylographos deste ministerio, no periodo de 17 de janeiro a 31 de dezembro do anno findo, peço o vosso parecer sobre os recursos do Thesouro Nacional, para fazer face á despeza, de accôrdo com o disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.413 — Transmittindo-vos o incluso processo sob o n. 4.503- na importancia de 2:932$258, de que é credor o auxiliar technico Horacio Barreto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificações a que fez jús do periodo de janeiro a março de 1925, rogo vos digneis de providenciar para que a divida seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.414 —Tendo a Escola do Commercio de Guaxupé, no Estado de Minas Geraes, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 10:000$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22ª-Subvenções, etc,, consignação «VII — Auxilios diversos», sub-consignação «144—Escola, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1 13.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1928

Officios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 1.536 - Em referencia ao vosso officio n. 5.523, de 24 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a acquisição do material necessario aos trabalhos do topographo contratado engenheiro Francisco de Moraes Vieira, nos termos da vossa proposição, constante do dito officio.

— Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 1.367 — De ordem do Sr. ministro, rogo providencieis no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos de accôrdo com os inclusos documentos, 66 caixas, pesando bruto 13.330 kilos, contendo machinas operatrizes e seus pertences, marca letreiro (VML), ns. 1 a 66, vindas de Marselha pelo vapor francez *Cordoba*, consignadas á ordem e pertencente ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, repartição deste ministerio.

Os referidos volumes deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta secretaria de Estado Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. director do Centro Agricola Inglez de Souza, Estado do Paraná:

N. 1.381—Tendo o Sr. ministro resolvido, de accôrdo com a proposta do diractor geral do Serviço de Povoamento, autorizar o contrato do Sr. João Gonçalves Nogueira como mensalista na qualidade do escripturario desse centro com a remuneração de 600$, declaro-vos que deveis expedir a portaria respectiva, na qual, além do nome do referido mensalista, especie e local do serviço, importancia da mensalidade, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso-circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

P — Sr. director secretario do Instituto de previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 1.382 — Em referencia ao vosso officio n. 1.794, de 7 de fevereiro ultimo, declaro-vos que, exercendo o funccionario a que no mesmo vos referis o cargo de secretario, addido, do extincto Serviço de Combate á Lagarta Rosada, sendo a respectiva folha de pagamento organizada pelo Directoria da Despeza Publica, a esta deve esse instituto dirigir-se sobre a providencia que solicita.

— Sr. Francisco W. de Castro, director geral interino da Propriedade Industrial:

N. 1.383 — Em referencia ao vosso officio n. 476, de 7 de abril ultimo, communico-vos que, tendo essa directoria geral autorização, em virtude do aviso n. 215 de 6 de fevereiro ultimo, para requisitar do Tribunal de Contas adeantamentos para seus funccionarios e achando-se a mesma sob vossa direcção em substituição do respectivo director geral, a vós compete requisitar pagamentos e adeantamentos na forma da lei.

Dia 19

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.388 — Communico-vos, que o Sr. ministro autorizou a designação do engenheiro Dagoberto de Castro e Silva, ajudante addido, do Serviço de Indios, a concluir as obras de installação do Patronato Agricola «Arthur Bernardes», no Estado de Minas Geraes, de accôrdo com o que propuzestes no vosso officio n. 1.660, de 23 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.389 — Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao pagamento por exercicios findos de 880$ á Giovani Pesce, proveniente de alugueis do predio occupado em 1923 pela extincta Inspectoria do Serviço de Algodão, na Capital desse Estado, solicito-vos providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o aviso n. 194 de 24 de novembro do anno proximo passado do Ministerio da Fazenda junto ao mesmo processo.

— Sr. Octavio Bezerra do Rego Barros — Pesqueira — Estado de Pernambuco:

N. 1.394 — Communico-vos, para os fins convenientes ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.393 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$ correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «Massaranduba», nesse municipio, um banheiro carrapatecida, conforme requerestes em 17 de março do corrente anno.

— Sr. Vieira Braga & Carvalho, Campinas, Estado de S. Paulo:

N. 1.396 — Communico-vos para os fins convenientes ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.395, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «Pinheiros», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 9 de fevereiro ultimo.

Dia 21

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.397 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar as obras de reparo da lancha motor «Patrão Silvestre» do serviço maritimo da Intendencia de Immigração, pela quantia de 8:150$, conforme solicitastes em officio n. 1.242, de 28 de março proximo findo.

N. 1.398 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a despeza de 2:600$, com os reparos geraes de tres botes e uma baleeira, utilizados no serviço da Intendencia de Immigração e da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de accôrdo com o que propuzestes em officio n. 1.207, de 26 de março ultimo.

N. 1.389 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar executar os reparos de que carece a lancha a motor «Gonçalves Junior», do Serviço Maritimo da Intendencia de Immigração, pela quantia de 5:825$, conforme solicitastes em officio n. 901, de 29 de fevereiro ultimo.

N. 1.400 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar os reparos de que carece o rebocador do serviço maritimo da Intendencia de Immigração «Pedro Toledo», pela quantia de 8:832$600, conforme solicitastes em officio n. 1.459, de 13 de abril proximo passado.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.401 — De ordem do Sr. ministro peço vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accôrdo com os inclusos documentos, 18 caixas contendo ferramentas grossas para agricultura, pesando bruto 2.876 kilos, marca lettreiro VIN, ns. 1 a 18, vindas de Bordeaux, pelo vapor francez «Massilia», consignadas a este ministerio e pertencentes ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, dependencia do mesmo.

As referidas caixas deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado Joaquim Silveiro da Costa.

N. 1.402 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, mediante guia e independente da apresentação dos documentos de despacho, que serão enviados opportunamente, tres volumes contendo plantas vivas e sementes, depois do competente exame sanitario vegetal, pesando bruto 352 kilos, vindos de Nova York pelo vapor «Western World», consignados a este ministerio e pertencentes á Estação de Pomicultura de Deodoro.

Os referidos volumes deve ão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado Joaquim Silveiro da Costa.

N. 1.405 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accôrdo com os documentos juntos, quatro caixas e um atado, contendo uma machina e seus accessorios, para separar laranjas, pesando bruto 2.159 kilos, marca M. A. ns. 401 a 405, vindos de Nova York pelo vapor americano «Western World», consignados a este ministerio, e pertencentes á Estação de Pomicultura de Deodoro.

Os referidos volumes deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado Joaquim Silveiro da Costa.

— Sr. chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal:

N. 1.404 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser feito o competente exame sanitario vegetal, em tres volumes, contendo plantas vivas e sementes, vindos de Nova York, pelo vapor «Western World», consignados a este ministerio e pertencentes a Estação de Pomicultura de Deodoro.

— Sr. director geral de Estatistica:

N. 1.406 — Em referencia ao vosso officio n. 1.110, de 8 do vigente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir á S. A. Casa Pratt, nos termos do art. 246, letra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e de accôrdo com o que propondes no alludido officio, o material que no mesmo indicaes.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.409 — Em referencia ao vosso officio n. 650, de 14 do vigente, peço que informeis com urgencia quem são os signatarios das requisições ns. 102 e 310, a que no mesmo alludis.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.410 — Em referencia ao vosso officio n. 358, de 18 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a relação dos diaristas da turma de medição de rios, no Estado de Minas Geraes, a cargo do engenheiro Adozindo Magalhães de Oliveira.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1928

Avisos:

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.282 — Tendo sido restituido ao governo de se Estado o predio e terreno em que funccionou a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, nessa capital, e existindo entre as bemfeitorias feitas no alludido immovel um gazometro de gazolina, consulto-vos si o vosso governo deseja ficar com o gazometro em apreço.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.292 — Tendo o Serviço de Informações de te ministerio grande necessidade de uma prensa grande, de duas columnas, do fabricante Mansfeld e existindo uma dessas maquinas entre o material que pertenceu á «Revista do Supremo Tribunal» e foi entregue á Imprensa Nacional, peço vos as necessarias providencias no sentido de ser ella entregue ao director daquelle serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1928

Officios:

Sr. director da Estação Experimental Goytacazes:

N. 2.362 — Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, autorizou a baixa de responsabilidade pelo material constante do termo de inutilização encaminhado pelo vosso officio n. 33, de 6 de março ultimo.

— Sr. directo da Estação Geral de Experimentação, Ilhéos:

N. 2.312 — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou as baixas de responsabilidade pelos animaes e material constante dos termos de morte e de inutilização encaminhados pelos vossos officios ns. 23 e 24 de 16 de fevereiro ultimo.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 2.322 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio numero 1.355, de 7 de abril ultimo, suggerindo as providencias necessarias á determinação dos limites, rumos e confrontações dos nucleos coloniaes Apuracana e Candido de Abreu, no Estado do Parana, exarou sobre o mesmo officio o seguinte despacho: «De accôrdo, fazendo-se o expediente que fôr necessario».

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.332—Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a entregar ao director do Jardim Botanico, que se obriga a effectuar transportes em proveito desse serviço, o auto caminhão Loraine-Dietrich, de quatro cylindros, força de 30 H P. motor n. 17.373, que acaba de ser reparado nessa directoria, á qual foi entregue pela do Serviço do Povoamento.

—Sr. director do Jardim Botanico:

N. 2.342—Referente ao officio n. 2.332.

Dia 21

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 2.352 — Em resposta ao vosso officio 56, de 10 de março do corrente anno, junto vos transmitto, por cópia, as informações referentes á Fazenda Nacional Baruery, prestadas pelo Dr. Cantidiano de Almeida, ex-delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo, que foi quem recebeu, por parte deste ministerio, a referida fazenda.

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Acre:

N. 2.352 — Em referencia ao vosso telegramma de 26 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro designou o inspector agricola do 21° districto para proceder a um inquerito administrativo nesse estabelecimento, afim de apurar as irregularidades de que é accusado o ex-director desse Aprendizado, Antonio Inojosa Varejão.

Dia 22

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.372—Tendo sido satisfeito o pedido constante do vosso officio n. 23, de 12 de abril ultimo, relativamente ao processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento recebido pelo porteiro do Instituto Biologico de Defeza Agricola, Dionysio Custodio de Almeida, em virtude do officio daquella repartição n. 1.007, de 24 de outubro do anno passado, incluso vos restituo o referido processo.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 2.382 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro vos autoriza a entregar ao Campo de Sementes em Sete Lagoas, mediante as formalidades regulamentares, o auto-caminhão que se encontra no estabelecimento a vosso cargo sem utilização devendo a remessa ser feita para a Estação de Prudente de Moraes da Estrada de Ferro Central do Brasil.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.392 — Referente ao officio n. 2.332.

N. 2.402—Reitero-vos o pedido constante dos officios ns. 1.092, de 24 de janeiro e 10.642, de 11 de fevereiro de 1927, no sentido de ser remettida a esta Directoria Geral, a descripção do edificio em que se encontra installada a directoria a vosso cargo, a qual deverá ser feita de accordo com o disposto na circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927.

—Sr. director da Estação Experimental Goytacazes:

N. 2.412—Declaro-vos que a relação dos predios existentes no estabelecimento a vosso cargo, que acompanhou o citado officio, não satisfaz, cumprindo-vos remetter o inventario, em tres vias, dos bens immoveis pertencentes á essa estação, á communicação pelas respectivas terras, de accordo com as determinações constantes da circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.422 — Communico-vos, que o Sr. ministro resolveu autorisar-vos a mandar vender, de accordo com o disposto no artigo 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os tres muares e o bovino imprestaveis pertencentes á Inspectoria Agricola do 19° Districto, no Estado de Goyaz.

—Sr. ministro do Tribunal de Contas:

N. 2.432—Tenho a honra de vos remmetter para o julgamento definitivo, o processo de comprovação da applicação dada á quantia de 15:000$, recebida do Thesouro Nacional, pelo Sr. Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, ex-chefe do Escriptorio da extincta Inspectoria de Pesca, em virtude do aviso n. 1.120, de 14 de março de 1913.

N. 2.442—Referente ao officio n. 2.452.

—Sr. Edgard da Cunha Carneiro:

N. 2.452—Communico-vos, que, em vista da communicação feita pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de não constar vos haver sido entregue o adeantamento requisitado pelo aviso deste ministerio n. 1.000,1, de 23 de março de 1926, foi dada a baixa de vossa responsabilida e pelo referido adeantamento na escripturação respectiva desta Directoria Geral.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.173—Tendo presente o vosso officio n. 983, de 28 de abril ultimo, em que communicaes a recusa de registro do contracto celebrado com o Sr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, para servir na qualidade de micrographo especialista em analyses e classificação de herva-matte no Instituto de Chimica visto não poder ser objecto de instrumento de locação de serviços, «viagem ao estrangeiro», que importando em verdadeira commissão fóra do paiz não póde a despeza correr á conta da consignação Pessoal—II—Pessoal contractado subconsignação n. 2—Remuneração do pessoal technico, etc., cabe-me solicitar vossas providencias no sentido de ser o assumpto novamente submettido ao exame desse instituto afim de que se digne reconsiderar a decisão proferida attendendo a que:

1°—O objecto do contracto não é «viagem ao estrangeiro» como foi entendido por esse instituto;

2°—A viagem de caracter scientifico prevista na clausula V do contracto é é necessaria á bôa execução dos trabalhos technicos que constituem o objecto do contracto.

Esses trabalhos (que constituem o objecto do contracto) são como está expressamente declarado na clausula I, os de «micrographo especialista em analyses e classificação de herva-matte», e a sede dos mesmos será o Instituto de Chimica, nesta Capital como tambem consta da mesma clausula;

3 — Os paizes do Rio da Prata sendo productores de matte e ao mesmo tempo importadores de matte brasileiro é de interesse para os estudos scientificos do Instituto de Chimica, na parte referente ás analyses e á classificação da herva-matte, o exame do assumpto por especialista brasileiro, nos referidos paizes;

4°—Não ha lei alguma que prohiba a viagem ao estrangeiro, por conta da União, de um technico contractado para servir no paiz, desde que a commissão a desempenhar se relacione com o objecto do contracto;

5°—Não ha tambem dispositivo legal prohibindo que um especialista contractado para servir no paiz continúe a perceber a sua remuneração, quando commissionado temporariamente no estrangeiro, pela mesma verba destinada ao pagamento com a remuneração no paiz.

6°—A locação de serviços technicos é, neste ministerio, um regimen normal, porque decorre de sua lei organica, uma vez que esta, em seu art. 4° n. 3, assim dispõe: «para dirigir serviços e *exercer funcções technicas*, poderá, *em qualquer tempo, ser contractada no paiz ou no estrangeiro pessoa de comprovada competencia*;

7°—A extensão a dar aos contractos de um especialista para o desempenho de *funcções technicas*, só póde encontrar limites em disposições expressas de leis, ficando ao criterio do Governo, dentro desses limites, determinar quando, como e em que logar devem ser exercidas as *funcções technicas* de cada contractado;

8°—Nestas condições, reconhecida a necessidade dos serviços de um *micrographo* e pecialista em analyses e classificação de herva-matte, no Instituto de Chimica, e reconhecida, tambem, a conveniencia de ser incumbido esse mesmo micrographo de fazer determinados estudos e pesquizas scientificas, de sua especialidade, em paiz estrangeiro, em proveito do referido instituto, nada impede que o desempenho dessa commissão figure como uma das obrigações do contractado, uma vez que nenhuma lei existe prohibindo que assim se faça ou que ao contractado se continúe a pagar, durante essa commissão temporaria, pela mesma verba por onde corre o seu pagamento, quando na séde de seus trabalhos.

Com essas explicações peço e espero que o Tribunal, reconhecendo a procedencia das mesmas, reconsidere a decisão proferida e se digne de mandar registrar o contracto.

N. 5.163—Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Ulysses Gil, para servir como classificador da secção de Classificação Commercial do Algodão a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão, havendo previamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez.

N. 5.153—Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de renovação do contracto celebrado entre este ministerio e o agronomo José Maria Fernandes, para servir como technico especialista em algodão, incumbido de dirigir os trabalhos da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão, havendo previamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez.

N. 5.143—Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de renovação de contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Ney Vidal, para servir na qualidade de naturalista auxiliar, da Secção de Mineralogia do Museu Nacional, havendo previamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 16 e republicado no de 18 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1928

Officios:

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 5.183 — Tendo sido dispensado nesta data da commissão em que se achava na Estação Geral de Experimentação de Campos, apresento-vos o compositor do *Diario Official*, João José Pereira de Aquino.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 5 193 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio numero 1.124, de 20 de março ultimo, em que solicitaes autorização para serem feitos pelos fornecedores inscriptos nesta Capital os fornecimentos necessarios ao Patronato Agricola «Rio Branco», visto não se ter apresentado nenhum proponente á concurrencia aberta pelo mesmo patronato, proferiu o seguinte despacho: «Autorizo o fornecimento, ficando entendido que as concurrencias devem ser abertas nas capitaes dos Estados, a menos que nas proximidades do estabelecimento exista um centro commercial em condições, ou que, pelas difficuldades de transporte, seja mais conveniente o fornecimento pela Directoria Geral do Serviço».

— Sr. engenheiro Horacio Bueno de Azevedo, fiscal da Sociedade Industrial «Cimento Monte Libano», Limitada:

N. 5.203 — Verificando-se haver divergencia entre a declaração constante de vosso officio de 20 de abril ultimo, de que a sociedade por vós fiscalizada acha-se parada ha muito tempo e a prestada pela companhia em seu requerimento de 24 de agosto de 1927, no qual declarou que «não obstante as multiplas difficuldades, das quaes as menores não foram por certo as decorrentes da falta e insufficiencia de transportes (E. F. Leopoldina) conseguiu a sociedade reencetar os seus trabalhos de producção na base da apparelhagem existente, devendo ainda neste mez lançar novamente no mercado o cimento de sua fabricação, já tão acreditado, o que teria feito ha um mez atraz, si não fôra um acciden te occorrido na energia electrica», solicito prestes ci cumstanciadamente informações sobre os trabalhos da sociedade que fiscalizaes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 5.213 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, remetto vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. ministro do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 8º Districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito, de 11:664$, cuja distribuição foi solicitada a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 5.223 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 19º Districto do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por do credito de 7:776$, cuja distribuição foi solicitada a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 5.233 — Não tendo essa repartição enviado o processo completo da concurrencia administrativa realizada no Patronato Agricola «José Bonifacio», conforme foi solicitado no officio n. 1.993, de 19 de março ultimo, peço vossas providencias no sentido de serem remettidos a essa directoria tigral os outros documentos, como sejam: cópias das actas, propostas recebidas, quadro comparativo, etc., para poder o processo subir ao conhecimento do Sr. ministro.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 5.243—Restituindo as especificações e plantas para obras de installações da Estação de Monta de Resende, que vieram encaminhadas com o vosso officio n. 1.493, de 14 de abril ultimo, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro approvou as plantas e especificações, com exclusão dos trechos que se acham assignalados a lapis encarnado.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

D. 5.253—Incluso vos restituo a minuta, approvada pelo Sr. ministro, do contrato a ser celebrado com Sr. Admar Lopes da Cruz, para servir como chimico assistente desse instituto, que foi remettido a esta secretaria de Estado com o officio n. 199, de 5 de maio do corrente anno.

Uma vez assignado o respectivo termo, deveis enviar tres copias authenticadas do mesmo para publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

Dia 22

Officios:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 5.263 — Em solução ao vosso officio numero 354, de 13 de abril findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorisar-vos a realizar a concorrencia publica para as obras constantes das especificações enviadas com o citado officio.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.273 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção do montepio dos funccionarios publicos civis a que teem direito D. Octavia Simas Mendes de Moraes e Fremira Peixoto Mendes de Moraes, viuva e filha do contribuinte Frederico Mendes de Moraes, ex-preposto do Serviço de Povoamento do Solo, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná, afim de serem pagas pelo Thesouro Nacional as respectivas pensões e a importancia de 200$, destinada ás despezas do funeral e luto.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 5 233 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto de Francisco Pessoa Maciel, para servir na qualidade de diarista dessa repartição, encarregando-se da liquidação da divida colonial dos colonos do Nucleo Colonial «Senador Esteves Junior», com a diaria de 10$, conforme propuzestes em officio n. 1.459, de 16 de março ultimo.

Outrosim, peço informeis a esta Directoria Geral qual a repartição pagadora para onde deverá ser distribuido o credito para o pagamento do referido mensalista.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.303 — Em additamento ao meu officio n. 302, de 2 de março ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente mez e de accôrdo com o decreto n. 18.083, de 27 de janeiro do corrente anno, autorizou os contractos de Marcellino Oliveira dos Santos e José Martins para servirem na qualidade, respectivamente, de trabalhador e guia da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, com os salarios de 210$ e 100$, em substituição a Godofredo Antunes Quintanilha e Alvaro Quintanilha mencionados na relação que acompanhou o citado officio.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 103:070$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas em virtude do aviso n. 351, de 27 de fevereiro ultimo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 5.313 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de Marcellino Oliveira dos Santos e José Martins, para servirem na qualidade, respectivamente, de trabalhador e guia dessa escola, com os salarios de 210$ e 100$, em substituição a Godofredo Antunes Quintanilha e Alvaro Quintanilha, conforme propuzestes em officio n. 428, de 11 do corrente mez.

—Sr. Miguel Vicente Calmon Vianna, fiscal da distribuição de premios á Industria Sericicola:

N. 5.323 — Tendo a firma Abrão Andraus & Irmãos, proprietaria da Sericultura Bragantina, apresentado, para approvação, tabella para distribuição de premios de animação aos sericultores, inclusa vos transmitto a referida tabella afim de que vos manifeste sobre a respeito.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 5.333—Relativamente aos vossos officios ns. 244, de 20 de março, e 481, de 15 de maio ultimo, cumpre-me informar-vos que o requerimento e memorial apresentados pelo engenheiro geologo Vladimir J. Vinda, encaminhado com o primeiro dos vossos citados officios, foram remettidos á Recebedoria do Districto Federal afim de ser pago o sello devido.

—Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.343—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Dr. Victor Vianna, superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial, a quantia de 8:000$, por conta das quotas recolhidas ao Thesouro Nacional por esses referidos estabelecimentos, para attender ao pagamento das despezas de passagens e diarias, bem assim, as de telegrammas, sellos e material de escriptorio, de accôrdo com o art. 6º das instrucções baixadas com a portaria de 17 de janeiro do corrente anno.

Sr. Director de Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 5.353—Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 5:000$, representada por 5 apolices da divida publica ao portador de n. 67.114 a 67.118, do decreto 14.011, de 20 de janeiro de 1926, com os coupons 17 a 60, feita pela Companhia Mercantil Brasileira, para garantia de proposta que apresentou na concurrencia permanente de inscripção, realizada em 5 de março ultimo, para fornecimento de materia prima ás Escolas de Aprendizes, em vista de ter sido a proposta da referida companhia desclassificada por não estar de accordo com o edital.

Junto vos remetto o conhecimento do The

ouro Nacional n. 410, de 3 de março de 1823.

Sr. Eugenio Teixeira de Castro, Fiscal da Comp nia Brasileira de Uzinas Metallurgicas,

N. 5.363—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por aviso numero 4.913, de 19 do corrente mez, resolveu tornar sem effeito a designação do do Chimico Industrial, Alvaro Pereira de Mendonça, para praticar nessa Companhia.

Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

N. 6.373—Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do Decreto n. 18 033, de 27 de Janeiro do corrente anno, remetto-vos a inclusa relação, approvada pelo Sr. Ministro, do pessoal mensalista da Estação Experimental de Piracicaba, nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 60:000$, cuja distribuição foi solicitada em 24 5de janeiro do corrente anno.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 2.631 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 1.ª, «Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III. «Diversas despezas», e sub-consignação 19, «Despezas telephonicas, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, conforme relação junta e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de 306$, proveniente de fornecimento feito durante os mezes de fevereiro e março proximo findo, de energia electrica, ao posto de desinfecção de wagons em Guayaúna, no Estado de S. Paulo, dependencia deste Serviço.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 7, conhecimento n. 88, cuja 2ª via foi remettida a esse instituto com o officio numero 1.975, de 14 do corrente.

N. 2.032 — De accôrdo com o que determina o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as 2ª vias dos pedidos ns. 39 a 47, de 19 do corrente.

— Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.033 — Transmitto-vos, inclusas, para os fins convenientes, as segundas vias das contas da The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd, na importancia total de 306$, cujo pagamento é nesta data solicitado, por officio do Tribunal de Contas.

N. 2.034 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 39 a 47, de 19 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.036 — Em resposta ao vosso officio n. 4.493, de 9 do corrente e em additamento ao officio n. 1.614, de 24 de abril ultimo, desta directoria, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o trabalhador do Posto de Desinfecção de wagons em Barra do Piraiy, no Estado do Rio de Janeiro, cuja portaria de contracto vos foi remettida é Arenor Nogueira de Faria, e não Angenor Nogueira Corrêa, como constou por engano.

— Sr. Delphim Mesquita Barbosa, Porto Alegre—Rio Grande do Sul:

N. 2.040—Em resposta ao vosso officio n. 726, de 2 do corrente, cumpre-me dizer-vos que não posso encontrar procedencia para as arguições que produzistes, de referencia á ausencia do auxiliar Abilio de Vasconcellos, de 14 a 29 de fevereiro, visto como o Sr. Dr. Parreiras Horta, director effectivo deste serviço, no mesmo dia em que telegraphou ao Sr. Dr. Nelson Maia por telegramma de 14 de feveretro, vos fez sciente da suspensão por 15 dias do referido funccionario Abilio Vasconcellos, nos seguintes termos:

Devidos effeitos communico resolvi designar veterinario Eduardo Queiroz proceder inquerito inspeção xarqueadas municipio Bagé afim apurar attitude irregular auxiliar Abilio Vasconcellos que nesta data resolvi suspender por 15 dias tudo accordo officio n. 32 veterinario Nelson Maia. Recommendae veterinario Queiroz immediata viagem Bagé rapida realização inquerito determinado. Saudações. — *Parreiras Horta*, director geral».

E' notavel haverdes declarado, como fizestes no vosso officio por este respondido, que não tivestes qualquer noticia da ausencia por 30 dias do auxiliar Abilio Vasconcellos de sua séde de trabalhos, quando no periodo seguinte do mesmo officio, escrevestes: «No dia 31 de março foi protocollado nesta delegacia o officio n. 72 do veterinario Nelson Maia, no qual dava elle o ponto de frequencia de seus auxiliares e declarando que o auxiliar Abilio Vasconcellos não havia comparecido ao serviço durante o mez etc.», terminando este periodo dizendo que chegastes até a devolver a communicação ao Dr. Nelson Maia pelo officio n. 570.

Do que se conclue não se ter tratado de ignorancia ou insciencia de vossa parte.

Sobre a frequencia do mesmo auxiliar no mez de abril, é logico que se dispensou de fornecel-a o veterinario Maia, por isso que manda a lei que autoridade superior sciente da ausencia de um subalterno do serviço Publico, por espaço de 30 dias, promova a sua exoneração, na fórma da lei, e destarte, no entender do Dr. Nelson Maia, já havieis, como esa de vossa obrigação, encaminhado á autoridade superior á vossa, a deliberação definitiva do assumpto.

Sobre a syndicancia procedida por ordem do Sr. director geral effectivo na Inspecção de Fabricas de Carnes, de Bagé, vos declaro que esta Directoria Geral, de ordem do Sr. ministro, resolveu entregar ao Dr. Mario Telles, chefe da Secção Zootechnica, o estudo do caso «in loco», quando de sua proxima viagem ao Rio Grande do Sul.

Relativamente aos demais topicos do vosso officio, por este respondido, todos referentes ao vosso modo de vêr quanto ao desempenho das funcções de delegado nesse Estado, cumpre-me dizer que sou integralmente solidario para todos os effeitos com todos os actos a procedimentos praticados no desempenho de seu cargo, pelo Dr. Parreiras Horta, director effectivo desse serviço, discordando, portanto, dos pontos de vista que externastes em vosso officio.

Sem qualquer intuito aggressivo, com a intenção exclusiva de facilitar a marcha dos nossos trabalhos, o que, tudo redunda em beneficio para o publico serviço, permitto-me vos dizer que estaes perfeitamente confundido quanto ás attribuições accommettidas pelo nosso regulamento aos Srs. delegados de serviço, isto no respeitante á qualidade como á quantidade da delegação de poderes que tendes da autoridade do director geral do serviço.

Raciocinando sobre essa delegação de poderes, sobre este mandato, reconhecereis immediatamente que não vos commettem attribuições de direcção, mas exclusivamente de fiscalização no Estado, das medidas e providencias determinadas pela Directoria Geral, a quem compete solucionar as questões de toda a ordem que constituem a administração deste departamento publico em qualquer Estado do Paiz.

E', portanto, limitado, o vosso mandato ás attribuições que o mandatario, no caso, o Sr. director geral, vos houver conferido.

De tudo, portanto, se conclue a improcedencia das vossas arguições, como vos disse inicialmente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Matto Grosso:

N. 2.037 — Em resposta ao vosso officio n. 336, de 2 de março de 1926, junto vos devolvo, para os fins de direito, a vossa portaria de designação para o cargo de delegado deste Serviço, nesse Estado, lembrando-vos que, embora desde 6 de janeiro estejaes respondendo pelo expediente dessa delegacia, só de 7 de março em diante, data em que assumistes o exercicio do cargo, é que entraes legalmente no exercicio de vossas funcções.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 2.038 — Acompanhados do parecer do veterinario e zootechnista contractado deste Serviço, Dr. Charles Conteur, junto vos devolvo os documentos referentes á invenção para a qual pediu privilegio Adriano Montels.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro—Estado do Rio:

N. 2.041 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, em resposta ao vosso officio n. 264, de 4 deste mez de maio, que autorizo a baixa de responsabilidade dos animaes fallecidos nesse estabelecimento em abril proximo findo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Tigipió, Estado de Pernambuco:

N. 2.042 — Communico-vos, para os devidos fins, que ficaes exonerado da responsabilidade sobre os animaes cujos obitos se deram em março e abril proximo passados, de accôrdo com a communicação feita com o vosso officio n. 73, de 24 de abril do corrente anno.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Urutaky, Estado de Goyaz:

N. 2.043 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo á solicitação que fizestes com o vosso officio n. 76, de 9 do corrente mez de maio, autorizo a baixa dos animaes ultimamente fallecidos nessa fazenda.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Catú, Estado da Bahia:

N. 2.044 — Tendo resolvido autorizar a baixa de responsabilidade sobre os animaes constantes dos termos de morte que me enviastes com o officio n. 52, de 16 de abril transacto, a que ora respondo, assim vos communico, para os devidos effeitos.

— Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria Criminal:

N. 2.046 — Cabe-me communicar a Vossa Ex., para os fins convenientes, que o mensalista contractado desta repartição Julio Candido de Deus recebeu ordem para se apresentar nesse Juizo, ás 12 horas do dia 31 do corrente, conforme solicitação de V. Ex. n. 955, de 15 deste mez.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de maio de 1928

Sr. ministro:

N. 173 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso quadro comparativo das sahidas do Districto Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos generos de primeira necessidade, relativo ao mez de abril ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas (Secção de Stocks o mez de abril de 1928, comparada

Dias	Arroz — Saccos	Assucar — Saccos	Azeite — Caixas	Bacalhau — Kilos	Banha — Kilos	Batatas — Kilos	Carne salgada — Kilos	Cebolas — Kilos	Farinha de mandioca — Saccos	Fubá — Kilos	Farinha de trigo — saccos
2	250	2.750	5	6.770	5.435	4.540	—	5.257	84	750	8.130
3	110	2.269	2	3.540	1.221	1.930	840	2.824	74	2.500	5.520
4	358	2.254	3	6.570	2.580	2.450	—	1.420	325	2.850	7.248
5	415	2.523	1	5.340	4.600	840	1.740	1.725	89	2.650	9.210
7	116	1.741	—	1.750	1.425	1.860	—	1.240	82	500	8.630
9	124	1.427	2	1.850	2.250	1.800	640	2.540	45	1.100	5.200
10	420	2.333	—	4.540	3.150	2.390	1.350	3.540	125	2.600	6.714
11	410	2.181	3	4.270	3.375	1.750	—	2.120	95	1.600	7.088
12	232	3.232	1	4.340	5.430	1.900	—	1.180	115	3.250	8.550
13	225	2.083	—	5.200	1.990	840	640	2.540	75	500	7.565
14	115	3.353	3	5.140	3.040	1.350	—	2.240	35	1.700	5.670
16	295	3.418	4	4.500	3.215	2.600	1.640	1.950	130	2 550	8.244
17	220	2.339	1	4.570	2.750	3.150	—	2.240	75	1.750	7.208
18	550	1.836	—	5.770	3.490	2.580	—	3.240	155	2.650	6.240
19	315	2.333	3	4.360	3.210	1.400	1.800	1.850	115	2.800	6.407
20	440	962	—	5.670	4.800	1.900	1.140	1 120	65	1.500	7.620
23	119	3.130	—	2.570	1.640	1.700	—	1.300	75	—	5.170
24	250	2.659	5	3.640	2.740	620	840	3.400	65	500	8.200
25	332	3.218	2	4.500	2.140	2.200	1.300	3.180	115	250	6.422
26	215	1.881	2	1.100	1.280	1.100	740	1.300	75	3.500	9.614
27	265	2.558	—	4.500	3.640	3.500	—	360	105	1.750	7.363
28	255	3.500	—	2.250	1.850	1.920	960	1.400	75	1.000	5.650
30	138	450	1	4.570	3.490	1.500	—	1.200	45	1.500	3.454
1928	6.169	53.421	38	95.310	66.741	45.740	13.630	54.226	2.239	39.750	161.117
1927	5.559	23.761	71	72.816	135.559	68.081	480	55.583	2.499	35.716	192.011
Diff.	610	29.660	33	22.494	68.818	22.341	13.150	2.357	260	4:034	30.894

Secção de «Stocks» e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 14 de maio de 1928. — *Liz*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1928

Requerimentos despachados

Henrique Barbosa & Comp. (2 requerimentos), Edgard Ferreira Santiago, Farrula & Comp., Limitada, Norival Ferreira dos Santos, Abreu Bacellar & Comp., José Hergell & Comp., Oscar Cremonini, J. Amorim & Comp., Antonio Joaquim da Costa, Creomulsion Company, Inc., Companhia de Industrias Textis S. A., Augusto Pinto da Silva, Louis Morel, Ugo Bernardini e Francisco Gomes Marinho. — Lavre-se o termo.

Oscar Soares. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Stephen Vincent Dillon. — Satisfaça-se a exigencia do examinado do Serviço de Patente.

Bunner Russell & Comp. e Silva Araujo & Comp. — Junte-se ao processo.

Milon James Trumble. — Preste esclarecimentos sobre o final do parecer do examinador do Serviço Technico.

Affonso Santilli. — Cumpra o despacho de 20 de agosto de 1927.

Otto Gewalt. — Preste esclarecimentos sobre as objecções feitas pelo technico do Museu Nacional.

— São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accôrdo com os artigos 98 e 108 lettra *b*, do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

João Palmeira Junior, Sparks Millings Company, General Motors Corporation, The Bradford Dyesers Association, Ltd., Bright Star Battery Co., Abilio Moreira da Cunha, Marinho Pinto & Comp., José Joaquim & Irmão, Alphouse N. Aslan, Schlick & Nogueira, Custodio Fernandes & Comp., Paschoal Chrispim, Antonio José Rabello Junior, M. Freire & Costa, Caimpassi & Camim, Couto & Comp., Pires Guerreiro & Comp., Suerdieck & Comp., e Francisco Romano & Comp.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Oswaldo Pinto Coelho, para "Uma caldeira portatil". — Indeferido.

Alberto d'Almeida & Comp., para "um apparelho encerador de assoalhos, denominado "Brillant". — Indeferido.

Pedidos de patente de melhoramentos:

Mario Casale-Sacchi, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo para a preparação de um catalysador para a synthese do ammoniaco", que fez objecto da patente numero 15.869. — Deferido.

Enrico Garda, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo para impedir a producção de choques nos vehiculos", que faz objecto da patente n. 15.705. — Deferido.

Andrés Breyère, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em letreiros para propaganda e similares", que fez objecto do pedido depositado sob o n. 1.145. — Deferido.

Enrico Garda, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo para impedir a producção de choques nos vehiculos", que faz objecto da patente n. 15.705. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Frederick Lamplough e Ratoczyn Oilfields Limited, para "conversão de oleos

Cotações) — Sahidas do Districto Federal pelas Estradas de Ferro Central do Brasil dos generos abaixo referidos, com as do mez de abril de 1927

Feijão — Saccos	Gazolina — Caixas	Kerozene — Caixas	Leite condensado — Caixas	Manteiga — Kilos	Milho — Saccos	Peixes salgados — Kilos	Polvilho — Saccos	Sabão — Kilos	Sal — Kilos	Toucinho — Kilos	Xarque — Fardos
110	5.525	3.055	1	45	175	—	—	1.760	125.300	83	71
86	6.750	1.755	—	75	73	1.840	850	3.545	111.200	—	32
238	8.655	2.755	2	90	258	—	—	2.825	85.000	740	37
140	6.670	1.655	—	35	235	335	—	1.440	220.220	—	35
76	6.355	1.135	2	21	45	—	1.600	1.645	801660	1.160	33
75	6.960	2.300	—	45	35	960	—	2.640	135.255	—	85
167	13.450	3.650	1	90	110	—	—	3.200	184.525	—	58
134	5.235	2,725	2	45	686	—	960	3.345	128.960	—	42
111	7.600	2.750	1	—	50	—	—	3.720	120.720	960	56
105	7.400	3.878	—	125	130	1.100	—	2.845	124.360	—	52
25	6.200	1.150	1	45	115	—	—	1.800	111.120	1.200	32
121	9.270	1.750	2	135	350	960	1.800	2.520	150.120	1.360	53
110	9.270	2.150	1	45	25	—	—	2.100	80.060	—	73
215	7.200	2.850	—	125	145	1.640	—	1.930	75.160	—	60
94	6.225	1.100	1	30	75	—	—	1.300	150.120	960	53
115	4.800	1.760	—	—	—	560	2.000	1.740	70.600	—	32
91	8.550	3.425	—	120	35	—	—	740	120.120	—	18
89	8.675	3.200	1	95	40	—	—	820	135.000	1.640	64
120	5.250	1.650	2	90	260	—	—	315	87.060	80	81
135	7.132	2.540	1	90	135	—	1.500	2.740	180.640	620	32
120	7.125	1.350	—	35	15	—	—	1.400	125.120	—	29
15	10.300	2.800	2	94	50	1.440	—	2 760	75.120	1.400	30
82	7.375	3.500	—	44	86	—	—	3.195	65.000	—	41
2.589	172.972	55.483	20	1.519	3.118	8.835	8.710	50.265	2.741.440	10.203	1.099
2.492	113.525	16.409	8	1.483	1.103	1.665	1.437	15.334	2.305.151	888	1.156
903	59.447	39.074	12	36	2.015	7.170	7.273	34.931	436.289	9.315	57

Felix Salgueiro Vaz, auxiliar.—Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

de hydrocarbonetos leves ou essencias", — Deferido.

O. F. Jordan Company (dos pedidos), para "aperfeiçoamentos em plainas de estradas de ferro". — Deferido.

Industrial Spray-Drying Corporation, para "aperfeiçoamentos em producto de sabão e processo de fabrical-o". — Deferido.

Honorio Corrêa de Oliveira, para "uma machina para fabricar molas helicoidaes". — Deferido.

Cassiano Ferreira de Assis, para "uma caixa de ferro para lavagem de vasos sanitarios". — Deferido.

Leonhard Pink, para "um processo para fabricação de assucar comestivel de materias lenhosas como madeira, palha e analogas". — Deferido.

Hermann Schulz, para "um molde de fundição para soldaduras aluminothermicas de trilhos". — Deferido.

Ulysses Vieira Rodrigues, para "uma nova machina de cortar, carimbar e perfumar bolachas". — Deferido.

Argemiro Couto de Barros, para "aperfeiçoamentos no processo de produzir de uma chapa de ferro ou outro metal malleavel um vaso cylindrico por meio de estampagem". — Deferido.

Syndicat Franco-Neerlandais, para "processo de regeneração da borracha e principalmente daquella obtida nas carcassas de pneumaticos usados". — Deferido.

Waggon-Fabrik A. G., para "um para-choques aperfeiçoado para carros de estradas de ferro". — Deferido.

Waggon-Fabrik A. G., para "um novo para-choques a fricção". — Deferido.

Raul R. Rudge, para "um novo processo de fabricação de papelão em côres". — Deferido.

Edward Sidney Hole, para "aperfeiçoamentos em e referentes á producção de estereotypos e superficies de impressão". — Deferido.

Samuel Milne, para "processo de dissolução de materia prima na fabricação de papel e outros fins". — Deferido, á vista do parecer do examinador do Instituto de Chimica.

I. G. Fabrikenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo para o preparo de alcoylamino derivados de aminas de oxyamino e polyamino-compostos aromaticos". — Deferido, á vista do parecer do examinador do Departamento Nacional de Saude Publica.

John Jay Naugle, para "um methodo de purificar e recuperar valores contidos em soluções, taes como soluções de assucar, na manufactura de assucar refinado". — Indeferido.

Filinto Guerra, para "um processo de purificação do sal marinho ou sal commum". — Indeferido.

Juan Manuel de Barros Gonzalez, para "um novo typo de carro automovel para venda ambulante de frutas, legumes e outros productos alimentares de facil deterioração". — Indeferido.

Sylvio Angelo, para "aperfeiçoamentos em vehiculos automoveis". — Indeferido.

Angelo Castro Alves, para "um lavatorio pneumatico". — Indeferido.

Argemiro Couto de Barros, para "aperfeiçoamentos em processos de bojar vasos cylindricos de chapa metallica". — Indeferido.

Manoel de Lima Rabello e José Pinheiro Bastos, para "um apparelho indico para automoveis ou outro qualquer vehiculo". — Indeferido.

Dr. Alfredo Emilio de Cerqueira Lima, para "um viveiro para folguedos dos passaros". — Indeferido.

Lenhe Adrienne, para "um dispositivo signalizador para indicar a direcção de automoveis". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas.

Productos Quimicos Uriz Sociedade Anonima, da marca "Uriz", para distinguir artigos das classes 2 e 4. — Registre-se.

Estevão Jungblut, da marca "Iptranga", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Estevão Jungblut, da marca "Cacique", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Estevão Jungblut, da marca "Tamoyo", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Carpi, da marca "Flores del campo", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita a marca numero 24.325, desta capital.

E. Crissiuma, da marca "Prata", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 3.993|26.

João Ornelas, da marca "Fiel", para distinguir artigos da classe 2. — Indeferido por não haver cumprido o despacho de 22 de setembro de 1927, mandando provar que póde usar do nome do Laboratorio Chimico Fiel, na marca cujo pedido foi depositado sob o n. 612, de São Paulo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "uma cama-mesa articulada", para a qual pediu privilegio Francisco Gomes Manho (deposito n. 5.156, de 22 de maio de 1928):

1º, uma nova cama-mesa articulada, constituida seis partes de tamanhos variaveis, ligados entre si por dobradiças que se sobrepõem umas ás outras, formando depois de completamente fechadas, uma mesa;

2º, contem a mesma dous pés moveis, que acompanha o movimento de fechar.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo caixilho óco de metal de qualquer qualidade, para portas, janellas e similares", para que pediu privilegio Tigo Bernardini (deposito n. 5.157, de 22 de maio de 1928):

Um novo typo ou fabricação de caixilho de ferro, aço ou outros metaes, em qualquer fórma, modelo ou desenho, em qualquer dimensão, fórma ou tamanho, tanto no seu conjuncto como nas partes em que se compõe, quanto ao seu fabrico e acabamento; tendo como caracteristica especial o facto de serem ócos, para serem leves, podendo ser constituidos de chapas de qualquer metal, de grossura, ductibilidade e maleabilidade adequadas, podendo ser feito de qualquer fórma, isto é: grampados, soldados ou rebitados com qualquer material proprio para esse fim, a machina ou a mão, á frio ou a fogo, com os montantes dos caixilhos ócos, internamente cheios de qualquer material que evite a resonancia propria dos metaes, podendo os ditos caixilhos serem fornecidos ao consumo simples, pintados, esmaltados dourados, prateados ou oxidados. Os caixilhos que apresentamos para privilegio serão construidos nas suas linhas geraes que poderão obedecer a outros desenhos, modelos e fórmas, conforme a sua adaptabilidade e applicação. Tudo claramente explicado como acima e ehustrados pelos desenhos e photographias que apresento.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo methodo de abrir as nozes de babassú e semelhantes; e apparelho para esse fim", para a qual pediu privilegio Louis Morel (deposito n. 5.158, de 22 de maio de 1928):

1º, um novo methodo de abrir as nozes de babassú e semelhantes, o qual consiste em applicar-se ás mesmas pressão, nos dous extremos da noz, pressão essa dirigida, de cada extremo, para o centro, de modo a fazer estalar a noz na sua peripheria, projectando-se para fóra da mesma, intactas, as amendoas della;

2º, um apparelho para execução do methodo reivindicado em 1, o qual consiste em um cylindro vertical, montado em uma base fixa, sendo esse cylindro animado de um movimento alternado, vertical, de subida e descida, por meio de um excentrico ou um dente de engrenagem ou outro qualquer, dispositivo, montado em um eixo motor, accionado por qualquer motor conveniente; cooperando o dito cylindro movel com outro cylindro vertical, suspenso de uma travessa de uma armação adequada, cylindro esse fixo e cujo eixo fica situado no prolongamento do primeiro cylindro; sendo providas no tôpo do cylindro movel inferior, uma cavidade de dimensões adequadas a receber o extremo maior arredondado, das nozes e, no cylindro fixo superior, outra cavidade, de dimensões adequadas a receber o extremo menor, pontudo, das ditas nozes, de modo que, sendo collocada uma noz na cavidade inferior, em posição vertical, ao subir a mesma com o dito cylindro, seja ella, primeiramente, immobilizada entre as cavidades dos dous cylindros, e, em seguida, estalada na parte livre da sua peripheria, com a continuação da subida do dito cylindro inferior, tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

3º, no apparelho reivindicado em 2, a variante que consiste em ser o cylindro superior provido de roscas, de modo a poder aparafuzar-se ou desaparafuzar-se na travessa da armação de que fica suspenso, com o fim de ajustar o apparelho aos varios tamanhos de nozes; sendo a subida e descida do dito cylindro obtidas por meio de um dispositivo que consta de uma corda que dá algumas voltas ao redor das roscas do dito cylindro, passando um dos ramaes da corda sobre uma polia e tendo na ponta um contrapeso e passando o outro ramal sobre outra polia e tendo na ponta um pegador que ao ser puxado pelo operador, faz o cylindro descer e, ao ser solto, devolve o cylindro á posição primitiva; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

4º, como artigo de manufactura, os apparelhos para abrir as nozes de babassú e semelhantes, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo producto chimico industrial, destinado á extincção das formigas", para o qual pediu privilegio Augusto Pinto da Silva (deposito n. 5.159, de 22 de maio de 1928):

1º, um preparado chimico-industrial, destinado á extincção das formigas, o qual, uma vez applicado em pequena quantidade nos olheiros, produz, pela propria acção, uma rêde de gazes meio pezados, altamente venenosos e asphyxiantes, e que se comprimem de fórma a percorrer em os diversos canaes e panellas do formigueiro, matando as formigas á grandes profundidades;

2º, a combinação do phosphoro amarello com sulfureto de carbono empregada com uma mistura de gazolina e kerozene como vehiculo, resultando em um novo producto chimico-industrial, tendo por fim a extincção de formigueiros, na fórma da reivindicação supra;

3º, um producto chimico-industrial como nas reivindicações 1 e 2, cuja preparação se obtem dissolvendo o phosphoro (38 grammas), no sulfureto de carbono (2 decimas partes), addicionando-se em seguida o kerozene (2 decimas partes) e depois a 5 1|2 partes de gazolina.

Tudo como detalhadamente explicado no memorial.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "um processo de fabricação da Acetona", para a qual pediu privilegio a Companhia Chimica Rhodia Brasileira, Sociedade Anonyma (deposito numero 5.153, de 19 de maio de 1928):

1º, um processo de fabricação da acetona, o qual consiste em provocar-se a decomposição de vapores de acido acetico a alta temperatura, por meio da acção catalytica de minerios de manganez ou de minerios que, além do manganez, contenham quantidades notaveis de ferro, com producção de acetona, agua e acido carbonico;

2º, o processo reivindicado em 1, no qual é introduzido em um recipiente adequado um minerio de manganez, que contenha oxydos desse metal tal como o pyrolusito, o polyanito, o braunito, o maganito, o haussmanito e outros, minerio esse sub-dividido em pequenos pedaços iguaes; dirigindo-se para o dito recipiente uma corrente de vapores de acido acetico aquecidos entre 300° e 400°C; sendo esses vapores decompostos ao entrarem em contacto com os pedaços de minerio, com producção de acetona, agua e acido carbonico; sendo os mesmos extrahidos do recipiente pela maneira usual;

3º, a acetona fabricada pelo processo, substancialmente como aqui descripto e reivindicado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Edgard Ferreira Santiago, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 11.035, de 22 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo em forma de circulo guarnecido de filets, no qual se vê superiormente, o nome caracteristico "Pharmacia Ferreira Santiago", seguido dos dizeres Prop. Edgard Ferreira Santiago — Lic. 48-2-4-1928, e inferiormente os dizeres: Phio. Emmanoel H. S. Freire — R. S. Christovão n. 651 — Tel. V. 3.500 — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os productos de sua industria e do seu commercio, comprehendidos na classe 3, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas, annuncios, reclames, receituario, tabolets e demais documentos de

---

(*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções.

escriptorio, referente aos arsigos de seu commercio.

Descripção da marca para que pediram registro Farrula & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 50 "j" (deposito n. 11.036, de 22 de maio de 1928):

Consiste do nome "Lar Economico", entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir predios e terrenos de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 50, lettra "J".

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Joaquim da Costa, destinada a artigos da classe 50 "j" (deposito n. 11.037, de 22 de maio de 1928):

Consiste na representação das palavras "Palacio-Theatro", unidas por um hyphen, tendo as iniciaes em typo maior. Estas palavras estão collocadas dentro de um rectangulo com os cantos seccionados. As linhas que formam o rectangulo teem as extremidades recurvadas para a parte exterior, vendo-se um ponto em cada canto as volutas formadas pelas extremidades das linhas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, distinguirá trabalhos graphicos, livros, peças theatraes, films cinematographicos e será applicada sobre facturas, reclames, frontespicios, taboletas, annuncios, etc. Classe 50, lettra "j".

Descripção da marca para que pediu registro Norival Ferreira dos Santos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.038, de maio de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filete, no qual se vê entre dous arabescos o nome caracteristico "Pulmosedol", seguido dos dizeres referentes ao seu nome, approvação do producto, sua composição, suas vantagens, modo de usar e preço do producto e seu domicilio.

A marca, que poderá variar de côres, e dimensões, servirá para distinguir um producto de sua industria, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Abreu Bacellar & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11.039, de 22 de maio de 1928):

Consiste na representação do vocabulo "Lusitana", escripto com caracteres de fantasia e em sentido diagonal ascendente, tendo a haste inferior da letra L alongada sublinhando essa palavra: mais abaixo vê-se um disco superposto a um travessão, em sentido diagonal descendente, vendo-se ao centro do disco as lêtras A. B. & C. Mais abaixo, em duas regras, está escripto: Pasta dentifricia.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir uma pasta para dentes, de sua industria e commercio, incluida na classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Oscar Cremonini, destinada a artigos das classes 1 e 16 (deposito numero 11.040, de 22 de maio de 1928):

Consiste nas palavras "Casa Azul", escriptas horizontalmente em seguimento de dous circulos concentricos que teem ao centro uma flamula no topo de um mastro, para distinguir tintas em geral do seu commercio.

A marca poderá variar de typo, côres e dimensões e será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e taboletas. Classes 1 e 16.

Descripção da marca para que pediram registro José Hergett & Comp., destinada a artigos das classe 1 e 50 *j* (deposito n. 11.041, de 22 de maio de 1928):

Consiste na palavra de phantasia caracteristica: Norge, circumdada por uma elipse dentro de um losango de lados planos, tendo nos lados escriptos os dizeres: Fabrica de Frigorificos, José Hergett & Comp., alm. dos Andradas n. 22, tel. C. 4.939, São Paulo (Brasil); para distinguir gelo e productos frigorificos da sua industria e commercio.

A marca que será usada, estampada, em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e taboletas, poderá variar de typos, côres e dimensões. Classes 1 e 50, letra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro J. Amorim & Comp., destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 11.042, de 22 de maio de 1928):

Consiste na representação de um painel de fantasia em fórma de losango com os cantos embolados, tendo ao centro uma elipse dentro da qual se vê um aeroplano em pleno vôo. Contornando a elipse, acham-se os seguintes dizeres, ao alto: "Guaraná", á esquerda: "Espumante", á direita: "Sem alcool"; em baixo: "Aviador", encimando a palavra "Minas". Por baixo da palavra "Espumante", está escripto em sentido curvo: J. Amorim & Comp.; por baixo das palavras "Sem alcool", está escripto: "S. João del-Rey".

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um artigo de sua industria e commercio, incluido na classe 43.

Descripção da marca para que pediu registro Oscar Soares, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 11.043, de 22 de maio de 1928):

Consiste na denominação "Casa M. Coullon", disposta sobre um filete.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir as roupas brancas, artigos para homens, confecções e modas (incluidas na classe 36), do commercio do depositante. Será usada em etiquetas nos mesmos artigos, em envolucros que os contiverem, assim como em notas, annuncios, cartões, facturas e reclamos, considerando-se assim como marca geral do seu estabelecimento.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia de Industrias Textis S|A., destinada a artigos da classe 50-j. (deposito n. 11.044, de 22 de maio de 1928):

Consiste na denominação de fantasia "Poli Poli", disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bolsa-luva para limpar e polir metaes e outros artigos semelhantes, na classe 50 letra j. da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Creomulsion Company, Inc. destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.045, de 22 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Creomulsion", disposta em fórma caracteristica.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um remedio empregado no tratamento de tosses, resfriados, tuberculose, perturbações bronchiaes e outras indisposições dos orgãos respiratorios, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Henrique Barbosa & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.046, de 22 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê um circulo e dentro deste, a figura de um peru. Acima do circulo acham-se as palavras "Azeite portuguez", "Puro de Oliveira" e abaixo do dito circulo as palavras "Peru", "marca registrada" "Exportadores Henrique Barbosa & Comp.", "Lisbôa-Portugal".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir azeite comestivel, na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Henrique Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.047, de 22 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta representando uma lata de fórma rectangular. Na parte principal da etiqueta vê-se uma paizagem agricola com um homem lavrando a terra com um arado. No fundo, á direita, uma casa e á esquerda, diversas arvores. Na parte superior, acima do desenho descripto, lê-se "Agricultor" "Marca registrada" e na parte inferior "Azeite portuguez puro de oliveira". Na face lateral vêem-se diversos dizeres.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir azeite comestivel, na classe 41, do commercio dos depositantes.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 73 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MAIO DE 1928.

Presidencia do Sr. ministro Dr. Leonel de Rezende Filho—Representante do Ministerio Publico Dr. Octavio T. de Louza—Secretario Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Dr. Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.126, de abril findo, distribuição do credito de 600$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para attender ao pagamento do aluguel do predio onde funcciona a Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, no corrente anno.

Ns. 1.141 e 1.222, de abril e maio deste anno, pagamento de 96:144$ e 21:450$ a diversos, de aluguel do pavilhão para a Exposição Internacional de Hygiene e de subvenção,—Ordenou-se o registro das despezas.

N. 1.198, de maio corrente, pagamento de 2:840$ a diversos funccionarios, de gratificações referentes ao mez de abril findo.—O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o art. 317 lettra *a* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officios ns. 193, (223, 225), 247, 1.120 e 2 8, de abril e maio deste anno, do Curso Complementar, Escola Wenceslau Braz, e Industria Pastoril, pagamentos de 447$, 5:311$570, 2:400$, 465$ e 19:835$ a diversos, de substituições, fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

Sem numero, de abril findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 35:732$694, para pagamento á Companhia Sul America de Seguros Terrestres e Maritimos.—Respondeu-se affirmativamente.

Sem numero, de abril findo com a cópia do decreto n. 18.207, de 18 do mesmo mez, que abre o credito especial de 10.000:000$, para pagamento de dividas de exercicios findos.—O Tribunal ordenou o registro do referido credito.

Officios:

N. 66, de abril findo, da Directoria de Estatistica Commercial, adeantamento de réis 1:000$ a José Francisco da Costa e Souza, porteiro da mesma directoria, para despezas de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro da despeza.

N. 194, de maio corrente, da Casa da Moeda, pagamento de 97:180$499 a Manoel Corrêa de Araujo e outros, de serviços extraordinarios em abril ultimo.

N. 2:202, de abril findo, da Caixa de Estabilisação, adeantamento de 1:200$ ao porteiro da referida caixa, Joaquim Ricardo Lopes.

Foi ordenado o registro das despezas.

Processos:

De distribuição do credito de 2:119$200 á Delegacia Fiscal no Amazonas, á conta da verba 27ª, para pagamento a D. Hilda Jackson, de pensões correspondentes ao periodo de 16 de março de 1913 a 31 de dezembro de 1925.

De distribuição dos creditos de 216:660, 1:000$, 900$ e 248$310 ás Delegacias Fiscaes no Estado do Rio de Janeiro e do Amazonas, para pagamentos a D. Maria José de Santa Anna de Souza Farani, D. Maria Arantes Arêa, D. Jovelina Ferreira da Silva e Jacintho Alves dos Santos, de pensões de montepio e restituição.

O Tribunal ordenou o registro das despezas mencionadas, feitas as annullações indicadas.

De montepio civil:

A D. Hilda Maria da Conceição Herculano e outro, viuva e filho do ex-graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Duval Herculano; a D. Honorina da Cunha Oliveira, viuva do ex-porteiro da Administração dos Correios do Maranhão José Alves de Oliveira; e a Orlanda e outros filhos menores do ex-guarda fios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Julio Carlos Coutinho da Silva.—O Tribunal julgou legaes as concessões, ordenando o registro da despeza constante do primeiro processo.

De aposentadorias:

Ao official aduaneiro, extincto da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Ferreira Gomes e ao engenheiro-chefe da Divisão de Inspectoria de Aguas e Esgotos, Candido de Araujo Vianna Figueiredo.—O Tribunal julgou illegaes as concessões, de accôrdo com os pareceres.

Processos:

De pagamento de 14:679$ a Honorio José Maria, de fornecimentos feitos á Rêde Viação Cearense (Estrada de Ferro Paraiso a Patos) em 1923.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 160, 158 e 154, de abril findo, transferencia dos creditos de 144$, 141$ e 144$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, á conta da verba 13ª, para pagamento a diversos, de soldo no corrente anno.—O Tribunal ordenou registro ás despezas, feitas as annullações indicadas.

Officios:

N. 125, de abril findo, da Escola de Intendencia, adeantamento de 5:000$, á conta da verba 4ª, ao 1º tenente Antonio Viegas, thesoureiro da referida escola, para despezas no 1º trimestre do corrente anno.—Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

N. 568, de abril findo, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos, pagamento de réis 2:945$ a Fred. Figner, de fornecimentos feitos.—O Tribunal recusou registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.060, 507, 1.956, 2.027, 1.975 e 2.096, de abril e maio deste anno, pagamentos de 200$, 1:618$920 191:880$500, 42:000$, 5:893$800 e 248$ a diversos, de serviços prestados, fornecimentos feitos, subvenção, consumo de gaz, luz e energia electrica e serviços dactylographicos.—Foi ordenado o registro das alludidas despezas.

Officio n. 1.769, de abril findo, do Departamento Nacional de Saúde Publica, restituição da caução de 3:000$ a A. A. de Queiroz, feita como garantia de execução de contracto.—Foi ordenado o levantamento da referida caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.277, 1.991 e 1.986, de março e abril do corrente anno, transferencia dos creditos de 25:000$, 1:275$533 e 1:294$400 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul, Ceará e Bahia, á conta das verbas 10ª, 20ª e 22ª.—Foi ordenado o registro das despezas, feitas as annullações indicadas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso C 55, de abril findo, pagamento de 2:135$ á Companhia Matta Cupim, de trabalhos executados.—Deu-se registro á despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.376, de maio corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Antonio Alves de Mello Cardoso, para arrendamento do predio onde funcciona a agencia postal de Paula Mattos, nesta Capital.

N. 1.378, de maio corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria José Moreira, para arrendamento do predio destinado á installação da Estação Telegraphica de Pará, no Estado de Minas Geraes.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

N. 1.183, de maio corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Irenio de Moraes e outros, para o fornecimento á referida estrada, durante o corrente anno, de diversos impressos.—O Tribunal recusou registro ao contracto, preliminarmente, pelo fundamento constante da parte final da informação.

Ns. 1.333, 1.329, 1.325, 1.345 e 1.368, de abril e maio deste anno, pagamentos de 686$666, 3:37$500, 3:600$, 2:561$370 e 1:200$ a diversos, de ajuda de custo, fornecimentos feitos e alugueis de predio.—Foi ordenado o registro das despezas.

N. 1.319, de abril findo, distribuição do credito de 1:600$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para attender, no corrente anno, ás despezas constantes das sub-consignações 16ª e 9ª.—O Tribunal ordenou registro á despeza.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 5.244, 169, 695, 1.714 e 5.969, de abril e maio deste anno, da Directoria de Meteorologia, Instituto de Chimica, Serviço do Algodão e Industria Pastoril, pagamentos de 1:012$600, 1:200$, 41$100, 79$939 e 1:600$, a diversos, de fornecimentos feitos, aluguel de automovel, transporte e gratificações.—O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 7, de fevereiro passado, distribuição do credito de 12:579$776 á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para pagamento a Bolmbey Beck & Comp., de restituição.

N. 70, de abril findo, da Caixa de Amortização, pagamento de 82$419 a Alberto de Alencastro Autran e outros, de substituições.

Foi ordenado o registro das despezas.

Processos:

De tranferencia dos creditos de 1:892$018, 732$ e 1:148$630, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio de Janeiro e Parahyba do Norte, para pagamentos a D. Georgina Peçanha Pereira Nunes, Paulino Francis e Alves e Florentino Vieira da Silva de pensões e soldo.—Deu-se registro ás despezas.

De pagamentos de 39:472$500 a Oc Munich, 3:815$132 a D. Coriga Perret Lima, 3:278$760 a D. Rita Bernardes Martins e 6:930$170 á Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos, pensões e divida de exercicios findos.—O Tribunal ordenou o registro das despezas.

De montepio civil a D. Guilhermina Americana Bernardes Cordova, viuva do ex-continuo, aposentado, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Honorio de Cordova.—O Tribunal julgou legal a concessão.

Processos.

De pagamento de 531:525$775 a Alcantara Rodrigues & Comp. Ltd., como successores de G. & Alcantara, de installações feitas, fornecimento de materiaes e trabalhos executados em 1926, na construcção do ramal de Santa Barbara da E. de Ferro Central do Brasil, de 409:696$521 a Lage Irmãos, de obras effectuadas, á conta do Ministerio da Marinha, no dique Affonso Penna, no exercicio de 1924; de 100:000$, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de viagens contratuaes executadas em março de 1922, na linha Sul-Norte; de 44:219$900, Cunha & di Lascio, de fornecimento de materiaes para a Estrada de Ferro de Alagôa Grande ao Ceará, a cargo do então 4º districto, hoje 2º da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, em 1922; de 84:354$200, a Armando Duque Estrada de Barros e outros, funccionarios dos Correios empregados nos serviços de «Colis Postaux», em 1926, nesta Capital, da gratificação constante do art. 18 do regulamento approvado pelo decreto numero 16.712, de 23 de dezembro de 1924; de 23:000$, á Kobler & Comp., pelas obras

executadas na Directoria do Armamento da Marinha.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despezas.

De 24:816$510, a Ascendino Fagundes e outros, diaristas das Obras do Porto da Parahyba, por serviços prestados em 1923 e 1924. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser o processo remettido ao Thesouro Nacional, afim de ser feita a deducção, de accôrdo com a informação.

De 51:002$350, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados em 1926, á requisição do Ministerio da Guerra; 2:955$, a Oswaldo Justo de Araujo Cavalcanti e outros, de exames periciaes effectuados em 1923 na Policia do Districto Federal. — Recusou-se registro ás despezas de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 518, de maio corrente, com a copia do decreto que abre a esse ministerio o credito especial de 2:787$735, para pagamento dos vencimentos do Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos, como chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1921. — Foi ordenado o registro do referido credito.

N. 1.662, de abril findo, distribuição do credito de 1:300$354, á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para pagamento ao Juiz Federal no mesmo Estado, Dr. José Tavares Bastos, de differença de accrescimos de vencimentos, no periodo de 16 de outubro de 1925 a 31 de dezembro de 1926. — Ordenou-se o registro.

N. 185 E, de abril findo, adeantamento de 3:000$ ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, para attender ao pagamento de salarios de modelos vivos e despezas miudas e de prompt pagamento, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Foi ordenado o registro da despeza.

Ns. 417 e 1.871, de março e abril deste anno, pagamentos de 6:750$400 e 4:350$002 a diversos, de fornecimentos feitos e differença de vencimentos. — Deu-se registro ás despezas.

Promoção n. 33, de maio corrente, com o numero do *Diario Official* de 19 de abril deste anno, no qual vem publicado o termo de contracto celebrado entre esse ministerio e Prado Peixoto & Comp., para o fornecimento de um rebocador ao Corpo de Bombeiros. — O Tribunal recusou registro, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

V. 2.039, de maio corrente, com o contracto celebrado entre esse ministerio e Belmiro Rodrigues e outros, para fornecimento, neste anno, de artigos do grupo 7. — Foi ordenado o registro do alludido contracto.

N. 2.005, de abril findo, distribuição do credito de 70$200 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, á conta das verbas 20ª e 22ª.

O Tribunal ordenou o registro da despeza, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.357, de abril findo, com a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e João Henrique Braul e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Dôres de Camaquam, no Rio Grande do Sul. — Foi ordenado o registro do referido contracto.

N. 1.377, de maio corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de combustivel e outros materiaes, durante o corrente anno. — Foi ordenado o registro do alludido contracto.

Ns. 1.315, 1.311, 1.425 e 1.339, de abril findo, pagamentos de 850$, 130$, 141$ e 240$ a diversos, de alugueis de predios, fornecimentos feitos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das despezas mencionadas.

N. 1.350, de abril findo, pagamento de 1:400$976 ao engenheiro Lothario Hehl e outro, de gratificações, no mez de março ultimo.

Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Requerimento de B. Juca & Comp., pagamento de 2:597$, de fornecimentos feitos á Rêde Viação Cearense. — Foi ordenado o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 360, de abril findo, do Instituto Biologico, pagamento de 150$ a Eugenio Santos Rangel, de diarias. — Deu-se registro á despeza.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De transferencia de creditos de 528$ e 1:320$, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio de Janeiro e do Pará, para pagamento a D. Ursina Jansen de Mello Sampaio e Ferreira da Costa & Comp., de pensões de montepio e restituição.

De montepio civil:

A D. Adelaide Corrêa de Sá Farias da Costa, viuva do 1º official da Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Carlos José Farias Costa, e á D. Raymunda da Silva Claudio e outro, viuva e filho de José André Claudio, graxeiro extranumerario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despezas.

Processos:

De pagamentos de 9:744$200 a Roberto de Oliveira, pela descarga de cormentes e madeira, por conta do então 4º, hoje 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas em 1922; 11:898$ a Prado, Sarmento & Comp., de differença entre a cotação provisoria de 164 obrigações ferroviarias, cujo pagamento foi requisitado pelo Ministerio da Viação, no aviso n. 2.423, de 4 de outubro de 1926, e a cotação das ditas obrigações no acto do pagamento; de 14:756$ a E. Pinho & Comp. Ltd., de differença entre a cotação provisoria de 119 obrigações ferroviarias, cujo pagamento foi requisitado pelo aviso do Ministerio da Viação, numero 1.434, de 31 de maio de 1926, e a cotação das ditas obrigações no acto do pagamento; de 31:080$ a Prado, Sarmento & Comp., de differença entre a cotação provisoria de 296 obrigações ferroviarias, cujo pagamento foi requisitado pelo aviso do Ministerio da Viação n. 3.156, de 15 de dezembro de 1926, e a cotação das ditas obrigações no acto do pagamento; de 11:620$ á Companhia Brasileira de Material Rodante, de differença entre a cotação provisoria de 138 obrigações ferroviarias, cujo pagamento foi requisitado pelos avisos do Ministerio da Viação numeros 331, 499, 930 e 981, de 10 e 25 de fevereiro e 25 de março, de 1927, e a cotação das ditas obrigações no acto do pagamento; de 2:730$ a Arthur Donato & Comp., de differença entre a cotação provisoria de 39 obrigações ferroviarias, cujo pagamento foi requisitado pelo aviso do Ministerio da Viação n. 2.038, de 27 de agosto de 1926, e a cotação das ditas obrigações no acto do pagamento; de 109:165$380 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados em 1926, á requisição do Ministerio da Guerra. — O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

De 369:915$985 ao Lloyd Brasileiro, de despezas com os vapores «Campos» e «Caxambú», nos mezes de outubro de 1924, maio, julho e setembro de 1925. — Registrou-se a despeza, fazendo a directoria o cancellamento conveniente no saldo dos creditos a que se referem os decretos mencionados na informação.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 156 e 160, de abril findo, distribuição dos creditos de 144$ e 264$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, á conta da verba 13ª para pagamentos a diversos, de soldo, no corrente anno. — Ordenou-se o registro ás despezas, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.000, de abril findo, pagamento de 2:630$200, a Bastos Dias & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo. — Foi ordenado registro á despeza.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.983, de abril findo, distribuição do credito de 1:101$500 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta das verbas 20ª e 22ª, para pagamento de soldo e etapa, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, ao marinheiro de 3ª classe, invalido, asylado Amilcto Marchi. — Foi ordenado o registro da despeza, feita a annullação indicada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.311, de abril findo, pagamento de 4:500$700 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação. — Deu-se registro á referida despeza.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 807, de março ultimo, distribuição do credito de 101:457$500 á Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, para pagamento do pessoal assalariado no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 1.259, de maio corrente, pagamento de 35:000$ ao Governo do Estado de Minas Geraes relativo á metade do auxilio que o Governo Federal foi autorizado a conceder-lhe no vigente anno, para o custeio do serviço meteorologico.

Officios:

Ns. 373, 331, 401 e 228, de abril e maio deste anno, dos Serviços Florestal, Geologico e Mineralogico, Escola Superior de Medicina e Veterinaria e Observatorio Nacional, pagamentos de 4:995$, 2:243$, 100$ e 954$, a diversos, de fornecimentos feitos e gratificação. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De transferencia do credito de 1:200$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento a Luiza Queiroz e outras, de pensões de montepio. — Ordenou-se registro á despeza, feita a annullação indicada.

De pagamentos de 1:001$329, 300$ e 17:000$, respectivamente a D. Armanda Penna Firme e outros, a José Santos Leal, 2º escripturario da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e a Escola Commercial da Bahia, de pensões, ajuda de custo e subvenção. — Foi ordenado o registro das despezas.

De pagamento de 3:309$677 a D. Lydia Ferreira de Oliveira e outra, de pensões correspondentes ao periodo de 7 de março a 31 de dezembro do anno findo.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a 2ª Directoria informe, tendo em vista a apostilla mandada fazer em um dos titulos, depois do julgamento do Tribunal, dando-se em seguida vista ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

De montepio civil:

A D. Magdalena Cunha, viuva do ex-correio da Directoria de Estatistica Commercial, Rodolpho Arthur da Cunha e a D. Graziella Cabral de Argollo Dias, viuva do ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos bacharel Alcebiades Sergio de Argolo Dias.—O Tribunal julgou legaes as concessões.

Processos:

De pagamento de 748:683$275 á Empreza de Viação do São Francisco, por transportes effectuados em 1926, á requisição do Ministerio da Guerra; 34:299$ a Janot Pacheco & Comp., de differença entre a cotação provisoria de 333 obrigações ferroviarias, cujo pagamento foi requisitado pelo aviso do Ministerio da Viação n. 3.282, de 27 de dezembro de 1926, e a cotação das ditas obrigações no acto do pagamento; 2:575$ a Eduardo de Arruda, de transporte de areia para a Estrada de Ferro de Limoeiro a Umbuzeiro, a cargo do então 4º, hoje 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1928; 25:970$ á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de differença entre a cotação provisoria de 258 obrigações ferroviarias, cujo pagamento foi requisitado pelos avisos do Ministerio da Viação ns. 2.876, 2.967, 3.203 e 3.285, de 10 e 26 de novembro e 20 e 28 de dezembro de 1926 e a cotação das ditas obrigações no acto do pagamento.—O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

De 47$360$ a Mauricio Verdussen, pelo fornecimento de 4.736 m3 de lenha, feito em 1926 á Estrada de Ferro Central do Brasil. —Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.220, de abril findo, da Directoria do Material Bellico, adeantamento de 9:895$ ao 1º tenente contador, Fortunato Nascimento, thesoureiro desta directoria, á conta da verba 5ª, para despezas no 2º trimestre deste anno.—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 426 e 1.968, de abril findo, distribuição dos creditos de 80:000$ e 1:570$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte para attender ás despezas decorrentes do Saneamento Rural, naquella região do Paiz durante o corrente anno e para acquisição de moveis destinados á sala de audiencia do Juizo Federal no referido Estado.—Ordenou-se o registro das despezas.

N. 469, de abril findo, adeantamento de 500$ ao Dr. Abel Tavares de Lacerda, inspector da Inspectoria de Fiscalização do exercicio da Medicina, para attender a despezas, durante o 2º trimestre do corrente anno.—Deu-se registro á despeza.

N. 520, de maio corrente, pagamento de 3:000$ a Armando de Oliveira Flores e outros, funccionarios do Departamento Nacional de Saude Publica, de gratificações, no periodo de janeiro a abril deste anno.—Foi ordenado o registro da despeza.

N. 826, de fevereiro passado, pagamento de 113$548 a Gladstone d'Avila Parente, guarda da Colonia de Psychopathas (homens), de gratificação em janeiro deste anno.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a 2ª Directoria faça a classificação da despeza.

N. 2.022, de abril findo, pagamento de 39:255$250 a Barboza Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos á Casa de Correcção em fevereiro ultimo.—O Tribunal ordenou o registro da despeza, determinando que se officie aos ministerios no sentido de ser a entrada do material verificada ou confirmada nas facturas por outro funccionario que não o que passou o recibo na primeira vez do empenho, de accordo com o art. 59 letra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.040, de maio corrente, com o contracto celebrado entre esse ministerio e Ferreira Freitas & Comp. e outros, para fornecimentos de diversos artigos á Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros.—Foi dado registro ao contracto referido.

Ns. 1.955 e 1.937, de abril findo, transferencia dos creditos de 70:000$ e 1:824$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará e Ceará, á conta das verbas 10ª, 20ª e 22ª.—O Tribunal ordenou o registro das despezas, feita a annullação indicada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Promoção n. 34, de maio corrente, do 1º representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* em que vêem publicados os termos de contracto celebrados entre o Ministerio da Viação e Dias Guimarães & Comp., para impressão de 1.000 volumes do relatorio da Inspectoria Federal das Estradas relativo a 1926 e para impressão de 1.000 volumes de Estatistica das Estradas de Ferro no corrente anno. — O Tribunal recusou registro, de accôrdo com o parecer.

Ns. 1.314, 1.340, 1.351, 1.339, 1.340 e 1.414, de abril e maio deste anno, pagamentos de 2:200$, 225$, 921:630$695, 3:690$, 580$ e 216:960$ a diversos, de alugueis de predio, assignaturas da revista «Direito Publico», de medições, diarias e differença de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro das despezas.

N. 1.320, de abril findo, distribuição de 3:300$ á Thesouraria de Portos, Rios e Canaes, para attender, no corrente anno, ás despezas de pessoal de Fiscalizações de 1ª classe.—O Tribunal recusou registro á despeza, pelo motivo constante da ultima parte da informação.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 1.183, 1.263 e 1.257, de maio corrente, pagamentos de 1:080$, 6:600$ e 350$, a diversos, de gratificações e trabalhos dactylographicos.

Officios:

Ns. 200, 1.795, 1.799, 1.803 e 1.812, de maio corrente, pagamentos de 657$900, 320$, 220$, 856$610 e 95:326, a diversos, de lavagens de toalhas e serviços prestados, respectivamente, ao Instituto Chimico e Serviço de Povoamento.

Ns. 232, 148, 241, 230, 242, 228, 1.624 e 1.719, de janeiro, março, abril e maio deste anno, do Curso Complementar, Escola Wenceslau Braz, Serviço de Povoamento e Industria Pastoril, pagamentos de 121$990, 1:750$, 618$534, 660$, 80$, 1:336$000, 222$, 2:932$350, 1:000$ e 139$333, a diversos, de fornecimentos feitos, mensalidades, ajuda de custo e substituição.—O Tribunal ordenou o registro das alludidas despezas.

N. 666, de abril findo, do Serviço do Algodão, restituição da caução de 500$ a H. Entelmann & Comp., feita como garantia de contracto.—O Tribunal ordenou o levantamento da referida caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.094 e 1.876, de abril findo, pagamentos de 2:207$388 e 116$, a diversos, de gratificações por substituições e fornecimentos feitos.

Foi ordenado registro ás despezas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.394, de maio corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria Lucie Tomas Herr Y Martim, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Paipava, no Estado do Rio de Janeiro.—O Tribunal ordenou o registro do referido contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 15 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 14 — SESSÃO EM 2 DE MAIO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Alcindo Caldas Vianna.

Presentes os Srs. delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

Officios:

N. 62, deste mez, pagamento de réis 4:657$290, a José Solano Carneiro da Cunha e Alcindo Caldas Vianna, de gratificação por serviços de tomada de contas em atraso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Districto Telegraphico do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2, de abril ultimo, adeantamento de 97:865$ ao thesoureiro do mesmo districto, Sr. Raymundo Nunes dos Santos, para despezas dos mezes de abril a junho deste anno.

A delegação resolveu registrar as referidas despezas de pagamento e adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, e cerrou-se a sessão e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna.* — *José Solano Carneiro da Cunha.* — *Cesar Regulo Valdetaro.*

ACTA N. 15

Sessão em 11 de maio de 1928

Presentes os Srs. delegados, Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 72, deste mez, pagamento de 4:062$710, a Cesar Regulo Valdetaro e Alcindo Caldas Vianna, de gratificação por serviços de tomadas de contas em atrazo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

Processos de pagamento:

De 1:890$, ao pessoal diarista empregado na turma em Nova Friburgo, do mez de abril ultimo.

De 3:458$, ao pessoal diarista empregado na turma em Barra do Pirahy, dos mezes de janeiro a ma ço ultimo.

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 143, de abril ultimo, p gamento de 3:000$, a José Fernandes Vidal, de aluguel de asa para o dito serviço, dos mezes de janeiro a março deste anno.

A delegação resolveu registrar os referidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou se a sessão, e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. *Alcindo Caldas Vianna. — José Solano Carneiro da Cunha. — Cesar Regulo Valdetaro.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e trinta e nove a cento e quarenta e tres, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas Theodor Wille & Companhia, Walter Schmidt & Companhia, Heraclito & Companhia, Dias Garcia & Companhia e Mayrink Veiga & Companhia, para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo "quatorze" — Oleos.

Aos dezenove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero trinta e dous, de vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e do despacho exarado no presente contracto, approvando-o, contractou, com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo descriminados, de accôrdo com as propostas das referidas firmas, acceitas pela Commissão da concurrencia citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Walter Schmidt & Companhia fornecerá: composição para lubrificação de ferramentas durante o trabalho de corte — Especificação — quatorze — C — um, em latas de dezoito, nove, litro, mil quatrocentos e trinta e dous réis; graxa mineral para eixos e superficies metallicas sem attrictos, e copos de lubrificação ao sol ou em compartimento quente, consistencia media, especificação quatorze — G — um, em barris de cento e setenta e seis kilos, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis; graxa mineral para eixo e superficie metallica sem attrictos e copos de lubrificação, situados á sombra ou em compartimentos quentes, consistencia média, especificação quatorze — G — um, em barris de cento e setenta e seis kilos, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis; oleo mineral extra leve, para machinas frigorificas, especificação quatorze — O — dez, em tambores de duzentos e oito litros, litro, novecentos e trinta e tres réis; oleo composto para machina a vapor alternativa e mancaes de eixos em geral, sempre que não haja lubrificação forçada e seja indicado um oleo composto, especificação quatorze — O — doze, em tambores de ferro de duzentos e oito litros, litro, mil e noventa e quatro réis; oleo mineral para lubrificação interna de cylindros de machinas a vapor sem condensação de lubrificação de hastes, de embolos, e valvulas de quaesquer machinas a vapor e preparos anti-oxydo naval, especificação quatorze — O — trese, em tambores de ferro de duzentos e oito litros, litro, mil e sessenta e quatro réis; oleo de colza para luzes, especificação quatroze — O — vinte e um, em tambores de ferro de duzentos e oito litros, litro, oitocentos e dez réis. Theodor Wille & Companhia, fornecerá: Composição para protecção contra a corrosão de peças metallicas consistentes; especificação quatorze — C — dous, barris de cento e oitenta kilos, kilo, mil cento e quinze réis; composição para protecção contra a corrosão de peças metallicas, consistencia média, especificação quatorze — C — dous, barris de cento e oitenta kilos, kilo, mil cento e quinze réis; graxa graphitada para juntas e engachetamentos de vapor, para cabos metallicos, correntes, balaustradas e cabeços situados ao sol, ou em compartimentos quentes, e para engrenagens e mancaes de machinas pesadas, expostas ao tempo, consistente, especificação quatorze — G — dous, barris de cento e oitenta kilos, kilo, dous mil e setenta e seis réis; graxa graphitada para juntas e engachetamentos de vapor, para cabos metallicos, correntes, balaustradas e cabeços, situados ao sol ou em compartimentos quentes, e para engrenagens e mancaes de machinas pesadas, expostas ao tempo, consistencia media, especificação quatorze — G — dous, barris de cento e oitenta kilos, kilo, dous mil e setenta e seis réis. Heraclito & Companhia fornecerá: oleo mineral extra pesado, para motores Diesel, de pequena potencia e quaesquer outros apparelhos em que se recommenda o uso de lubrificante extra pesado, especificação quatorze — O — quatro, em barris de cento e oitenta a duzentos litros, litro, mil duzentos e setenta e cinco réis; oleo mineral leve para turbinas ligadas aos eixos, lubrificação de mancaes de motores electricos, e geradores electricos, especificação quatorze — O — seis, em barris de cento e oitenta a duzentos litros, litro, mil e oito réis; oleo mineral para motores de explosão com lubrificação para projecção, turbinas de alta velocidade com engrenagens rotativas e mancaes e eixos de propulsores, machinas electricas fechadas, alça de mira e munhões de artilharia, especificação quatorze — O — dezseis, em barris de cento e oitenta a duzentos litros, litro, mil cento e cincoenta e quatro réis; parafina para confecção de anti-oxydo naval, especificação quatorze — P — um, em barris, kilo, quatro mil duzentos e setenta réis; vaselina para confecção de massa de vedação de projectis, limpeza dos accumuladores electricos e ligação electrica de submersiveis, conservação de armas portateis e metralhadoras, ferramentas finas e pequenos sobresalentes, lubrificação de pequenos motores e apparelhos delicados, trabalhando em temperatura não superior a quarenta e cinco gráos centigrados, especificação quatorze — V — um, em barris, kilo, dous mil novecentos e quarenta réis. Dias Garcia & Companhia fornecerão: kerozene, especificação quatorze — O — quinze, latas de dezoito litros, litro, setecentos e quarenta e tres réis; kerozene, especificação quatorze — O — quinze, em latas de dezoito litros, em todos os Estados, excepto Matto Grosso, litro, setecentos e oitenta e nove réis. Mayrink Veiga & Companhia fornecerão: graphite pulverizado para confecção de tintas e conservação de cabos metallicos, balaustradas, cabeços, chapas de estrados, etc., especificação quatorze — O — quatro, kilo, tres mil e cem réis. Observação: Walter Schmidt & Companhia: Os artigos propostos são de fabricação da The Texas Company, Estados Unidos da America do Norte; Theodor Wille & Companhia: os artigos propostos são de fabricação de Vaccum Oil Company de New York; Heraclito & Companhia: os artigos propostos são de fabricação da Standard Oil Company of Brazil; Dias Garcia & Companhia, os artigos propostos são de fabricaação da Tide Walter Oil, New York. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de marinha desta Capital e dos Estados, conforme lhe fôr determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima indicado, de primeira qualidade e no caso de rejeição deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas, as multas, o as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e, tambem, no caso de não entrarem com o material pedido dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sôbre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente dessa multa, pagarão mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior) e, ao criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Sexta — Todas as despezas, co transportes, seguros, fretes, encaixotamento, embalagens, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Sétima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

ou contra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, e as contractantes renunciam desde já o direito de reclamarem.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta das verbas: "nove" — Directoria de Aeronautica, consignação material, sub-consignações "um" e "dous"; "dez" — Directoria de Navegação, consignação material, sub-consignação "onze"; vinte e cinco" — Sobresalentes, consignação material, sub-consignações "dous" e "vinte e sete" — Combustivel, consignação material, sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despezas serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos, mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — O material constante da clausula primeira só será recebido no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja a capacidade contanto que esteja fechado e lacrado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

Decima — Os pedidos serão feitos parcelladamente á medida das necessidades da Marinha e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E não sendo possivel conhecer-se desde já o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezenove de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Pp. de Theodor Wille & Companhia, *Paul Heilborn*. — Walter Schmidt & Companhia, pp. *Raul Valentim*. — Pp. de Dias Garcia & Companhia, *Joaquim Dias Garcia*. — *Mayrink Veiga & Companhia*. — *Heraclito & Companhia*; e, como testemunhas: *Garibaldi de Barcellos Pinheiro* e *Oswaldo R. Rosado*. A' margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: Theodor Wille & Companhia: cem mil réis, em moeda corrente; Walter Schmidt & Companhia: duzentos mil réis, em moeda corrente; Mayrink Veiga & Companhia: duzentos mil réis em moeda corrente; Heraclito & Companhia, duzentos mil réis em moeda corrente e Dias Garcia & Companhia, quatro contos cento e trinta e seis mil e quatrocentos réis, sendo quatro contos de réis, representados por quatro apolices da divida publica federal ao portador no valor de um conto de réis cada uma, e cento e trinta e seis mil e quatrocentos réis, em moeda corrente. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Caseiro Lones*, auxiliar.

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e vinte e oito a cento e trinta e dous verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas Vasco Ortigão & Comp., Luiz Mendonça & Comp., Leitão Irmãos & Comp., Ferreira Passarello & Comp. Limitada, José Silva & Comp., Souza Baptista & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Limitada, The Gourock Ropework Export Company Limited, para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo "cincoenta e cinco" — Fardamento:

Aos vinte e dous dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o Sr. director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, exarado na continuação do officio numero duzentos e vinte e sete, de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica realizada em vinte e nove de novembro do mesmo anno, sómente para os artigos: saccos e maccas de lona; de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero oito, de dezoito do mesmo mez e anno, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a segunda concurrencia publica, realizada em quatorze de janeiro proximo passado, e attendendo no mesmo despacho a declaração da firma Luiz Mendonça & Comp., para o artigo, lenços de seda, feita em vinte e seis do referido mez de janeiro, e, tambem, do despacho exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo descriminados, de accôrdo com as propostas das referidas firmas, acceitas, pela commissão de concurrencias, acima citadas, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima mencionadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: The Gourock Ropework Export Company Limited fornecerá: maccas de lonas, (conforme o modelo e medida), uma, vinte e quatro mil cento e cincoenta réis; saccos de lona (conforme modelo e medida), um, oito mil quinhentos e vinte réis; Vasco Ortigão & Comp. fornecerá: algodão alvejado de largura setenta e cinco centimetros, para forro, peça de cem metros, metro, mil duzentos e dezenove réis; brim de algodão mescla, largura setenta centimetros peça de cem metros, metro, dous mil seiscentos e trese réis; colchas brancas com um metro e quarenta centimetros por um metro e noventa centimetros, pesando no minimo oitocentas grammas, uma, doze mil seiscentos e setenta e quatro réis; ganga azul, largura de setenta centimetros, peça de cem metros, metro, mil tresentos e noventa e tres réis; ganga panamá, largura de setenta centimetros, peça de cem metros, metro, mil tresentos e noventa e tres réis; Luiz Mendonça & Comp. fornecerá: bonets para sargentos, em caixa de um, um, dezenove mil e duzentos réis; idem, para praças do regimento naval, em caixa de um, um, nove mil novecentos e vinte e nove réis; brim de algodão branco, largura setenta centimetros, peça de cem metros, metro, dous mil tresentos e trinta e tres réis; camisa de meia com mangas, conforme a amostra, uma, tres mil e quatorze réis; camisa de plastron sem collarinho, com punho e peito pequeno, conforme a amostra, uma, nove mil novecentos e setenta e quatro réis; capote de panno, conforme modelo e medida, um, sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e um réis; chapéo de brim branco, de numeros cincoenta e dous a sessenta, um, dous mil seiscentos e noventa e quatro réis; idem de mescla de numeros cincoenta e dous a sessenta, um, dous mil setecentos e setenta e seis réis; collarinhos de linho com quatro folhas, altura cincoenta e cinco millimetros, em caixas de doze, um, mil duzentos e oitenta e um réis; flanella azul, largura um metro e quarenta centimetros, em peça de trinta metros, metro, dezeseis mil seiscentos e trinta e tres réis; gorros de panno para praças, conforme a amostra, um, nove mil oitocentos e dezoito réis; lenços de seda, em quadrado, feito de um só panno, tendo noventa centimetros de qualquer lado, incluindo a bainha de tres millimetros, especificação de accôrdo com o caderno de encargos, um, dez mil e oitocentos réis; bonets de brim branco, novo modelo, um, tres mil oitocentos e oitenta e um réis; Leitão Irmãos & Comp. fornecerá: bonets para praças, caixa de doze, um, quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco réis; camisas de meia, com mangas e golla branca, conforme a amostra, uma, dous mil seiscentos e quarenta e cinco réis; Ferreira Passarello & Comp. Limitada fornecerá: brim kaki, de algodão, largura setenta centimetros, peças de cem metros, metro, tres mil oitocentos e oitenta e oito réis; capacetes para o Regimento Naval, conforme a amostra, um, sessenta e seis mil réis; camisa encarnada, largura um metro e quarenta centimetros, metro, trinta e nove mil e novecentos réis; fieis de navalha com pinha de annel, com dous metros e dez centimetros de comprimento, e cinco millimetros de diametro, um, tresentos e trinta e tres réis; fitas de seda para bonets com disticos de Corpo de Marinheiros Nacionaes, conforme a amostra, uma, dous mil cento e noventa e quatro réis; fivella de metal branco com tres centimetros de comprimento, uma, quarenta réis; japonas de panno, conforme modelo e medida, uma, quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e tres réis; José Silva & Comp. fornecerá: botões brancos, de osso polido, numero seis, caixa de uma grossa, grosa, mil e duzentos e cincoenta réis; botões pretos, de osso polido, numero seis, caixa de uma

grosa, grosa, mil e duzentos e cincoenta réis; idem, de madreperola numero quatro, caixa de uma grosa, grosa, dous mil e quinhentos e trinta réis; entretella, largura de setenta e cinco centimetros, metro, mil novecentos e trinta e seis réis; merinó preto, largura um metro e quarenta centimetros, peça de trinta metros, metro, cinco mil e quinhentos e vinte e sete réis; Souza Baptista & Comp. fornecerá: cadarço de algodão branco, de cinco millimetros, peça de cem metros, metro, quarenta e sete réis; idem, idem, de dez millimetros, peça de cem metros, metro, cincoenta e tres réis; colchetes de metal branco conforme a amostra, grosa, mil duzentos e noventa e sete réis; Pinto Guimarães & Comp., fornecerá: cadarço de algodão branco, de quinze millimetros, peça de cem metros, metro, oitenta e quatro réis; fivella de metal preto, com tres centimetros de comprimento, uma, vinte e cinco réis; Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Limitada fornecerá: algodão alvejado, largura setenta e cinco centimetros, peça de cem metros, metro, mil quatrocentos e trinta e quatro réis; cobertores cinzentos, com um metro e quarenta centimetros por um metro e noventa centimetros, pesando no minimo um kilo e tresentas grammas, um, vinte e tres mil novecentos e noventa e tres réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues na secção de entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima, de primeira qualidade, obedecendo as especificações e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, devendo as caixas, fardos e peças de fazendas, trazer por fóra a indicação em metros da quantidade, ficando as contractantes, responsaveis por ellas, que deverá ser assignalada na parte exterior das referidas caixas, fardos e peças, podendo a sua verificação ser sempre feita com a presença das contractantes, ou seus representantes, e no caso de rejeição, deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e as quaes serão immediatamente completadas, quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido, dentro do prazo estipulado, a multa de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, bem como o fôro geral, é nesta capital.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias, e, ás contractantes desde já, renunciam o direito de reclamarem.

Setima — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão a conta da verba vinte e quatro — Fardamento, etc. —, consignação material, sub-consignação tres, do artigo quatro da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos de despezas, serem feitos a medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Oitava — Os pedidos serão feitos parcelladamente, na seguinte proporção: o primeiro será no maximo até vinte por cento, do valor total provavel do fornecimento, e os artigos delle constantes serão entregues dentro do prazo maximo de sessenta dias, contados da data da entrega do pedido ás contractantes, e, os pedidos posteriores das quantidades restantes, serão feitos quando vencido o prazo do anterior em quantidade entre vinte e trinta por cento do valor total provavel do fornecimento e os artigos delle constantes, serão entregues dentro do prazo maximo de trinta dias, contados tambem da data da entrega ás contractantes, resalvando-se porém o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da clausula primeira, tendo-se em vista, tambem, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Exceptuando-se porém, o pedido de bonets de brim branco, novo modelo, que será feito na quantidade de entre dezeseis e dezoito mil, para ser entregue dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas. E, não sendo possivel desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas devidamente legalizadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral da Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e, dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso, tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e dous de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Leitão Irmãos & Comp.* — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *Jayme Vasques de Freitas*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *Joaquim Dias Pereira*. — Por procuração de L. Pereira, *The Gourock Ropework Company Limited*. — Por procuração de Ferreira Passarello Comp. Limitada, *Norman Tross*. — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., *Oscar Dick*. — *José Silva & Comp.* — *Pinto Guimarães & Comp.* — *Azevedo Alves Rodrigues Companhia Limitada*. Como testemunhas: *Antonio Corrêa Ramos* e *Achilles Astuto*. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: Leitão Irmãos & Comp.: trese contos de réis, representados por trese apolices da divida publica federal ao portador, no valor de um conto de réis cada uma; Vasco Ortigão & Comp.: cincoenta e tres contos de réis, representados por cincoenta e tres apolices da divida publica federal ao portador, no valor de um conto de réis cada uma; The Gourock Ropework Export Company Limited, doze contos de réis, representados por doze apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; Ferreira Passarello & Comp. Limitada, vinte e tres contos de réis, representados por vinte e tres apolices da divida publica federal ao portador, no valor de um conto de réis cada uma; Luiz Mendonça & Comp.: noventa e seis contos de réis, representados por noventa e seis apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; José Silva & Comp.: seis contos de réis, representados por seis apolices da divida publica federal ao portador, no valor de um conto de réis cada uma; Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Limitada: dezenove contos de réis, representados por dezenove apolices da divida publica federal ao portador, no valor de um conto de réis cada uma; Pinto Guimarães & Comp.: oitenta e um mil e oitocentos e oitenta réis, em moeda corrente, e Souza Baptista & Comp.: dous contos cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e tres réis, sendo cento e quarenta e oito mil cento e oitenta tres réis em moeda corrente, e dous contos de réis representados por duas apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme: *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere: *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e dezenove a cento e vinte e um, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas: Mayrink, Veiga, & Companhia, The Gourock Ropework Export Company Limited, Borlido Maia & Companhia e Heraclito & Companhia, para o fornecimento dos artigos do grupo "trinta e um" — Apparelhos de illuminação não electricos, durante o corrente anno:

Aos vinte e tres dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Mari

nha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de seis de janeiro do corrente anno, exarado na continuação do officio numero duzentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica, para esse fim realizada, e de dezoito de abril de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com as firmas: Mayrink Veiga & Companhia, The Gourock Ropework Export Company Limited, Borlido Maia & Comp. e Heraclito & Companhia, o fornecimento a este ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo declarados, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima mencionadas, de ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer de accôrdo com as suas propostas, apresentadas e preferidas pela Commissão de Concurrencias: Mayrink Veiga & Companhia, fornecerá: globos de vidro para castiçal de balanço, um, tres mil e quinhentos réis; lampadas a archote, para pharol de embarcações miudas, uma, quarenta mil réis. The Gourock Ropework Export Company Limited, fornecerá: archotes de stearina, kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis; globos de vidro para lanterna Dietz, um, mil cento e noventa réis; lanternas com reflector para archote, typo Deposito Naval, uma, quarenta e cinco mil réis. Borlido Maia & Companhia, fornecerá: lampadas para carvoeiros, uma, sete mil e novecentos réis; e Heraclito & Companhia, fornecerá: lampeão de cobre para foguista, um, cinco mil setecentos e quarenta réis.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade e entregues nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição, e a contractante que tiver material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — O prazo para a entrega do material, será o que fôr determinado nos pedidos, e o fornecimento será feito parcelladamente, á medida das necessidades da Marinha.

Quarta — A contractante que não entrar com o material pedido, dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — As contractantes, ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e, as suas residencias legaes bem como o fôro geral, é nesta Capital.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Setima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, em vista de faltarem as contractantes ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando ás mesmas, desde já, o direito de reclamarem indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as provenientes.

Oitava — Cada uma das contractantes fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, as quaes serão immediatamente completadas, quando desfalcadas por multas, que serão dellas descontadas.

Nona — O pagamento dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrá á conta da verba "vinte e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação "Material", sub-consignação "dous", do artigo quarto, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado o contracto, devendo o respectivo empenho de despeza ser feito á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Decima — O sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas, visto não conhecer-se desde já, o valor total exacto do fornecimento a ser feito. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente têrmo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente têrmo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por procuração da The Gourock Ropework Company Limited, *L. Pereira*. — Por procuração de Borlido Maia & Companhia, *Fortunato Larica*. — *Heraclito & Companhia*. — *Mayrink Veiga & Companhia*. Como testemunhas: *Garibaldo de Barcellos Pinheiro* e *A. J. Torres Cruz*. A' margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito o depositado como caução de cinco pr cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: The Gourock Ropework Company Export Limited: um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis; Borlido Maia & Companhia: cem mil réis em moeda corrente; Heraclito & Companhia: cem mil réis em moeda corrente, e Mayrink Veiga & Companhia: quarenta e nove mil réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

Do vigesimo terceiro livro de contratos de material desta Directoria, de folhas cento e setenta e quatro a cento e setenta e oito, consta o seguinte: Termo de contrato celebrado entre o ministerio da Marinha e as firmas: Fonseca Almeida & Companhia, Heraclito & Companhia, Sociedade Anonyma Casa Arens, Mayrinck Veiga & Companhia, Dias Garcia & Companhia e Borlido Maia & Companhia, para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo "trinta e tres" — Gachetas, papelão de alta pressão, etc.:

Aos vinte e tres dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero vinte e nove, de dezeseis de fevereiro do mesmo anno, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada; e do exarado no presente contrato, approvando-o, contratou com as firmas acima mencionadas o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accôrdo com as propostas das referidas firmas, acceitas pela Commissão de Concurrencia citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, dóra em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Fonseca Almeida & Companhia fornecerá: amiantho em lençol com inserção de arame de latão, de cento e cincoenta e nove centimillimetros (um dezeseis avos de pollegada), kilo, sete mil novecentos e oitenta réis; idem, de tresentos e dezesete centimillimetros (um oitavo de pollegada), kilo, sete mil novecentos e oitenta réis; idem de quatrocentos e setenta e seis centimillimetros (tres dezeseis avos de pollegada), kilo, sete mil novecentos e oitenta réis; idem de seiscentos e trinta e cinco centimillimetros (um quarto de pollegada), kilo, sete mil novecentos e oitenta réis; borracha em lençol com inserção de lona de cento e cincoenta e nove centimillimetros (um dezeseis avos de pollegada), kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis; idem de tresentos e dezesete centimillimetros (um oitavo de pollegada), kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis; idem de quatrocentos e setenta e seis centimillimetros (tres dezeseis avos de pollegada), kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis; idem de seiscentos e trinta e cinco centimillimetros (um quarto de pollegada), kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis; borracha em lençol simples de setenta e nove centimillimetros (um trinta e dous avos de pollegada), kilo, seis mil setecentos e sessenta réis; idem de cento e cincoenta e nove centimillimetros (um dezeseis avos de pollegada), kilo, seis mil setecentos e sessenta réis; idem de tresentos e dezesete centimillimetros (um oitavo de pollegada), kilo, seis mil setecentos e sessenta réis, idem de quatrocen-

tos e setenta e seis centimillimetros (tres deseseis avos de pollegada), kilo, seis mil setecentos e sessenta réis; idem de seiscentos e trinta e cinco centimillimetros (um quarto de pollegada), kilo, seis mil setecentos e sessenta réis; gacheta preparada para tubo de condensador de deseseis millimetros (cinco oitavos de pollegada), diametro externo, uma, quinhentos dez réis; gacheta hexagonal para vidros indicadores Dewrance, doze millimetros (meia pollegada), uma, seiscentos e cincoenta réis; idem, de dezeseis millimetros (cinco oitavos de pollegada), uma, setecentos e oitenta réis; — Mayrinck Veiga & Companhia fornecerá: amiantho em lençol com inserção de arame de latão ou cobre, de setenta e nove centimillimetros (um e trinta e dous avos de pollegada), kilo, nove mil réis; algodão em fio chato, kilo, oito mil réis; gacheta de linho para condensador de cento e cincoenta e nove decimillimetros (cinco oitavos de pollegada), uma, quatrocentos réis; gacheta de couro para machina frigorifica, conforme a amostra, Deposito Naval, uma, oito mil réis; lã em fio commum, kilo, trinta mil réis; — Heraclito & Companhia, fornecerá: borracha em lençol simples de novecentos e vinte cinco centimillimetros (tres oitavos de pollegada), kilo, seis mil seiscentos e oitenta réis — Sociedade Anonyma Casa Arens, fornecerá: borracha em lençol simples de cento e vinte sete decimillimetros (meia pollegada), kilo, seis mil quinhentos e cincoenta e cinco réis; idem de cento e cincoenta e nove decimillimetros (cinco oitavos de pollegada), kilo, seis mil quinhentos e cincoenta e cinco réis; idem de dezenove millimetros (tres quartos de pollegada), kilo, seis mil seiscentos e cincoenta e cinco réis; idem de vinte e dous millimetros (sete oitavos de pollegada), kilo, seis mil seiscentos e cincoenta e cinco réis; idem, de duzentos e cincoenta e quatro decimillimetros (uma pollegada), kilo, seis mil seiscentos e cincoenta e cinco réis; Dias Garcia & Companhia, fornecerá: amiantho em cordão de seiscentos e trinta e cinco centimillimetros (um quarto de pollegada), kilo, oito mil e vinte réis: idem de novecentos e cincoenta e cinco centimillimetros (tres oitavos de pollegada), kilo, oito mil e vinte réis; idem de cento e vinte sete decimillimetros (meia pollegada), kilo, oito mil e vinte réis; idem de cento e cincoenta e nove decimillimetros (cinco oitavos de pollegada), kilo, oito mil e vinte réis; idem de dezenove millimetros (tres quartos de pollegada), kilo, oito mil e vinte réis; idem de vinte e dous millimetros (sete oitavos de pollegada), kilo, oito mil e vinte réis; idem de duzentos e cincoenta e quatro millimetros (uma pollegada), kilo, oito mil e vinte réis; fita de amiantho bombaginada, com inserção de arame de latão ou cobre, de trezentos e dezesete decimillimetros por setenta e nove decimillimetros (uma e um quarto de pollegada por cinco e dezeseis avos de pollegada), kilo, nove mil e trezentos e oitenta réis; idem de cento e cincoenta e nove decimillimetros por trezentos e dezesete centimillimetros (cinco oitavos de pollegada por um oitavo de pollegada), kilo, nove mil tresentos e oitenta réis; idem de duzentos e cincoenta e quatro decimillimetros por quatrocentos e setenta e seis centimillimetros (uma pollegada por tres dezeseis avos de pollegada), kilo, nove mil tresentos e oitenta réis; gacheta de amiantho trançada, de seis millimetros (um quarto de pollegada) kilo, oito mil e vinte réis; idem de nove millimetros (tres oitavos de pollegada), kilo, oito mil e vinte réis; idem de doze millimetros (meia pollegada), kilo, oito mil e vinte réis; idem de dezeseis millimetros (cinco oitavos de pollegada), kilo, oito mil e vinte réis; idem de dezenove millimetros (tres quartos de pollegada), kilo, oito mil e vinte réis; idem de vinte e dous millimetros (sete oitavos de pollegada), kilo, oito mil e vinte réis: gacheta de mealhar engraxada, de duzentos e cincoenta e quatro decimillimetros (uma pollegada), kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis; idem de duzentos e oitenta e seis decimillimetros (uma e um oitavo de pollegada), kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis; idem de trinta e oito millimetros (uma e meia pollegada), kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis; gacheta de algodão quadrada, de seis millimetros (um quarto de pollegada); kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis; idem de nove millimetros (tres oitavos de pollegada), kilo, dez mil duzentos e quarenta réis; idem de doze millimetros (meia pollegada), kilo, dez mil duzentos e quarenta réis; idem de dezeseis millimetros (cinco oitavos de pollegada), kilo, dez mil duzentos e quarenta réis; idem de dezenove millimetros (tres quartos de pollegada), kilo, dez mil duzentos e quarenta réis; idem de duzentos e cincoenta e quatro decimillimetros (uma pollegada), kilo, dez mil duzentos e quarenta réis; idem de vinte e dous millimetros (sete oitavos de pollegada), kilo, dez mil duzentos e quarenta réis; idem de vinte e dous millimetros (sete oitavos de pollegada), kilo, dez mil duzentos e quarenta réis; junta de amiantho com inserção metallica oval de cento e trinta e tres millimetros por cento e vinte millimetros por setenta e cinco decimillimetros (largura) tampões de caldeira Babecok e Wilcox, uma, oitocentos e setenta réis; idem, quadrangular de cento e trinta e tres millimetros por cento e vinte millimetros por setenta e cinco decimillimetros (largura) tampões de caldeira Babecock e Wilcox, uma, oitocentos e vinte réis; Borlido Maia & Comp. fornecerá: papelão comprimido para juntas de dezeseis decimillimetros (um sexto de pollegada) espessura, kilo, quatro mil tresentos e noventa réis: idem de tres millimetros (um oitavo de pollegada), de espessura, kilo, quatro mil tresentos e noventa réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno e entregues nas repartições de marinha desta capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva dos contractantes todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima, de primeira qualidade, e no caso de rejeição deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito para garantir o presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido, dentro dos prazos estipulados, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, bem como o fôro geral, é nesta capital.

Sexta — Todas as despezas com transportes, seguros, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Setima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias, e ás contractantes renunciam desde já o direito de reclamarem.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto correrão á conta das verbas: "nove" — Directoria de Aeronautica, consignação material, sub-consignação "dous"; "dez" — Directoria de Navegação, consignação material, sub-consignação "dez"; "vinte e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação material, sub-consignação "dous" e "vinte e nove" — Conservação da esquadra, consignação material, sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarent e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos da despeza serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parcelladamente á medida das necessidades da Marinha, e entregue dentro dos prazos marcados pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega dos pedidos, ás contractantes, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E não sendo possivel conhecer-se desde já o valor total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o Sr. director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo

quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Joaquim Dias Garcia*. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Fortunato Larica*. — Por procuração de S. A. Casa Arens, *Arthur Caldas*. — *Heraclito & Comp.* — *Fonseca Almeida & Comp.* — *Mayrink Veiga & Comp.*; como testemunhas: *Castellar Dias* e *Clodomiro Lopes*. A' margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, o seguinte: Dias Garcia & Comp.: tres contos de réis, representados por tres apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; Borlido Maia & Comp.: quatrocentos e trinta e nove mil réis em moeda corrente; S. A. Casa Arens: quatrocentos e trese mil quatrocentos e trinta e cinco réis, em moeda corrente; Heraclito & Comp.: cento e sessenta e dous mil e cem réis, em moeda corrente; Mayrinck Veiga & Comp.: cento e noventa e dous mil réis, em moeda corrente, e Fonseca Almeida & Comp.: um conto tresentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cincoenta réis, sendo, um conto de réis representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis, e tresentos e sessenta e oito mil seiscentos e cincoenta réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere: *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e as firmas Ferreira Botelho Filhos Limitada e Souza Sampaio Companhia Limitada, para o fornecimento do material de que trata o presente contracto:

Aos dezenove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Estrada de Ferro Therezopolis, o director Edmundo de Almeida Monte e as firmas Ferreira Botelho Filhos Limitada e Souza Sampaio Companhia Limitada, brasileiras, estabelecidas, respectivamente, á rua Buenos Aires numero vinte e tres e Avenida Rio Branco numero sessenta e nove a setenta e sete, nesta capital, declarou o director que, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica numero 8, realizada em 16 de abril do corrente anno e havendo o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas approvado a minuta do presente contracto, conforme communicação constante em officio n. 862, de 11 de maio deste anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, contracta com as firmas acima mencionadas os fornecimentos de material a que se refere a clausula primeira deste contracto.

Primeira — As firmas acima mencionadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Ferreira Botelho Filhos Limitada, seis carrinhos de mão para aterro, caçamba de ferro, ao preço de oitenta e dous mil réis cada uma, em um total de quatrocentos e noventa e dous mil réis; Souza Sampaio Companhia Limitada, doze para-choques para carros de passageiros (conforme modelo desta estrada), ao preço de setecentos e dez mil réis cada um; doze para-choques para carros de mercadorias (conforme modelo desta via-ferrea), ao preço de setecentos mil réis cada um; somma total de dezeseis contos novecentos e vinte mil réis.

Segunda — O material deverá ser de primeira qualidade e a sua entrega será feita no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, dentro de sessenta dias, após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo as despezas até o local da entrega por conta dos fornecedores e nenhum fornecimento poderá ser recebido depois do dia trinta e um de dezembro do corrente exercicio e não se admittindo nenhuma encommenda posterior ao dia primeiro de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Terceira — Como garantia da execução dos fornecimentos dos materiaes adjudicados, as partes contractantes, acima citadas, exhibiram os recibos da caução nas importancias de quarenta e nove mil e duzentos réis a firma Ferreira Botelho Filhos Limitada, e um conto seiscentos e noventa mil réis a firma Souza Sampaio Companhia Limitada, correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, de accôrdo com a clausula 5ª do edital de concurrencia publica, datado de 27 de março ultimo. Essas cauções só poderão ser restituidas depois de cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Quarta — No caso do material fornecido não satisfazer as disposições da clausula primeira deste contracto, incorrerão as firmas faltosas na perda total da caução de que trata a clausula terceira do presente contracto, sem que desse acto assista ao "contractante" direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Quinta—Na hypothese do material não ser fornecido no prazo estipulado neste contracto, a parte "contractante" ficará sujeita á multa de cincoenta mil réis por dia que exceder.

Sexta — As despezas resultantes do presente contracto serão pagas no Thesouro Nacional mediante contas apresentadas em tres dias e devidamente processadas pela Contadoria desta estrada, depois de verificados os respectivos fornecimentos. A despeza com os para-choques correrá por conta da verba 14ª, artigo 7º consignação "Material" — I — Material permanente, sub-consignação numero 1, "acquisição e reparação de material rodante e de tracção e seus accessorios" e lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928. A despeza com os carrinhos de mão para aterro correrá por conta da verba 14ª, artigo 7º, consignação "Materjal" — II — Material de consumo, sub-consignação numero 6, "outros materiaes á execução de todos os serviços, etc.", e pela lei vigente, tendo sido empenhadas as despezas de quatrocentos e noventa e dous mil réis e dezeseis contos novecentos e vinte mil réis, em um total geral de dezesete contos e quatrocentos e doze mil réis (17:412$), importancia exacta deste contracto, nos empenhos numeros 95 e 96, datados de 19 de maio do andante exercicio.

Setima — O presente contracto só será valido depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e nenhuma responsabilidade caberá á União, caso esse instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Oitava — O sello proporcional devido ao presente contracto, na importancia de trinta e seis mil réis, foi pago pelas duas partes contractantes, em estampilhas federaes nelle collocadas e devidamente inutilizadas com a data competente e com as assignaturas do director desta estrada e das firmas contractantes.

Nona — Os "contractantes" declaram eleger seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo *Forum* responderão pelas obrigações decorrentes do referido contracto. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, eu, João Adolpho Coelho de Carvalho, funccionario desta via-ferrea, lavrei em livro proprio, de accôrdo com o artigo 783 do Codigo de Contabilidade da União, o presente termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo director desta estrada de ferro, Edmundo de Almeida Monte e pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas Nestor Coelho e Carlos Motta.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928 (19-5-928). — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Souza Sampaio & Comp. Limitada*. — *Ferreira Botelho Filhos Limitada*. — *Nestor Coelho*. — *Carlos Motta*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor de trinta e seis mil réis, com as assignaturas do director e das partes contractantes e data respectiva. Está conforme o original. Em 19 de maio de 1928. — *Adolpho H. da Silva*, auxiliar. — Confere. Em 19 de maio de 1928. — *Tetraldo João Monteiro*, pelo 2º escripturario.

Repartição Geral dos Telegraphos

3º DISTRICTO DE MINAS

Contracto de arrendamento do predio numero cinco, situado á rua Padre Emerenciano Alves, na cidade de Jequitinhonha, no Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica que, entre si, fazem a respectiva proprietaria Dona Violeta de Souza Prates e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do terceiro districto telegraphico de Minas Geraes o respectivo chefe do districto, o inspector de segunda classe engenheiro Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo, numero onze mil quinhentos

e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero tresentos e vinte e um, lettra A, de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria de Contabilidade, e o senhor Alcides Xavier de Gouvêa, bastante procurador da senhora Dona Violeta de Souza Prates, proprietaria do predio numero cinco, situado á rua Padre Emerenciano Alves, na cidade de Jequitinhonha, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de setenta mil réis (70$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba 3ª — Telegraphos —, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e, dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem á Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor inspector de segunda classe, engenheiro Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, chefe do terceiro districto telegraphico de Minas Geraes, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio Dona Violeta de Souza Prates, devidamente representada pelo senhor Alcides Xavier de Gouvêa, perfeitamente accordes em todas condições acima estabelecidas, eu, Cyro Julio Mandacarú, trabalhador, secretario, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas (2) estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Diamantina, dezoito (18) de maio de mil novecentos e vinte e oito (1928). (Sobre cada estampilha 18/5/1928 — 18/5/1928). Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, engenheiro-chefe do districto. E mais abaixo as assignaturas: Alcides Xavier de Gouvêa, contractante; e como testemunhas: Symphronio Brochado Junior e José Meirelles Filho. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 38 verso, 39, 39 verso, do livro competente, que contem os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 3º Districto Telegraphico de Minas, em 18 de maio de 1928. — *Maria Nilda Mourão de Miranda*, telegraphista de 5ª classe, dactylographa. — Confere, *Cyro Julio Mandacarú*, trabalhador, secretario. — Visto, em 18/5/928, *Carlos Augusto Perdigão de Oliveira*, engenheiro-chefe do districto.

Contracto de arrendamento do predio numero duzentos e sessenta e sete da rua Manoel Victorino, destinado á installação da agencia do Correio de "Piedade", que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Antonio Ribeiro de Prado e a Directoria Geral dos Correios, na fórma seguinte:

Aos dezenove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito no Gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Antonio Ribeiro do Prado, representado por seu bastante procurador senhor José Euclideric Guimarães Padilha, brasileiro, casado, capitão do Exercito domiciliado nesta capital, *ex-vi* da procuração passada em notas do tabellião Dr. Raul Sá (decimo sexto tabellião) desta cidade livro quarenta e seis, a folhas cento e oitenta e dous verso, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral constante do processo "Agencia P" — numero tres mil quinhentos e noventa e oito, do protocollo da sub-directoria de Contabilidade, no anno de mil novecentos e vinte e seis, de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: — Antonio Ribeiro do Prado, outorgante locador dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta capital, á rua Manoel Victorino, numero duzentos e sessenta e sete, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de seis contos de réis (6:000$000), que será pago em prestações mensaes de quinhentos mil réis (500$000), depois de vencido, onde e aquem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — "O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo de arrendamento, para a sua conservação completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas, segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isto concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, préviamente avisado na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o preço arrendado, sem que seja ouvida a outorgada, arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou estrajudicial, no caso da infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda: "Correios — consignação material" — "Diversas despezas" — Subconsignação: "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á

thesouraria da Directoria Geral dos Correios em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrada de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federas, no valor total de trinta e seis mil réis (36$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e oito sob numero tres por força deste mesmo contracto, de accôrdo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade — empenho esse, que nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. — O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado: "Imposto predial", primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e oito, conhecimento numero cento e oito mil quinhentos e cincoenta e tres. A taxa sobre consumo d'agua foi representada pela certidão passada pela "Recebedoria do Districto Federal", provando estar o predio quite da respectiva contribuição para o consumo d'agua no exercicio de mil novecentos e vinte e sete. O outorgante locador não exhibiu o documento referente á taxa de saneamento, em virtude da zona não estar presentemente saneada. E declarou eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. — E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajudante, eu, Geraldo Remaut de Mello Mattos, praticante da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos dezenove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. — Estavam collacas e, devidamente, inutilizadas quatro estampilhas federaes, no valor total de trinta e seis mil réis, datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 19 de maio de mil novecentos e vinte e oito (19-5-1928). — *Severino Neiva*, director geral dos Correios. E mais abaixo: por procuração, José Eucliderico Guimarães Padilha. Testemunhas, Confucio Abdon e Trajano Cardaval. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 105 verso á folhas 106 do livro competente, que contém os requesitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Está conforme o original. — Directoria Geral dos Correios. — Sub-Directoria de Contabilidade. — Terceira secção, em vinte dous de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Maria Thereza da C. Mello*, auxiliar. Confere. — *Attila de Mello Cheriff*, 3° official. Visto, em 22 de maio de 1928. Servindo de chefe de secção, *Otheniel de Ulhôa Reis*, 1° official.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Baptista & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 16 (dezeseis) "Moveis", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de 2 (dous de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Aos vinte e um dias (21) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Souza Baptista & Companhia, estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 16 (dezeseis) "Moveis", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas no *Diario Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Souza Baptista & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 16 (dezeseis) "Moveis", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantiddaes em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 17 de fevereiro de 1928, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo *Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da Divida Publica, ao portador, de 1:000$ antes da respectiva assignatura, representando a importancia de setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e cinco réis (726$495) conforme provaram com o documento numero 105-385-8.302, de dous (2) de março de mil novecentos e

vinte e oito (1928), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços do Departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — especies — Unidade — Quantidades — Preços da unidade — Total			
1. Armação de pinho com porta envidraçada, ou almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr, metro quadrado....	10	110$000	1:100$000
2. Idem idem, pintada de branco, metro quadrado.....	5	140$000	700$000
3. Idem idem de peroba ou canella, metro quadrado..	5	110$000	550$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou S/vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor, metro quadrado	5	99$000	495$000
5. Armarios de pinho, laqueados de branco até 0,50 de fundo, metro quadrado	5	120$000	600$000
6. Armarios vitrine, laqueados de branco c/prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos até 0,60 de fundo, metro quadrado	5	280$000	1:400$000
7. Bureaux de peroba ou canella, de 1,50 x 0,80, com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro, lustrado em qualquer cor, um	5	229$000	1:145$000
8. Idem idem, 1,30 x 0,70, com seis gavetas, um.....	2	215$000	430$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro	10	50$000	500$000
10. Idem, de peroba ou canella, lustrados, metro	5	25$000	75$000
11. Idem para filtro, um.....	2	45$000	90$000
13. Cabides porta chapéos c/pregadores nickelados e espelho, qualquer cor, um	1	100$000	100$000
14. Camas de ferro, cabeceiras de 1" e longarinas de 1,1/4, esmaltadas, de 1,90 x 0,80, uma.....	50	62$000	3:100$000
15. Cadeiras c/pés de ferro, typo jardim, laqueadas de branco, uma	2	37$000	74$000
16. Idem de peroba ou canella com assento de palhinha, qualquer cor, uma.....	5	19$000	95$000
17. Idem idem, com assento de palhinha, uma.....	5	17$500	87$500
20. Idem de peroba ou canella, assento e encosto de madeira, com molla de gyro, para bureaux, uma.....	1	98$500	98$500
22. Cartonier c/esteira, oito gavetas, qualquer côr, um	1	192$500	192$500
24. Colchão de capim, de 1,, com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa riscada, um	10	11$250	112$500
25. Idem idem 1,70 x 0,70 x 0,13, capa riscada, um.....	10	9$600	96$000
26. Idem de crina vegetal com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa riscada de linho, um...	10	24$500	245$000
27. Colchão de crina vegetal com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa riscado de linho, um...	10	19$000	190$000
29. Crina vegetal, kilo.....	50	$680	34$000
30. Capachos de côco, liso, decimetro quadrado.	100	$450	45$000
31. Capachos de côco com barra, decimetro quadrado . . .	100	$505	50$500
34. Grupos com nove peças, encosto de palhinha, de qualquer cor, um.....	1	399$000	399$000
35. Idem, com tres peças, forrado de panno couro, um..	1	298$000	298$000
36. Idem idem, com assento e encosto de palhinha, um	1	210$000	210$000
37. Linoleum superior, qualquer côr, até 0,002 de espessura, metro quadrado...	10	11$500	115$000
38. Idem idem até 0,004 de espessura, metro quadrado	6	24$000	144$000
39. Mesa de pinho, pés torneados, lustro em qualquer côr, com duas gavetas, decimetro quadrado	100	1$048	104$800
40. Idem idem de peroba ou canella, com duas gavetas, decimetro quadrado . . .	80	1$110	88$800
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde com quatro gavetas, decimetro quadrado	80	3$000	240$000
42. Idem idem com tampo de madeira, lustrada em qualquer côr, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado	40	3$000	120$000
43. Idem idem para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado	40	1$000	40$000
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americano, com esteira, de 1,20 x 0,75, uma.....	1	220$000	220$000
46. Relogio de parede, americano, com pendula, um...	5	120$000	600$000
47. Riscado de linho para colchão, metro	10	6$900	69$000
48. Riscado de algodão para colchão, metro	10	1$280	12$800
53. Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 x x 0,85, um.....	10	1$900	19$000
54. Idem idem de 0,40 x 0,38, um	10	1$700	17$000
55. Idem de paina de flexa com capa de riscado de linho, 0,80 x 0,85, um.....	10	6$200	62$000
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado	30	2$500	75$000
59. Vidro duplo de crystal, decimetro quadrado	30	3$000	90$000
			14:529$900

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quatorze contos quinhentos e vinte e nove mil e novecentos réis (14:529$900) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928)

1 — Secretaria Geral:

1. Moveis	529$900

5 — Inspectoria de Dermographia Sanitaria:

13. Archivos para documentos ..... 500$000

6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

45. Utensilios diversos ..... 1:000$000
50. Custeio da enfermaria para leprosos e leitos para venereos ..... 3:000$000

7 — Hospital S. Sebastião:

58. Moveis ..... 600$000
59. Utensilios diversos ..... 1:400$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

80. Utensilios diversos, inclusive moveis ..... 60$000
82. Medicamentos, drogas, e material de consultorio ..... 440$000

9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

93. Para o custeio... do hospital ..... 2:000$000

10 — Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

96. Custeio e manutenção dos Centros de Saude, etc. ..... 2:000$000

12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

105. Moveis e utensilios, etc., etc ..... 1:000$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

12a. Material para funccionamento dos dispensarios, etc. ..... 600$000

21 — Hospital Paula Candido:

206. Camas, colchões, etc. ..... 1:000$000

22 — Lazareto da Ilha Grande:

216. Camas, colchões, etc. ..... 1:400$000

27 — Serviço de Enfermeiras:

269. Acquisição e concerto de moveis ..... 500$000

28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:

266. Acquisição e concerto de moveis ..... 500$000

No total de Rs. 14:529$900

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas, Antonio Carvalho Guimarães e Alvaro da Fonseca Bastos, que se achavam presentes na citada secção de contabilidade e assistiram ao acto. Sobre estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30$000) devidamente inutilizadas, estava datado e assignado: Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Testemunhas: *Antonio Carvalho Guimarães*. — *Alvaro da Fonseca Bastos*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu em conferencia e despachou hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

— O Sr. presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Pires e Albuquerque, ministro procurador geral da Republica; senador Lacerda Franco e deputado Manoel Villaboim.

— No Palacio do Cattete conferenciou hontem com o Chefe do Estado o Sr. Dr Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Pires Leal, governador eleito do Estado do Piauhy.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"Rio — Tendo regressado de uma viagem demorada a São Paulo sobre a estrada de rodagem Rio-São Paulo, tenho a honra de felicitar a V. Ex. pela terminação de uma obra tão completa e que tive occasião de observar estar offerecendo novos meios de transporte para o estimulo de producção e, desta arte, para o augmento da riqueza nacional. Tambem admirei a paizagem pittoresca que fará com que a estrada seja procurada pelos touristes americanos, assim como para fins commerciaes. — *Edwin Morgan*."

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. general Dr. Ivo Soares, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitação que S. Ex. lhe dirigiu, por motivo de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica mandou levar cumprimentos ao Sr. senador Epitacio Pessôa, por motivo de seu anniversario, que hontem passou, pelo Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, de seu Estado Maior.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Cattete, o Sr. Cesar Elejalde, encarregado de Negocios do Perú, que foi fazer entrega a S. Ex. das insignias da Gran Cruz, em brilhantes, da Ordem do Sol, do Perú, com que foi o Chefe do Estado agraciado pelo Governo daquella Nação.

Acompanhou esse acto do Governo peruano a seguinte carta, que tambem foi entregue a S. Ex. pelo referido encarregado de Negocios daquelle paiz:

"Augusto B. Leguia, Presidente de la Republica Peruana — A' S. Ex. el Señor Washington Luis, Presidente de los Estados Unidos del Brasil — Grande y Buen Amigo — Como testimonio de la inalterable amistad que mantienen nuestros pueblos y en prueba de la cordial simpatia de mi Gobierno hacia esa noble Nación hermana, y, personalmente, hácia Vuestra Excelencia, he resulto concederes la Gran Cruz em Brillantes de la Orden del Sol del Peru, cuyas insignias, junto con esta Carta, Os entregará el representante diplomatico peruano en ese pais.

Confio en que Vuestra Excelencia aceptará esta nueva prueba de los amistosos sentimientos del Perú y de su Gobierno y que servirá para afianzar y estrechar aún más, si cabe, las tradicionales relaciones y el mútuo y sincero entendimiento, que siempre han vinculado al Perú con ese gran pueblo.

Válgome de esta oportunidad para formular muy sinceros votos por la prosperidad y grandeza del Brasil y por la ventura personal de Vuestra Excelencia, de quien tengo la honra de ser—Leal y Buen Amigo. — *A. B. Leguia*. — El Ministro de Relaciones Exteriores, *Pedro José Kada y Gamio*. Escrita en el Palacio de Gobierno, en Lima, a los dos dias del mes de agosto de mil novecientos veintisiete."

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram recebidos hontem no Palacio do Cattete, os Srs. senador Godofredo Vianna e deputados Henrique Dodsworth, José Accioly e Celso Espinola.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para a Europa, o Sr. Otto Prazeres, secretario da Delegação do Brasil á Conferencia Interparlamentar de Commercio, a reunir-se em Paris.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 24, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio Civil da Viação, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — Nas 24 horas, foram observadas chuvas esparsas em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o temp mantem-se chuvoso em Natal, instavel em Sergipe e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom e assim se mantendo ás 9 horas de hoje. A temperatura foi em geral estavel.

Zosa Sul Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte de Paraná e Santa Catharina; foi bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom, salvo em uma ou outra localidade de Santa Catharina, onde é instavel. A temperatura elevou se ligeiramente no Estado de S. Paulo e foi estavel nos demais. Não recebemos os despachos do Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão	—	28.0	—	C	0	9	—	I.	30.0	25.0	—	B.	C.	B.
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	61.0	25.0	—	SE	2	9	—	Ic.	34.0	23.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	63.0	26.0	—	SE	2	6	—	B.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.
Natal	62.0	36.0	—	C	0	9	—	Ic.	29.0	23.0	—	B.	B.	B.
Parahyba	59.6	28.0	—	SE	2	6	—	B.	29·0	22.0	1.0	B.	B.	B.
Recife (X)														
Maceió	62.3	26.0	—	C	0	9	Chão.	I.	26.0	22.0	25.0	C.	C.	C.
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	62.9	27.0	—	E	2	9	—	I.	29.0	21.0	3.0	I.	Chs.	C.
Bahia	62.8	25.0	—	E	2	9	Chão.	M. chs.	28.0	22,0	—	B.	B.	B.
Caetité	64.4	20.0	—	SE	5	0	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Januaria	60.5	24.0	—	C	0	6	—	B.	33.0	17.0	—	B.	B.	B.
Belio Horizonte	62.4	15.0	-2.0	C	0	0	—	B.	28 0	12.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	61.5	23.0	1.0	SE	2	6	—	B.	30.0	17.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	64.7	19.0	0.0	C	0	0	—	B.	29.0	12.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	64.0	15.0	2.0	C	0	0	—	M. chs.	25.0	6.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (Observações das 7 horas)	—	—	—	—	—	—	—	Bn.	27.1	6.2	—	B.	B.	—
Cambuquira	63.2	18.0	1.0	NE	2	0	—	B.	25 0	12.0	—	—	Bb.	B.
Passa Quatro	64.6	17.0	4.0	C	0	0	—	M. chs.	28.0	16.0	—	B.	B.	Chs.
Poços de Caldas	63.7	19.0	0.0	NW	2	0	—	B.	25 0	8.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	63.8	23.0	0.0	NE	2	2	—	B.	33 0	13.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	64.1	21.0	0.0	C	0	6	—	B.	29.0	11.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	61.1	23.0	0.0	C	0	0	—	B.	33.0	17.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	60.8	25.0	1.0	C	0	2	—	B.	33.0	18.0	—	B.	B.	B.
Victoria	63.2	25.0	1.0	N	2	0	Chão.	B.	27.0	19.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	62.6	20.0	-1.0	N	2	9	Chão.	B.	27.0	20.0	—	B.	B.	B.
Campos	63.2	22.0	-1.0	N	5	0	—	B.	29.0	17.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	65.4	13.0	-4.0	C	0	2	—	B.	25.0	7.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	63.4	20.0	3.0	NE	2	2	—	B.	24.0	20.0	—	B.	B.	B.
Rezende	63.8	16.0	0.0	C	0	9	—	Bn.	26.0	14.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	62.8	23 0	0.0	NE	2	0	Chão.	B.	26.0	20.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	64.8	17.0	2.0	NE	2	0	—	B.	21.0	9.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	63.0	17.0	4.0	NE	2	9	—	Bn.	25.0	11.0	—	B.	B.	B.
Santos	—	22.0	1.0	NW	2	2	—	B.	27.0	18.0	—	B.	B.	B.
Pananaguá	61.4	23.0	1.0	SW	2	6	Tranquillo.	B.	25.0	20.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	61.8	18.0	2.0	N	2	9	—	B.	23.0	14.0	—	B.	B.	B.
Curityba	64.3	14.0	0.0	S	2	9	—	I.	23.0	9.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis	59.5	21.0	1.0	N	5	9	Chão.	I.	25.0	20.0	—	B.	B.	Chs.
Lages	60.6	16.0	1.0	NE	2	2	—	B.	19.0	12.0	16.0	Chs.	B.	C.
Porto Alegre	58.7	17.0	-1.0	C	0	6	—	I.	21.0	16.0	10.0	B.	Chs.	C.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	57.6	15.0	—	S	5	—								
Buenos Aires	60.8	12.0	—	SW	2	6								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto, A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida á 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. (X)				Olaria	0.0	25.0	18 8
Gavea	0.0	20.2	19.0	Penha	0.0	26.5	18.0
Jardim Botanico (14 horas)	—	28.2	17.0	Encantado	0.0	27.8	16 8
Copacabana (14 horas)	—	27.5	20.0	Madureira	0.0	27.2	16.7
Pão de Assucar (14 horas)	—	27.2	17.4	Tijuca (Observações de 14 horas)	—	—	18 8
Corcovado: Temp. 25.0. Vento S.1. Hum. rel. 68 %.				Campo dos Affonsos	0.0	29.1	13.2
				Deodoro	0.0	27.6	14.4
Cabuçú	0.0	28.0	17.3	Bangú	0.0	27.9	15.4
Haddock Lobo	0.0	25.0	19.0	Santa Cruz	0.0	28.0	16.0
Rio Comprido	—	26.9	18.4	Nictheroy	0.0	26.6	15.5

NOTA: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23 até ás 18 horas do dia 24:

Districto Federal e Nictheroy:

Tempo. — Bom, passando a instavel de dia.

Temperatura — Ligeira ascensão.

Ventos — Predominarão os do quadrante norte, frescos.

Estado do Rio:

Tempo — Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas, salvo a leste, onde passará a instavel.

Estados do Sul:

Tempo — Perturbar-se-ha em São Paulo, perturbado, nos demais Estados; chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Em ascensão, salvo em Santa Catharina e Rio Grande, onde entrará em declinio.

Ventos — Variaveis frescos, sujeitos a rajadas possivelmente fortes em Santa Catharina e Rio Grande.

Nota: — A's 14 horas e 40 minutos a Directoria de Meteorologia, fez irradiar, por intermedio da estação radio-telegraphica do Arpoador, um aviso sobre a probabilidade da occurrencia de ventos variaveis e fortes o littoral de Santa Catharina até Buenos Aires.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céo limpo á noite e nevoeiro denso pela manhã. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 29°1 e minima 18°4 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: 25°6 e 16°6, respectivamente ás 14 horas e 35 minutos e 7 horas e 40 minutos. Os ventos sopraram de sul no começo da noite, havendo calmaria após e do quadrante norte hoje.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Nas 24 horas, foram observadas chuvas esparsas em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se chuvoso em Natal, instavel em Sergipe e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom e assim se manteve ás 9 horas de hoje. A temperatura foi em geral estavel.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas decorreu chuvoso em parte do Paraná e Santa Catharina; foi bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom, em uma ou outra localidade de Santa Catharina, onde é instavel. A temperatura declinou ligeiramente no Estado de São Paulo e foi estavel nos demais. Não recebemos os despachos de Rio Grande do Sul.

Menores temperaturas — Foram observadas em S. Lourenço com 6°2 e 7°0 em Avaré.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 25 m|m0 em Maceió e 16 m|m0 em Herval.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 23 — Subindo em Guaratinguetá, estacionario em Jacarehy, Rezende, Anta, S. Fidelis e Campos e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú, dia 23 — Estacionario em Ilhota e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Pouso Redondo, Rio do Sul e Passo Manso.

Rio S. Francisco, dia 22 — Subindo em Barra do Rio Grande, Penedo, Piassabussú, estacionario em Januaria, Rio Branco, Remanso e Cabrobó e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Propriá.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Mendes — Cor. var. entre NNE e NE até 1.000 metros, velocidade média de 6 metros. Cor. quad. W até 6.000 metros, velocidade de 8 metros.

Curityba — Cor. var. entre SW e SSW até 1.800 metros, velocidade média de 6 metros.

Santos — Cor. de N á superficie, velocidade de 2 metros. Cor. quad. W até 4.350 metros, velocidade média de 9 metros.

No Districto Federal, ás 11 horas — Cor. N á superficie velocidade de 3 metros e cor. do quadrante W até 2.400 metros, velocidade média de 8 metros.

Nota — Devido ao nevoeiro, não foi feita a sondagem habitual, no Districto Federal, ás 9 horas e 30 minutos e devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Florianopolis, Maceió e P. Seguro. Das demais, não recebemos os despachos usuaes.

A Directoria Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Araçatuba, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Carl Hoepecke, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas; idem, idem com porte duplo, até ás 6 horas.

Amanhã:

Itapagé, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de 24; cartas para o interior da Republica, até ás 10 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 7 A 12 DE MAIO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	37$000	54$000	Por caixa.
Lambary	—	—	Idem.
Salutaris	36$000	54$000	Idem.
Cambuquira	36$000	54$000	Idem.
S. Lourenço	38$000	58$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty (Caldos. Extra sellos)	190$000	200$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra (Caldos. Extra sellos)	170$000	180$000	Idem.
De Campos (Caldos. Extra sellos)	150$000	160$000	Idem.
De Pernambuco (Caldos. Extra sellos)	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos	300$000	310$000	Idem.
De 38 gráos	27[illegible]$000	2[illegible]0$000	Idem.
De 36 gráos	240$000	250$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$420	$140	Por kilo.
Azeite:			
Diversas marcas	5$200	8$200	Por lata.
Alhos:			
Nacionaes	2$500	3$000	Por 100.
Estrangeiros	5$000	5.600	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	85$000	85$000	Por 60 kilos
Brilhado de 2ª	75.000	76$000	Idem.
Especial	72$000	74$000	Idem.
Superior	55$000	58$000	Idem.
Bom	52.000	50$000	Idem.
Regular	44$000	46 000	Idem.
Branco do Norte	48 000	50$000	Idem.
Rajado do Norte	44.000	45.000	Idem.
Meio-rario	—	—	Idem.
Sanga	—	—	Idem.
Assucar:			
Branco Crystal	63$000	64$000	Por sacco.
2º jacto	Não ha	Não ha	Idem.
3ª sorte	—	—	Idem.
C. amarello	52$000	53$000	Idem.
Mascavinho	48$000	52$000	Idem.
Refinado de 1ª	—	1$3[illegible]0	Por kilo.
Refinado de 2ª	—	1$260	Idem.
Refinado de 3ª	—	1$130	Idem.
Mascavo	35$000	37$000	Por sacco.
Bacalháo:			
Diversas marcas—caixa	150.000	165$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	75$000	80$000	Por 1/2 caixa
Em tina — Gaspe	—	—	Por tina.
Cascudo	56.000	58$000	Por 1/2 caixa.
Cascudo Peixelin	—	—	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2.600	2$800	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2$600	2$800	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2$600	2$800	Por kilo.
De Laguna — latas de 20 kilos	2$400	2$800	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos	2$500	2$700	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos	2$500	2$700	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos	2$600	2$800	Idem.
Mineira e paulista—latas com 20 kilos	—	—	Idem.
Mineira e Paulista—latas com 2 kilos	—	—	Idem.
Batatas:			
Nacional—Mineira e paulista	$540	$720	Idem.
Rio Grande	$400	$540	Idem.
Estrangeira (Chilena)	$820	$840	Por 2 1/2 caixas.
Cebollas:			
Nacionaes	—	$500	Por kilo.
Café:			
Torrado de 1ª	3$600	3$800	Idem.
Torrado de 2ª	3$200	3$400	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	7$500	8$000	Por 35 kilos
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	17$000	17$500	Por 45 kilos
Porto Alegre—fina	15$500	16$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	13$500	14$000	Idem.
Porto Alegre—peneirada	13.000	13$500	Idem.
Porto Alegre—grossa	12$000	12$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	13$000	13$500	Idem.
Grossa	12$000	12$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Especial	—	40$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo	—	38$000	Idem.
O O	—	37$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):			
Buda Nacional	40$000	40$200	Idem.
Nacional	38$000	38$200	Idem.
Brasileira	37$000	37$200	Idem.
Feijão:			
Preto superior	45$000	48$000	Por 60 kilos
Preto regular	33$000	40$000	Idem.
De côres—de Porto Alegre	38$000	50$000	Idem.
Preto novo	4[illegible]$0.0	47$000	Idem.
Manteiga	75$000	84$000	Idem.
Enxofre — 66 kilos	54$000	56$000	Idem.
Branco nacional	55$000	65$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Branco estrangeiro	58$000	68$000	Por 60 kilos.
Amendoim	32$000	36$000	Idem.
Gradinho	35$000	55$000	Idem.
Mulatinho	50$000	55$000	Idem.
De outras procedencias	48$000	50$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial	80$000	110$000	Por 15 kilos.
Bom	30$000	45$000	Idem.
Baixo	12$000	18$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	72$000	76$000	Por 15 kilos
Amarello de 2ª	67$000	72$000	Idem.
Commum de 1ª	50$000	55$000	Idem.
Commum de 2ª	47$000	50$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	45$000	50$000	Idem.
Superior de 2ª	38$000	45$000	Idem.
Baixo de 3ª	34$000	36$000	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial	90$000	100$000	Idem.
Superior	65$000	80$000	Idem.
Bom	50$000	55$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	32$000	Por caixa.
Lombo:			
De Minas e Paraná	2$200	3$000	Por kilo
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio	5$500	6$500	Idem.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra
Milho:			
Amarello	23$000	24$000	Por 62 kilos
Branco	26$000	28$000	Idem.
Mesclado	21$000	22$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto.
Em barril	—	2$650	Idem.
Em lata	—	2$700	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$480	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.
De Porto Alegre	—	—	Idem.
De Santa Catharina	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Phosphoros:			
Marca «Ypiranga», de madeira	75$000	76$000	Por lata
Marca «Ypiranga» de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de luxo	75$000	76$000	Idem.
Marca «Olho»	75$000	76$000	Idem.
Marca «Brilhante»	80$000	83$000	Idem.
Outras marcas	78$000	80$000	Idem.
Queijos:			
De Minas	5$000	8$000	Por um.
De Palmyra typo «Rheno»	12$000	13$000	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	13$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$850	1$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$900	2$200	Por kilo
De fumeiro	3$200	3$400	Idem.
Vinagre:			
Nacional	31$000	35$000	Por barril.
Estrangeiro	160$000	180$000	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	110$000	125$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:300$000	Por pipa.
Verde	—	1:300$000	Idem.
Collares	—	1:400$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	2$500	2$700	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$600	2$900	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	1$600	2$300	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	1$600	2$300	Idem.
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	1$600	2$300	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tassard.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 23 de maio de 1928.....	221:839$676	291:984$946	513:824$622
De 23 de maio de 1927.....	155:832$529	251:841$415	408:673$944
Differença para mais em 1928..	65:007$147	40:143$531	105:150$678
Mensal			
De 1 a 23 de maio de 1928...	4.304:463$411	5.184:548$198	9.439:011$609
De 1 a 23 de maio de 1927....	3.267:739$676	4.181:235$041	7.418:974$717
Differença para mais em 1928..	1.036:723$735	1.003:313$157	2.040:036$892
Annual			
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1928.....	28.516:852$899	36.484:483$793	65.001:336$602
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1927.....	24.622:633$340	28.423:355$312	53.045:989$562
Differença para mais em 1923...	3.894:219$559	8.061:127$481	11.955:347$040

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal		
1928		
De 1 a 23 de maio, em ouro.....	19.654:179$934	
De 1 a 23 de maio, em papel.....	5.184:548$198	24.838:728$132
1927		
De 1 a 23 de maio, em ouro.....	14.920:499$360	
De 1 a 23 de maio, em papel.....	4.181:235$041	19.101:734$401
Differença para mais em 1928.....		5.736:893$731
Annual		
1928		
De 2 de janeiro a 23 de maio, em ouro.....	130.207:950$335	
De 2 de janeiro a 23 de maio, em papel.....	36.484:483$793	166.692:434$129
1927		
De 2 de janeiro a 23 de maio, em ouro.....	112.426:943$830	
De 2 de janeiro a 23 de maio, em papel.....	28.423:355$3.2	140.850:300$142
Differença para mais em 1923.....		24.842:133$987

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 22 de maio de 1928 ...	11.118:302$299
Arrecadada em 23 de maio de 1928	566:237$022
	11.684:539$321
Em igual periodo de 1927	9.802:591$139
Differença para mais em 1928	1.881:948$182
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de maio de 1928	84.272:205$604
Em igual perido de 1927	76.251:423$449
Differença para mais em 1928	8.020:782$155

Primeira Sub-directoria, em 23 de maio de 1928. — Visto, *T. P. Bueno Brandão.* — O escripturario. *Eidino Ribeiro.*

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHOS E AZULEJOS NA CASA DE DETENÇÃO.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accôrdo com o aviso n. 2.243, de 16 de maio de 1928, faço publico que no dia 11 de junho de 1928, serão recebidas neste Escriptorio de Obras, propostas para fornecimento, assentamento de ladrilhos e azulejos na Casa de Detenção, de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — As pessoas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escriptorio de Obras até o dia 9 de junho de 1928, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional, a quantia de 300$000, para garantia da apresentação de sua proposta.

Segunda — As propostas em quatro vias sendo uma devidamente estampilhada, serão fechadas em envolucros contendo o nome do proponente e a indicação precisa do logar onde é estabelecido. Em outro envolucro serão fechados documentos de idoneidade e quitação de impostos federaes e municipaes e recibo do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito.

Terceira — As propostas não poderão conter senão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital e preço e prazo que o proponente offerece para custo e terminação dos trabalhos os quaes serão escriptos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma reducção sobre a mais barata.

Quarta — A preferencia para a execução dos trabalhos será dada áquelle que apresentar preço mais reduzido por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será acceito áquelle que em carta fechada fizer maior reducção.

Quinta — O proponente preferido no acto de assignar o contrato apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 1:000$000.

Sexta — O contratante obriga-se a cumprir fielmente todas as especificações que acompanham este edital.

Setima — Antes da assignatura do contracto a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenha o proponente direito a indemnização de especie alguma.

Oitava — O prazo para a terminação dos trabalhos, será no maximo de 30 dias, contado sda data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Nona — O contratante ficará sujeito á multa de 100$000, por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir a réis 1:500$000, correspondentes a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante por motivo della, além da multa, a caução de que trata a condição Quinta do edital e tudo o mais que lhe for devido, pena-

lidades que sempre se darão em qualquer caso de rescisão.

Decima — Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes podendo no entanto o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, todas as suas reclamações as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

Decima primeira — As penalidades estabelecidas neste edital serão, inclusive a rescisão do contrato, impostas administrativamente pelo Sr. Ministro da Justiça, por proposta do engenheiro chefe, independentemente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante por motivo della, direito a indemnização de especie alguma, por damnos, lucros cessantes, antecipação de despezas, etc.

Decima segunda — O serviço será executado com o melhor acabamento e o material a ser empregado será de primeira qualidade.

Decima Terceira — As multas em que incorrer o contractante na execução do presente contracto, serão deduzidas da caução de que trata a condição quinta do edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a sempre que desfalcada pelas multas.

Decima quarta — Não serão acceitas propostas superiores a 9:868$00.

Decima quinta — O pagamento será feito em uma só prestação, depois de terminados todos os trabalhos desde que não haja a menor impugnação por parte da fiscalização.

Decima sexta — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamadas não comparecer a este escriptorio, para assignar o contracto, perderá a caução de que trata a condição primeira do edital sendo aberta nova concurrencia.

Decima setima — Todos os materiaes a serem empregados serão de primeira qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitados pela fiscalização todos aquelles materiaes que não satisfizerem aquellas condições, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, ficando o contractante sujeito á multa de réis 100$000 por dia que exceder desse prazo, si a fiscalização achar conveniente fará a remoção por conta do contractante, independentemente da multa acima prescripta.

Decima oitava — Todas as despezas inherentes ou necessarias á obra sejam de que natureza forem, correrão por conta do proponente, como sejam: demolição, levantamento de andaimes, remoção de entulho, desvio de canalização, etc.

Decima nova — O contractante obriga-se a demolir, refazer e concretar todo e qualquer serviço que soffra impugnação por parte da fiscalização.

Vigesima — O contractante obriga-se a respeitar todas as leis municipaes, ou federaes relativas ao objecto dessa concurrencia.

Vigesima primeira — No caso de qualquer reclamação não ser attendida no prazo de 24 horas, a fiscalização tomará as providencias que a seu alvitre achar conveniente correndo por conta do proponente todas as despezas com essas providencias.

Vigesima segunda — Da importancia da proposta acceita serão deduzidas as despezas referidas na condição anterior, cabendo ao contractante o saldo si o houver.

ESPECIFICAÇÕES

Revestimento de azulejos da melhor qualidade e uniformidade de côr as paredes dos corredores, das enfermarias até a altura de 1m,60 fora o rodapé. Meias cannas nas arestas horizontaes ou verticaes assim como nos angulos de paredes grega.

Ladrilhos hydraulico de tres côres no Archivo, revestimento de paredes de azulejos como acima.

Escriptorio de Obras do ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de maio de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONSTRUCÇÃO DE UMA GARAGE, OFFICINA E UMA ESTRUMEIRA NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 113, de 16 de maio a paginas 12.554 e 12.555.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de maio de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas Artes

TERMO DE INSCRIPÇÃO DOS CONCURRENTES AO FORNECIMENTO DE GRADES DE CEDRO PARA OS QUADROS DAS GALERIAS, NO CORRENTE ANNO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 52 E PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE DA UNIÃO

Aos vinte e dous dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, compareceram na thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, os Srs. Mendes, Pinto & Companhia, estabelecidos á rua Sete de Setembro numero duzentos e onze, nesta capital, que depois do necessario julgamento de idoneidade, na forma do edital de 11 de maio corrente, publicado as paginas ns. 12.157 e 12.158 de 12 do mesmo mez e repetido nos dias subsequentes, assignam o presente termo de inscripção ordenado por despacho do Sr. director, para o fornecimento no corrente anno, de grades de cedro para os quadros das galerias, constantes da proposta apresentada. Aberta foi a proposta rubricada pelo Sr. director. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo que vae assignado pelo Sr. director, pelo Sr. thesoureiro e pelo concurrente presente. Eu, Floriano Vianna, amanuense da Thesouraria o escrevi. *José O. Corrêa Lima*, director. — *Mendes, Pinto & Comp.* — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INTERNO DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta, nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de interno, em commissão, do Laboratorio Bacteriologico, sendo a ella admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª series, ser brasileiros, reservistas quando em idade militar (ou documento que o supra), menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrerem de doenças capazes de prival-os de exercer o cargo ou de doenças transmissiveis. Para este ultimo effeito os candidatos submetter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funccionarios. O processo das provas será pautado pelo dos concurrentes para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratico oral sobre diagnostico das doenças transmissiveis e respectivas provas de laboratorio, com pormenores de technica de colheita do material para exame. A inscripção será encerrada no dia 2 de julho proximo vindouro, ás 16 horas, começando logo após as respectivas provas que deverão realizar-se na séde deste Departamento.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 4 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral deste Departamento e para cumprimento do despacho proferido pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 4 do corrente mez, no respectivo processo, faço publico e dou conhecimento a quem interessar possa que, nesta secretaria geral, á rua do Rezende n. 128, nesta capital, se acha aberta a inscripção de candidatos que, em concurrencia publica, que será realizada ás 13 1|2 horas do dia 4 de junho do corrente anno na sala da Bibliotheca, queiram apresentar proposta para execução das obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, situado á rua Camerino n. 27, nesta capital, de conformidade com as especificações abaixo indicadas, convindo declarar que a concurrencia em questão será regida pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e sob as seguintes condições:

Primeira — Os pretendentes á inscripção, para prova de idoneidade, juntarão aos seus requerimentos, dirigidos ao Sr. director da Contabilidade, os documentos que se seguem:

a) licença da Prefeitura Municipal do Districto Federal, referente ao exercicio de 1928;

b) prova do pagamento dos impostos de industria e profissões, do exercicio vigente;

c) prova do pagamento do imposto sobre a renda, tambem relativo a este exercicio;

d) registro de matricula no Thesouro Nacional;

e) prova, por certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, de que dis-

põem de capital não inferior a réis 50:000$000.

Segunda — Os concurrentes que, ante a apresentação dos documentos mencionados na condição primeira deste edital, forem julgados idoneos, depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia que será expedida pela Contabilidade, a quantia de um conto de réis (1:000$), como caução para garantir a apresentação de propostas, nesta concurrencia.

Terceira — As guias para tal fim só serão entregues até ás 15 horas do dia 25 de maio corrente.

Quarta — A inscripção só será permittida áquelles candidatos que, até ás 15 (quinze) horas do dia vinte e nove (29) deste mez, exhibirem o documento fornecido pela thesouraria geral do Thesouro Nacional, provando terem feito o deposito de que trata a condição segunda.

Quinta — O concurrente preferido depositará na supracitada thesouraria geral a quantia de tres contos de réis (3:000$000), como caução para garantir a fiel execução do contracto que deverá ser assignado; tal deposito, bem como o de que trata a condição segunda, poderá ser feito em moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador ou em lettras do Thesouro Nacional.

Sexta — Ao concurrente que venha a ser preferido nesta concurrencia fica desde já fixado o prazo de cinco dias uteis, contados da data do despacho do Sr. ministro da Justiça, approvando a minuta do respectivo termo, para fazer o deposito da caução a que allude a condição quinta.

Setima — O material a ser empregado nos trabalhos será todo novo e de primeira qualidade, de conformidade com as especificações abaixo indicadas, sob pena de ser substituido, pois, em caso contrario, o contractante perderá a caução de que trata a condição quinta, em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo contractante assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Oitava — O Sr. ministro da Justiça reserva-se o direito de annullar, no todo ou em parte, a concurrencia de que se trata no presente edital, não tendo os proponentes ou o autor da proposta mais vantajosa direito de reclamar ou de pedir qualquer indemnização seja qual fôr o motivo invocado.

Nona — As propostas serão apresentadas em quatro vias, contendo o preço do trabalho, sendo esse preço escripto por extenso e em algarismos, não devendo taes propostas conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomadas em consideração as que estiverem nestas condições, nem as que façam, apenas, uma reducção, seja qual fôr, sôbre a proposta considerada mais vantajosa.

Decima — Todas as propostas serão datadas e assignadas pelos concurrentes, sendo a primeira via datada e assignada sobre estampilhas federaes, de accôrdo com a lei do Sello vigente.

Decima primeira — Os signatarios das propostas declararão por escripto submetterem-se a todas as exigencias deste edital.

Decima segunda — A despeza resultante desta concurrencia correrá por conta da sub-consignação numero 362 "Conservação e reparos no predio, etc.", da rubrica "Laboratorio Bromatologico", da verba numero vinte e um, do artigo segundo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, da qual será deduzida.

Decima terceira — O pagamento da despeza em questão será effectuado no Thesouro Nacional, providenciando-se para isso, logo que concluidos os serviços contractados em virtude da concurrencia de que ora se cogita, e julgados a contento por um technico da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, que para tal, fôr designado pelo Sr. director geral.

Secretaria Geral de Departamento Nacional de Saude Publica, em 16 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO LABORATORIO BROMATOLOGICO

Especificação

Artigo I. As obras serão feitas de conformidade com o projeto apresentado e de accôrdo com as seguintes especificações:

a) construcção de 16 pilastras de cimento armado, ligadas superiormente por viga, de modo a receber a carga da cobertura;

b) as pilastras terão sapatas de cimento armado;

c) as pilastras serão ligadas a todos os nodos das trilices que formam a ossatura das paredes mestras;

d) reparos nos emboços internos e externos onde se fizer necessario;

e) serão feitos todos os trabalhos de serralheria necessarios (desempenar os caixilhos, collocação de vãos de esquadria, etc.);

f) pinturas a oleo e caiações interna e externamente, comprehendendo tambem as esquadrias e tudo que fôr ferro ou madeira á vista;

g) revisão das canalizações e installações de agua, de gaz e esgoto;

h) fornecimento e collocação de vidros em faltas;

i) reparos geraes nos pisos e azulejos;

j) concerto de carpinteiro em esquadrias com substituição de alisares e guarnições podres;

k) fornecimento de esquadrias novas em faltas;

l) fornecimento e collocação das ferragens que faltarem;

m) reparos e reposição geral do telhado, incluindo soldas em calhas e conductores;

n) confecção, fornecimento e collocação de uma nova cortina para a camara escura;

o) reparos nas installações de electricidade.

Artigo II. Os materiaes a empregar e a execução dos serviços, serão de accôrdo com os dados technicos da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Artigo III. Os dados technicos para o cimento armado serão os do regulamento de Obras da Prefeitura Municipal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Souza Aguiar*, engenheiro de 2ª classe.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que, esta Secretaria receberá até o dia 28 de maio corrente, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que, desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, no corrente anno, de accôrdo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo as seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado e contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que gyram na praça, em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na fórma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica, até o dia 29 de maio corrente.

4ª — O concurrente apresentará o recibo da caução feita no Thesouro Nacional, afim de inscrever-se no respectivo livro até ás 16 horas do dia 30 de maio.

5ª — A assistencia solicitará dos fornecedores inscriptos, os preços para os artigos de consumo habitual que necessitar, em dia e hora préviamente designados, sendo as propostas abertas na presença dos interessados que as rubricarão.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7ª — A Assistencia Hospitalar do Brasil adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando tambem com o direito de annullar a concurrencia si assim convier aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de reclamações.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 12 de maio de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Colonia de Psychopathas (Homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente.

Colonia de Psychopathas (Homens), 15 de maio de 1928. — *Sampaio Corrêa*, director.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Mestre Blatgé	7	Auto exp...	16	Maio	1928	Art. 243 L	Proprietario.
Colombo Gamberini & Comp	35	» » ..	»	»	»	» 79	»
Companhia Commercial Maritima	68	» » ..	»	»	»	» 144	»
João Oliveira	108	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
A. Zeni	139	» part..	»	»	»	» 2 8 L	»
João Santos	142	» frete..	»	»	»	» 79	»
Antonio Vasconcellos	217	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Coelho	269	» frete..	»	»	»	» 81	»
João Rodrigues	275	» » ..	»	»	»	» 81	»
Manoel Corrêa	373	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Mario Domingos	388	» part..	»	»	»	» 102	»
A. Alves	530	» frete..	»	»	»	» 79	»
Antonio Serrado	566	» » .	»	»	»	» 102	»
Antonio dos Santos	712	» » .	»	»	»	» 257	»
Antonio F. Santos	812	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
Manoel de Abreu	979	» frete..	»	»	»	» »	»
Manoel da Silva	1.070	» » ..	»	»	»	» 257	»
Companhia Cooperativa R. Lid	1.140	» carga.	»	»	»	» 79	Proprietario.
A. Gonçalves	1.213	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
U. Andrade	1.2 6	» part..	»	»	»	» 243 L	»
R. R. Castro	1.384	» frete.	»	»	»	» 86	»
Paulo Leitão	1.534	» » ..	»	»	»	» 81	»
Paulp Cartez	1.556	» » ..	»	»	»	» 87	»
Otto Caldas	1.592	» part..	»	»	»	» 144	»
Joaquim Andreso	1.709	» carga.	»	»	»	» »	»
Antonio Moraes	1.720	» » ..	»	»	»	» 92	»
Companhia C. Maritima	1.816	» part..	»	»	»	» 81	Proprietario.
A. S. Silveira	1.935	» frete..	»	»	»	» 102	Motorista.
Joquim Almeida	2.090	» carga.	»	»	»	» 81	»
João Reis	2.099	» part..	»	»	»	» 102	»
José Azevedo	2.113	» » ..	»	»	»	» 81	»
Empreiteira Eng. Empreiteiros	2.135	» carga.	»	»	»	» 79	Proprietario.
José Corrêa	2.154	» part...	»	»	»	» 102	Motorista.
M. Pacheco	2.196	» frete..	»	»	»	» 243 L	»
Antonio Loureiro	2.227	» carga.	»	»	»	» 100	»
A. Vieira	2.354	» part..	»	»	»	» 81	Proprietario.
Alvaro Ferrari	2.479	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Pedro Marçal	2.491	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
João André	2.639	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Antonio Caldeira	2.688	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.	2.857	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
José Lopes	2.901	» carga.	»	»	»	» 79	Motorista.
José G. Carvalho	2.985	» part..	»	»	»	» 102	»
O. Boaventura	3.003	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
S. O'Orsi	3.141	» » ..	»	»	»	» 257	Motorista.
José Gonçalves	3.434	» » ..	»	»	»	» 81	»
A. Figueiredo	4.058	» » ..	»	»	»	» 102	»
J. G. Guerra	4.202	» frete..	»	»	»	» 84	Proprietario.
Manoel Silva	4.446	» » ..	»	»	»	» 81	Motorista.
S. Cabral	4.901	» part...	»	»	»	» 248 L	»
W. Rabello	5.083	» » .	»	»	»	» »	»
João Soares Junior	5.146	» » .	»	»	»	» 144	Proprietario.
D. C. N. Paula	.5365	» » .	»	»	»	» 248 L	»
J. Louvudes	5.590	» » .	»	»	»	» 144	Motorista.
Dr. Mario Mello	2.731	» » .	»	»	»	» 248 E	»
E. Samarão	5.874	» » .	»	»	»	» »	»
Antonio Oliveira Junior	6.107	» » .	»	»	»	» 144	»
Manoel Lourenço	6.157	» frete..	»	»	»	» 248L	Proprietario.
Antonio Parente	6.177	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Ivo Borges	6.363	» part..	»	»	»	» 100	Proprietario.
R. Coelho	6.529	» frete.	»	»	»	» 102	Motorista.
A. Matias Bôas	6.565	» » ..	»	»	»	» 87	»
José Macedo	6.578	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Antonio R. França	6.654	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
W. Krause	7.280	» » .	»	»	»	» 102	»
Antonio Fernandes	7.284	» frete..	»	»	»	» 86	»
H. Julio Rocha	7.347	» part..	»	»	»	» 248 L	»
João Magalhães	7.659	» frete.	»	»	»	» 8.6	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. B. Leal	7.769	» part..	16	Maio	1928	Art. 102	Proprietario.
Manoel Santos	7.869	» frete..	»	»	»	» 86	Motorista.
Emp. A. Frigorificos	7.932	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
José Pires	8.029	» frete..	»	»	»	» 218 L	»
Bento Cruz	8.300	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
A. Calaset	8.330	» » ..	»	»	»	» 144	»
Mestre Blatgé	8.586	» frete..	»	»	»	» 81	Proprietario.
A. Neves Filho	8.757	» part..	»	»	»	» 81	Motorista.
João Freitas	8.909	» » ..	»	»	»	» 144	»
O. Cunha	8.983	» frete..	»	»	»	» 218 L	Proprietario.
Dr. G. Carvalho	9.006	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Rodrigues & Fernandes	9.148	» frtee.	»	»	»	» »	Proprietario.
Cezar Fernandes	9.216	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
João Bra a	9.355	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
José Pinheiro	9.415	» part..	»	»	»	» »	»
D. Silva Irmão	9.531	» frete..	»	»	»	» 86	Proprietario.
José Silva	9.935	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
A. S. Pinho	9.972	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Raul Pere ra	9.999	» part..	»	»	»	» »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de maio de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Casa de Detenção do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UM AUTO TRANSPORTE DE PRESOS

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá até as 13 horas do dia 30 de maio corrente pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de um auto transporte de presos, obdecendo ás seguintes condições:

1ª—O pedido será feito em requerimento, dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade das firmas ou pessoa interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª—A idoneidade dos concurrentes será préviamente examinada, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeita á sua firma, exhibição da carteira de negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça, no caso contrario.

3ª—O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de um conto de réis (1:000$), para garantia do fornecimento, na fórma do art. 672 do Regulamento de Contabilidade Publica.

4ª—As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, todas datadas e assignadas, sendo a 1ª via devidamente sellada.

5ª—Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem acompanhadas do recibo do Thesouro Nacional, provando terem os interessados feito a caução exigida na terceira condição.

6ª—As propostas serão recebidas até as 13 horas do dia 31 do corrente.

7ª—A Casa de Detenção do Districto Federal reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de reclamação de especie alguma.

8ª—O auto-transporte de presos a que se refere o presente edital deverá ter os seguintes caracteristicos:

Chassis caminhão "Internacional", modelo S.24, com rodas 32x6 e uma sobresalente, motor de 4 cylindros e de 1 1/2 toneladas de capacidade.

A carrosseria deverá ser de madeira de lei com cantoneiras de ferro batido em todos os angulos. Completamente blindado com chapa de ferro galvanizado nas seis faces.

Na parte trazeira deverá ter uma entrada de ar, mas, de fórma que, do exterior, não seja visto o interior do carro.

A lotação do carro deverá ser de 14 pessoas, sendo fixos os bancos e ao longo do carro.

Junto ao "chauffeur" e atrás do banco do guarda ou ajudante de "chauffeur", banco este que deve ser movel, deverá ficar a porta do carro, de ferro e corrediça com fechadura muito forte e com duas chaves.

A pintura do todo carro deverá ser a "Duco" e nos lados, com lettras douradas a fogo: Casa de Detenção.

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em 17 de maio de 1928. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 24 do corrente ás 8 horas.

Emilio Harmen de Souza Napoles, Manoel Antunes de Paiva, Eduardo Miranda, Antonio de Andrade Botelho, Edith Dettrich, Hennio Corrêa da Silva, Alberto Jorge Grunewald da Cunha, Manoel Serpa Pinto, Jayme Allan e Aristotelino Cypriano Vallim.

Prova pratica:

Antonio Fernandes Duarte, Joaquim Luis Franco.

Prova regulamentar:

Turma supplementar: Antonio da Motta Coelho, José Pereira da Silva, Augusto Rodrigues, José Rodrigues de Araujo Pereira, Belmiro Silva, Attilio Xavier e Francisco Fernandes Marmo.

Chamada para o dia 25 do corrente ás 12 1|2 horas:

Angela Chaves de Oliveira, Palmindo Francisco de Andrade, Mario Simões Duarte, João da Silva Pereira, Manoel de Freitas, Clodomiro de Oliveira, Alvaro Ferreira da Costa, Theolindo Augusto Romano, José do Sul Ferreira e José Marzullo.

Prova pratica:

Antonio Joaquim Gaspar, Rodrigues de Azevedo.

Turma supplementar:

Manoel José, Francisco de Paula Martins Junior, Manoel de Carvalho, Antonio Torres, Eugenio de Jesus e Manoel Aprizio do Couto.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de maio de 1928. — O inspector geral — *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de maio de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Peças Ford n. 3.379-B, uma	$500
Peças Ford n. 8.973-BX, uma	3$:00
Peças Ford n. 8.975-X, uma	38200
Peças Ford n. 5Z-829, uma	5$500

Peças "Buick" 27-55-49:

201.598.	Carter superior, completo, uma	2:050$000
201.596.	Biela completa, uma	98$000
201.918.	Pistão, completo, um	40$000
198.501.	Pino do pistão, um	10$000
191.163.	Annel do pistão, um	4$000
202.447.	Radiador completo, menos o termostato, um	1:050$000
201.599.	Tampa do radiador, uma	85$000
198.370.	Silencioso completo, um	90$000
202.203.	Junta do cano de admissão, uma	1$800
201.839.	Junta do cano de admissão e descarga, uma	1$600
199.031.	Cano de escapamento, um	45$000
201.680.	Caixa de transmissão, uma	400$000
198.093.	Tampa da caixa de transmissão, uma	98$000
197.747.	Garfo de mudança da 1ª, e marcha ré, um	24$500
197.746.	Garfo de mudança de 2ª e 3ª velocidade, um	24$500
198.079.	Tampa trazeira da transmissão, uma	148$000
197.780.	Engrenagem da embrayagem e bucha, uma	195$000
201.747.	Eixo das engrenagens corrediças, um	120$000
196.316.	Engrenagem corrediça das 2ª e 3ª velocidades, uma	100$000
196.315.	Engrenagem corrediça da 1ª e marcha a ré, uma	98$000
196.311.	Engrenagem do contra-eixo, uma	360$000
196.319.	Engrenagem da marcha a ré, uma	50$000
196.321.	Eixo da engrenagem da marcha ré, um	10$000
201.761.	Eixo propulsor, um	155$000
198.355.	Eixo trazeiro, completo, um	5:300$000
938.828.	Aro desmontavel de 21 x 4 1/2, um	65$000
165.665.	Mola interna da valvula, uma	1$800
202.465.	Mola externa da valvula, uma	2$000
165.663.	Prato da valvula, um	2$000
165.651.	Chaveta da valvula, uma	2$000
165.662.	Guia da valvula, uma	8$000
165.963.	Mola dos tubos dos balancins, uma	$600
165.549.	Junta da tampa do cylindro, uma	15$000
171.249.	Tubo dos balancins, um	62$000
189.532.	Balancins, um	20$000
189.533.	Balancins, um	20$000
165.616.	Valvula de admissão, uma	10$000
165.617.	Valvula de descarga, uma	22$000
189.534.	Buchas dos balancins, uma	28500
199.592.	Tampa da manicula, uma	8$500
170.023.	Manicula, uma	20$000
195.188.	Tampa da distribuição, uma	145$000
165.708.	Parafuso do tucho, um	5$000
160.391.	Mola da vareta do tucho, uma	1$200
170.709.	Parafuso da biela, um	3$500
194.371.	Roldana do tucho, uma	4$000
37.819.	Pino da roldana, uma	1$800
189.058.	Vareta do tucho, uma	12$000
172.952.	Junta da tampa dos tuchos, uma	5$000
194.275.	Tucho completo, um	20$000
194.373.	Capa do tucho, uma	9$500
170.745.	Engrenagens da distribuição, uma	245$000
189.872.	Disco impulsionado da embrayagem, um	11$500
189.875.	Disco impulsor da embrayagem e anneis de fricção, um	30$000
189.876.	Disco impulsor da embrayagem, um	27$000
197.799.	Annel de fricção, um	8$000
198.870.	Chapa desligadora da embrayagem trazeira, uma	15$000
189.899.	Chapa desligadora da embrayagem, uma	30$000
	Coberta do volante superior e inferior, uma	380$000
192.583.	Embrayagem de disco completo, uma	400$000
189.915.	Tubo da embrayagem completo, um	138$000
189.867.	Molas da embrayagem, uma	12$000
195.295.	Annel de connexão do eixo da bomba de agua, um	12$000
195.257.	Junção do eixo da bomba de agua, uma	30$000
195.296.	Junção do eixo da bomba de agua, uma	15$000
39.666.	Parafuso do radiador, um	2$000
39.667.	Porca do parafuso do radiador, uma	1$500
165.764.	Cano da saluda de agua, um	60$000
166.243.	Guarda-pó do radiador, um	80$000
192.676.	Ventilador completo, um	98$000
193.343.	Helice do ventilador, uma	22$000
185.586.	Tubo do ventilador, um	22$000
186.752.	Polia do ventilador, uma	22$000
185.584.	Engrenagem do eixo do ventilador, uma	9$200
185.582.	Eixo do ventilador, um	16$000
186.726.	Correia do ventilador, uma	9$000
165.404.	Polia transmissora do ventilador, uma	35$000
165.241.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	16$000
165.240.	Mancal do eixo da bomba de oleo, um	13$000
165.488.	Eixo impulsor da bomba de oleo, um	6$000
180.980.	Eixo da engrenagem da bomba oleo, um	10$000
180.979.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	19$000
157.219.	Engrenagem louca da bomba de oleo, uma	8$000
A - 2.	Filtro de oleo, um	320$000
7.231.	Connexão do filtro de oleo, uma	160$000
165.487.	Corpo da bomba de oleo, um	38$000
174.120.	Connexão de duas vias, uma	3$000
D 316.	Motor de partida, um	680$000
D16.676.	Cobertura da engrenagem, uma	60$000
D16.568.	Engrenagem e impulsor do motor, uma	80$000
151.770.	Mola da partida, uma	2$000
D 317.	Dynamo, um	1:000$000
D 5.766.	Disjunctor, um	28$000
D16.598.	Junção do lado do commutador, uma	15$000
D36.077.	Tampão de baixo do eixo distribuidor, um	2$000
D17.046.	Distribuidor completo, um	200$000
D16.631.	Copo do distribuidor, um	28$000
D16.063.	Condensador, um	22$000
D15.377.	Braço do contacto, um	16$000
D15.162.	Parafuso do contacto, um	9$000
D16.628.	Chapa do avanço e eixo, uma	21$000
D16.561.	Mola para o braço do contacto, uma	8$000

D36.140.	Pinhão, um	5$000
D33.617.	Mola para os pesos do governador, uma	1$800
D15.325.	Rotor do distribuidor, um	8$000
D15.715.	Tampa do distribuidor, um	40$000
D15.487.	Pino e mola do carvão do distribuidor, um	2$000
D 1.289.	Contacto de combinação, um	138$000
D16.592.	Tampa trazeira do contacto, uma	15$000
D 5.753.	Interruptor, um	35$000
D33.995.	Alavanca para accionar contactos, uma	8$000
D34.231.	Contacto de ignição, um	$800
D34.252.	Contacto das luzes, um	$800
D34.249.	Chapa de trava, 2 pontos para ignição, uma	$800
D34.250.	Chapa de trava, 4 pontos para luzes, uma	$800
D 2.176.	Bobina da ignição, uma	98$000
D15.762.	Resistencia, uma	6$000
188.781.	Coberta de terminaes, uma	1$500
115.125.	Junta espherica da vareta de faisca, uma	2$000
45.878.	Terminal das velas, um	1$800
192.578.	Coberta do terminal, um	2$000
EJ2.503.	Pharol completo, um	165$000
EJ5.608.	Tampa do pharol, uma	65$000
EJ5.594.	Vidro do pharol, um	19$000
EJ5.612.	Reflector do pharol, um	45$000
EJ2.446.	Lanterna lateral, uma	40$000
EJ5.313.	Tampa da lanterna	7$000
EJ5.252.	Vidro da lanterna, um	2$200
168.990.	Lanterna trazeira, uma	22$000
EJ5.250.	Vidro Vermelho, um	2$500
170.806.	Tampa do tanque, uma	8$000
193.175.	Marcador de gazolina, um	42$000
M- 24-115.	Mola do carburador, uma	4$000
M- 35-501.	Valvula da bocca, uma	6$000
M- 35-511.	Agulha ajustadora da gazolina, uma	7$000
M 23- 9.	Capa do parafuso ajustador do ar, de 7/8	8$000
M- 30-504.	Boia e alavanca da boia e cabeça, uma	11$000
M- 51-503.	Borboleta do ar, com braço e pistão, uma	22$000
M- 10-609.	Carburador completo, um	300$000
M-173-519.	Pino medidor, um	6$000
M119.506.	Pistão e arruella, um	11$000
M-168- 4.	Junção do pino medidor, uma	2$000
M-146.518.	Camara dos gazes, forro e bucha, uma	60$000
M-216- 82.	Filtro de gazolina, um	28$000
170.195.	Junta da Camara dos gazes do carburador, uma	$800
180.972.	Junta entre a camara dos gazes, uma	$800
181.978.	Chapa do contrôle do carburador, uma	11$000
811.125.	Purificador do ar, um	110$000
192.511.	Corpo da valvula do canno da sahida do motor, um	46$000
190.032.	Canno do escapamento, um	42$000
181.631.	Junta universal, uma	245$000
183.738.	Capa de junta universal, uma	75$000
65.466.	Placa do freio a mão, uma	56$000
64.574.	Articulação da placa do freio a mão, uma	$800
61.522.	Mola da cinta do freio a mão, uma	1$500
170.035.	Meia loa da cinta do freio a mão, uma	5$500
62.959.	Porca do cubo da roda, uma	2$000
67.831.	Chaveta do eixo trazeiro, uma	2$000
903.720.	Rollamento do differencial, um	55$000
901.309.	Rollamento do pinhão, um	66$000
900.307.	Rollamento do eixo de transmissão, um	68$000
991.679.	Corôa, uma	245$000
991.680.	Pinhão, um	135$000
190.556.	Parafuso do freio de pé, um	2$000
170.125.	Mola do freio esquerdo, uma	1$500
170.124.	Mola do freio direito, uma	1$500
189.153.	Ajustador do freio externo, um	6$000
189.169.	Porca do ajustador do freio externo, uma	2$000
191.304.	Cinta do freio externo direita, uma	80$000
191.305.	Cinta do freio externo esquerda, uma	80$000
193.011.	Roda trazeira, uma	310$000
193.012.	Roda dianteira, uma	310$000
173.840.	Manga do eixo, direita, uma	120$000
173.841.	Manga do eixo, esquerda, uma	120$000
901.311.	Rollamento da roda trazeira, um	85$000
193.375.	Calota das rodas, uma	12$000
939.510.	Parafuso do aro, um	1$500
34.346.	Porca do aro, uma	1$000
933.517.	Castanha do aro, uma	2$000
68.035.	Parafuso da roda trazeira, uma	2$500
65.367.	Parafuso da roda dianteira, um	2$500
169.150.	Pino espherico da barra de direcção, um	12$000
166.061.	Bucha da manga de eixo, uma	3$000
65.255.	Porca do parafuso do cubo da roda trazeira, uma	$800
181.607.	Tambor de freio, um	60$000
182.640.	Braço da direcção, direito, um	30$000
182.641.	Braço da direcção, esquerdo, um	70$000
909.507.	Cone do rollamento da roda dianteira, um	8$000
909.508.	Cone do rollamento da roda trazeira, um	8$000
169.131.	Mola da cinta do freio externo, uma	$500
169.148.	Contra-poeira do pino da barra de direcção, uma	2$000
187.922.	Bucha da junta universal do freio dianteiro, uma	3$800
173.842.	Rollamento da direcção, um	19$000
169.104.	Pino do freio dianteiro, um	11$500
188.975.	Pino da manga do eixo, um	22$000
168.993.	Supporte do eixo do garfo interno, um	3$000
166.964.	Bloco dos garfos da junta universal, um	9$000
168.994.	Copo do supporte do eixo da junta universal, um	$800
171.511.	Castanha da barra de direcção, uma	4$500
65.467.	Parafuso do cubo da roda dianteira, um	1$500
909.707.	Collar de esphera da roda dianteira, um	5$000
909.708.	Collar de esphera da roda trazeira, um	10$000
909.607.	Caixa do collar de espheras, uma	12$500
909.608.	Caixa do collar de espheras, uma	20$000
67.294.	Arruella de feltro, uma	1$500
750.354.	Volante da direcção, um	148$000
194.679.	Barra de direcção, uma	138$000
158.834.	Cubo da roda dianteira, um	155$000
254.838.	Alavanca do controle da faisca, uma	15$000
254.892.	Alavanca do contrôle do accelerador, um	15$000
254.752.	Supporte fixo das alavancas do contrôle, um	30$000
255.643.	Alavanca das luzes, uma	6$000
254.998.	Braço do Pitinam da direcção, um	48$000
255.790.	Botão de buzina, um	9$000
255.642.	Tampa das alavancas do contrôle, uma	10$000
255.136.	Meia porca direita, uma	30$000
255.137.	Meia porca esquerda, uma	30$000
255.063.	Conjunto do eixo Pitman, um	70$000
254.939.	Engrenagem secundaria do accelerador, uma	5$000
252.692.	Engrenagem do accelerador na columna uma	5$000
252.691.	Engrenagem da faisca na columna, uma	5$000
250.693.	Engrenagem secundaria da faisca, uma	5$000
164.394.	Tampão da barra de direcção, um	3$500
169.498.	Molla da barra de direcção, uma	2$000
18.745.	Prato da barra de direcção, um	4$500
164.459.	Tampão da barra de direcção, um	5$000
181.940.	Barra de direcção, uma	70$000
33.605.	Pino do suspensor da molla dianteira, um	7$500
156.804.	Suspensor dianteiro da molla trazeira, um	26$000
188.475.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$000
39.236.	Bucha trazeira da molla trazeira, uma	5$500
35.246.	Bucha dianteira da molla trazeira, uma	4$500
169.530.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$500
169.339.	Bucha da molla dianteira, uma	29$000
166.257.	Pino dianteiro da braçadeira, um	11$500
156.235.	Bucha trazeira da molla dianteira, uma	5$000
169.580.	Pino da molla dianteira, um	15$000
156.322.	Pino da molla dianteira, um	11$000
30.331.	Contra choque da molla dianteira, um	3$800
30.745.	Supporte do contra choque da molla, um	2$000
188.820.	Pino trazeiro da mola trazeira, uma	11$500
174.550.	Parafuso dianteiro da mola trazeira, um	8$000
33.602.	Bucha da braçadeira da mola trazeira, uma	6$000
33.607.	Bucha do bloco da mola trazeira, uma	6$000
194.629.	Bloco da mola trazeira, um	34$000
33.740.	Braçadeira e bucha da mola trazeira direita, uma	22$000
33.741.	Braçadeira e bucha da mola trazeira esquerda, uma	22$000
184.799.	Presilha do aro sobresalente, uma	355$000
33.997.	Engate do prendedor da capota do motor, um	1$500
163.745.	Almofada de borracha do prendedor, uma	$800
181.798.	Supporte do aro do porta pneu, um	8$000
180.283.	Prendedor da capota do motor, um	11$500
158.658.	Supporte da extensão do porta pneu, um	3$500
181.796.	Extensão do porta pneu superior, uma	7$500
181.797.	Extensão do porta pneu inferior, uma	7$500

190.086. Capota do motor, uma . . . . . 400$000
181.792. Guarda lama dianteiro direito, um . . . . . 200$000
181.793. Guarda lama dianteiro esquerdo, um . . . . . 200$000
181.794. Supporte do guarda lama direito, dianteiro, um . . . . . 30$000
181.795. Supporte do guarda lama esquerdo, dianteiro, um . . . . . 30$000
170.148. Guarda lama trazeiro direito, um . . . . . 190$000
170.149. Guarda lama trazeiro esquerdo, um . . . . . 190$000
169.336. Saia do guarda lama trazeiro direito, uma . . . . . 30$000
169.337. Saia do guarda lama trazeiro esquerdo, uma . . . . . 30$000
170.445. Borracha do parabrisa superior, uma . . 12$500
169.328. Borracha do parabrisa inferior, uma . . . 17$000
169.328. Borracha do parabrisa inferior, uma . . . 17$000
192.516. Saia lateral direita, uma . . . . . 112$000
192.517. Saia lateral equerda, uma . . . . . 112$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Bebedouro automatico n. 2, com pé, um . . . . . 330$000
Enxó completo, um . . . . . 20$000
Ferro em cantoneira, 1" x 1/8", kilo . . . . . 1$000
Ferro "T" de 1 x 1/8, kilo . . . . . 1$200
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma . . . . . 1$500

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Corda americana, grossa, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro . . . 1$400
Corda americana, fina, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro . . . $750
Cordão para casse-tête, verde e amarello, igual a amostra, metro . . . . . 2$000
Encerado para maca de ambulancia, igual ao modelo, um . . . . . 48$000

GRUPO VI — MATERIAL PARA CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

Cimento "Dova" ou "Portland" em barricas de 150 kilos, barrica . . . . . 30$650
Cal de Cabo Frio em saccos, kilo $149
Cal virgem em pedra, kilo $173
Cal de marisco em saccos, kilo $108
Cascalho n. 0, metro cubico . . . . . 43$000
Mictorios typo Adamant, n. 703, de um logar, completo, um . . . . . 1:100$000
Mictorios typo Adamant, n. 701, de dous logares, completo, um . . . . . 1:800$000
Mictorios typo Adamant, n. 704, de um logar, completo, (canto), um . . . . . 1:200$000
Mictorios typo Adamant, n. 112, de tres logares, completo, um . . . . . 2:500$000
Pedra britada n. 1, metro cubico . . . . . 39$500
Saibro, metro cubico . . . . . 14$200
Telhas typo francez, milheiro . . . . . 479$000
Tijolos de outras marcas, milheiro . . . . . 109$000

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, dous bites, 3" x 9", metro . . . . . 8$100
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro . . . . . 4$900
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro . . . 5$700
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro . . . 6$000
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, 4 fios ao baixo, metro . . . . . 5$100
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", metro . . . . . 4$180
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro . . . . . 4$480
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro . . . . . 4$560
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro . . . . . 4$300
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro . . . . . 4$370
Couçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro . . . . . 4$450
Cimalha de cedro massissa de 6 x 6 de espessura, metro . . . . . 2$280
Frizos de peroba de Campos de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro . . . . . 1$390
Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro . . . . . 1$490
Frizos de peroba rosa, de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro . . . . . 1$190
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, apparelhados, de uma face macho e femea, com 6 metros de comprimento, metro quadrado . . 14$880
Peça de massaranduba, de 4" x 4" x 9 metros, uma. 44$000
Peça de, massaranduba, de 4" x 4" 1|2" x 9 metros, uma . . . . . 49$000
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 4 1|2" x 9 metros, uma . . . . . 23$800
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 9" x 5 metros, 3 fios ao baixo, uma . . . . . 21$800
Pranchão em cedro serrado, metro cubico . . . . . 600$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico. 600$000
Taboas de canella larga, 1ª qualidade, de 0,30 x 0,03 x 4 metros, uma . . . . . 13$600
Taboas de canella larga, 2ª qualidade, de 0,30 x 0,03 x 4 metros, uma . . . . . 8$900
Taboas de caneella larga, 3ª qualidade, de 0,30 x 0,03 x 4 metros, uma . . . . . 7$800
Taboa de peroba de Campos, serradas em qualquer dimensão, apparelhada, metro cubico. 689$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,50, metro . . . . . 2$980
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,50, metro. 5$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro. 7$390
Taboa de peroba de Campos, de 0,03 x 0,50, metro. 8$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30, metro. 1$680
Taboa de peroba de Campos, de 0,015 x 0,30 x 4 metros, uma . . . . . 8$200
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,30 x 4 metros, uma . . . . . 19$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma . . . . . 12$600
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,45 x 8 metros, uma . . . . . 77$000
Taboa de cedro, de 0,025 x 0,40, metro . . . . . 7$400
Taboa de cedro, de 0,03 x 0,40, metro . . . . . 9$450
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 1ª qualidade, pé $590
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 2ª qualidade, pé $520
Taboa de cimalha, de 1ª, de 0,40 x 0,03 x 4 metros, uma . . . . . 18$900
Viga de massaaranduba de 12" x 12", metro . . . . . 34$400
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro $740
Vara de marco, de 0,03, peroba rosa, metro . . . . . 1$290

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Bobina para machina de sommar, grande, uma . . . . . 5$000
Caixa de papelão reforçada com os dizeres "Archivo Policial" e numeração a ouro francez legitimo, igual ao modelo, uma . . . . . 18$000
Folha de papel impresso e riscado para apuração de concurrencia, igual ao modelo, milheiro . . . . . 80$000
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe fechado, de 0,155 x 0,08, um $018
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe, igual ao modelo, um $016
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um . . . . . 55$000
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um . . . . . 60$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um . . . . . 70$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um . . . . . 70$000
Livro de 400 folhas, 1/2 encadernação inglez, de 57 x 40, impresso e riscado, um . . . . . 80$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um . . . . . 90$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um . . . . . 95$000
Livro de 600 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um . . . . . 100$000
Lente montada em tripé com cremalheira, de 0,05 de diametro, igual ao modelo, uma . . . . . 70$000
Papel de remessa de concurrencia, conforme o modelo, milheiro . . . . . 25$000

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO DE COURO TYPO "MAPLE", NOS TERMOS DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE.

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, até as trese horas do dia 28 do corrente, propostas para fornecimento de um grupo de couro typo *Maple*, de accôrdo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, edição do dia 12 do corrente, a paginas 12.220.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 18 de maio de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSÃO DE CINTAS, SOBRE-CARTAS E CARTAS-BILHETES

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas cintas, sobre-cartas e cartas-bilhetes, respectivamente dos valores de 50 a 300 réis, fabricados na Casa da Moeda.

Cintas — Serão de côr azul, do valor de 50 réis e terão os mesmos caracteristicos das de 20 réis, em circulação.

Sobre-cartas — Valor de 300 réis, côr vermelha. Terão os caracteristicos seguintes: Impresso no angulo superior direito um sello que caracteriza pelos seguintes signaes: ao centro destaca-se um circulo branco com a effigie da Republica, impresso em relevo. Contornando esse circulo destaca-se uma serie de pontos brancos entre linhas parallelas que ligam na parte inferior a ornatos symetricos que prendem, fechando, um pequeno rectangulo onde se acham os algarismos do valor sobre a palavra "réis".

Em uma faixa curva disposta na parte superior do sello lem-se as palavras "Brasil", á esquerda, e "Correio", á direita, separadas por um pequeno ornato sobre o qual se vê um outro collocado exteriormente e ligado a uma linha, que, fechando a referida faixa, vem terminar em suas extremidades formando ornatos. Todo o desenho descripto destaca-se em branco sobre fundo cheio.

Cartas-bilhetes — Os principaes signaes caracteristicos da carta-bilhete de 300 réis, que é impressa em côr vermelha, são os seguintes: Na parte superior ao centro acha-se symbolizando a Republica um busto de mulher, fechado por uma moldura que assenta sobre uma chapada em sentido horizontal, na qual, em lettras brancas, lê-se "carta-bilhete" e na base da moldura os algarismos do valor e a palavra "Réis", fechados por duas series de tres curtas linhas curvas. A chapada é limitada na parte superior por uma serie de pequenos circulos entre linhas parallelas e na parte inferior por festões, que surgindo do canto onde se acham pequenos ornatos introduzem-se na parte enroscada da base de um supposto escudo.

De sob os citados ornatos segue-se um tracejado, limitado por outros pequenos ornatos, que, recurvando-se para cima, servem de apoio a uma fita disposta em curvas symetricas na qual se lê: "Republica dos Estados Unidos do Brasil". Nos espaços entre a fita e a chapada surgem em symetria galhos de louro. Na parte superior do desenho descripto lê-se "Correio" e na parte inferior "Neste lado só o endereço".

Sub-directoria de Contabilidade, 14 de março de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE E PRIMEIRA CORRIGENDA DO RESPECTIVO EDITAL

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, torno publico que fica transferida, para o dia 5 de junho do corrente anno, ás quatorze horas, a realização da concurrencia administrativa permanente, marcada para o dia 30 do corrente, e que no respectivo edital deve ser observada a seguinte rectificação:

Os dizeres dos numeros de 207 a 214, inclusive, ficam substituidos pelos seguintes:

207. Um Theodolito Gurley, luneta de 12" 3/4, circulo horizontal 7", circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.
208. Um Theodolito Gurley, luneta 12" 1/2, circulo horizontal 6",25, circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.
209. Um Theodolito Gurley, luneta 10", circulo horizontal 6",25, circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.
210. Um Theodolito Gurley, luneta 8" 1/2, circulo horizontal 5",65, circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.
211. Um Transito Gurley, luneta de 12" 3/4, circulo horizontal 7", agulha 4" e tripé.
212. Um Transito Gurley, luneta de 12" 1/2, circulo horizontal 6",25, agulha 4" e tripé.
213. Um Transito Gurley, luneta 10", circulo horizontal 6",25, agulha 4" e tripé.
214. Um Transito Gurley, luneta de 8" 1/2, circulo horizontal 5",65, agulha 4" e tripé.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 21 de maio de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Dia 15 de maio de 1928

ACTA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIPÇÃO, JULGAMENTO DA IDONEIDADE DOS CONCURRENTES E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ESCRIPTORIO PARA USO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL" DE 27 DE ABRIL ULTIMO E SEGUINTES E ARTIGO 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA.

Aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, reunida no gabinete do senhor director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, a commissão composta dos senhores major Bernardo Mariano de Oliveira, director geral, interino, da Contabilidade, José Ricardo de Moura, director geral, interino, do Expediente e Arthur Leal Nabuco de Araujo, director, interino, da segunda secção de Contabilidade, especialmente designada pelo senhor ministro para proceder á concurrencia a que se refere o edital que vem sendo publicado no *Diario Official* desde vinte e sete de abril ultimo, para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio a esta Secretaria de Estado, compareceram as firmas commerciaes estabelecidas nesta praça, Henrique Braga & Comp., Villas Bôas & Comp., J. G. Pereira & Comp., Henrique Velho & Comp. e Sociedade Anonyma Casa Pratt, cujos representantes apresentaram requerimento solicitando inscripção como fornecedores desta Secretaria, dos artigos constantes de suas propostas, instruindo-os com os recibos da caução de um conto de réis (1:000$000) exigida pelo referido edital e com os documentos comprovantes de suas idoneidades. Recebidas tambem dos mesmos representantes as suas propostas, que se achavam encerradas em envolucros fechados e lacrados, passou a commissão a proceder ao julgamento da idoneidade dos concurrentes, dando por encerrada a inscripção. Julgados unanimemente idoneos todos os concurrentes, foram deferidos, pelo senhor director geral de Contabilidade, os requerimentos de inscripção passando a commissão a proceder á abertura das propostas, que foram lidas e rubricadas cada uma dellas pelo demais concurrentes e pela commissão que mandou organizar o quadro comparativo e publicar no *Diario Official* todas as propostas, o quadro comparativo e esta acta, após o que, será a concurrencia submettida á approvação do senhor ministro e feitas as respectivas adjudicações. E, para constar, eu, Gastão Wandeck da Cunha, terceiro official da Directoria Geral dos Correios servindo nesta Secretaria de Estado, lavrei a presente acta, que vae assignada pelos senhores directores geraes, interinos da Contabilidade do Expediente da mesma Secretaria, Srs. major Bernardo Mariano de Oliveira e José Ricardo de Moura, pelo director, interino, da segunda secção de Contabilidade Arthur Leal Nabuco de Araujo, pelos representantes devidamente habilitados das firmas proponentes, e por mim, que a escrevi, aos quinze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas. — *Bernardo Mariano de Oliveira*. — *José Ricardo de Moura*. — *Arthur Leal Nabuco de Araujo*. — Por procuração de Henrique Velho & Comp., *E. Macedo*. — Por procuração, *Luiz Vitarinho*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Vivaldo Carneiro*. — Por procuração, *Carlos P. Braga*. — Por procuração, *José Gonçalves Torres*. — *Gastão Wandeck da Cunha*. — Confere, *Arinos Pimentel*, 1º official. — Visto, *A. Nabuco*, director de secção, interino.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ESCRIPTORIO Á SECRETARIA DE ESTADO EM 1928

Quadro comparativo das propostas

Numero de ordem	Especie do material	Propostas: Villas-Boas & Comp.	Propostas: Henrique Braga & Comp.	Propostas: Casa Pratt	Propostas: J. G. Pereira & Comp.	Propostas: Henrique Velho & Comp.	Preço obtido em 1927
1	Alfinetes sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma	2$300	2$100	—	1$900	2$200	1$000
2	Alicate para grampear, um	24$000	24$100	—	24$500	25$000	—
3	Almofadas com tampa de 0m,16 × 0m,69, uma	2$500	2$200	—	2$340	2$500	$950
4	Almotolia para machina de escrever, uma	2$500	2$400	2$000	2$200	2$400	—
5	Agulhas grandes n. 3 1/2, duzia	1$500	1$350	—	1$400	1$250	$700
6	Archivos de aço com uma gaveta, um	130$000	450$000	380$000	—	—	480$000
7	Archivos de aço com duas gavetas, um	180$000	650$000	550$000	—	—	700$000
8	Archivos de aço com quatro gavetas, um	920$000	1:000$000	850$000	—	—	—
9	Borrachas Faber n. 224, uma	1$500	1$950	—	1$400	—	—
10	Borrachas Faber n. 104, uma	1$700	1$650	—	1$400	1$580	—
11	Borrachas Faber n. 120, uma	1$000	1$500	—	1$400	1$200	$600
12	Borrachas Faber n. 1.087, uma	1$400	1$200	—	1$500	—	$800
13	Borrachas Faber n. 1.089, uma	1$700	1$650	—	1$500	—	$400
14	Borrachas Faber Ruby n. 212, uma	1$700	1$550	—	1$700	1$800	—
15	Borrachas Faber Orion n. 12, para lapis e tinta, uma	1$600	1$800	—	1$700	2$000	—
16	Barbante fino de côres, rôlo com 60 grammas, um	1$500	1$400	—	1$350	1$290	$820
17	Barbante pardo trançado fino, rôlo de 250 grammas, um	3$500	3$400	—	3$200	3$500	1$600
18	Barbante pardo trançado grosso, rôlo de 500 grammas, um	6$500	5$700	—	6$500	—	3$000
19	Buvard de madeira, grande	3.000	2$900	—	2$600	2$900	1$850
20	Buvard de madeira, pequeno	2$800	2$500	—	2$500	—	—
21	Cartão Carrara 100 kilos de 0,14 × 0,11, marcados em relevo, cento	10$000	11$200	—	12$000	13$000	5$000
22	Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma	$800	$780	—	$650	$900	$450
23	Canetas Faber, diversas, uma	$600	$480	—	$500	—	$200
24	Canivetes Rodgers de 4 folhas, um	23$000	25$500	—	25$000	24$500	15$000
25	Cadarço de linho n. 4, 12 peças, pacote	16$000	14$300	—	13$500	16$000	13$000
26	Camphora, kilo	30$000	$	—	30 000	31$000	12$000
27	Carimbos de borracha, duas linhas, um	5$000	4$200	—	3$800	—	2$000
28	Carimbos de borracha, quatro linhas, um	6$500	5,800	—	6$000	—	3$500
29	Carvões para ventiladores Westinghouse, um	$	$	—	—	—	$800
30	Cestas de vime, grandes	5$000	4$700	—	4$500	4$400	3$400
31	Cestas de arame, grandes	12$000	11$500	—	10 500	12 000	6$500
32	Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma	2$200	2$100	—	2$100	1$900	—
33	Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma	2$400	2$500	—	2$300	—	$600
34	Cintas em papel Kroft, 40 grammas, impressas, de 0,70 × 0,185, gommadas, milheiro	103$000	105$000	—	98$000	100$000	16$000
35	Cartolina grossa, em côres, 28 × 33 folhas, dorso de panno, resma de 400 folhas, uma	420$000	398$000	—	420$000	—	—
36	Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, 0,13 × 0,10, impressos, para cartas, cento	14$000	12$200	—	11$800	14$000	6$000
37	Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento	10$000	8$000	—	7$800	10$000	—
38	Enveloppes de côr azul, impressos, para telegramma centos	3$200	3$400	—	3$800	—	1$400
39	Enveloppes, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, cento	13$000	11$500	—	14$000	—	—
40	Enveloppes timbrados em alto relevo, Gabinete do Ministro da Viação, cento	11$500	12$200	—	14$000	—	6$500
41	Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 × 0,12, cento	7$500	7$500	—	7$200	6$800	—
42	Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 × 0,13, cento	9$200	8$200	—	7$800	9$000	3$400
43	Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 × 0,21	11$800	9$500	—	10$500	—	4$600
44	Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 × 0,25, cento	13$000	14$500	—	14$400	16$000	7$100
45	Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 × 0,27, cento	20$500	20$200	—	21$000	19$500	8$800
46	Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 × 0,31, cento	27$000	25$600	—	24$000	—	9$000
47	Enveloppes impressos em papel Kroft com 40 kilos cento	15$000	14$200	—	13$800	14$000	8$500

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Propostas: Villas-Boas & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Casa Pratt	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Preço obtido em 1927
48	Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos para officios, 0,36×0,14, cento	17$000	15$300	—	10$800	17$000	—
49	Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36×0,24, cento	22$000	20$500	—	19$000	—	—
50	Facas de osso para cortar papel, uma	3$500	3$400	—	3$000	3$100	1$000
51	Furadores de aço, um	3$400	3$000	—	2$900	—	2$000
52	Fitas de duas côres para machina de escrever, uma	—	5$800	3$000	4$900	—	3$100
53	Fitas Phoebus, preta fixa, para machina de escrever, uma	—	6$000	5$000	5$400	—	—
54	Fitas Pelikan, preta fixa, para machina de escrever, uma	—	5$500	—	4$100	—	—
55	Fichas de cartolina fina, pautadas 0m,k3×0m,08, cento	5$000	3$800	4$200	4$200	—	1$[illegible]
56	Fichas de cartolina fina, pautadas 0m,20×0m,13, cento	6$000	5$200	—	5$600	—	2$000
57	Ficheiros de madeira n. 1, um	—	68$000	—	—	—	48$000
58	Ficheiros de madeira n. 2, um	—	90$000	—	—	—	80$000
59	Grampos para alcate, mil	22$500	22$500	—	23$000	21$000	—
60	Grampos para machinas de brochar Hotkios n. 3, caixa, uma	24$000	11$500	—	—	12$000	4$400
61	Grampos Niagara, caixa de 100, uma	10$000	2$200	—	2$100	2$000	1$000
62	Grampos Gem n. 1, caixa de 100, uma	2$200	1$800	—	1$600	1$900	$900
63	Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma	1$900	2$200	—	2$500	2$500	$980
64	Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma	2$500	2$900	—	2$500	2$900	1$100
65	Grampos Ring n. 3, caixa de 250, uma	2$700	3$100	—	3$100	2$950	$100
66	Grampos O. K. n. 1, caixa de 100	3$500	3$300	—	3$000	—	1$450
67	Gomma arabica nacional, vidro de 250 grams., um	3$300	3$500	—	3$500	3$800	1$700
68	Gomma arabica A. Maurin, n. 25, vidro, um	6$500	5$700	—	6$200	—	1$240
69	Gomma concreta nacional, vidro, um	2$500	2$500	—	2$800	2$300	—
70	Gomma Pelikan, concreta, vidro, um	8$500	8$000	—	8$000	7$800	—
71	Gomma Senegaline, vidro, um	6$000	5$600	—	5$200	—	—
72	Lapis azues n. 2.310, um	1$200	1$100	—	1$100	$950	—
73	Lapis vermelhos n. 2.327, um	1$200	1$100	—	$900	1$100	—
74	Lapis bicolores Faber n. 717, um	1$100	1$300	—	1$400	—	6$300
75	Lapis bicolores Faber de 1ª n. 4.726, duzia	14.000	13$000	—	14$000	—	7$000
76	Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727 duzia	13$000	12$700	—	14$000	—	7$000
77	Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia	14$000	12$500	—	12$000	—	7$000
78	Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia	14$000	12$500	—	13$500	—	7$000
79	Lapis preto Shenandoah, com capsula de metal, um	12$000	10$500	—	9$500	—	—
80	Lapis preto Excelsior, um	$230	$235	—	$240	$220	1$000
81	Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um	$300	$350	—	$290	$300	$200
82	Lapis pretos Castell, qualquer lettra, um	1$100	1$000	—	1$400	1$300	8$000
83	Lapis preto Staedler com capsula de metal, um	1$000	$950	—	$800	—	—
84	Ilhoses para machina de grampear, caixa com 500, uma	7$000	6$500	—	5$800	—	—
85	Limpa-pennas de porcellana, um	6$000	5$000	—	5$000	4$950	3$000
86	Linha de côres em carreteis «Urso», um	4$800	4$500	—	4$500	—	2$500
87	Livros de 250 fls. de 0,48×0,28 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escripturação de montepio, um	108$000	105$000	—	98$000	110$000	44$000
88	Livros de 300 fls. de 0,55×0,41, idem, idem, idem, um	110$000	106$000	—	103$000	104$000	72$000
89	Livros de 50 fls. de 0,31×0,26, com indice encadernado, carneira azul	20$000	23$000	—	23$000	—	12$000
90	Livros de 100 fls. de 0,40×0,23 malta borrão intercallado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno para ponto, um	40$000	36$000	—	45$000	49$000	19$000
91	Livros de 150 fls. de 0,40×0,28, idem, idem idem, um	49$000	49$000	—	50$000	47$000	21$500
92	Livros de 200 fls. de 0,40×0,34 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral	88$000	86$000	—	82$000	90$000	53$000
93	Livros de 400 fls. de 0,49×0,34 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral de officios, um	121$000	110$000	—	135$000	—	80$000
94	Livros de 275 fls. de 0,49×0,34 encadernados dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice para protocollo de requerimentos, um	108$000	115$000	—	120$000	110$000	—
95	Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta, para protocollo-portaria	32$000	32$000	—	35$000	31$000	12$000

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Villas Boas & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Casa Pratt	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Preço obtido em 1927
95	Livros de 150 fls., encadernados, de lona cinzenta, para protocollo portaria, um	34$000	32$500	—	30$000	31$000	12$000
97	Livros de 100 fls., de 0,36×0,25, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice e numeração de avisos, um	46$000	43$000	—	48$000	—	25$000
98	Livros de 200 fls., idem, idem, idem, um	54$000	57$000	—	60$000	—	28$000
99	Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um	46$000	33$000	—	35$000	31$500	20$000
100	Livros de 200 fls., idem, idem, idem, um	54$000	43$500	—	45$000	42$000	28$000
101	Livros de 100 fls., de 0,33×0,14, encadernados de lona cinza, para assentamentos de expedienie, um	30$000	18$500	—	25$000	19$000	8$000
102	Livros de 250 fls., idem, idem, idem, um	60$000	66$000	—	38$000	34$000	—
103	Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta, para registro de titulos, um	71$000	73$000	—	70$000	—	34$000
104	Livro «Diario» com 150 fls., de 0,37×0,43, um	66$000	60$000	—	63$000	70$000	38$000
105	Livro «Razão» com 100 fls., de 0,37×0,43, um	54$000	60$000	—	55$000	60$000	22$000
106	Livro contas correntes diversas, de 0,37×0,43, um	72$000	72$000	—	65$000	75$000	40$000
107	Machinas para grampear, uma	28$000	27$000	170$000 (Spool-O-wire) 17$000 (New Irven) 42$000 (Bostitch)	28$000	36$000	21$000
108	Machinas para furar, «Soennecken», uma	8$000	8$600	—	9$000	—	3$800
109	Machinas de datar, uma	44$500	45$000	—	40$000	—	20$000
110	Machinas de datar, uma	44$500	45$000	—	40$000	—	20$000
111	Mata-borrão de côres 120 libras, grosso, cento	54$000	53$000	—	49$000	—	31$500
112	Mata borrão Duplex, 100 libras, cento	64$000	60$000	—	65$000	—	33$000
113	Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento	64$000	60$000	—	65$000	—	33$000
114	Mata-borrão de côres, 80 libras, cento	44$000	43$000	—	43$000	41$500	24$000
115	Mata borrão em tiras, cento	4$000	4$200	—	4$200	5$000	2$500
116	Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 1/2 folhas, uma	24$000	23$500	—	22$000	—	—
117	Oleo Debey, 90 grammas, para machina, vidro, um	3$200	3$400	—	3$500	—	$790
118	Oleo fino para ventiladores, vidro, um	—	2$000	2$700	3$000	—	1$500
119	Papel almasso Fium, sete kilos, resma de 406 fls., uma	26$500	26$500	—	25$000	—	15$000
120	Papel de linho Turkey Mill, cento, um	12$000	11$200	—	10$000	—	5$900
121	Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um	16$000	17$660	—	13$800	—	5$600
122	Papel de linho com esphera armillar, impresso, para autuar, resma de 400 fls., uma	62$000	63$200	—	65$000	—	26$400
123	Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão, para cartas, com respectivos envelloppes, caixa, uma	12$000	11$500	—	12$000	10$000	—
124	Papel Royal Vellun ou semelhante, com a esphera armillar, em alto relevo, para cartas do Gabinete do Ministro, em meia falhas, cento, um	18$500	17$500	—	16$500	20$000	—
125	Papel Royal Vellun ou semelhante com o timbre em alto relevo «Gabinete do Ministro da Viação», para cartas, em 1/2 fls., cento, um	18$500	16$500	—	17$800	20$000	—
126	Papel superior Royal Vellun, 15 ks., resma de 409 fls., uma	65$500	65$500	—	68$000	64$500	18$000
127	Papel superior Royal Vellun, 15 ks, resma de 400 fls., uma	65$500	65$500	—	68$000	64$500	18$000
128	Idem, idem, 10 ks., resma de 400 1/2 fls., uma	39$000	39$000	—	34$000	40$000	—
129	Papel Royal Bond, em tiras de 0,11×0,33, 30 ks., impresso, bloco de 100 fls., um	3$400	3$000	—	3$400	—	$850
130	Idem, idem, idem, pautado, um	3$000	3$000	—	3$600	—	$900
131	Ieem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um	3$000	2$950	—	2$800	—	—
132	Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma	9$500	10$500	—	11$000	9$900	2$100
133	Papel impresso para telegrammas, milheiro	26$000	28$000	—	25$000	30$000	12$000
134	Papel Royal Bond, de 0,33×0,22, folhas inteiras, resma de 400 fls.	35$000	35$000	—	38$000	33$500	16$000
135	Papel Rozal Vellun, 0,35×0,22, 12 ks., impresso, para aviso, 400 1/2 fls.	33$000	33$000	—	29$000	33$000	8$000
136	Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 1/2 fls.	33$000	38$500	—	39$000	—	18$000

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Propostas: Villas Bôas & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Casa Pratt	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Preço obtido
137	Papel Royal Vellum para officios, resma de 400 1/2 folhas	33$000	31$000	—	34$000	—	8$000
138	Idem, idem, idem, resma de 400 folhas	37$000	33$500	—	39$000	—	19$500
139	Idem idem, idem, de côr, para resumo de despesa empenhada, resma de 400 folhas	28$000	27$500	—	28$000	26$500	8$500
140	Idem, idem, idem de cor para resumo de pagamentos effectuados, resma de 400 folhas	28$000	27$500	—	2[illegible]$000	25$500	8$000
141	Papel Imperial Vellum, de 8,33×0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas	42$000	43$600	—	45$000	—	19$000
142	Papel super Royal Vellum, 40 kilos, 400 folhas, para informação, resma	5[illegible]$000	48$000	—	52$000	—	22$000
143	Papel idem, idem, para continuação de informação, resma	40$500	38$000	—	42$000	—	17$000
144	Papel Hallum Ledger, 0,38×026 12 ks. para decretos com emenda, resma de 400 folhas	102$000	115$000	—	96$000	—	30$000
145	Idem, idem, idem, continuação, resma de folhas, uma	68$000	65$000	—	56$000	—	28$000
146	Papel Royal Bond, 30 ks. de 0,33×0,22 para cópia de avisos, resma de 400 1/2 folhas, uma	22$000	19$500	—	22$000	—	7$000
147	Papel Royal Bond, de 0,27×0,20 para cópia de cartas, resma de 400 1/2 folhas, uma	18$000	15$500	—	18$000	20$000	4$400
148	Idem, idem, idem, 24 ks. de 6,33×0,22 para minutas diversas, resma de 400 1/2 folhas, uma	18$000	19$500	—	20$000	—	6$500
149	Idem, idem, idem, riscadadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma	20$500	22$000	—	22$000	19$500	9$500
150	Papel Hallum Ledger, de 0,48×0,26, 52 kilos, com dizeres capear decretos, 400 folhas, uma	93$000	105$000	—	105$000	—	22$000
151	Idem, idem, idem em branco, uma	58$000	62$000	—	62$000	—	20$000
152	Papel Hallum Ledger, de 6,38×0,22, 52 ks. impresso para portaria, resma de 400 folhas, uma	96$000	98$000	—	92$000	96$000	30$000
153	Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, uma	53$000	58$500	—	55$000	—	14$000
154	Idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, uma	68$000	67$000	—	68$000	64$000	14$000
155	Papel Holanda quadriculado, de 0,65×0,40 n. 2, 60 ks., folha	$400	$380	—	$340	$500	$150
156	Papel manilha grosso, duplo, para embrulho, cento.	—	23$500	—	24$000	23$000	15$000
157	Papel Extra Strong de 0,53×0,34 impressos para capas de archivo da Contabilidade dobrado em tres partes, resma	38$000	38$000	—	38$000	36$000	—
158	Papel reforçado com tela de cor, impresso, para capas de processo, de 0,34×0,25, folhas duplas, resma	82$000	82$000	—	28$000	—	—
159	Papel Rasin, 0,22×0,33, para machina de escrever, resma	26$000	24$000	—	23$000	—	—
160	Papel carbono Multi Copy, caixa, uma	25$000	26$500	—	26$000	—	—
161	Papel carbono Guardian, de cores, caixa, uma	18$000	16$500	—	13$000	—	7$000
162	Papel carbono, caixa, uma	12$500	11$500	4$500 (H. G.) 8$000 (Nacional) 7$000 (Nacional)	12$500	—	—
163	Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis uma	8[illegible]$000	85$000	—	82$000	73$000	—
164	Pastas grandes de 0,47×0,42 forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma	150$000	133$000	—	145$000	—	—
165	Pastas de marroquim, de 0,43×0,32, para mesa, uma	52$000	48$000	—	60$000	—	—
166	Pastas com mattabarrão de 0,48×0,32, para mesa, com marroquim, uma	26$000	25$500	—	22$000	—	—
167	Pastas de couro flexivel, de 0,40×0,38 de marroquim verde flexivel, uma	47$000	50$000	—	49$000	—	20$000
168	Pastas Soenneken ou semelhante, formado carta, uma	5$000	5$200	—	6$000	—	$850
169	Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma	6$500	6$200	—	5$000	—	1$000
170	Papeleiras de madeira, uma	18$000	15$800	—	18$000	—	—
171	Pesadores de metal, para papel, uma	2$000	1$950	—	2$000	1$800	$800

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Propostas					Preço obtido
		Villas Boas & Comp.	H. Braga & Comp.	Casa Pratt	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Velho & Comp.	
172	Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa, uma	12$000	11$500	—	11$400	10$900	—
173	Pennas Grou Hugher (Spoon point serie), 747/E. P. brancas, caixa, uma	10$000	9$500	—	8$800	—	—
174	Pennas Telephone, douradas, caixa, uma	11$000	10$800	—	10$200	10$400	—
175	Pennas Mallat n. 4 caixa de 100, uma	10$000	9$500	—	9$200	9$300	6$000
176	Pennas Mallat n. 2 caixa de 100, uma	9$000	7$200	—	8$200	—	6$300
177	Pennas Mallat n. 12 caixa de 100, uma	6$500	6$900	—	6$900	—	4$600
178	Pennas Mallat n. 10 caixa de 100, uma	6$400	6$500	—	5$900	6$100	4$400
179	Pennas Braudauer n. 400, douradas, caixa de 100, uma	8$000	5$800	—	10$600	—	4$200
180	Pennas Braudauer n. 503, douradas, caixa de 100, uma	12$000	10$800	—	10$300	—	6$500
181	Pennas Braudauer n. 505, douradas, caixa de 100, uma	12$000	10$800	—	10$000	—	6$500
182	Pennas Leonardt n. 503, douradas, caixa de 100, uma	10$000	10$800	—	11$000	—	6$300
183	Pennas Louffe n. 163, caixa de 100, uma	14$000	12$500	—	13$500	—	9$500
184	Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma	8$000	7$200	—	7$800	—	4$500
185	Pennas Turnor n. 1.500, caixa, uma	8$000	7$200	—	7$200	7$000	4$200
186	Pennas Rondins. 5 e 6, caixa de 100, uma	5$000	4$200	—	4$200	5$000	4$000
187	Pennas Rondins. 5 e 6, caixa de 100, uma	5$000	4$200	—	4$200	—	4$000
188	Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, uma	8$500	7$800	—	7$200	—	4$000
189	Peso de ferro para papel, um	7$500	5$800	—	6$500	—	3$000
190	Peso de vidro para papel, um	6$500	5$800	—	5$200	—	3$500
191	Porta-canetas de ferro, um	4$000	3$800	—	4$000	3$500	2$000
192	Papel carbono nacional para machina de 0,33×0,22, caixa de 100 fls, uma	11$000	10$000	7$000	11$500	—	5$600
193	Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma	7$500	7$500	—	7$900	—	5$000
194	Regua de borracha de 0,40, uma	2$500	2$500	—	2$400	2$200	1$400
195	Regua de borracha de 0,60, uma	3$000	2$300	—	2$900	2$700	2$000
196	Spring folio n. 1, um	6$000	6$800	—	6$900	—	3$000
197	Spring folio n. 3, um	11$000	12$000	—	12$900	—	4$300
198	Talões, 100 guias para pagamento de prestações de montepio, um	7$000	6$500	—	5$600	—	5$000
199	Tesoura pequena Rodger, uma	18$000	15$000	—	16$000	—	11$000
200	Tesoura grande, Rodger, uma	18$000	15$000	—	16$000	—	11$000
201	Tinta carmin nacional de 1/4 de litro cada vidro, vidro	3$500	3$500	—	3$200	2$900	1$400
202	Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro	4$800	4$200	—	3$800	—	2$000
203	Tinta azul preta nacional em vidro, vidro	6$000	6$000	—	5$500	—	3$000
204	Tinta azul preta Stephens, vidro	13$500	12$500	—	13$400	—	5$000
205	Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro	1$600	1$600	—	1$[illegible]00	1$500	$900
206	Tinteiro duplo com estante, um	21$000	22$500	—	23$000	—	14$000
207	Tinteiro Paragon simples n. 190, um	20$000	21$500	—	19$500	—	7$500
208	Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um	24$000	22$000	—	24$000	2 $000	12$000
209	Talões de 100 fls. para titulos de pensão, um	11$000	12$500	—	13$000	—	5$000
210	Tinta preta Chs. Faber, vidro	6$000	5$300	—	4$600	—	6$000
211	Tinta Waterman's para canetas com deposito, vidro	4$800	3$800	—	6$000	—	1$500
212	Sacco de panno verde bordado em alto relevo, para envolucro de pasta, sacco, um	172$000	175$000	—	153$000	—	95$000

Segunda Secção de Contabilidade, em 21 de maio de 1928.—*Aracy Baggi de Araujo*, dactylographa.—Confere. *Gastão Wandeck da Cunha*, 3º official.—Visto. *A. Nabuco*, director de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 38

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de junho de 1928, na intendencia desta Estrada á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento das machinas operatrizes de que trata a concurrencia publica n. 38, conforme editaes de 8 e 11 deste mez, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

2 serras para aço e ferro, portateis sobre carrinho, com motor electrico directamente conjugado, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com avanço automatico da serra e desligando automaticamente quando terminado o córte.

As serras deverão ter capacidade para serrar:

Trilhos typo "C".
Ferro e aço perfilado até, 200 m/m
Barras até, 80 m/m.
Vergalhões até, 150 m/m.
Peso approximado, 180 kg., uma.

3 serras circulares, sendo 2 directamente conjugadas a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, e 1 conjugada a motor electrico da mesma corrente de 220 volts e 60 cyclos, com os caracteristicos:
Diametro da serra, 600 m/m.
Peso approximado, 450 kg.
Deve ter a mesa inclinavel e com armação toda metallica acompanhada de chaves necessarias, uma.

Leia-se:

2 serras para aço e ferro, portateis sobre carrinho, com motor electrico directamente conjugado, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com avanço automatico da serra e desligando automaticamente quando terminado o córte.

As serras deverão ter capacidade para serrar:

Trilhos typo "C".
Ferro a aço perfilado, até 200 m/m.
Barras até, 80 m/m.
Vergalhões até, 150 m/m.
Peso approximado, 180 kg.

Cada uma acompanhada de 35 serras sobresalentes, uma.

3 serras circulares, sendo 2 directamente conjugadas a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, e 1 conjugada a motor electrico da mesma corrente de 220 volts e 60 cyclos, com os caracteristicos:
Diametro da serra, 600 m/m.
Peso approximado, 450 kg.
Deve ter a mesa inclinavel e com armação toda metallica acompanhada de chaves necessarias.
Cada uma serra circular deve ser acompanhada de 10 serras sobresalentes, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
23	13	24	—	Apparelhos electricos.....	1:000$000	68
23	12	—	34	Capas de brim pardo e filleile.....	500$000	102
24	13	33	—	Caixas de ferro galvanizado, canos, etc.....	4:000$000	87
26	13	34	—	Alargadores, brocas, trados, etc..	10:000$000	99
28	12	—	35	Papel registrado.....	500$000	108
31	13	36	—	Soda oxy-acetyleno, pias, etc....	2:000$000	93

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia. *a* Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de maio de 1928. — *Barbos Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.
(P. 109/Comp./928.)
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.
(P. 1.660/157-A/28.)
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Jurandyr Alves Pereira, ex-praticante de conferente da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, durante o prazo de oito dias, contado desta data, ao gabinete do Sr. Dr. chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações. (Proc. 2.050/167/A/28).
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 34, EM 23 DE MAIO DE 1928

Aos vinte e tres dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente, interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero trinta e quatro, convocada pelo edital de dous do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Casa Arens S. A.
Dous — Ribeiro, Costa & Comp.
Tres — Fonseca, Almeida & Comp.
Quatro — A. Ferraz & Comp., Ltd.
Cinco — Samarão Filho & Comp.
Seis — Dias Garcia & Comp.
Sete — Souza Baptista & Comp.
Oito — Mayrink Veiga & Comp.
Nove — Brenno & Comp.
Dez — Edg. Vianna & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os dez envolucros apresentados, cujas propostas numera na mesma ordem de seus envolucros e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro.* — Por procuração da Casa Arens, S. A., *Francisco Guimarães.* — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Noronha.* — Por procuração de A. Ferraz & Comp., Limitada, *Nelson Miguez.* — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Corrêa.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro.* — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo.* — Por procuração de Edg. Vianna & Companhia, *O. Muniz.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho.*

Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. Visto, — *Polybio Ribeiro*, pelo intendente.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 34, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1928

Designação do material	Unidade	N. 1 Casa Arens S. A.	N. 2 Ribeiro Costa & Comp.	N. 3 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 4 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 5 Camarão Filho & Comp.	N. 6 Dias Garcia & Comp.	N. 7 Souza Baptista & Comp.	N. 8 Mayrink Veiga & Comp.	N. 9 Brenno & Comp.	N. 10 e ultima Edg. Vianna & Comp.
Capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para o carro 7 C, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios	Jogo	—	434$000	—	—	(x) 390$000	—	861$600	—	—	950$000
Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 11 C, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios	»	—	(x) 748$000	—	—	870,000	—	999$500	—	—	1:040$000
Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 8 C, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios	»	—	(x) 359$000	—	—	436$000	—	479$800	—	—	498$000
Capas de brim pardo, com 4 capas cada um, para o carro 5 A, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios	»	—	188$000	—	—	(x) 178$000	—	209$000	—	—	210$000
Capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios	»	—	(x) 478$500	—	—	—	—	558$500	—	—	580$000
Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 9 e 10 C, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios	»	—	(x) 379$000	—	—	436,000	—	435$900	—	—	640$000
Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 C, de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios	»	—	(x) 748$000	—	—	870$000	—	999$800	—	—	1:020$000
Fillele com 0m,45 de largura de accordo com a amostra no Laboratorio de Ensaios											
Côr branca	Metro	1$384	1 670	2$490	2$236	1$875	4$090	2$098	1$775	2$100	(x) 1$455
Côr verde	»	1$ 77	1$750	2$540	2$286	1$875	4$090	2$098	1$775	2$100	(x) 1$455
Côr encarnada	»	1$730	1$700	2$540	2$236	1$875	4$090	2$098	1$775	2$100	(x) 1$455

Observação

Edg. Vianna & Comp., declara que o fillele será importado de accordo com a clausula VI do edital.

(x) Preços preferidos.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 23 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 33, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 Brenno & Comp.	N. 2 J. C. Pereira & Comp.	N. 3 Bromberg & Comp.	N. 4 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 5 e ultimo Pinto Guimarães & Comp.
Areia fina d'agua, para lithographia, metro cubico	—	—	—	—	—
Briquetes n. 2 para lithographia, um	—	(x) 4$000	—	—	5$400
Briquetes n. 4, para litographia, um	—	(x) 4$000	—	—	5$990
Betume de Judá em pó, kilo	(x) 9$000	15$000	—	—	—
Barbante barbour de 3 pernas, em novellos, kilo	(x) 29$000	29$500	—	—	—
Barbante barbour de 4 pernas, em novellos, kilo	(x) 29$000	34$500	—	—	—
Barbante para costurar livros, em novellos, novello	—	(x) 2$000	—	—	—
Barbante barbour de 16 pernas, em novellos, kilo	—	—	—	—	—
Carbonato de magnesia, kilo	—	—	—	—	—
Cretone forte de 1ª qualidade de 1m,20, metro	(x) 5$500	8$000	—	—	—
Curvador de linhas, allemão um	—	—	(x) 128$000	—	—
Cadarço de linho de 1ª qualidade, para machina de impressão, de 0,01/2, metro	—	$400	—	—	(x) $280
Cadarço de linho de 1ª qualidade, para machina de impressão, de 0,01, metro	—	(x) $650	—	—	—
Cremor de tartaro, kilo	—	—	—	—	—
Escovas de cabello para avalicar livros, uma	—	(x) 8$000	—	—	—
Escovas para lavrar gravuras, uma	—	(x) 15$000	—	—	—
Escovas de cabello de porco, para tirar matrizes de estereotypia, uma	—	(x) 25$000	3$000	—	60$000
Escovas para broçar typos, uma	—	(x) 15$000	—	—	17$500
Escovas macias para talco, uma	—	—	—	—	—
Escovas de aço para limas, uma	(x) $900	—	—	1$[illegible]00	—
Escalas de aço articuladas, de 1m,00, uma	(x) 9$000	—	—	—	—
Facas (modelo lacão) de 0,30, uma	(x) 6$500	—	—	—	—
Friza grossa para machina lithographica, metro	—	(x) 98$000	—	—	127$200
Friza média para machina lithographica, metro	—	(x) 70$000	—	—	90$000
Friza de 1ª para machina de impressão, metro	—	(x) 85$000	—	—	—
Friza de borracha para machina de impressão, metro	—	(x) 112$000	—	—	—
Fio para grampear n. 18, de bôa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8$000	(x) 5$200	—	15$000
Fio para grampear n. 20, de bôa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8$000	(x) 5$400	—	9$000
Fio para grampear n. 21, de bôa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8$000	(x) 5$600	—	15$000
Fio para grampear n. 22, de bôa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8$000	(x) 6$000	—	15$000
Fio para grampear n. 24, de bôa qualidade, em rolos de 2 kilos cada um, rolo	—	8$000	(x) 6$400	—	11$000
Ilhoses para furos de 0m,005 a 0m,007, milheiro	(x) 5$500	10$000	—	—	—
Ilhoses para furos de 0m,009 a 0m,013, milheiro	(x) 7$900	1[illegible]$000	—	—	—
Ilhoses para furos de 0m,003, milheiro	(x) 7$900	12$000	—	—	—
Linha crúa n. 16 (3 coraes), novello	—	(x) 16$000	—	—	—
Lamparina de gazolina para soldar n. 2, uma	(x) 49$000	—	—	72$000	—
Lixa esmeril n. 0, folha	(x) $200	—	—	$290	—
Lixa esmeril n. 00, folha	(x) $200	—	—	$290	—
Lixa esmeril n. 1, folha	(x) $200	—	—	$230	—
Lixa esmeril n. 2, folha	(x) $230	—	—	$310	—
Moletão de flanella para machina lithographica, metro	—	(x) 55$000	—	—	—
Moletão de lã, para estereotypia, metro	—	(x) 55$000	—	—	65$000
Molescin, para machina lithographica, metro	—	(x) 35$000	—	—	45$600
Pedra marmore lisa, de 0m,50 × 0m,50 e 0m,03 de grossura, uma	—	(x) 74$000	—	—	—
Pedra de afiar, de tamanho regular, de 1ª qualidade, uma	(x) 7$000	—	—	9$000	—
Pennas para retocar transportes em pedra litographica, caixa	—	(x) 20$000	—	—	—
Rolos speros para prensa lithographica, de 0m,40, um	—	(x) 65$000	—	—	—
Rolos lisos para prensa lithographica, de 0m,40, um	—	(x) 65$000	—	—	—
Sandaraque em pó, kilo	—	(x) 84$000	—	—	—
Tijellas de apatite de 0,30 de bocca, uma	—	(x) 35$000	—	—	—
Trena de aço com escala de 50 metros, uma	—	—	—	(x) 230$000	—

(X) Preços preferidos. A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
Intendencia, 22 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro

QUARTA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESEN-

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4
		Edg. Vinha & Comp.	R. Veiga & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
Cylindro perfurado de carvão graphite, diametro externo de 2 7/16", diametro interno de 1 1/2" e comprimento de 10"	Um	—	—	(x) 139$000	—
Chavetas para apparelho telegraphico	Uma	—	—	7$000	(x) 2$800
Diaphragmas de carvão Ericsson para telephone de 0m,060	Um	1$145	—	1$190	1$100
Diaphragmas de ferro Ericsson para telephone de 0m,060	»	—	—	2$700	(Obs) x $483
Isoladores azues n. 42	»	$850	—	$741	1$000
Isoladores com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca, conforme a amostra na Intendencia:					
Marca Brasil n. 1	»	—	(x) 3$000	4$970	4$679
Marca Brasil n. 2	»	—	(x) 2$500	3$970	3$689
Marca Cruzeiro n. 1	»	—	(x) 2$260	4$690	4$380
Marca Cruzeiro n. 2	»	—	(x) 2$080	3$640	3$725
Isoladores de porcellana n. 3, com supporte	»	—	2$100	1$900	1$800
» para chave de faca de 6.000 volts	»	—	—	9$700	—
» cachimbo com haste curva	»	—	1$200	(x) 1$140	1$200
» de vidro para baixa tensão, Petit Coat	»	—	—	$698	—
Isoladores para para-raios, iguaes aos usados pelo Block Adel	»	—	—	(x) 3$850	—
Isoladores para baixa tensão c/ pino e porca de ferro galvanizado	»	—	2$000	1$670	(x) 1$200
Interiores porosos Leclanché de 0,180, para pilhas	»	6$440	—	3$590	3$250
Interruptores rotativos de 1 direcção	»	—	—	1$450	(Obs) x $800
Key n. 6.000 A	»	47$730	—	(x) 41$500	—
Linho oleado (Cambrick) para isolamento	Metro	9$200	—	$100	—
Lousas Ericsson para telephone n. 768	Uma	—	—	3$190	3$999
» de 12"×12"×1/2"	»	—	—	—	—
» de 12"×12"×3/4"	»	—	—	—	—
» de 12"×12"×1"	»	—	—	—	—
Medidores G. E. monophasicos de 120×10 ampéres	Um	—	—	(x) 59$000	—
Medidores da G. E., triphasicos de 120×20 ampéres	»	—	—	233$000	—
Manivellas Ericsson para telephone de alta tensão	Uma	19$560	—	18$900	19$785
Molas para slot de mastro	»	—	—	72$000	—
Molas para manipulador de apparelho Block-system	»	—	—	(x) 3$700	—
Micro telephone para mesa Western	Um	42$960	—	35$900	—
Micro telegraphico p/serviço externo-Linerman	»	—	—	—	—
Molas Western para protector	Uma	(x) $430	—	46$000	—
Placas de carvão graphite macio p/escovas:					
De 12"×6"×5/16"	»	—	—	(x) 15$300	20$000
De 12"×6"×3/8"	»	—	—	(x) 16$700	18$000
De 12"×6"×7/16"	»	—	—	(x) 19$900	20$000
De 12"×6"×1/2"	»	—	—	20$900	22$000
De 12"×6"×5/8"	»	—	—	25$900	23$000
De 12"×6"×3/4"	»	—	—	30$900	24$000
De 12"×6"×7/8"	»	—	—	39$900	(*) 23$800
De 12"×6"×1"	»	—	—	41$900	(x) 25$000
Placas de carvão graphite metallizado p/escovas:					(x) 26$000
De 12"×6"×5/8"	»	—	—	99$000	—
De 12"×6"×3/4"	»	—	—	108$000	—
De 12"×6"×7/8"	»	—	—	127$000	—
Pegas com cordão vermelho, branco e verde n. 110 Western	»	34$850	—	(x) 23$000	—
Pilhas Euzman completas	»	—	—	5$900	5$390
Pilhas Leclanché de 0m,270 de saco e zinco circular	»	—	—	14$700	12$495
Pilhas seccas Siemens, Brothers	»	—	—	—	—
Pilhas primarias 60252	»	38$150	—	33$000	—
Porta fusiveis para 250 ampéres, 220 volts, iguaes aos usados pelo Block-Adel	Um	—	—	154$900	—

Central do Brasil

TADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1928

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 e ultima
Wilmann Xavier & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	F. R. Moreira & Comp.	James Magnus & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Laport & Comp.	AEG Companhia Sul Americana de Electricidade	Samarão Filho & Comp.	D. R. Moura & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	3$300	—	—	4$900	—	—	4$800	—
1$500	1$830	—	—	1$080	—	—	(x) $790	—
1$500	1$800	—	—	$800	—	—	1$180	—
								$870
$830	1$330	$835	—	$846	(x) $685	$898	$687	1$530
4$900	4$330	5$370	4$395	3$990	4$437	5$019	3$790	4$570
3$598	3$830	3$980	3$575	3$440	3$367	3$875	3$190	3$530
—	—	—	—	—	4$487	4$833	3$790	4$360
—	—	—	—	—	3$367	3$555	3$190	3$230
2$300	1$640	2$300	—	2$330	—	—	1$190	(x) 1$145
125$000	7$300	—	—	11$000	—	—	(x) 5$400	18$500
1$400	1$340	1$800	1$350	2$410	—	—	1$600	1$550
1$800	$990	$795	—	$7.0	—	—	(x) $340	1$530
8$500	13$200	—	—	9$000	—	—	5$400	25$000
1$450	1$430	2$300	1$500	1$030	—	—	1$600	1$850
					2$518			
2$290	3$330	(x) 1$980	—	3$200	5$593	—	2$598	—
1$400	1$200	1$100	—	—	1$120	1$340	1$190	1$350
45$900	72$000	50$000	—	45$700	—	—	43$000	—
8$000	(x) 5$900	7$700	—	—	—	—	12$000	10$800
—	8$400	—	—	—	—	—	(x) 2$[illegible]00	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 38$000	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 35$000	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 32$000	—
89$000	72$000	60$000	—	—	—	—	79$000	—
324$000	—	230$000	—	—	—	—	(x) 98$000	—
(x) 17$400	28$000	—	—	25$000	38$000	—	18$500	—
95$000	93$000	—	—	79$900	108$000	—	(x) 48$000	—
17$000	92$000	—	—	22$000	31$600	—	34$000	—
(x) 22$500	68$800	44$000	—	40$700	—	—	38$700	—
—	660$000	—	—	—	—	—	(x) 88$700	—
$700	$800	$800	—	2$900	—	—	1$490	—
—	—	35$000	—	—	—	—	37$900	—
—	—	35$000	—	—	—	—	45$900	—
—	—	35$000	—	—	—	—	[illegible]	—
—	(x) 18$000	35$000	—	—	—	—	47$800	—
—	(x) 22$000	35$000	—	—	—	—	61$900	—
	21$000							
—	(* x) 20$800	35$000	—	—	—	—	73$000	—
—	28$000	35$000	—	—	—	—	79$800	—
—	23$000	35$000	—	—	—	—	93$800	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	214$000	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	194$000	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	194$000	—
34$900	62$000	35$000	—	32$340	—	—	30$900	—
6$300	18$300	8$900	—	4$798	(x) 4$790	—	5$000	7$450
					9$780			
—	24$800	11$450	—	8$290	11$200	—	(x) 15$830	—
					5$200			
(x) 4$160	—	—	—	—	7$300	—	5$670	4$950
35$000	46$800	28$000	—	34$800	(x) 25$280	—	33$600	—
(x) 65$000	142$000	—	—	242$000	192$000	—	235$000	—

(*) Desempate.

Designação do material	Unidade	N. 1 Edg. Vianna & Comp.	N. 2 R. Veiga & Comp.	N. 3 Fonseca Almeida & Comp.	N. 4 Mayr'nk Veiga & Comp.
Postes de aço «Mannsman», desmontaveis, com 13 metros de altura, seccionado em secções de 2 metros e 44 centimetros	Um	275$300	—	244$000	450$000
Peroxido de manganez granulado Ericsson para phonopore	Kilo	229$000	—	220$000	223$700
Peroxido de manganez pulverizado Ericsson para telephone	»	235$000	—	220$000	223$700
Pino de ferro galvanizado com porca e rosca para isolador de alta tensão	Um	—	1$700	2$140	—
Pinos de ferro galvanizado com porca e rosca para isolador de baixa tensão	»	—	1$200	1$240	—
Phones Ericsson para telephones de alta tensão	»	52$500	—	51$000	53$130
Plugs Western n. 137	»	22$910	—	(x) 17$000	—
Protectores Western n. 86 B	»	51$540	—	(x) 42$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/2 dropps	»	—	—	42$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/5 dropps	»	49$160	—	47$000	48$300
Quadros Ericsson para campainha electrica c/8 dropps	»	—	—	59$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/10 dropps	»	65$860	—	64$000	64$850
Receivers n. 186	»	—	—	(x) 30$000	—
Receivers n. 186 W	»	4[illegible]$050	—	(x) 30$000	—
Roldanas de porcellana para fio duplo flexivel	Uma	—	—	$035	—
Relays n. 26 A	Um	257$720	—	(x) 184$000	—
Roldana de porcellana n. 3	Uma	—	—	$440	—
Switchs Ericsson n. 465, com cordão	Um	—	—	—	—
Switchs Ericsson para 5 linhas, n. 467, com circuito metallico	»	—	—	—	—
Switchs Ericsson para 10 linhas, n. 472, com circuito metallico	»	362$710	—	340$000	352$900
Selectores Western n. 60 A	»	372$260	—	295$000	—
Tabcas de asbestos comprimido de 48"×42"×1/2"	Uma	—	—	—	—
Tabcas de asbestos comprimido de 48"×42"×1/4"	»	—	—	—	—
Tampas de ebonite n. 9/1.370 Western	»	—	—	(x) 3$700	—
Tubos de louça de 1" para fio de 0m,007	Um	—	—	(x) 1080	$039
Tubos de louça de 2" para fio de 0m,007	»	—	—	$720	$400
Tomada de corrente com plug caixa e espelho	»	—	—	5$200	—
Tympanos de bronze, afinados, para apparelho Block-System	»	—	—	(x) 45$000	—
Zinco Leclanché laminados de 0m,180 para pilhas	»	—	—	$490	$420
Zinco Leclanché laminados de 0m,270 para pilhas	»	—	—	$870	$798

Obser

Mayrink Veiga & Comp.— Material a importar.
Laport & Comp.— Material a importar.
(x) Preços preferidos.
(*) Desempate.
A inscripção definitiva depende da approvação da concurrencia.

Intendencia, 21 de maio de 1928.— *Barbosa Penna*, intendente, interino.

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 e ultima
Wilmann, Xavier & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	F. R. Moreira & Comp.	James Magnus & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Laport & Comp.	AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade	Samarão Filho & Comp.	D. R. Moreira
(x) 236$000	—	—	—	251$400	—	—	248$700	—
(x) 209$000	320$000	—	—	—	2:750$000	—	217$000	—
(x) 209$000	320$000	—	—	—	2:750$000	—	217$000	—
—	2$300	4$950	1$482	1$190	1$310	—	(x) 1$080	1$860
—	1$800	1$800	1$230	(x) $980	1$016	—	—	1$429
6$600	—	—	—	48$000	74$000	—	49$000	—
59$000	79$000	21$500	—	21$500	—	—	20$800	—
44$500	82$000	51$000	—	47$400	—	—	46$700	—
(x) 443$700	78$000	—	—	—	75$000	—	(x) 38$000	—
4$000	82$000	—	—	45$000	215$000	—	47$300	—
((x) 58$000	112$000	—	—	—	2[illegible]0$000	—	(x) 54$400	—
9$000	125$000	—	—	60$800	340$000	—	62 300	—
32$900	64$000	44$000	—	—	—	—	38$700	—
32$900	64$000	44$000	—	—	—	—	38$700	—
$090	—	$100	—	—	—	Coube por sorteio (x) $035	—	$087
x) 189$000	372$000	358$000	—	236$000	248$000	—	224$800	—
$250	$380	1$000	—	$420	$360	—	$350	(x) $163
315$000	—	—	—	—	(x) 61$000	—	144$000	—
290$000	—	—	—	—	(x) 215$000	—	294$000	—
322$000	590$000	—	—	(x) 321$400	340$000	—	338$900	—
298$000	430$000	376$000	—	(x) 286$000	—	—	331$400	—
—	—	—	—	298$000	—	—	(x) 139$000	—
—	—	—	—	178$000	—	—	(x) 98$000	—
—	—	—	—	—	—	—	75$000	—
$200	—	1$000	—	—	—	—	—	$115
$600	$800	1$500	—	—	—	—	—	(x) $235
(x) 4$700	6$800	11$000	—	—	—	—	—	8$700
—	430$000	—	—	189$000	—	—	48$000	—
$660	1$100	$450	—	$398	Ob.(x) $345 $648	—	$383	$580
2$200	—	$895	—	$940	Ob.(x) $645 1$846	—	$649	$930

vações

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 38

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 12 de junho proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo, a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado para cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella para garantir as proposta apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares—, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-hà cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materiaes de ferragistas

Alicates, para linotypia, bico de pato, um.
Alicates de aço, com córte de lado, de 8", um.
Alicates de aço, com bico redondo, de 8", um.
Caixas de zinco, forte, de 0m,80 x 0m,50 x 0m,20 de altura, uma.
Chapas de zinco, de 1ª qualidade, de 1m,00 x 2m,00 e 3 m/m de espessura, lisa, uma.
Chapas de zinco, lisa, de 1ª qualidade, 1m,00 x 2m,00 e 2 m/m de espessura, uma.
Compassos de aço, de ponta e com graduador, de 0m,15, um.
Compassos de aço, de ponta e com graduador, de 0m,30, um.
Canivetes Rodger, grandes, um.
Chanfradeiras de aço, com cabo, uma.
Chaves para as rosetas abaixo indicadas, uma.
Cunhas "Hempals", grandes, par.
Dobradeiras de osso, de 0m,25, uma.
Desimpeno, de 0,25 x 0,20, um.
Esquadros de aço, em chapa, 0,30, um
Esquadros de aço, em chapa, 0,50, um
Eixos para polias, de 60", um.
Ferros de soldar, para lamparina de gazolina, n. 2, um.
Ferros systematicos de 300 peças, collecção.
Ferros para planas de serra circular, um.
Inviezados sortidos, com 100 peças, collecção.
Micrometro, um.
Marmore de ferro para composição tipographica, de 1m,00 x 0m,60, uma.
Nivel mecânico, com graduação, um.
Planas americanas de 0,20, uma.
Polias de ferro, de 4" de diametro e 4" de largura, uma.
Polias de ferro de 6" de diametro e 4" de largura, uma.
Polias de ferro de 8" de diametro e 4" de largura, uma.
Polias de ferro de 12" de diametro e 4" de largura, uma.
Polias de ferro de 15" de diametro e 4" de largura, uma.
Panellas de ferro para derreter colla em banho-maria, n. 6, sendo a parte de derreter a colla, de cobre, uma.
Prensa de madeira, de mão para apertar livros, de 0,60, uma.
Papeis de agulhas de aço, n. 0, papel.
Papeis de agulhas de aço, n. 1, papel.
Ponções de aço, para lithographias, uma.
Raspadeiras para gravador lithographico, uma.
Rebotes americano, de 0,40, um.
Regua de aço, de 1m,00, com 30 m/m de largura e 5 m/m de espessura, uma.
Regua de aço, ingleza, com escala de 1m,50, uma
Rosetas para os invezados, uma.
Serrotes de costa, bôa qualidade, de 0m,30, um.
Serrotes de bôa qualidade, de 0,70, um.
Tesouras para cortar folhas, de 0,30, uma.
Trézarêos de púa, com catraca, grandes, um
Tarracha ingleza, para fazer roscas, variando de 1/16" a 1", completa, uma.
Tarracha francezas, para fazer roscas, variando de 1/16" a 1", completa, uma.
Tachos de aluminio, de 1ª qualidade, com 0,30 de boca, um.
Tesouras para fazer indices, uma.
Qualquer esclarecimento sobre o material acima pedido deverá ser solicitado á Contadoria desta Estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de maio de 1928. — *Barboza Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 15 de junho proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso; deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a verpera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000 nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do produto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos editaes de concurrencia constem — similares,— de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno de comparecer ás futuras concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materiaes de ferragistas

Brocas americanas, de 1/16, uma.
Brocas americanas, de 3/32", uma.
Brocas americanas, de 1/8", uma.
Brocas americanas, de 5/32", uma.
Brocas americanas, de 3/16", uma.
Bico de forniquete de 0m,026 x 0m,010 x 0m,016 de espessura, um.
Brocas de espiral para catracas, de 1/8" até 1" variando de 1/16", collecção.
Baldes de ferro zincado de bôa qualidade, com 11" de bocca e 13" de altura, um.
Chapa de typo maior de 0m,026 x 0m,40 x 0m,004 de espessura, uma.
Chapa de typo médio de 0m,026 x 0m,020 x 0m,004 de espessura, uma.
Chapa de typo pequeno de 0m,26 x 0m,016 x 0m,003 de espessura, uma.
Chapa de typo especial de 0m,026 x 0m,040 x 0m,003, de espessura, uma.
Furadores de aço grandes, de accôrdo com a amostra, um.
Filtros Fiel, grandes e altos, completos de accôrdo com a amostra, um.
Folhas de serra de 12", para serrar ferro, uma.
Lingões de ferro systematicos de 6 pontos, collecção.
Lingões de ferro systematicos de 12 pontos, collecção.
Lingões de ferro systematicos da altura de typos, de 8 a 72 ciceres (quatro de cada um), collecção.
Ligadores de correa marca Jacaré n. 25 de accôrdo com a amostra, caixa.
Metal de 1ª qualidade para linotypia, kilo.
Numeradores Ravasse duplos, em dezenas de milhar de accôrdo com a amostra, um.
Numeradores G. Goebel, um.
Pás para lixo (systema das de carvão), uma.
Pedras lithographicas de 1ª qualidade, formato "soler" que não sejam pretas, uma.
Pedras lithographicas de 1ª qualidade, de 38 x 49, que não sejam pretas, uma.
Pedras lithographicas de 1ª qualidade, de 32 x 47, que não sejam pretas, uma.
Pedras de amolar de 1ª qualidade, para rebolo de 0,80 de diametro e 0,18 de espessura, uma.
Para blocos g. passageiros de 0m,026 x 0m,040 x 0m,014 de espessura, um.
Para blocos (sobresalentes) de 0m,026 x 0m,040 x 0m,28 de espessura, um.
Typo maior para serie de 0m,026 x 0m,005 x 0m,004 de espessura, um.
Typo menor para serie de 0m,26 x 0m,004 x 0m,003 de espessura, um.

As amostras dos materiaes pedidos, bem como, quaesquer esclarecimentos, serão fornecidos pela Contadoria desta Estrada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de maio de 1928. — *Polybo Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 24

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as segundas vias das propostas apresentadas, abertas e lidas, hoje, nesta intendencia, na concurrnecia publica n. 24, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 24, PARA FORNECIMENTO DE APPARELHOS ELECTRICOS Á 4ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Aos vinte e tres dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro numero 53, o senhor intendente, interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero vinte e quatro, convocada por editaes de dezenove e vinte e tres de março, dezenove de abril passado e quatro do corrente, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes involucros:

Um — Samarão Filho & Comp.
Dous — Almeida Lisbôa & Comp. Ltd.
Tres — Companhia Paulista de Material Electrico.
Quaro — Costa, Siqueira & Comp.
Cinco — M. de Siqueira & Comp. Ltd.
Seis — Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil.
Sete — F. R. Moreira & Comp.
Oito — Companhia "S. K. F." do Brasil.
Nove — Carlos Conteville & Comp.
Dez — "A. E. G.", Companhia Sul-Americana de Electricidade.
Onze — Ateliers de Constructions Electriques "Charleroi".
Doz — Willmann, Xavier & Comp.
Treze — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os treze concurrentes, abre os involucros apresentados, lê as respectivas propostas, numerando-as na mesma ordem de seus involucros e rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes declara que, antes de qualquer decisão, vae mandar publical-as, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Osear F. Coelho Baltar*. — Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp. Ltd., *José de Lima Campello*. — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, *Jayme Carvalho*. — *Costa, Siqueira & Comp.* — Por procuração de M. de Siqueira & Comp. Ltd., *O. Muniz*. — Por procuração da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil (assignatura illegivel). — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., *Britto da Rocha*. — Por procuração da Companhia "S. K. F." do Brasil, *Pedro G. Janson*. — *Carlos Conteville & Comp.* — Por procuração de "A. E. G.", Companhia Sul-Americana de Electricidade (assignatura illegivel). — Por procuração de A. C. E., "Charleroi", *Ormindo Miranda*. — *Willmann, Xavier & Companhia*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., *Juventino Coelho*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere. *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme. *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. — Visto, *Barbosa Penna*, intendente, interino.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Frei Caneca n. 7, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital da concurrencia publica n. 24, publicada no *Diario Official* de 12 de março de 1928 e suas corrigendas, declarando desde já se sujeitarem a todas as condições do referido edital:

2 voltametros para quadros com escala de 0 a 260 volts, um, tresentos e dezenove mil réis ..... 319$000
10 densimetros para verificação de carga de accumuladores, um, dezesete mil réis ..... 17$000
1 magneto portatil para verificação de ligações, com campainha e ponteiros até 250 volts, por cento e noventa mil réis ..... 190$000
1 ponte portatil com galvanometro, para medir resistencias, Wheat-Stone-Bridgey, entre um millesimo de OHM e 10 megaohms semelhante ao do fabricante Thompson De Wering Company, Philadelphia, por um conto duzentos e noventa mil réis. 1:290$000
1 ohmetro portatil para medir resistencia de isolamento de 0 OHM a 50 mégaohms, semelhante ao do fabricante Evershad & Vignolis de Ltd., por um conto quinhentos e cincoenta mil réis ..... 1:550$000

Quadros de distribuição:

2 quadros de marmore polido de 1m,60x1m,00x x0m,03, montado em uma solida armação de ferro fundido com os seguintes apparelhos e instrumentos montados:
1 voltimetro com escala de 0 a 260 volts;
1 chave commutadora com um pino e tres tomadas duplas, para ligar o voltimetro nas tres phases.
2 sgeuranças de baixa tensão de 220 volts, dous ampères, para o voltimetro,
1 medidor tryphasico para phases equilibradas, para ser ligado a 220 volts, e transformador de corrente de 600-5 ampères,
1 chave de alavanca geral para 600 ampères e 500 volts.
3 seguranças geraes de 600 ampères e 500 volts
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts 200 ampères,
9 seguranças para 220 volts, 200 ampères,
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 100 ampères,
18 fusiveis de lamina para as mesmas,
9 seguranças para 220 volts, 100 ampères
18 fusiveis de lamina para as mesmas,
3 ampermetros com escala de 0 a 200 ampères
3 ampermetros com escala de 0 a 100 ampères
1 lampada de signal para a chave de oleo.
10 metros de barras de cobre — Cada quadro, tendo cada um as peças acima, conforme os dizeres do edital, sete contos quinhentos e oitenta mil réis ..... 7:580$000

Trnasformadores de qualquer dos fabricantes do edital: com os seguintes accessorios: tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel de oleo, trabalhando em plena carga, o aquecimento maximo do oleo não deverá ultrapassar de 40° cent., acima da temperatura ambiente:

2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 KVA, 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 volts, 50 cyclos em plena carga, com COS, com um rendimento minimo deve ser de 98 %, ligação triangulo estrella, um, sete contos e novecentos mil réis ..... 7:900$000
2 transformadores triphasicos, em banho de oleo, 150 KVA, 2.100, 2.000, 1.990, 220 e 110 volts, 60 cyclos em plena carga, com COS, um rendimento minimo deve ser de 98 %, ligação triangulo estrella, um, sete contos e novecentos mil réis ..... 7:900$000
1 transformador triphasico em banho de oleo, 150 KVA, 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 60 cyclos em plena carga com COS, rendimento minimo de 98 %, ligação triangulo estrella, um, sete contos e novecentos mil réis ..... 7:900$000
1 transformador triphasico em banho de oleo de 20 KVA, 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella para tempo (sem carreta de rodeiros), em plena carga com COS, um rendimento minimo deverá ser de 95 %, por dous contos cento e quarenta e nove mil réis ..... 2:149$000
1 transformador triphasico em banho de oleo, 50 KVA, 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos em plena carga, com COS, rendimento minimo deve ser de 98 %; ligação triangulo estrella, um, seis contos cento e quarenta e nove mil réis ..... 6:149$000
1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 KVA, 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiros), em plena carga com COS, rendimento minimo deve ser de 95 %, por dous contos e cincoenta e quatro mil réis ..... 2:054$000

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Samarão & Comp.*

Almeida Lisboa & Comp. Ltd., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 59, veem, de accôrdo com os editaes da concurrencia publica n. 24 e suas rectificações, propôr o fornecimento do seguinte material:

a) Transformadores electricos triphasicos, construcção Browm Boveri, Baden (Suissa), com os seguintes accessorios: Tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel do oleo, trabalhando em plena carga, o aquecimento do oleo não ultrapassará 40° C acima da temperatura ambiente.

2 (dous) transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 KVA, 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 Volts, 50 cyclos, em plena carga com cosfi = 1 o rendimento é de 98 %, ligação triangula estrella, um, quatro contos, trezentos e vinte e seis mil réis ..... 4:326$000

2 (dous) transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 KVA, 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 Volts, 60 cyclos, em plena carga com cosfi = 1 o rendimento é de 98 %, ligação triangula estrella, um, quatro contos, trezentos e vinte e seis mil réis ..... 4:326$000

1 (um) transformador triphasico em banho de oleo, 150 KVA, 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 Volts, 60 cyclos, em plena carga com cosfi = 1 o rendimento é de 98 %, ligação triangula estrella, um, quatro contos, trezentos e vinte e seis mil réis ..... 4:326$000

1 (um) transformador triphasico em banho de oleo de 20 KVA, 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 Volts, 50 cyclos, ligação triangula estrella para tempo (sem carreta de rodeiro) em plena carga com cosfi = 1 o rendimento é de 96 %, por um conto e novecentos e setenta e cinco mil réis ..... 1:975$000

1 (um) transformador triphasico em banho de oleo de 50 KVA, 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 Volts, 50 cyclos, em plena carga com cosfi = 1 o rendimento é de 96,5 %, por dous contos e tresentos e setenta e tres mil réis ..... 2:373$000

1 (um) transformador triphasico em banho de oleo, 20 KVA, 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 Volts, 60 cyclos, ligação triangula estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro) em plena carga com cosfi = 1 o rendimento é de 96 %, por dous contos, e quinze mil réis ..... 2:015$000

6 motores electricos de inducção triphasicos, construcção Brown Boveri, Baden (Suissa). Os motores serão fornecidos com base completa, polia, anneis, dispositivo para levantamento de escovas e rheostato.

1 (um) motor triphasico fechado de 25 HP, 220 Volts, 60 cyclos, 750 r. p. m., por tres contos de réis ..... 3:000$000

3 (tres) motores triphasicos de 25 HP 220 Volts, 50 cyclos, 750 r. p. m., um, dous contos, setecentos e setenta mil réis ..... 2:770$000

2 (dous) motores triphasicos de 30 HP 220 Volts, 60 cyclos, 750 r. p. m., um, tres contos, tresentos e setenta mil réis ..... 3:370$000

1 (um) motor triphasico de 40 HP 220 Volts, 50 cyclos, 750 r. p. m., por tres contos, seiscentos e dez mil réis ..... 3:610$000

1 (um) motortriphasico de 70 HP Volts, 50 cyclos, 750 r. p. m., por cinco contos, oitocentos e vinte mil réis ..... 5:820$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições dos referidos editaes.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp., Ltd., *José de Lima Campello*.

A Companhia Paulista de Material Electrico, Sociedade Anonyma Brasileira, com séde á rua S. José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro, com fabrica á rua Barão de Mesquita numeros 98 a 104 de transformadores e outros materiaes electricos, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de março de 1928 corrente e rectificado pelo de 21 de abril do corrente anno, e de accôrdo com o que trata o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

Transformadores do fabricante "Neva" (nacional

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

2. Transformadores triphasicos, em banho de oleo, 150 K. V. A., 2.100/2.000/1.900, 220, 110 volts, 60 cyclos em plena carga com COS=1 rendimento minimo, deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, quatro contos e quinhentos mil réis ..... 4:500$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, 150 K. V. A., 3.150/3.000/2.850, 220, 110 volts, 60 cyclos em plena carga, com COS=1 rendimento minimo, deve ser de 98 %, ligação triangulo estrella, por quatro contos e oitocentos mil réis ..... 4:800$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, 20 K. V. A., 2.100/2.000/1.900, 220, 110 volts, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro) em plena carga, com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 95 %, por um conto quatrocentos e quarenta e cinco mil réis ..... 1:445$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, 50 K. V. A., 3.150/3.000/2.850, 220, 110 volts, 50 cyclos, em plena carga, com COS=1 rendimento minimo, deve ser de 96 %, ligação triangulo estrella, por dous contos duzentos e noventa mil réis ..... 2:290$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, de 20 K. V. A., 4.200/ 4.000/3.800-220, 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga, com COS=1 rendimento minimo deve ser de 95 %, por um conto quinhentos e quarenta e oito mil réis ..... 1:548$000

A proponente se declara sujeita a todas as disposições do referido edital, e bem assim a todas as clausulas que regem o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — Companhia Paulista de Material Electrico.

Proposta que fazem Costa, Siqueira & Comp., negociantes, importadores e engenheiros brasileiros, estabelecidos á rua da Bôa Vista n. 28, na Capital do Estado de São Paulo, para fornecimentos relativos á concurrencia publica n. 24, para a 1ª divisão:

1 medidor triphasico, para phases equilibradas, para 220 volts, 3 x 75 ampères, por cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

2 amperimetros com corrente alternativa para quadro com escala de 0 a 600 ampères, com dispositivo para medir as tres phases, um cento e setenta e cinco mil réis 175$000

2 voltimetros para quadro, com escala de 0 a 260 volts, um, noventa mil réis ..... 90$000

10 densimetros para verificação de carga de accumuladores, um, dez mil réis ..... 10$000

1 medidor triphasico para 220 volts, 60 cyclos, potencia de 20 K. V. A., por cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

1 wattmetro electrico-magnetico portatil, com escala para 50 (cincoenta) e 500 (quinhentos) kilo-watts, devendo trabalhar com 120 (cento e vinte) e 440 (quatrocentos e quarenta) volts e 220 volts, por oito contos e oitocentos e setenta e cinco mil réis ..... 8:875$000

Ferros de soldar electricos (G. E.):

3 de 220 volts, 150 watts, de 1", um, cento e vinte mil réis ..... 120$000

3 de 220 volts, 200 watts, de 1-1/4", um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 KVA, 6.300-6.000-5.750, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com cos., 1 rendimento minimo de 98 %, ligação triangulo estrella, um, oito contos e quatrocentos mil réis ..... 8:400$000

2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 K. V. A., 2.100-2.000-1.900, 220 e 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com cos., 1 rendimento minimo de 98 %, ligação triangulo estrella, um, oito contos e quatrocentos mil réis ..... 8:400$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, 150 K. V. A., 3.150-3.000-2.850, 220 e 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com cos., 1 rendimento minimo 98 %, ligação triangulo estrella, por oito contos e quatrocentos mil réis ..... 8:400$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, de 20 K. V. A., 2.100-2.000-1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo, sem carreta de rodeiro, em plena carga, com cos., 1 rendimento minimo, de 95 %, por dous contos novecentos e setenta e cinco mil réis ..... 2:975$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, 20 K. V. A., 3.150-3.000-2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com cos., 1 rendimento minimo de 96 %, ligação triangulo estrella, por dous contos novecentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 2:975$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, 20 K. V. A., 4.200-4.000-3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo, (sem carreta de rodeiro), em plena carga com cos., 1 rendimento minimo de 95 %, por dous contos novecentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 2:975$000

Alternativa

1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 K. V. A., 2.100-2.000-1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com cos., 1 rendimento minimo de 95 %, por dous contos quatrocentos e noventa mil réis 2:490$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, 20 K. V. A., 3.150-3.000-2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com cos., 1 rendimento minimo de 96 %, ligação triangulo estrella, por dous contos quatrocentos e noventa mil réis. 2:490$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo 20 K. V. A., 4.200-4.000-3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga, com cos. 1 rendimento minimo de 95 %, por dous contos quatrocentos e noventa mil réis. 2:490$000

N. B. — Os primeiros tres transformadores destinam-se principalmente ao serviço durante 24 horas de plena carga seguida, ao passo que os offerecidos alternativamente são para serviço consecutivo durante doze horas. Os primeiros são recommendados quando se trata de produzir energia electrica para força, durante o dia, e para illuminação, durante a noite, isto é, para trabalharem sem descanso durante 24 horas. Os transformadores que constam da alternativa, são recommendados para serem empregados exclusivamente para trabalho durante 12 horas, quer dizer: ou para serviço diurno, para produzirem energia electrica para força, ou para trabalho nocturno, para illuminação.

1 motor triphasico fechado de 25 HP, 220 volts, 60 cyclos, 720 rotações por minuto, por tres contos seiscentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 3:695$000

Alternativa

1 motor triphasico fechado de 25 HP, 220 volts, 60 cyclos, 860 rotações por minuto, por tres contos seiscentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 3:695$000

3 motores triphasicos de 25 HP, 220 volts, 50 cyclos, 720 rotações por minuto, um, tres contos e quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 3:550$000

2 motores triphasicos de 30 HP, 220 volts, 60 cyclos, 860 rotações por minuto, um, tres contos e seiscentos mil réis . . . . . 3:600$000

Alternativa I

2 motores triphasicos de 35 HP, 220 volts, 60 cyclos, 690 rotações por minuto, um, quatro contos seiscentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 4:695$000

Alternativa II

2 motores triphasicos de 27,5 HP, 220 volts 60 cyclos, 690 rotações por minuto, um, tres contos quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 3:550$000

1 motor triphasico de 40 HP, 50 cyclos, 720 rotações por minuto, 220 volts, por cinco contos e noventa e cinco mil réis . . . . . 5:095$000

1 motor triphasico de 75 HP, 220 volts, 50 cyclos, 720 rotações por minuto, por sete contos e cento e setenta mil réis . . . 7:170$000

Todos os motores são fornecidos com base completa, polia, anneis, dispositivo para levantamento de escovas, e rheostato, e os transformadores com o oleo para a primeira carga.

O material que propomos fornecer, é de fabricação de nossa representada, a Ganz Electricitaetsgesellschaft, de Budapest, Hungria. Em enveloppe separado, annexo á presente proposta, encontram-se os documentos de idoneidade exigidos pelo edital.

Os proponentes submettem-se por completo a todas as clausulas do edital relativo á concurrencia em assumpto.

São Paulo, 2 de maio de 1928. — *Costa, Siqueira & Companhia.*

M. de Siqueira & Comp. Ltd., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 117, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital e suas correcções, publicadas no *Diario Official*, os artigos abaixo discriminados:

2 transformadores triphasicos em banho de oleo 150 KVA 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 volts 50 cyclos, em plena carga com COS — 1 rendimento minimo, deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, quatro contos tresentos e oitenta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 4:382$400

2 transformadores triphasicos em banho de oleo 150 KVA 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com COS — 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, quatro contos tresentos e oitenta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 4:382$400

1 transformador triphasico em banho de oleo de 150 KVA 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 60 cyclos, em plena carga co COS — 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, quatro contos tresentos e oitenta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 4:382$400

1 transformador triphasico em banho de oleo de 20 KVA 2.100, 2.000, 1.900, 220 e e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella para tempo, sem carreta de rodeiro em plena carga com COS — 1 rendimento minimo deve ser 95 %, um, um conto setecentos e sete mil e tresentos réis . . . . . 1:707$300

1 transformador triphasico em banho de oleo de 20 KVA de 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS — 1 rendimento minimo deve ser 96 %, ligação triangulo estrella, um, dous contos tresentos e setenta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 2:373$800

1 transformador triphasico em banho de oleo 20 KVA de 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo, sem carreta de rodeiro, em plena carga com COS — 1 rendimento minimo deve ser 95 %, um, um conto setecentos e sete mil e tresentos réis . . . . . 1:707$300

Estes transformadores serão fornecidos com os seguintes accessorios: tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para varia-

ção, da relação do transformador, indicador no nivel de oleo, trabalhando em plena carga o aquecimento não deverá ultrapassar 40° C. acima da temperatura ambiente.

1 motor triphasico fechado de 25 HP. 220 volts, 60 cyclos 750 RPM, um, seis contos quinhentos e setenta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 6:573$600

3 motores triphasicos de 25 HP. 220 volts, 50 cyclos 750 RPM., um, tres contos quatrocentos e vinte e tres mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 3:423$750

2 motores triphasicos de 30 HP, 220 volts, 60 cyclos 750 RPM., um, tres contos seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos réis . . . . . 3:697$600

1 motor triphasico de 40 HP, 50 cyclos, 220 volts, 750 RPM., um, quatro contos dezesete mil e duzentos réis . . . . . 4:017$200

1 motor triphasico de 70 HP, 220 volts, 50 cyclos 750 RPM., um, cinco contos tresentos e quarenta e um mil réis . . . . . 5:341$000

Estes motores são de inducção e serão fornecidos com base completa, polia, anneis, dispositivos para levantamento de escovas e rheostato.

Todo o material offerecido nesta proposta é de fabricação "Marelli" e obedece á clausula XVI do edital para a importação. Os proponentes declaram inteira submissão ás clausulas do referido edital e suas correcções.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *M. de Siqueira & Companhia, Limitada.*

A Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, com séde á rua de S. Pedro n. 14, nesta capital, na qualidade de unicos representantes da fabrica "Ateliers de Construction Oerlikon", de Oerlikon, Suissa, com referencia á concurrencia publica n. 24, para fornecimento de apparelhos electricos á 4ª Divisão em 1928, e publicada no *Diario Official* de 19 a 23 de março deste anno, com as respectivas rectificações posteriores apresenta á sua proposta, como segue:

O material a importar virá consignado directamente a essa Estrada de Ferro, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), e sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, com inteira isenção de direitos aduaneiros, correndo porém todas as demais despezas até o local da entrega nas dependencias dessa Intendencia, na Estação Maritima, por conta desta sociedade, os preços serão os seguintes:

1 (um) medidor triphasico para phases equilibradas, para 220 volts, 3 x 75 ampéres, por sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

2 (dous) voltmetros para quadro, com escala de 0-260 volts, cada uma, oitenta mil réis . . 80$000

1 (um) medidor triphasico para 220 volts, 60 cyclos, potencia de 200 KVA, por quinhentos e vinte mil réis . . . . . 520$000

1 (um) ponte-portatil com galvanometro, para medir resistencia "Wheat-Stone Bridge", entre um millessimo de OHM e dez Megaohms, semelhante á do fabricante Thompson de Vering C°., por um conto e cem mil réis . . . . . 1:100$000

Transformadores dos fabricantes "Ateliers de Construction Oerlikon", com os seguintes accessorios: tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação do transformador indicador do nivel do oleo trabalhando em plena carga, o aquecimento maximo do oleo não ultrapassará 40° C., acima da temperatura ambiente.

2 (dous) transformadores triphaticos em banho de oleo, 150 KVA., 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS f= 1 com rendimento minimo, de 98 %, ligação triangulo estrella, cada um, quatro contos setecentos e sessenta mil réis . . . . . 4:770$000

2 (dous) transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 KVA., 2.100, 2.000, 1.900, 220, 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com COS f = 1 com rendimento minimo de 98 % ligação triangulo estrella, inclusive carga de oleo, cada um, quatro contos quinhentos e oitenta mil réis . . . . . 4:580$000

1 (um) transformador triphasico em banho de oleo, 150 KVA., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com COS f=1, com rendimento minimo de 98%, ligação triangular estrella, por, quatro contos quinhentos e setenta mil réis . . . . . 4:570$000

1 (um) transformador triphasico em banho de oleo, 20 KVA., 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangular estrella, para tempo (sem carreta de rodeio), em plena carga com COS f=1, com rendimento minimo de 95 %, por dous contos cento e noventa mil réis . . . . . W. 2:190$000

1 (um) transformador triphasico em banho de oleo, 50 KVA., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com Cos f=1, com rendimento minimo de 96 %, ligação triangulo estrella, por tres contos e cincoenta mil réis . . . . . 3:050$000

1 (um) transformador triphasico em banho de oleo, 20 KVA., 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, inclusive a carga de oleo, para tempo (sem carreta de rodeio), em plena carga com COS f = 1, com rendimento minimo, de 95 %, por dous contos duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 2:250$000

Motores electricos de introducção triphasicos dos fabricantes "Ateliers de Construction Oerlinkon", com base completa, polia, anneis, dispositivo para levantamento de escovas e rheastato:

1 (um) motor triphasico fechado de 25 HP., 220 volts, 60 cyclos, 720 r.p.m., por cinco contos e oitocentos mil réis . . . . . 5:800$000

3 (tres) motores triphasicos de 25 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 r. p. m. por dous contos novecentos e trinta mil réis, cada um. . . . . 2:930$000

2 (dous) motores triphasicos de 30 HP., 220 volts, 60 cyclos, 720 r. p. m., por tres contos quatrocentos e sessenta mil réis, cada um. . . . . 3:[illegible]00$000

1 (um) motor triphasico de 40 HP., 50 cyclos, 750 r. p. m., 220 volts, por tres contos quinhentos e quarenta mil réis . . . . . 3:540$000

1 (um) motor triphasico de 70 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 r. p. m., por cinco contos e duzentos mil réis . . . . . 5:250$000

Esta sociedade declara submetter-se a todas as clausulas e condições contidas no edital desta concurrencia.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil. —

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a esta repartição o material abaixo discriminado, de accôrdo com o edital de concurrencia de 19 de março de 1928, publicado no *Diario Official*:

2 voltmetros para quadro, com escala de 0 á 260 volts, um, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000

1 ponte portatil com galvanometro, para medir resistencia "Wheat-Stone Bridge", entre um millesimo de OHM e dez Megaohms, semelhante á do fabricante Thompson de Vering Co., Philadelphia, por um conto e quinhentos mil réis . . . . . 1:500$000

1 ohmetro portatil para medir resistencia de isolamento de zero OHM a cincoenta Megaohms, semelhante ao do fabricante Evershad & Vignoles Ltd., por dous contos e quinhentos mil réis . . . . . 2:500$000

Quadro de distribuição:

2 quadros de marmore, polidos, com 1m,60 x 1m,00 x 0m,03, montados em uma solida armação de ferro perfilado, com os seguintes apparelhos e instrumentos montados:

1 voltimetro com escala de 0 a 260 volts.
1 chave commutadora com 1 pino e 3 tomadas duplas, para ligar voltimetro nas tres phases.
2 seguranças de baixa tensão, 220 volts, 2 ampères, para o voltimetro.
1 medidor triphasico para phases equilibradas, para ser ligado a 220 e transformador de corrente de 600/5 ampères.
1 chave de alavanca geral, para 600 ampères, 500 volts.
3 seguranças geraes, de 600 ampères e 500 volts.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 200 ampères.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 100 ampères.
9 seguranças para 220 volts, 200 ampères.
18 fuziveis de lamina para as mesmas.
9 seguranças para 220 volts, 100 ampères.
18 fusiveis de laminas para as mesmas.
3 amperimetros com escala de 0 a 200 ampères.
3 amperimetros com escala, de 0 a 100 ampères.
1 lampada de signal para a chave de oleo.
10 metros de barras de cobre de 60 por 6 millimetros, cada quadro, seis contos quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 6:450$000

Transformadores dos fabricantes constantes do edital; com os seguintes accessorios: tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel de oleo, trabalhando em plena carga, o aquecimento maximo do oleo não deverá ultrapassar 40° C., acima da temperatura ambiente:

2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 K. V. A., 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS = 1 rendimento minimo, deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, tres contos setecentos e oitenta e nove mil réis . . . . . 3:789$000
2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 K. V. A., 2.100 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, tres contos setecentos e quarenta e oito mil réis . . . . . 3:748$000
1 transformador triphasico, em banho de oleo, 150 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 60 cyclos em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, por tres contos setecentos e quarenta e oito mil réis . . . . . 3:748$000
1 transformador triphasico, em banho de oleo, de 20 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 95 %, por um conto novecentos e trinta e seis mil réis . . . . . 1:936$000
1 transformador triphasico, em banho de oleo, 50 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 96 %, ligação triangulo estrella, por dous contos quatrocentos e setenta e sete mil réis . . . . . 2:477$000
1 transformador triphasico, em banho de oleo, 20 K. V. A., 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro) em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 95 %, por um conto oitocentos e cincoenta e quatro mil réis . . . . . 1:854$000

Motores electricos de inducção triphasicos fabricantes constantes do edital: Todos os motores serão fornecidos com base completa, polia, anneis, dispositivo para levantamento de escovas e rheostato:

1 motor triphasico fechado de 25 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 RPM, por tres contos cento e quarenta e cinco mil réis . . 3:145$000
3 motores triphasicos de 25 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., um, um conto novecentos e setenta e cinco mil réis . . 1:975$000
2 motores triphasicos de 30 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., um, dous contos novecentos e oitenta e cinco mil réis . . . . 2:985$000
1 motor triphasico de 40 HP., 50 cyclos, 750 R. P. M., e 220 volts, por tres contos e trinta e cinco mil réis . . . . . 3:035$000
1 motor triphasico de 70 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., por tres contos novecentos e noventa e cinco mil réis . . 3:995$000

O material a importar virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas previstas no edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *F. R. Moreira & Comp.*

A Companhia SKF do Brazil, estabelecida á rua da Quitanda n. 141, nesta Capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, n. 69, de 23 de março de 1928, e rectificações, vem propôr fornecer á esta estrada o material abaixo mencionado:

Transformadores de fabricação "ASKA", com os seguintes accessorios: tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel de oleo, trabalhando em plena carga, o aquecimento maximo do oleo não deverá ultrapassar 40°C, acima da temperatura ambiente:

2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 K. V. A., 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, quatro contos tresentos e oitenta mil réis . . . 4:380$000
2 transformadores triphasicos, em banho de oleo, 150 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um quatro contos duzentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 4:225$000
1 transformador triphasico, em banho de oleo, 150 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, quatro contos duzentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 1:225$000
1 transformador triphasico, em banho de oleo, de 20 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 95 %, um, um conto duzentos e oitenta mil réis . . . 1:280$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, 50 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 96 %, ligação triangulo estrella, um, dous contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, 20 K. V. A., 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 95 %, um, um conto tresentos e vinte mil réis ..... 1:320$000

Motores electricos de inducção triphasicos "ASKA": Todos os motores devem ser fornecidos, com base completa, polia, anneis dispositivo para levantamento de escova e rheostato:

1 motor triphasico, fechado, de 25 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., um, dous contos tresentos e cincoenta mil réis ..... 2:350$000

3 motores triphasicos de 25 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., um, dous contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000

2 motores triphasicos de 30 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., um, dous contos e tresentos mil réis ..... 2:300$000

1 motor triphasico de 40 HP., 50 cyclos, 750 R. P. M., e 220 volts, um, tres contos de réis ..... 3:000$000

1 motor triphasico de 70 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., um, quatro contos e tresentos mil réis ..... 4:300$000

Declaramos sujeitar-nos a todas ás condições do presente edital e suas rectificações.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — Por procuração da Companhia SKF do Brazil (assignatura illegivel).

Carlos Conteville & Comp., negociantes brasileiros, e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94 a 100, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias do edital de 14 publicado no *Diario Official* de 16, com suas correcções, tudo de março findo, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, nas condições do mesmo edital (despacho pelo estrada, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927), os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Item I

1 medidor triphasico para phases equilibradas, para 220 volts, 3 x 75 ampéres, por quatrocentos e vinte cinco mil réis ..... 0:425$000

Item II

2 amperimetros com corrente alternativa para quadro, com escala de 0 a 600 ampéres, com dispositivo para medir as tres phases, um, novecentos e cincoenta e um mil quinhentos e dez réis ..... 951$510

Item III

1 medidor triphasico para 220 volts, 60 ciclos potencia de 20 K. V. A., um, tresentos e oitenta e oito mil tresentos e trinta dous réis ..... 388$332

Item IV

1 ponte portatil com galvanometro para medir resistencia "Wheat-Stone-Bridge" entre um millesimo e ohm e 10 megaohms, semelhante á do fabricante Thompson de Fering Co. — Philadelphia, um, tres contos quatrocentos e cincoenta oito mil e trinta dous réis ..... 3:458$032

Item V

1 ohmetro portatil para medir resistencia de isolamento de zero ohm a cincoenta megaohms semelhante ao do fabricante Everhad & Vignoles Ltd., um, um conto duzentos e vinte quatro mil tresentos e trinta e um réis ..... 1:224$331

Item VI

Ferros de soldar electricos GE:

3 de 220 volts, 150 watts de 1", um, sessenta mil quinhentos e sessenta oito réis ..... 60$567

3 de 220 volts, 200 watts, de 1 1|4", um, oitenta oito mil duzentos e noventa dous réis ..... 88$292

3 de 220 volts, 500 watts, um, cem mil quatrocentos e sessenta quatro réis ..... 100$464

Item VII

Quadro de distribuição:

2 quadros de marmore, polido, com 1m,60 x 1m,00 x 0m,03, montado em uma solida armação de ferro perfilado com os seguintes apparelhos e instrumentos montados:

1 voltimetro com escala 0 a 260 volts.
1 chave commutadora com 1 pino e 3 tomadas duplas para ligar voltimetro nas 3 pases.
2 seguranças de baixa tensão, 220 volts, 2 ampéres, para o voltimetro.
1 medidor triphasico para phases equilibradas, para ser ligado a 220 e transformador de corrente de 600|5 ampéres.
1 chave de alavanca geral para 600 ampéres, 500 volts.
3 seguranças geraes, de 600 ampéres e 500 volts.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts — 200 ampéres.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 100 ampéres.
9 seguranças para 220 volts, 200 ampéres.
18 fuziveis de lamina para as mesmas.
9 seguranças para 220 volts, 100 ampéres.
18 fuziveis de lamina para as mesmas.
3 amperimetros com escala, de 0 a 200 ampéres
3 amperimetros com escala de 0 a 100 ampéres.
1 lampada de signal para a chave de oleo.
10 metros de barras de cobre de 60 por millimetros, um, cinco contos setecentos e noventa e seis mil réis ..... 5:796$000

Transformadores de qualquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schukert, Marelli, Asea, Chasleroi, Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown, Boveri, Ganz, Neva, com os seguintes accessorios: tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel do oleo, trabalhando em plena carga, o aquecimento maximo do oleo não deverá ultrapassar 40° C., acima da temperatura ambiente:

Item VIII

2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 K. V. A., 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS + 1 rendimento minimo, deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, sete contos tresentos mil cento e sessenta réis ..... 7:013$160

Item IX

2 transformadores triphasicos, em banho de oleo, 150 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 60 cyclos em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, quatro contos seiscentos e trinta seis mil e oitocentos réis ..... 4:636$800

Item X

1 transformador triphasico, em banho de oleo, 150 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com COS = 1, rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo, um, quatro contos seiscentos e trinta seis mil e oitocentos réis ..... 4:636$800

Item XI

1 transformador triphasico em banho de oleo 20 K. V. A, 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 95 %, um, um conto oitocentos e seis mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 1:806$420

Item XII

1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS — 1 rendimento minimo deve ser de 96°, ligação triangulo estrella, um, um conto oitocentos e seis mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 1:806$420

Item XIII

1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 K. V. A., 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com COS — 1 rendimento minimo deve ser de 95°, um, um conto oitocentos e seis mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 1:806$420

Motores electricos de inducção triphasicos de quaesquer dos fabricantes, Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schuckert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown Boveri & Comp. e Ganz:

Item XIV

Todos os motores devem ser fornecidos com base completa, polia, annéis, dispositivo para levantamento de escovas e rheostato:

1 motor triphasico fechado de 25 H. P., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., um, seis contos novecentos e cincoenta e cinco mil e duzentos réis . . . . . 6:955$200

Item XV

3 motores triphasicos de 25 H. P., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., um, tres contos seiscentos e vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 3:622$500

Item XVI

2 motores triphasicos de 30 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., um, tres contos novecentos e doze mil e tresentos réis..... 3:912$300

Item XVII

1 motor triphasico de 40 HP., 50 cyclos, 750 R. P. M., e 220 volts, um, quatro contos oitenta e seis mil cento e oitenta réis.... 4:086$180

Item XVIII

1 motor triphasico de 70 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., um, cinco cintos duzentos e vinte e seis mil e sessenta réis.. 5:226$060

Nota — Para evitar duvidas futuras na occasião de fornecimentos possiveis, damos abaixo a descripção exacta dos artigos que offerecemos nos differentes itens:

Item n. I — Offerecemos um medidor triphasico G. E., de tres fios, typo D 7, 50 cyclos, 220 volts, 75 ampères, tampa de metal, numero do catalogo, 172.273.

Item n. II — Cada amperimetro completo se compõe de:

1 amperimetro de corrente alternativa marca G E, typo AR-2, capacidade 5 ampéres, com escala até 600 ampéres, numero do catalogo 285.817.

12 transformadores de corrente, typo WC-12, retio 120:1, capacidade de 600 ampéres, para circuitos abaixo de 4.500 volts, numero do catalogo 3.092.069.

1 pino de receptaculo triplo para fazer leitura de corrente nas tres phases. Para montar em painel de 1, 1 1/2 ou 2 pollegadas. Numero do catalogo 2.048.273 G3.

Item n. III — Forneceremos 1 medidor triphasico GE, typo D-7, 60 cyclos, 220 volts, capacidade 20 K. V. A., 50 ampéres, com tampa de metal, numero do catalogo 172.272.

Item n. IV — O apparelho offerecido é um "Evershed's bridgemegger": este apparelho é uma combinação de ponte de Wheatstone e de megohmetro, destinando-se á medida de isolamento até 40 megaohms. O gerador do apparelho é do typo de potencial constante. A medição de resistencia até 10.000 ohms. póde ser feita com exactidão, por meio de uma caixa de resistencia de 1-9999 ohms., fornecida com o apparelho. A tensão constante de prova com megaohmetro, é de 500 volts, como ponte Wheat-Stone 250 volts. A combinação offerecida tem o numero de fabricação 35.055.

Item n. V — O apparelho fornecido é:

1 ohmetro portatil para medição de resistencias de isolamento com escala de 0 a 100 megaohms, do fabricante Evershed & Vignoles Ltd., typo de potencial constante.

Item n. VI — Os ferros que offerecemos são, respectivamente:

3 ferros de soldar GE de 150 watts, typo I-77, com supporte, n. do catalogo 291.888, 220 volts, peso de 2 1/4 de libras.

3 ferros de soldar GE 225 watts, 220 volts, typo I-78, com supporte irradiador, que impede oxydação e sobre aquecimento, numero do catalogo 291.891, peso de 4 1/2 libras.

3 ferros de soldar GE 350 watts, 220 volts, typo I-79, com supporte que impede a oxydação e sobre aquecimento, numero do catalogo 291.894, peso de 5 1/4 de libras.

Item n. VII — Será fornecido directamente daqui do *stock*, não necessitando para este *item* de despacho pela estrada.

Item n. VIII — Forneceremos:

1 transformador triphasico, General Electric, typo TIC, Form D, para installação interna, construido sem papel entre as laminações, para os seguintes dados:

Capacidade a 40° C. de superaquecimento — 150 K. V. A.
Capacidade a 55° C. de superaquecimentot — 200 K. V. A.

(Segundo as normas do American Institute of Electrical Engineers ou do British Engineering Standards Association).

Tensão primaria, 6.300, 6.000, 5.750 volts em ligação delta.
Tensão secundaria, 220, 127 volts c|neutro.
Frequencia, 50 cyclos.
Rendimento a plena carga com F. P. = 1,00 — 97,8 %.
Accessorios:
Conservador de oleo;
Rodas;
3 commutadores externos para variar a relação de transformação;
Nivel de Oleo.
Quantidade de oleo necessaria 150 galões americanos.
O preço fornecido é sem oleo.

Item IX — São dous transformadores Marelli triphasicos, em banho de oleo, 150 K. V. A. — 2.100, 2.000, 1.900, 220, 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com COS = 1, rendimento minimo 97,5 %, ligação triangulo estrella; para mudança da relação de transformação será fornecido um dispositivo de contactos externos.

Item X — São 2 transformadores Marelli, triphasicos, em banho de oleo, 150 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220, e 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com COS = 1, rendimento minimo 97,5 %, ligação triangulo estrella; para mudança da relação de transformação será fornecido um dispositivo de contactos externos.

Item XI — E' um transformador Marelli, triphasico, em banho de oleo, 20 K. V. A. — 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 50 ou 60 cyclos, ligação triangulo estrella, sem carreta de rodeiro, em plena carga com COSFI = 1, rendimento, minimo 96,6 %; para mudança da relação de transformação será fornecido um dispositivo de contactos externos.

Item XII — Forneceremos 1 transformador Marelli, triphasico, em banho de oleo, 2 0K. V. A. — 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos. Em plena carga com COSFI = 1; rendimento minimo: 96.6 %, ligação triangulo estrella.

Para mudança da relação de transformação será fornecido um dispositivo de contactos externos.

Item XIII — Forneceremos um transformador Marelli, triphasico em banho de oleo, 20 K. V. A. — 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo, sem carreta de rodeiro. Em plena carga com COSFI = 1 rendimento minimo 96,6 %.

Item XIV — Offerecemos um motor triphaisico fechado Marelli, com base, polia, typo de anneis com levantamento de escovas e rheostato, força de 25 H. P., 220 volts, 60 cyclos, 695 R. P. M.

Item XV — Offerecemos 3 motores triphasicos abertos Marelli, de 25 H. P. com base e polia, typo de anneis com levantamento de escovas e rheostato, 220 volts, 50 cyclos, 720 R. P. M.

Item XVI — Offerecemos 2 motores triphasicos, abertos, de inducção, Marelli, com polia e base, typo de anneis com levantamento de escovas, força de 30 HP, 220 volts 60 cyclos, 695 R. P. M.

Item XVII — Offerecemos um motor de inducção triphasico, General Electric, typo THV/LR, belga, com rotor de anneis e dispositivo de levantar a escova, de 40 HP, 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M. com trilhos, base, polia Standard e controller para velocidade constante, inclusive, o oleo. As dimensões das polias são:

Diametro: 487 millimetros.
Largura: 325 millimetros.

Item XVIII — Offerecemos um motor de inducção triphasico General Electric, typo MR belga, com rotor de anneis e levantamento de escovas, de 70 HP, 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., fornecido com trilhos, polia Standard controller para velocidade constante, com oleo necessario. As dimensões das polias são:

Diametro: 460 millimetros.
Largura: 315 millimetros.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Carlos Conteville & Comp.*

AEG — Companhia Sul Americana de Electricidade, com séde á rua General Camara n. 130, nesta praça, propõe, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 24 e suas correcções, o fornecimento dos materiaes abaixo:

1 medidor triphasico, para phases equilibrada, para 220 volts, 3 x 75 ampéres, por oitenta e nove mil reis..... 89$000
2 amperimetros com corrente alternativa para quadro com escala de 0 a 600 ampéres, com dispositivo para medir as 3 phases, um, seiscentos mil réis..... 300$000
2 voltimetros para quadro, com escala de 0 a 200 volts, um, sessenta e cinco mil réis.. 65$000
10 densimetros para verificação de carga de accumuladores, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
1 ohmetro portatil para medir resistencia de isolamento de zero OHM a cincoenta Megahms, semelhante ao do fabricante Evershad & Vignoles, Lda., por duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000

Quadro de distribuição:

2 quadros de marmore polido com 1m,60x1m,00x x0m.03, montado em uma solida armação de ferro fundido, com os seguintes apparelhos e instrumentos montados:
1 voltimetro com escala 0 a 200 volts.
1 chave commutadora com 1 pino e 3 tomadas duplas, para ligar voltimetro nas 3 phases.
2 seguranças de baixa tensão, 220 volts, 2 ampéres, para o voltimetro.
1 medidor triphasico para phases equilibradas, para ser ligado a 220 e transformador de corrente de 600/5 ampéres.
1 chave de alavanca geral, para 600 ampéres, 500 volts.
3 seguranças geraes, de 600 ampéres e 500 volts.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts 220 ampéres.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts 100 ampéres.
9 seguranças para 220 volts, 200 ampéres.
18 fuziveis de lamina para as mesmas.
9 seguranças para 220 volts, 100 ampéres.
18 fuziveis de lamina para as mesmas.
3 amperimetros com escala, de 0 a 200 ampéres.
3 amperimetros com escala de 0 a 100 ampéres.
1 lampada de signal para a chave de oleo.
10 metros de barras de cobre de 60 por 6 millimetros, por seis contos novecentos e noventa mil réis ..... 6:990$000

Transformadores de qualquer dos fabricancantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schuckert, Marleli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown, Boveri, Ganz, Neve, com os seguintes accessorios: tanque externo especial para a conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel do oleo, trabalhando em plena carga, o acquecimento maximo do oleo não deverá ultrapassar 40° C., acima da temperatura ambiente:

2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 KVA, 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 volts, 50 cyclos em plena carga com COS, 1 rendimento minimo, deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, seis contos duzentos e cincoenta mil réis..... 6:250$000
2 transformadores triphasicos, em banho de oleo, 150 KVA., 2.100, 2.000, 1.900, 220, 110 volts, 60 cyclos em plena carga com COS, 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, quatro contos novecentos e cincoenta mil réis..... 4:950$000
1 transformador triphasico, em banho de oleo de 150 KVA., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 60 cyclos em plena carga com COS, 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, por quatro contos novecentos e cincoenta mil réis..... 4:950$000
1 transformador triphasico em banho de oleo de 20 KVA., 2.400, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com COS, 1 rendimento minimo deve ser 95 %, por um conto oitocentos e vinte mil réis..... 1:820$000
1 transformador triphasico em banho de oleo, 50 KVA., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS, 1 rendimento minimo deve ser de 96 %, ligação triangulo estrella, por dous contos quatrocentos e oitenta mil réis..... 2:480$000
1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 KVA., 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, em plena carga com COS, 1 rendimento minimo deve ser de 95 %, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta do rodeiro), por um conto oitocentos e vinte mil réis..... 1:820$000

Motores electricos de inducção triphasicos, de quaesquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schuckert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown Boveri Com., e Ganz:

1 motor triphasico fechado de 25 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 RPM, por quatro contos oitocentos e cincoenta mil réis..... 4:850$000
3 motores triphasicos de 25 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 RPM, um, tres contos e tresentos mil réis ..... 3:300$000
2 motores triphasicos de 30 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 RPM, um, quatro contos duzentos e cincoenta mil réis..... 4:250$000

1 motor triphasico de 40 HP., 50 cyclos, 750 RPM, 220 volts, por tres contos novecentos e sessenta mil réis..... 3:960$000
2 motor triphasico de 70 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 RPM, por cinco contos duzentos e cincoenta mil réis..... 5:250$000

A proponente declara que os materiaes acima citados serão importados e consignados a essa estrada em nome da qual virão os documentos de embarque, inclusive factura consular para os effeitos do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Declara tambem que os s/transformadores serão fornecidos com o oleo necessario para o s/funccionamento.

Rectificamos — 3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 200 ampéres.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — Por procuração da AEG, Companhia Sul Americana de Electricidade (assignatura illegivel).

Proposta que faz a S/A Ateliers de Constructions Electriques do Charleroi, estabelecida á praça da Republica n. 75, nesta Capital, á Estrada de Ferro Central do Brasil na concurrencia publica n. 24, a realizar-se em 23 de maio de 1928, ás 13 horas, na intendencia dessa estrada, á rua Bento Ribeiro n. 33, de apparelhos electricos destinados á 4ª divisão, de accôrdo com os editaes publicados em 19 e 23 de março e 19 de abril do corrente anno e suas rectificações.

A proponente declara que se submette a todas as condições e exigencias dos editaes e ás do Codigo de Contabilidade Publica.

2 quadros de marmore, polidos, com 1m,60 x 1m,00 x 0m,03, montados em uma solida armação de ferro perfilado, com os seguintes apparelhos e instrumentos montados:
1 voltimetro, com escala 0 a 260 volts.
1 chave commutadora com 1 pino e 3 tomadas duplas, para ligar voltimetro nas 3 phases.
2 seguranças de baixa tensão, 220 volts, 2 ampéres, para o voltimetro.
1 medidor triphasico para phases equilibradas, para ser ligado a 220 e transformador de corrente de 600/5 ampéres.
1 chave de alavanca geral, para 600 ampéres, 500 volts.
3 seguranças geraes, de 600 ampéres e 500 volts.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 200 ampéres.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 100 ampéres.
9 seguranças para 200 volts, 200 ampéres.
18 fuziveis de lamina para as mesmas.
9 seguranças para 220 volts, 100 ampéres.
18 fuziveis de lamina para as mesmas.
3 amperimetros com escala de 0 a 200 ampéres.
3 amperimetros com escala de 0 a 100 ampéres.
1 lampada de signal para a chave de oleo.
10 metros de barras de cobre de 60 por 6 millimetros, um, tres contos novecentos e cincoenta mil réis ..... 3:950$000
2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 K. V. A., 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS, 1 rendimento minimo, deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, tres contos novecentos e oitenta mil réis..... 3:980$000
2 transformadores triphasicos, em banho de oleo, 150 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 60 cyclos em plena carga com COS, 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, tres contos e setecentos mil réis..... 3:700$000
1 transformador triphasico, em banho de oleo, 150 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 60 cyclos em plena carga com COS, 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, por tres contos e setecentos mil réis..... 3:700$000
1 transformador triphasico em banho de oleo, de 20 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com COS, 1 rendimento minimo deve ser de 95 %, por um conto e quinhentos mil réis..... 1:500$000
1 transformador triphasico em banho de oleo, 50 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS, 1 rendimento minimo, deve ser de 96 %, ligação triangulo estrella, por um conto novecentos e cincoenta mil réis... 1:950$000
1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 K. V. A., 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com COS, 1 rendimento minimo deve ser 95 %, por um conto quinhentos e cincoenta mil réis.. 1:550$000
1 motor triphasico fechado de 25 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., por dous contos cento e cincoenta mil réis..... 2:150$000
3 motores triphasicos de 25 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., um, dous contos cento e cincoenta mil réis..... 2:150$000
2 motores triphasicos de 30 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., um, dous contos quatrocentos e cincoenta mil réis..... 2:450$000
1 motor triphasico de 40 HP., 50 cyclos, 750 R. P. M., e 220 volts, por tres contos cento e cincoenta mil réis..... 3:150$000
1 motor triphasico de 70 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., por quatro contos quatrocentos e quarenta mil réis..... 4:440$000

Os preços da presente proposta foram calculados para importação, de accôrdo com a clausula XVI do edital desta concurrencia.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — Pelos Ateliers de Construction Electriques de Charleroi (assignatura illegivel), director.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires numero 170, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 22 de março de 1928 e suas rectificações.

Concurrencia publica n. 24, para fornecimento de apparelhos electricos á 4ª Divisão, em 1928:

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

1 medidor triphasico, para phases equilibradas, para 220 volts, 3 x 75 ampéres, por quatrocentos e quarenta mil réis..... 440$000
2 amperimetros com corrente alternativa para quadro, com escala de 0 a 600 ampères, com dispositivo para medir as tres phases, um, tresentos e trinta mil réis..... 330$000
2 voltimetros para quadro, com escala de 0 a 260 volts, um, cento e quarenta mil réis.. 140$000
10 densimetros para verificação de carga de accumuladores, um, vinte e cinco mil réis 25$000
1 magneto portatil para verificação de ligações, com campainha e ponteiros, até 250 volts, por quatrocentos mil réis..... 400$000
1 medidor triphasico para 220 volts, 60 cyclos, potencia de 20 K. V. A., por novecentos mil réis ..... 900$000
1 ponte portatil com galvanometro, para medir resistencia, "Wheat-Stone Brideg", entre um millesimo de OHM e dez Megaohms, semelhante á do fabricante Thompson de Vering Co. — Philadelphia, por um conto e novecentos mil réis..... 1:900$000
1 Ohmetro portatil para medir resistencia de isolamento, de zero OHM a cincoenta Megaohms, semelhante ao do fabricante Evershad & Vignoles, Ltd., por dous contos e duzentos mil réis..... 2:200$000

Ferro de soldar, electrico (G. E.):

3 de 220 volts, 150 watts, de ¼, um, setenta e dous mil réis..... 72$000
3 de 220 volts, 200 watts, de 1 1/4", um, noventa e dous mil réis..... 92$000

Quadro de distribuição.

2 quadros de marmore, polido, com 1m,60 x x 1m,00 x 0m,03, montado em uma solida armação de ferro fundido, com os seguintes apparelhos e instrumentos montados:

1 voltimetro com escala 0 a 260 volts.
1 chave commutadora, com um pino e tres tomadas duplas para ligar voltimetro, nas tres phases.
2 seguranças de baixa tensão, 220 volts, dous ampères, para o voltimetro.
1 medidor triphasico para phases equilibradas, para ser ligado a 220 e transformador de corrente de 600/5 ampères.
1 chave de alavanca geral, para 600 ampères, 500 volts.
3 seguranças geraes, de 600 ampères e 500 volts.
3 chaves tripolares de alavança para 220 volts, 200 ampères.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 100 ampères.
9 seguranças para 220 volts, 200 ampères.
18 fusiveis de laminas para as mesmas.
9 seguranças para 220 volts, 100 ampères.
18 fusiveis de lamina para as mesmas.
3 ampèrimetros com escala, de 0 a 200 ampères.
3 ampèrimetros com escala, de 0 a 100 ampères.
1 lampada de signal para a chave de oleo.
10 metros de barra de cobre, de 60 por seis millimetros, por seis contos e quinhentos mil réis ..... 6:500$000

Transformadores de qualquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schuckert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown, Boveri, Ganz, Neva, com os seguintes accessorios: tanque externo especial para conservação de oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel do oleo, trabalhando em plena carga, o aquecimento do oleo não deverá ultrapassar de 40° C., acima da temperatura ambiente:

2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 K. V. A., 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 100 volts, 50 cyclos, em plena carga, com COS = 1 rendimento minimo, deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, seis contos e seiscentos mil réis..... 6:600$000

2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220, 110 volts, 60 cyclos em plena carga com COS = 1 rendimento minimo, deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um, seis contos e quinhentos mil réis..... 6:500$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo, 150 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 cyclos em plena carga, com COS = 1 rendimento minimo, deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, por seis contos e quinhentos mil réis..... 6:500$000

1 transformador triphasico em banho de oleo, de 20 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 95 %, por dous contos e oitocentos mil réis..... 2:800$000

1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 96 %, ligação triangulo estrella, por dous contos e oitocentos mil réis..... 2:800$000

1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 K. V. A., 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro) em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 95 %, por tres contos de réis..... 3:000$000

Motores electricos de inducção, triphasicos de quaesquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schuckert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown Boveri Comp. e Ganz. Todos os motores devem ser fornecidos com base completa, polia, anneis, dispositivo para levantamento de escovas e rheostato:

1 motor triphasico, fechado, de 25 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., por sete contos duzentos e noventa mil réis..... 7:290$000

3 motores triphasicos, de 25 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., um, dous contos e setecentos mil réis ..... 2:700$000

2 motores triphasicos, de 30 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., um, tres contos, quinhentos e oitenta mil réis..... 3:580$000

1 motor triphasico, de 40 HP., 50 cyclos, 750 R. P. M. e 220 volts, por tres contos quatrocentos e cincoenta mil réis..... 3:450$000

1 motor triphasico, de 70 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., por quatro contos e oitocentos mil réis..... 4:800$000

O material proposto virá consignado directamente á essa estrada, em cujo nome virão os documentos de importação; todas as demais despezas até o local de entrega correrão por conta dos fornecedores.

Os proponentes declaram inteira submissão as condições do edital.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Willmann, Xavier & Comp.*

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida á rua 1° de Março n. 88, nesta Capital, propõe-se a fornecer a essa repartição, os materiaes abaixo mencionados, constantes e de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 24, do *Diario Official* de 20 de março e respectivos additamentos:

Diversos apparelhos

1 (um) Medidor triphasico, para phases equilibradas, para 220 volts, 3 x 75 ampéres, preço posto na Estação Maritima, cento e dezesete mil réis..... 117$000

3 (tres) amperemetros de corrente alternativa para quadro, com escala de 0-600 ampéres, com dous transformadores de corrente para medir as 3 phases, preço posto na Estação Maritima, oitocentos e seis mil réis ..... 806$000

2 (dous) voltmetros para quadro, com escala de 0-260 volts, preço cada um, posto na Estação Maritima, cento e noventa e quatro mil réis ..... 194$000

10 (dez) densimetros para verificação de carga de accumuladores, preço cada um, posto na Estação Maritima, cento e setenta mil réis ..... 170$000

1 (um) magneto porfatil para verificação de ligações com campainha e ponteiros, até 250 volts, preço posto na Estação Maritima, tresentos mil réis..... 300$000

1 (um) medidor triphasico para 200 kva. e 220 volts, 60 cyclos, em combinação com dous transformadores de corrente, com relação de transformação de 500 x 5 ampéres, preço posto na Estação Maritima, um conto cento e oitenta mil réis..... 1:180$000

1 (uma) ponte portatil com galvanometro para medir resistencia, West-Stone-Bridge, entre 1/3 de millesimo de OHM e 1 Megohm e para medir tensões de 0-150 Millivolts e 0-1,5 0-15, 0-150 volts e para medir correntes de 0-150 milliampéres, preço posto na Estação Maritima, um conto e novecentos mil réis ..... 1:900$000

1 (um) Ohmetro portatil para medir resitencia de isolamento de zero OHM a cincoenta Megaohms, com inductor accionado por meio de manivella, preço posto na Estação Maritima, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000

1 (um) wattmetro electro magnetico, portatil para tensão de 120 volts, 220 (240) e 440 (480) volts e para 5 ampéres em combinação com transformador de corrente portatil para ligação e 15, 50, 150, 200, 250, 300, 500 e 600 ampéres, preço posto na Estação Martima, um conto duzentos e quarenta mil réis ..... 1:240$000

1 (um) wattmetro como acima, porém, para correntes acima determinadas e ainda para 750, 1.200 e 1.500 ampéres, preço posto na Estação Maritima, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis..... 1:450$000

Transformadores

2 (dous) transformadores de corrente alternativa triphasica de refrigeração por meio de oleo, com conservador e condensador de oleo, com commutador accessivel par + ou — 5 % do lado de alte tensão, com rodas, calculados e construidos, cada un para os seguintes dados:
Fabricação, Siemens-Schuckert-Werke;
Tensão primaria, 6.300/600/5.750 volts;
Tensão secundaria, 220/110 volts;
Capacidade, 150 kva;
Frequencia, 50 cyclos;
Rendimento em plena carga não inductiva, com cos. 4 = 1, 98 %;
Com o oleo necesario;
Preço, posto na estação Maritima, cada um, 6:621$000, treze contos duzentos e quarenta e dous mil réis ..... 13:242$000

2 (dous) transformadores, como acima descriptos, porém, calculados, cada um, para os seguintes dados:
Fabricação, Siemens-Schuckert-Werke;
Capacidade, 150 kva.;
Tensão primaria, 2.100/2.000/1.200 volts;
Tensão secundaria, 220/110 volts;
Frequencia, 60 cyclos;
Rendimento cos = 1, 98 %;
Com o oleo necessario e rodas.
Preço, posto na estação Maritima, cada um, 5:730$000, onze contos quatrocentos e sessenta mil réis ..... 11:460$000

1 (um) transformador como acima descripto, porém, calculado e construido para os seguintes dados:
Fabricação, Siemens-Schuckert-Werke;
Capacidade, 150 kva.;
Tensão primaria, 3.150/3.000/2.850 volts·
Frequencia, 60 cyclos;
Rendimento, 98 %;
Com o oleo necessario e rodas.
Preço, posto na estação Maritima, cinco contos setecentos e trinta mil réis..... 5:730$000

1 (um) transformador como acima descripto porém, calculado e construido para os seguintes dados:
Fabricação, Siemens-Schuckert-Werke;
Capacidade, 20 kva.;
Tensão primaria, 2.100/2.000/1.200 volts;
Tensão secundaria, 220/110 volts;
Rendimento, 96,46 %;
Com o oleo necessario e rodas.
Preço, posto na estação Maritima, dous contos e vinte e tres mil réis ..... 2:023$000

1 (um) transformador como acima descripto porém, calculado e construido paar os seguintes dados:
Fabricação, Siemens-Schuckert-Werke;
Capacidade, 50 kva.;
Tensão primaria, 3.150/3.000/2.800 volts;
Tensão secundaria, 220/110 volts;
Frequencia, 50 cyclos;
Rendimento, 96,9 %;
Com o oleo necessario.
Preço, posto na estação Maritima, tres contos duzentos e vinte e um mil réis..... 3:221$000

Motores

1 (um) motor de corrente alternativa triphasica, de construcção normal, com escovas e anneis de contacto, com eixo horizontal e polia, especialmente isolado e impregnado para resistir a humidade do clima tropical, calculado e construido para os seguintes dados:
Fabricação, Siemens-Schuckert-Werke;
Capacidade, 25 H. P.;
Tensão, 220 volts;
Velocidade, 864 rot/minuto;
Frequencia, 60 cyclos;
1 (um) rheostato de demarragem em banho de oleo.
1 (um) jogo de parafusos de assentamento e trilhos tensores.
Preço, posto na estação Maritima, tres contos duzentos e quinze mil réis ..... 3:215$000

3 (tres) motores como acima descripto, porém calculados e construidos cada um, para os seguintes dados:
Fabricação, Siemens-Schuckert-Werke.
Capacidade, 25/30 H. P.;
Tensão, 220 volts;
Velocidade, 720 rot/minuto;
Frequencia, 50 cyclos;
3 (tres) rheostatos de demarragem a oleo;
3 (tres) jogos de parafusos de assentamento.
Preço, posto na estação Maritima, cada um 4:044$000, doze contos cento e trinta e dous mil réis ..... 12:132$000

2 (dous) motores como descripto, porém calculados e construidos, cada um, para os seguintes dados:
Fabricação, Siemens-Schuckert-Werke.
Capacidade, 30/36 H.P.;
Tensão, 220 volts;
Velocidade, 864 rot'/minuto;
Frequencia, 60 cyclos;
(dous) rheostatos de demarragem a oleo;
(dous) jogos de parafusos de assentamento e trilhos tensores;
preço posto na Estação Maritima, cada um 4:044$, oito contos e oitenta e oito mil réis ..... 8:088$000

(um) motor como descripto, porém, calculado e construido para os seguintes dados:
Fabricação, Siemens-Schuckert-Werke;
Capacidade, 41 H.P.;
Tensão, 220 volts;
Velocidade, 725 rot/min.;
Frequencia, 50 cyclos;
1 (um) rheostato de demarragem a oleo;
1 (um) jogo de parafusos de assentamento e trilhos tensores;
Preço posto na Estação Maritima, quatro contos setecentos e trinta e sete mil réis.... 1:737$000

1 (um) motor como acima descripto, porém calculado e construido para os seguintes dados:
Fabricação, Siemens-Schuckert-Werke;
Capacidade, 68/70 H.P.;
Tensão, 220 volts;
Velocidade, 725 rot/min.;
Frequencia, 50 cyclos;
1 (um) rheostato de demarragem;
1 (um) jogo de parafusos de assentamento e trilhos tensores;
Preço posto na Estação Maritima, seis contos duzentos e sessenta mil réis..... 6:260$000

Os materiaes offerecidos são de fabricação Siemens-Schuckert-Werke.

A proponente declara poder entregar os materiaes acima dentro do prazo de 90 (noventa) dias, e de accôrdo com as especificações do edital, a cujas clausulas se sujeita.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — Pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., *B. Nolsen.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 35

De ordem da Directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de junho de 1928, para quando fica transferida esta concurrencia, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 35, conforme editaes de 28 de abril proximo passado e 5 deste mez, observadas mais as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Jogos de gaxeta de amianto graphitado estampado, com enchimento de metal anti-fricção em fórma de V, etc.:

400 jogos para bomba de 9 1/2", devendo ter cada jogo furo de 1 3/8", diametro interno de 2 1/16" e altura de 1 5/16", jogo.

300 jogos para bomba de 8 1/2", Gross Compound, devendo ter cada jogo, furo de 1 3/4", diametro interno de 2 1/2" e altura de 1 1/2", jogo.

Papelão de asbesto comprimido para juntas, de accôrdo com a amostra existente na Locomoção, de quaesquer dos fabricantes: Garlock, United States, Johns Manville.

Leia-se:

Jogos de gaxeta de amianto graphitado estampado, com enchimento de metal anti-fricção em fórma de V, etc.:

400 jogos para bomba de 9 1/2", devendo ter cada jogo furo de 1 3/8", diametro externo de 2 1/16" e altura de 1 5/16", jogo.

300 jogos para bomba de 8 1/2", Gross Compound, devendo ter cada jogo, furo de 1 3/4", diametro externo de 2 1/2" e altura de 1 1/2", jogo.

Papelão de asbesto comprimido para juntas, de accôrdo com a amostra existente na Locomoção, de quaesquer dos fabricantes: Garlock, United States, Johns Manville, Durable e Beldam.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 192 e 193, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Figueiredo, 5 — João Tosta de Freitas.

Rua Dois de Fevereiro, 92 — Rodrigo Manoel do Nascimento.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 75 a 82 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Rua Colina, 14 — Maria Roza Brandão.

Rua Colina, 62 — Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho.

Rua Colina, 72 — Julia Guimarães Guerra.

Rua Colina, 27 — Roza Ferreira da Silva Figueiredo e outros.

Rua Colina, 25 — Roza Ferreira da Silva Figueiredo.

Rua Colina, 37 — Antonio Gomes de Abreu.

Rua Colina, 45 — Zeferino José da Costa.

Rua Colina, 61 — Carolina Alves de Souza Moniz.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 398 — Herienne Coelho de Almeida rua Visconde de Itauna n. 45, réis 16$740.

N. 416 — Francisco A. Queiroz Nogueira, rua da Conceição n. 128, réis 9$007.

N. 418 — Companhia Brasileira de E. Modernas, rua Visconde de Itauna, n. 38, 12$817.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 400, Amelia Teixeira, travessa Santos Rodrigues n. 19, 10$506.

N. 360, Crestein & Comp., rua Itapirú n. 333, casa I, 4$490.

N. 440, Joaquim Neves Barata, rua do Bispo n. 176, 8$148.

N. 491, Dr. Julio Maia, rua Professor Gabizo n. 20, 6$337.

N. 493, Dr. José de Andrade Bastos, rua Professor Gabizo n. 42 A, 38$840.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 21 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario dos predios ns. 140 e 142 da rua Paranapiacaba, Sr. José de Lima, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 194, expedida por esta inspectoria, para installação de hydrometro, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 21 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 141 e 142 (série F), 96 a 106 (série E) e 2 a 16 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa III, Dr. Americo Ledolff.

Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa IV, Dr. Americo Ledolff.

Rua Visconde de Nitheroy n. 50, casa VIII, Dr. Americo Ledolff.

Rua Visconde de Nitheroy n. 66, João Vieira.

Rua Visconde de Nitheroy n. 80, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa X, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa XI, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 76, casa XIII, Manoel Dias de Seixas.

Rua Visconde de Nitheroy n. 84, Maria Fonseca.

Rua Visconde de Nitheroy n. 86, casa II, Anna Joaquina da Costa.

Rua Visconde de Nitheroy n. 86, casa III, Anna Joaquina da Costa.

Rua Commendador Leonardo n. 36, Manoel Fernandes de Andrade.

Rua Moncorvo Filho n. 46, Rita de Barros Ramalho Ortigão.

Rua São Clemente n. 28, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua São Clemente n. 24, Vicente Rodrigues dos Santos.

Rua São Clemente n. 22, Vicente Rodrigues dos Santos.

Rua São Clemente n. 12, Manoel Ribeiro de Paiva.

Rua São Clemente n. 12, Manoel Ribeiro de Paiva.

Praia de Botafogo n. 446, Julieta Pires de Mello e outros.

Praia de Botafogo n. 446, Julieta Pires de Mello e outros.

Mua Marques n. 7, casa IV, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 7, casa VII, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. IX, casa IX, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 7, casa X, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 7, casa XII, Antonio Van Erven.

Rua Marques n. 17, Placido Fernandes.

Rua Marques n. 33, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Marques n. 41, Irmandade Cruz dos Militares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de ns. 195 a 202, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Salvador de Sá n. 117 a 121, Lydia Ferreira dos Santos.

Rua Clarimundo de Mello n. 314, Antonio Diniz da Silva.

Avenida Mem de Sá ns. 202 e 204, Marcolino Rodrigues.

Rua do Riachuelo n. 243, Adhemar de Faria. (Dr.)

Rua da Carioca n. 83, Antonio Joaquim Teixeira.

Rua da Passagem n. 103, Godofredo Nascentes da Silva.

Rua Presidente Barroso n. 60, Gilda de Souza Guimarães.

Rua Julio do Carmo n. 134, Olympio (menor).

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CHAMADA DE CONCURRENTE PARA ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Sr. inspector federal, convido os Srs. Rodrigues & Comp. (*Jornal do Commercio*), a virem effectuar, na thesouraria desta inspectoria dentro de cinco dias, a caução de que trata a clausula V do edital de concurrencia publica, de 27 de abril do corrente, para assignatura do contracto de fornecimento de que trata o mesmo edital.

Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1928. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

Prova escripta de arithmetica

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que no proximo dia 27 do corrente, domingo, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal desta Capital, serão chamados á prova escripta de arithmetica todos os candidatos que foram habilitados em portuguez, a saber:

Abelardo Alves.
Abelardo de Mendonça Simões.
Acyr Pimentel de Paiva Lessa.
Adal Mariz de Figueiredo.
Adalberto Castilho de Carvalho.
Adamastor Vergueiro da Cruz.
Adhemar Paim Pinto.
Adhemar de Campos Caldas.
Adhemar Gonçalves Coelho.
Adolpho Augusto Sampaio.
Affonso Ary Soares.
Agenor Affonso Rebello.
Agenor Vieira Mascarenhas.
Agobar da Camara Oliveira Reis.
Alberto de Castro e Silva.
Alberto de Carvalho Cruz.
Alberto Sampaio Jorge.
Alcides Rodrigues de Paiva.
Alceu Fayão de Abreu Gomes.
Alceu de Lima Pedreira.
Alfredo Luiz de Barros Hoffmann.
Aldemar Ferreira Barros.
Alexandre de Moura Coutinho.
Almir Cavalcanti de Albuquerque.
Aluisio Maciel da Silva.
Aluisio Gonçalves Mello.
Alvaro Mondaine.
Alvaro Silva.
Alvaro Lopes da Silveira.
Alvaro Pompeia Filho.
André Trifino Corrêa.
Annibal Pinheiro Motta.
Antenor Lyrio Coelho.
Antonio Augusto de Mello Moizinho.
Antonio do Nascimento Vasconcellos.
Antonio Pereira Gestar.
Antonio Candido da Cunha Leitão.
Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho.
Antonio Baptista Lopes Chaves.
Antonio Pedro Monteiro da Silva.
Antonio Charles.
Alfredo Carneiro Cabral.
Americo Ferreira.
Aprigio Paulo de Carvalho Cordeiro.
Archibaldo de Gusmão Feio.
Arcilio Martins Franco.
Aristides Bayma de Moraes.
Aristides Moreira de Andrade.
Augusto Araujo Monteiro.
Armando Affonso Rebello.
Armando Pereira Nunes.
Arnaldo Gomes Netto.
Arthur Pinto de Araujo Corrêa.
Arthur Soares das Neves.
Arthur Martins Bahiense.
Alvaro Mallet Soares.
Ary Pinheiro de Andrade Figueira.
Atahualpa Lopes Uflacker.
Ataliba Ferreira Barcellos.
Aurora Marques.
Benedicto Moraes.
Benedicto Rebello.
Bento Malafaia.
Bento da Gama Monteiro.
Bernardo Bello Pimentel Barbosa.
Carlos dos Santos Almeida.
Carlos de Oliveira Rolla.
Carlos Werneck Franco Genotre.
Carlos Buarque de Macedo.
Carlos Olympio Paes.
Carlos Pinto de Souza Vargas.
Carlos Luiz de Affonseca Netto.
Carlos Herndl.
Cesar Carneiro Leite.
Cesar Valle Damasceno Ferreira.
Claudio de Mendonça.
Clodomiro de Paiva Araujo.
Caio Machado Leite Sampaio.
Cyro Marques de Souza.
Cicero Terra Lima.
Candido de Abreu e Souza.
Coriolano Pereira José da Silva.
Clovis Oswaldo Mouzinho.
Cleomenes Campos de Oliveira.
Clodoaldo Caldeira.
Claro Calazans Rodrigues.
Cayuby Jatahy Accioly.
Diderot Torricelli Ayres de Miranda.
Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.
Dionysio do Couto Garcia.
Dorval Pessôa da Costa.
Domingos Maia.
Ernani Joppert.
Elysio Sodré Borges.
Elysio Souto Malan.
Elysio da Silva Pinheiro.
Eduardo Antonio Falcão.
Ennario Costa Imperial.
Euclides Pereira Ninho.
Eduardo Lopes Esteves.
Eurysthenes de Almeida Pl...
Epiphanio Pilangussú Soares Martins.
Edgardo Gaudio Ley.
Eduardo Louzada Rocha.
Euclides Mauricio de Souza.
Edgard José de Mello.
Euthymio Ferreira Mendes.
Francisco Pereira Sodré.
Francisco da Silva Coelho.
Francisco de Salles Oliveira Bello.
Francisco Bittencourt Junior.
Francisco Bustamante Filho.
Francisco Alberto Machado.
Francisco de Freitas Bayão.
Frederico Cascardo.
Floriano Leopoldino de Azeredo.
Frederico de Faria Albuquerque.
Frederico Carlos de Abreu e Souza
Fernando Mendes de Souza Filho.
Felisberto Santoro.
Gastão de Oliveira Vianna.
Gastão Luiz do Rego.
Gelson Valle Cardoso.
Gumercindo Bouchardet.
Guilhermino Albano da Costa Sobrinho.
Gottschalk Coutinho.
Henrique Augusto de Lima e Cirne.
Henrique Coutinho Martins.
Helio Tommasi Nogueira.
Henrique Marques de Souza.
Hypolitho Vannier.
Irenio Ignacio da Silveira.
Ismael Pereira Barros.
Innocencio Pillar Drummond.
Ismar Dias da Silva.
Ivar Catunda.
Ismael Cruvello Cavalcante.
Israel do Santo Elias Affonso da Costa.
Jacy Garnier de Bacellar.
Jacy Sotto Maior Lagos.
Jaymo Backer Botto.
João Pedreira Duprat.
João Vianna Brigido.
João Paulo de Moraes Sodré.
João Lindolpho Camara Filho.
João Neves de Souza Piauhy.
João Silveira.
João Paes Barreto Filho.
João Carlos de Lyra Tavares.
João Campolina Vianna.
João Pimentel Severino Duarte.
João Damasceno Duarte Filho.
João Luiz Job.
João Silveira Bastos.
João Baptista de Castro Junior.
João Antonio Mury.
João Carneiro Cabral.
José Carvalho Ferreira.
José Marcondes de Moura.
José Pantaleão dos Santos.
José Clodomiro Vairão.
José Alonso de Almeida e Souza.
José Mario Paes de Andrade.
José Cupertino Coelho Cintra.
José Valle.
José Alarico Coelho Cintra.
José de Souza Machado.
José Ildefonso Ramos Valladão.
José Lobo.
Joaquim Emiliano Corrêa do Lago.
Joaquim de Lima Bastos.
Joaquim Antuñes de Figueiredo Meirelles.
Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior.
Jurandyr do Amaral Campos.
Jurandyr Campos.
Jorge Nunes do Patrocinio.
Jorge Pessôa.
Jorge da Silva.

Jonathas Pedroso Filho.
Juvenal Lacerda Abreu.
Léo de Alencar.
Luiz Marques.
Leopoldo Migueloto Filho.
Luiz Felix Mandroni.
Luiz Alves da Silva Pinto.
Luiz Jardim Araújo.
Luiz Pereira dos Santos.
Lourenço de Mattos Borges Filho.
Labyr Vicente de Azevedo.
Leonel de Oliveira Guimarães.
Luciano Encarnação.
Lauro Ribeiro Pinheiro.
Lincoln Massena.
Manoel da Silva Gaspar.
Manoel Nestor Pereira Junior.
Manoel Antonio Alvares da Cruz.
Manoel Duarte de Freitas.
Manoel da Costa Guerra.
Marco Annibal Carneiro.
Maria Amalia de Faria.
Mario Prestes Cesar.
Mario Alberto Barbosa Guimarães.
Mario Villani Vasconcellos Galvão.
Mario de Carvalho Valle.
Milton Soares Carneiro.
Mozart da Gama.
Moacyr Caramuru Waldeck.
Matheus Fontoura.
Nicanor Pedro Ferreira.
Nelson Buarque de Gusmão.
Nocy Buarque de Gusmão.
Nelson Harfield.
Oscar Monteiro Braga.
Oscar da Costa Possollo.
Osiris Denys.
Oswaldo Pires Condeixa.
Oswaldo Soares de Bragança.
Oswaldo Mignani.
Oswaldo Vicente.
Oswaldo Gomes.
Oscar Brasil Ribas.
Odorico Romero.
Odyr Pimentel de Paiva Lessa.
Octavio Blatter Pinho.
Osmundo de Moraes Borbas.
Oswaldo Gonçalves Chaves.
Paulo Ernesto Frederico Heilborn.
Paulo Marinho da Cruz.
Paulo Tavares da Gama.
Paulo de Miranda Ribeiro.
Paulo de Oliveira.
Plinio Paulino da Silva Pires.
Publio Costa Netto.
edro Vaz.
Pedro Vaz.
Renato Torres Botto de Barros.
Raphael Haenny.
Raymundo Montinho da Costa.
Raymundo Nonato Barreiros.
Raymundo Braulio Blatter Pinho.
Raymundo Delmiriano Padilha.
Raul Stein de Almeida.
Rubens Fernandes de Andrade.
Romeu Ribeiro.
Rodolpho Sartorelli.
Raul Cerrutti Vianna.
Rubens do Amaral.
Sabino Barbosa de Campos.
Synesio de Castro.
Sylvio Arthur de Carvalho Watson.
Salvador Conforto Junior.
Sylvio Gomes.
Serafim Gonçlaves de Souza Junior.
Sebastião de Oliveira Hersey.
Sydney Mascarenhas de Britto.
Sylvio Leitão da Cunha.
Servulho Alves de Carvalho.
Secundo Costa.
Sebastião Lopes Fonseca.
Salvador Marinho de Paula Barros.
Sady Ferreira Barbosa.
Theodoro Hanzen Trindade.
Thimotheo Brasiliense da Silva.
Thomé Joaquim Torres.
Tasso Lopes.
Umberto Cyrillo Oddone.
Ulysses Gomes de Oliveira.
Valentim Amaral.
Vicente Migliora.
Waldemar Ramos Leal.
Waldyr Damazio.
Walfrido Antonio dos Santos.
Wilton Senra.

Nitheroy, 23 de maio de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 5º escripturario do Thesouro Nacional.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Porto Seguro, no Estado do Rio de Janeiro, D. Appolinaria Leopoldina de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, prestar allegações, a bem de seus direitos, ou recolher aos cofres publicos, a importancia de 34$800, alcance apurado, no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 11 de fevereiro de 1918 a 31 de dezembro de 1922.

Em 22 de maio de 1928. — *Alcindo Caldas Vianna*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Constantino Basile, a comparecer nesta directoria, no prazo de 6 dias, a contar da primeira publicação deste, para assignatura do termo de contrato de sua proposta datada de 28 de março do corrente anno, relativa á construcção da base para assentamento da nova rotativa, para o *Diario Official* (Imprensa Nacional), em referencia ao edital publicado no *Diario Official* de 14 de março corrente e fazer a caução de 1:000$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do mesmo contracto.

Processo n. 6.420, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de maio de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada a Companhia Locativa Constructora, a comparecer nesta directoria, no prazo de 6 dias, a contar da primeira publicação deste, para assignatura do termo de contrato de sua proposta datada de 23 de março do corrente anno, relativa á reconstrucção da muralha do proprio nacional situado á ladeira do Ascurra n. 186, em referencia ao edital publicado no *Diario Official* de 5 de março de 1928 e fazer a caução de 1:000$000 em moeda corrente ou titulos de divida publica, para garantia da assignatura do mesmo contrato.

(Proc. 7.224 de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de maio de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa, não paga na época acima alludida, incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

T. 400, Braga Junior — José de Araujo, Imprensa Nacional.

L. 558, Gomes — Antonio de Azevedo rua Dr. Paulo Cesar n. 28.

U. 2.726, Guimarães — José Pereira, Imprensa Nacional.

L. 1.317, Nobrega — Eduardo de Carvalho, rua José do Patrocinio n. 60 A.

S. 562, Samão — Luiz Cesar, Imprensa Nacional.

1.501, Souza Junior — José Antonio de, avenida Salvador de Sá n. 53.

T. 964, Souza Filho — Fernando Mendes de, rua André Cavalcanti n. 61.

S. 599, Uflacker — Atahualpa Lopes, Imprensa Nacional.

C. 700, Xavier — Americo Ferreira França, rua José Vicente n. 48, Andarahy.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Toda as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, aluguéis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimen-

los acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil, neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porem, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accôrdo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na fórmula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes, encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57, §4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na fórmula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$, e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella, attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das fórmulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sifficientemente aprovisionadas de fórmulas de declarações, para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As fórmulas do modelo n. 25, destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres fórmulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e soicedades commerciaes, bem

como as corporações em geral receberão o numero de fórmulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succorsaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declaraç es podem ser entregues por uma das fórmas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda, annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo Correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido á favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação, os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras: "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolhe ra receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo Correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a bôa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem, para o pagamento do imposto de renda. Esses cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes, e quando emittidos em favor de terceiros, deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento de imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-os nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois de pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de mora.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues, sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota fôr paga no acto da entrega da declaração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exatoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é do uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimento, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 % a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Directoria de Estatistica Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º Da ordem do Sr. director, interino, communico aos interessados que no dia 28 de maio corrente serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia permanente que se realizará para a compra de material para a typographia desta directoria.

2.º A concurrencia será presidida pelo Sr. Roberto Ribeiro Harfield, chefe de secção, interino, e a commissão reunir-se-á ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso de preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accôrdo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 719, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeito a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concurrencia, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concurrencia correrá pela verba 12ª "Estatistica Commercial — Material — Materia prima para a typographia, com a dotação de 30:000$ (trinta contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de maio de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

MATERIAL EM CONCURRENCIA

Material — Unidade

1. Kerozene, lata de 20 kilos.
2. Gazolina, lata de 20 kilos.
3. Oleo fino "Volgaline", lata de 20 kilos.
4. Estopa branca, de primeira qualidade, kilo.
5. Potassa, kilo.
6. Massa para rolos "Victoria", kilo.
7. Metal marcas: "Standard Monotype" e "Syracuse", kilo.
8. Estanho marca "Carneiro", estrangeiro, em verguinhas, kilo.
9. Graxa "Patente", kilo.
10. Oleo grosso marca "Estrêlline", lata de 20 kilos.
11. Colla bahiana de primeira qualidade, kilo.
12. Correia para machina, com 3 centimetros, metro.
13. Componidores de aço para typographo, com 30 centimetros, um.
14. Pinças de aço para typographo, uma.
15. Arco com extenção com 24 folhas para serrar ferro, um.
16. Lixa esmeril n. 0, folha.
17. Lixa esmeril n. 1, folha.
18. Linha branca marca "Corrente", carretel.
19. Papel em bobinas para machinas "Monotypo", caixa.
20. Brocas n. 30, uma.
21. Brocas n. 50, uma.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de maio de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISIÇÃO DE "APPARELHOS DE LABORATORIO"

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda, segundo a ordem numero 4, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, de 27 de fevereiro ultimo, para fornecimento no corrente anno de "apparelhos de laboratorio", cuja relação se acha na secretaria deste Laboratorio á disposição dos interessados das 11 ás 14 horas.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas que serão abertas nesta repartição ás 13 horas do dia 4 de junho vindouro em presença dos interessados, deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, com a declaração "Proposta para fornecimento", em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira (papel) escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Nas propostas deverá existir a declaração do prazo da entrega e do compromisso de fornecer artigos iguaes ás amostras existentes neste Laboratorio; ficando os proponentes, que se recusarem a satisfazer as emendas, sujeitos ás penalidades de que trata o artigo 762, do Codigo de Contabilidade.

IV

Os proponentes que não tiverem registrados nesta repartição os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Estes documentos comprehenderão os últimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que houverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

Laboratorio Nacional de Analyses, 23 de maio de 1928. — *Ferdinando Ferreira Soares*, dactylographo-archivista.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

ARMAZEM N. 4

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que para a retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas que se encontram no armazem externo B, e nos armazens internos ns. 1, 4, 6, 9, 10, 16, 17 e 18 do Cáes do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mercadorias vendidas em leilão, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

AI: Trese amarrados ns. 32/44; quatro latas ns. 45/48; quatro amarrados ns. 49/52, e duas caixas ns. 53/54; á Société Franco Sud Americaine de Travaux Publics;

Losango C. N. N. C.: Cincoenta barricas ns. 150/199, á Companhia Nacional de Navegação Costeira;

Losango C. N. N. C.: Setecentas e trese barras de zinco sem numeros, a Companhia Nacional de Navegação Costeira;

M. D. S.: Uma caixa n. 100, a ordem;

M. A. C. A. N.: Uma caixa n. 253, não consta do manifesto;

R. A. C.: Trinta e cinco barricas ns. 153/187, a Rodrigues d'Almeida & Comp.

Vapor "Lincois" — Manifesto numero 1.677.

ARMAZEM N. 6

I. H.: Uma caixa n. 7.375, a ordem;

M. S. Ltd.: Cinco caixas ns. 64.005 a 64.009, a Meuron A. Sundt Ltd.;

M. S. Ltd.: Cinco caixas ns. 64.014 a 64.018, a Meuron A. Sundt Ltd.

Vapor italiano "Mar Bianco" — Manifesto n. 1.458.

A. G. C.: Dous saccos sem numeros, a Waco Mill & Elevator Co.

Vapor americano "Sarguities" — Manifesto n. 1.838.

ARMAZEM N. 10

I. B. M. e I. T. R.: Vinte caixas ns. 348/366 e 368 ou ns. 348/367, como consta do manifesto, a ordem, International Business Machina Co. of Delaware;

W. S. Evill: Sete caixas ns. 1, 221.801, 172.401/05, a primeira a ordem not. W S. Evill e as ultimas a ordem Dodge Brothers Inc.

Vapor inglez "Vauban" — Manifesto n. 1.480.

A. A. C.: Cento e cinco engradados ns. 11/115, a ordem.

Vapor nacional "Cantuaria Guimarães" — Manifesto n. 1.424.

ARMAZEM N. 16

M. V. M.: Duas caixas ns. 936 e 937, a ordem.

Vapor italiano "Belvedere" — Manifesto n. 1.259.

ARMAZEM N. 17

W. J. S. ou W. J. C., dentro de um losango D. C.: Uma caixa sem numero, a Companhia Carril Jardim Botanico;

S. S.: Uma caixa n. 221, a Luiz Hermany Filho & Comp.

Vapor allemão "Weser" — Manifesto n. 1.316.

O. M.: Uma caixa n. 842, a Oscar Machado.

Vapor francez "Amiral Froude" — Manifesto n. 1.547.

ARMAZEM N. 18

B. C.: Seis caixas ns. W 5.901/03, W. 5.913/14 e W. 6.149/50, a ordem;

H. B. C.: Seis caixas ns. W. 6.133 a 6.138, a ordem.

Vapor italiano "America" — Manifesto n. 1.227.

E. B. C.: Uma caixa n. 703, a ordem;

F. R. Y., dentro de um quadrilongo: Uma caixa n. 631, a Snart & Comp.

B. S. C.: Uma caixa n. 8.555, a ordem;

M. R.: dentro de um losango: Uma caixa n. 79, a ordem;

Triangulo: Uma caixa n. 4.724, a ordem;

Vianna, dentro de um quadrilongo: Tres gigos ns. 23 a 25, a Thomaz Unghes S. Ltd., para Antonio Vianna & Comp.

Vapor inglez "Demerara" — Manifesto n. 1.344.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — O terceiro escripturario, *Americo de Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 299

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 8, 11 e 13 de junho de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 4:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

C. S.: Uma caixa n. 2.504, pesando 99 kilos, contendo globos de vidro numero 1, branco e fôsco, pesando liquido legal 55 kilos.

(Vapor "Santa Fé", de Hamburgo, em 3 de abril de 1925 — Manifesto n. 470.)

ARMAZEM N. 4

Lote n. 2

I. C.: Uma caixa n. 1, pesando 260 kilos, contendo 55 duzias de guardanapos e 345 metros de tecido para toalhas de mesa, tudo de linho branco lavrado ou semelhante, pesando liquido 220 kilos.

(Vapor "Livonier", de Antuerpia, em 17 de agosto de 1927 — Manifesto numero 1.379.)

Lote n. 3

G. C.: Duas caixas ns. 8 e 9, pesando 60 kilos, contendo ouro em folha para dourar, pesando nos envoltorios de papelão 25 kilos.

(Vapor "Antonio Delfino", de Hamburgo, em 2 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.111.)

Lote n. 4

G. W.: Uma caixa n. 256, pesando 53 kilos, contendo lapis coloridos para desenho, pesando nas caixas de papelão 38 kilos.

(Idem.)

Lote n. 5

K. N. S.: Uma caixa n. 1.180, pesando cinco kilos, contendo 100 caixinhas de uma ampóla de 15 centigrammos de "Novarsol", injecção medicinal licenciada pela Saude Publica, pesando liquido 15 grammas.

(Idem.)

Lote n. 6

P. 82, sobre E. L. C.: Quatro largos ns. 1 a 4, pesando 1.004 kilos, contendo cartão de côr, em folhas, pesando liquido 960 kilos.

(Idem.)

Lote n. 7

P. C. dentro de um triangulo, contramarca J. C: Duas caixas ns. 1.694/33 e 1.694/33/3, pesando 214 kilos, contendo oleado de algodão em peças, pesando liquido 180 kilos.

(Idem.)

Lote n. 8

J. J. S. T.: Dezeseis amarrados numeros 2.502 a 2.517, com barras de ferro redondas, pesando 185 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 2.500 e 2.501, pesando 193 kilos, contendo cremônes de ferro, pesando nos envoltorios de papelão 160 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.519, pesando 130 kilos, contendo 27 duzias de maçanetas de louça para fechaduras, pesando nas caixas de papelão 54 kilos; 30 fechaduras de ferro com trinco, pesando nos papeis 18 kilos; 24 machadinhas (ferramentas manuaes)), pesando nos papeis 21 kilos; 5 tesouras de jardim para aparar ramos, pesando oito kilos; ferramentas manuaes (seis plainas de ferro e 10 ferros de abrir latas), pesando quatro kilos e 500 grammas; 36 saca-rolhas de ferro, pesando dous kilos e 500 grammas; 12 quebra-nozes nickelados, pesando dous kilos;

Idem: Uma caixa n. 2.518, pesando 234 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, em quatro placas, pesando nos papeis sete kilos; 20 duzias de ferros de abrir latas; 10 plainas de ferro; 12 armações para serras, pesando ao todo 35 kilos; 60 saca-rolhas com abridores de garrafas de cerveja, pesando quatro kilos; 16 duzias de facas e 15 duzias de garfos para mesa e sobremesa, de metal branco, pesando nas caixas de papelão 17 kilos; 33 duzias de colheres, sendo seis duzias para mesa e seis duzias para sobremesa e 21 duzias para café e doce, de metal simples, pesando nos envoltorios 17 kilos; 120 dobradiças de ferro para portas, janellas e outros misteres, pesando nos envoltorios 37 kilos; 444 fechaduras de ferro de uma só volta, pesando nos envoltorios 55 kilos; 14 fechaduras com trinco e não especificadas, pesando nos envoltorios 16 kilos; 600 trincos de ferro para portas e semelhantes, pesando nos envoltorios 21 kilos.

(Idem.)

Lote n. 9

N. 2 sobre o n. 010534: Uma cesta sem numero, de vime, pesando 67 kilos, contendo baixella de cobre nickelado em 8 objectos, pesando 5 kilos e roupa de uso pessoal, tudo usado.

(Vapor *Miranda*, de Buenos Aires, em 28 de junho de 1927 — Manifesto numero 1.084.)

Lote n. 10

P. dentro de um triangulo, contra marca H. H.: Seis fardos numeros 1 a 6 pesando 1.213 kilos, contendo papel branco liso para impressão com linha d'agua, pesando liquido 1.110 kilos.

(Vapor *Cometa* de Oslo em 18 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.190.)

Lote n. 11

C.B.C.A.: Cento e sessenta e oito caixas numeros 1 a 18, pesando 16.800 kilos, contendo grampos ou pregos de ferro para trilhos pesando liquido 15.120 kilos.

Idem: Dous rolos de arame de ferro liso, sem numeros, pesando 115 kilos.

(Vapor *Leopold II* de Antuerpia, em 15 de agosto de 1927 — Manifesto numero 1.372.)

Lote n. 12

Agencia SIPI ou P.K.D.: Uma caixa n. 222 pesando 129 kilos, contendo cêra para soalho em 100 latas, pesando 100 kilos.

S.G.: Duas pedras marmore, sem numeros, quebradas, medindo 2 metros quadrados.

(Vapor *Augusta* de Genova em 11 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.150.)

Lote n. 12-A

P. M.: Uma caixa ou encapado n. 1, contendo colchas, toalhinhas de mesa, pannos para enfeites de sala de visita, almofadas e objectos, outros da moda de tecido de algodão bordado e de renda.

(Vapor *Augustus*, de Genova, em 6 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.950.) — Representação.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 13

S.F.R.: Uma caixa n. 351 pesando 3 kilos, contendo tomadas de correntes para electricidade, pesando mil e quinhentas grammas.

(Vapor *Bagé*, retorno, de Hamburgo, em 28 de agosto de 1925 — Manifesto n. 645.)

V.V.: Uma caixa n. 1.158 pesando 5 kilos, com amostras de tinta esmalte em 5 latas, pesando 2.500 grammas.

(Vapor *Sarthe*, de 30 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.165.)

N.S.: Uma caixa n. 305 pesando 28 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 16 kilos.

(Vapor *Bagé*, de Hamburgo, em 8 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.325.)

A.S.: Dez barricas numeros 1 a 10, manifestadas com o peso bruto de 580 kilos e liquido de 500 kilos, contendo restos de saes de anilina.

(Vapor *Paraguay*, de Bremen, em 9 de dezembro de 1924 — Manifesto numero 1.735.)

Sem marca: Dous saccos sem numeros, pesando 70 kilos, contendo enxofre em canudos.

(Vapor *Axel* de Nova York, em 18 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.011.)

D.F. Sobre o n. 4.721: Dous garrafões sem numeros, pesando 21 kilos, contendo producto chimico não especificado, pesando liquido 15 kilos.

(Vapor *Niederwald*, de Hamburgo, em 11 de julho de 1927. Manifesto numero 1.142.)

C.D.T.: Uma caixa n. 12, pesando 16 kilos, contendo uma lata com oleo para kilos.

(Vapor ignorado.)

JATAG: Um engradado n. 9.566/25, pesando 80 kilos, contendo azulejos brancos medindo 5 metros quadrados.

(Vapor ignorado.)

N. 163 dentro de um triangulo: Um fardo sem numero, pesando 170 kilos, contendo papel branco liso para impressão, pesando liquido 165 kilos.

(Vapor ignorado.)

H.C. dentro de um losango, sobre o n. 5.048: Duas peças de ferro numeros 6 e 7, pesando 70 kilos.

(Vapor *Guichen*, de Hamburgo, em 10 de maio de 1924 — Manifesto n. 650.)

Lote n. 14

B. M. dentro de um quadrado: Tres barricas ns. 2.015 a 2.017, pesando 1.090 kilos, contendo louça n. 3, em guarnições para tolette, pesando liquido legal 710 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.920, pesando 240 kilos, contendo copos de vidro n. 1, branco, pesando liquido legal 130 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 2.047 e 2.048, pesando 360 kilos, contendo fruteiras de vidro n. 2, branco, pesando liquido legal 200 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 1.874 e 1.875, pesando 293 kilos, contendo cachepots de louça n. 3, pesando liquido legal 160 kilos.

(Vapor *Bagé*, de Hamburgo, em 12 de maio de 1925. Manifesto n. 645.)

Lote n. 15

V. B. B.: Cinco caixas ns. 100 a 104, pesando 4.430 kilos contendo: uma casa desmontada com os pertences necessarios para armal-a, pesando liquido 2.500 kilos.

(Idem.)

Lote n. 16

S. M. C.: Vinte e quatro tambores, pesando 6.860 kilos, contendo chlorureto de magnesia, pesando liquido 6.600 kilos.

(Vapor *Bagé*, de Hamburgo, em 8 de agosto de 1927. Manifesto n. 1.325.)

Lote n. 17

G. G. sobre H. G.: Quatro caixas ns. 4.552 a 4.555, pesando 2.865 kilos, contendo um forno para esmaltar, até 1.000 gráos de calor, pesando liquido 2.450 kilos.

(Vapor *Tenerife*, de Hamburgo, em 17 de fevereiro de 1925. Manifesto numero 158.)

Lote n. 18

L. C. sobre A. H.: Uma caixa numero 1.147, pesando 132 kilos, contendo pós para dourar pesando nos papeis cincoenta e sete kilos; aluminio em pó pesando nos papeis cincoenta kilos.

(Idem.)

Lote n. 19

P. B. dentro de um losango: Uma caixa n. 123 pesando 1.219 kilos, contendo vidros sem biseauté, polidos, em laminas de 3 até 8 millimetros de espessura, medindo 46 metros quadrados, quebrados.

(Vapor *Sheridan*, de Liverpool, em 22 de março de 1925. Manifesto n. 407.)

Lote n. 20

MIDOWS sobre JB. 305 dentro de um quadrado, contra marca J. B.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 475 kilos, contendo apparelhos attinentes á arte photographica (outfit Photographer's) sem lentes e sem prismas.

(Vapor *Severn*, de 21 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.912.)

Lote n. 21

T. W.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 140 kilos contendo 10 meias garrafas de cerveja, pesando 10 kilos; 72 meias botijas de "Ginger Beer", pesando 50 kilos; 96 vidros ou frascos com agua tonica (tonico indiano de Webbs), pesando 48 kilos.

W. C.: Uma caixa n. 1, pesando 54 kilos, contendo 120 latas com amostras de biscoutos, pesando bruto nas latinhas 20 kilos.

(Idem.)

H. B. C.: Um rolo de arame farpado, sem numero, pesando 30 kilos.

(Vapor *Zeelandia*, de Liverpool, em 22 de abril de 1925.)

B. V. E.: Uma caixa n. 18, pesando 46 kilos, contendo livros impressos brochados, pesando 36 kilos.

(Vapor *Atlanta*, de Trieste, em 10 de março de 1927. Manifesto n. 410.)

Sem marca: Um tubo de ferro sem numero, assemelhado aos para gaz, pesando 30 kilos.

(Vapor *Liguria*, de 9 de abril de 1927. Manifesto n. 583.)

P. P. C.: Tres rolos de arame liso, sem numeros, pesando ao todo trinta kilos.

R. 19396 dentro de um losango: Uma cantoneira de ferro, sem numero, pesando 15 kilos.

(Vapor *Linell*, de N. York, em 16 de abril de 1925. Manifesto n. 511.)

S. C.: Um encapado numero 4.765, pesando 15 kilos contendo feltro de lã, pesando liquido 14 kilos.

(Vapor *Minden*, de Bremen, em 1 de setembro de 1924. Manifesto n. 1.210.)

Ministerio da Agricultura: Um encapado sem numero, pesando 11 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples.

(Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em 21 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.454.)

Lote n. 22

A. D. D. C.: Uma caixa numero 1, pesando 70 kilos contendo franjas de vidro para abat-jours, pesando nas caixas de papelão 50 kilos.

(Vapor *Liguria*, de 9 de abril de 1927. Manifesto n. 583.)

Lote n. 23

C. R. C. dentro de um triangulo: Seis fardos numeros 1 a 6, pesando 1.039 kilos contendo papel vegetal em resmas, pesando liquido 970 kilos.

(Vapor *Pará*, de 24 de abril de 1927. Manifesto n. 679.)

Lote n. 24

MCC dentro de um losango, sobre o n. 1.621: Vinte e oito caixas ns. 1 a

28, pesando 2.707 kilos, contendo bancos para carros de passageiros de estrada de ferro, pesando 1.980 kilos.

(Vapor *Linell*, de Nova York, em 16 de abril de 1925. Manifesto n. 511.)

ARMAZEM N. 7

Lote n. 25

BK: Vinte caixas ns. 1 a 20, pesando 2.500 kilos, contendo carbonato de ammonio, pesando liquido 2.000 kilos.

(Vapor *Poconé*, de Hamburgo, em 18 de outubro de 1926. Manifesto numero 1.556.)

Lote n. 26

Chevesto: Uma caixa n. 1.051, pesando 110 kilos, contendo "cutrilin" em vinte pacotes (para cortume), pesando nos pacotes 93 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

PBC: Vinte caixas ns. 11 a 22, pesando 640 kilos, contendo farinhas compostas (sopa de ervilha), pesando nas latas 508 kilos.

(Vapor *Wurthenberg*, de Hamburgo, em 29 de janeiro de 1927. Manifesto n. 174.)

Lote n. 28

Sem marca: Quatro chapas de ferro sem numero, pesando ao todo nove kilos.

(Vapor *Campos*, de Antuerpia, em 29 de março de 1927. Manofesto n. 517.)

CRC sobre Ultra Rio Grande: Sete caixas sem numeros, pesando 511 kilos, contendo folha de Flandres em laminas simples, pesando liquido 490 kilos.

(Vapor *Lekhaven*, de Baltimore, em 29 de agosto de 1927. Manifesto numero 1.430.)

Sem marca: Um amarrado sem numero, contendo louça branca, pesando 12 kilos. (W. C.)

(Vapor *Holbein*, de Liverpool, em 23 de abril de 1927. Manifesto n. 669.))

Hime: Quatro rolos de arame de ferro liso, sem numeros, pesando 144 kilos.

Idem: Dous rolos de arame farpado, sem numeros, pesando 54 kilos.

(Vapor *Ch. Hamudsen*, de Antuerpia, em 22 de março de 1926. Manifesto numero 366.)

Cometa: Duas caixas ns. 3.811 e 3.812, pesando 10 kilos, contendo duas latas, pesando 10 kilos cada uma, contendo lubrificante de machinas (20 kilos ao todo).

(Vapor *Paraguay*, de Hamburgo, em 24 de julho de 1926. Manifesto numero 1.101.)

GR sobre Bahia Blanca: Uma caixa sem numero, pesando 15 kilos, contendo uma regua de nivelamento ou mira-fallante.

(Vapor *Guaruja*, de Marselha, em 9 de setembro de 1926. Manifesto numero 178.)

Sem marca: Tres rolos de arame farpado, sem numeros, pesando 87 kilos.

(Vapor *Wasgenwald*, de Hamburgo, em 27 de maio de 1926. Manifesto numero 787.)

Sem marca: Um rolo de arame farpado, sem numero, pesando vinte e nove kilos.

(Vapor *Amiral Duperré*, de 28 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 356.)

Sem marca: Oito rolos de arame farpado sem numeros, pesando 232 kilos.

(Vapor *Campos*, do Rio Grande do Sul, em 10 de maio de 1927. Manifesto n. 675.)

Sem marca: Nove rolos de arame farpado, sem numeros, pesando 261 kilos.

(Vapor *Commandante Alcidio*, de Porto Alegre, em 13 de julho de 1927. Manifesto n. 838.)

MR: Uma caixa n. 2.531, pesando 19 kilos, contendo mostruario de vidros com tampas de folhas de Flandres, um de cada qualidade.

(Vapor *Formosa*, de Genova, em 22 de agosto de 1927. Manifesto n. 1.398.)

Director da Escola de Engenharia de Bello Horizonte: Uma caixa sem numero, contendo amostras de minerio para estudos ou semelhante em fragmentos.

JCP: Cinco amarrados de chapas de ferro sem numeros, pesando 45 kilos.

(Vapor *Gallier*, de Amberes, em 14 de março de 1924. Manifesto n. 353.)

Lote n. 29

A. C.: Uma caixa n. 1.709, pesando 15 kilos, contendo flores artificiaes de qualquer tecido, pesando nos papeis 2.800 grammas.

(Vapor *Koln*, de Hamburgo, em 19 de maio de 1927 — Manifesto n. 827).

Lote n. 30

B. D.: Uma caixa n. 65.572, pesando 449 kilos, contendo lapis para escrever ou para desenho, pesando nas caixas de papelão 73 kilos; reguas de madeira, pesando nos papeis 3 kilos; 399 escalas divididas sobre madeira; estampas para estudo de desenho ou pintura, pesando 15 kilos.

(Idem).

Lote n. 31

L. R.: Duas caixas ns. 7.548 e 7.549, pesando 194 kilos, contendo obras não classificadas de zinco bronzeadas, pesando liquido 66 kilos, e nos envoltorios 116 kilos.

(Idem).

Lote n. 32

A. O. O. & L.: Dezeseis fardos ns. 1 a 16, pesando 2.017 kilos, contendo papel vegetal, pesando liquido 1.873 kilos.

(Vapor *Poeldyck*, de Hamburgo, em 20 de junho de 1927 — Manifesto numero 1.017).

Lote n. 33

B. C. dentro de um losango: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 465 kilos, contendo instrumentos ou accessorios para lavoura, pesando liquido 345 kilos.

(Vapor *Gudmundra*, de Philadelphia, em 8 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.656).

Lote n. 34

E. S.: Duas caixas ns. 304 e 305, pesando 185 kilos, contendo fogões a gaz, pesando liquido 120 kilos.

(Vapor *Amiral Duperré*, de Hamburgo, em 29 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 176)

Lote n. 35

F. G.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando bruto 470 kilos, contendo fio de seda para bordar, em tubos de papelão, pesando nos papeis 350 kilos. Decreto da Com. de Tarifa, de 12 de maio de 1928.

(Vapor *Tunisier*, de Antuerpia, em 31 de agosto de 1926 — Manifesto numero 1.287).

Lote n. 36

A. A. C.: Um engradado n. 4, pesando 44 kilos, contendo um bahú de madeira ordinaria de mais de 30 centimetros, contendo nove pannos de linho com barra de lã, até 12 fios, pesando liquido oito kilos; nove colchas ou pannos de linho bordado a seda, pesando 7 kilos; nove pannos de linho bordado a lã, pesando liquido 4 kilos, destinando-se tudo a algum culto ou rito religioso.

(Vapor *Siris*, de Londres, em 4 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.153).

Lote n. 37

Losango, C. N. N. C.: Tres caixas ns. 945 a 947, pesando 5.467 kilos, contendo uma bomba centrifuga e seus pertences, pesando liquido 4.276 kilos.

(Vapor *Holbein*, de Liverpool, em 30 de julho de 1927 — Manifesto numero 1.273).

Lote n. 38

B. C.: Tres gigos ns. 1 a 3, pesando 1.014 kilos, contendo 240 duzias de pratos de louça n. 2, pesando liquido 780 kilos.

(Idem).

Lote n. 39

A. T. L.: Cento e cincoenta e sete caixas, pesando 2.820 kilos, contendo *Phymatosan*, producto pharmaceutico nacional, em 1.880 vidros, pesando cada vidro 1.120 grammas e pesando liquido total 990 kilos.

(Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em 16 de julho de 1924 — Manifesto numero 993).

Lote n. 40

Puloil: Dez engradados, sem numeros pesando 290 kilos, contendo "Puloil", para limpeza de cutelaria e utensilios de cozinha em 500 latas, pesando 250 kilos.

(Vapor *Kronprins Gustav Adolph*, de Buenos Ayres, em 30 de maio de 1927 — Manifesto n. 896.)

Lote n. 41

P. M. L. da: Uma caixa n. 65.808, pesando 64 kilos, contendo Kaolina pura em pacotes de 200 grammas, pesando 52 kilos.

(Vapor *Getria*, de Amsterdam, em 13 de junho de 1927 — Manifesto numero 977.)

Lote n. 42

V. M. C. sobre pharmacia: Duas caixas ns. 62.401 e 62.402, pesando 124 kilos, contendo chlorato de potassio, pesando 100 kilos.

(Idem.)

Lote n. 43

R. L.: Duas malas ns. 1 e 2, e duas caixas ns. 3 e 4, pesando 258 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal, assim como livros, tudo usado; — um binoculo forrado de couro e um oculo de alcance de latão até 20 centimetros.

(Vapor *Monte Olivia*, de Hamburgo, em 10 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.184.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 44

V. D.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 309 kilos, contendo papel risca-

do para desenho, em rôlos, pesando nos papeis 261 kilos.

(Vapor *Sabor*, de 19 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.073.)

ARMAZEM N. 45

Sem marca: Vinte e nove fardos sem numeros, pesando 6.598 kilos, contendo toldos de lona, pesando liquido 6.500 kilos.

(Vapor ignorado.)

DEPOSITO DE MATERIAES PESADOS

Lote n. 46

Dois riscos vermelhos: Mil e quarenta cantoneiras de ferro, pesando liquido 83.240 kilos.

(Vapor *Kennemerland*, de Amsterdam, em 24 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.590.)

Lote n. 47

Dois riscos vermelhos: Quinhentos e sessenta e cinco cantoneiras de ferro, sendo 115 com bulbo, pesando liquido total 77.387 kilos.

(Vapor *Poeldyck*, de Hamburgo, em 18 de outubro de 1927 — Manifesto numero 1.746.)

Lote n. 48

S.: Dezesete blocos de marmore, numeros 1 a 17, pesando vinte e sete mil kilos, medindo 11 metros cubicos e meio.

(Vapor *Tunisier*, entrado em setembro de 1927 — Manifesto n. 1.565.)

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 49

A.: Quarenta e tres fardos, contendo xarque.

C.: Oitenta e um fardos, contendo xarque

C. C.: Seis fardos, contendo xarque.

C. C. C.: Dois fardos, contendo xarque.

P. O. C.: Tres fardos, contendo xarque. — Ao todo cento e trinta e cinco fardos, pesando oito mil quatrocentos e vinte kilos.

(Vapor *Campos Salles*, de Montevidéo, em 1 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 201.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1928. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Communicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 16 de maio de 1928.

Navio finladez «Mercator», atracado em 13 de maio de 1928:

1 caixa, M, sem numero, pesando 37 kilos, repregada.

1 dita, 1.975, n. 61, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 92, pesando 21 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 16 de maio de 1928.

Navio «Manchurian Prince», atracado em 1 de maio de 1928:

1 peça de ferro, EFCB, 39, idem, quebrada.

1 caixa, Dinamarqueza, n. 1, pesando 27 kilos, repregada.

1 barrica, R—2.415, sem numero, pesando 31 kilos, idem.

Armazem intern. n. 6 — Dia 14 de maio de 1928.

Navio Hallaro «Capo Nord», atracado em 14 de maio de 1928:

1 caixa, ES&C, n. 9. 90.426, pesando 156, repregada.

1 dita, idem, n. 90 427, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, 123, n. 4.722, pesando 208, repregada e avariada.

1 dita TBSP, n. 181, avariada.

1 dita, USMC—2 0, n. 7.38 , idem.

6 pedras, AJ&C, quebradas.

5 ditas, AG, idem.

2 ditas, AS&I, idem.

1 dita, AG&C, idem.

3 ditas, DM, idem.

5 ditas, HAP, idem.

8 ditas, M&C, idem.

5 ditas, O&C, idem.

5 ditas, BIC, idem.

4 ditas, JFC&C, idem.

Armazem n. 7 — Dia 16 de maio de 1928.

Navio hollandez «Waaldyk», atracado em 13 de maio de 1928:

1 caixa, R—1.20 2, n. 23, pesando 7.428 kilos, avariada,

Armazem n. 7 — Dia 16 de maio de 1928.

Navio francez «Mendoza», atracado em 16 de maio de 1928:

1 caixa, AP, n. 2, pesando 196 kilos, repregada e avariada.

1 encapado, AD, sem numero, pesando 6 kilos, avariado.

1 caixa, idem, n. 17, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, CGA, n. 300, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, CPACP—8.992, n. 2, pesando 60 kilos, avariada.

1 dita, EG, n. 9, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, FL&C°, n. 2.054, pesando 166 kilos, repregada.

1 dita, FRM&C°, n. 06.755, pesando 224 kilos, avariada.

1 dita, FF—D, n. 1.100, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, FM, n. 1, pesando 5 kilos, repregada.

1 dita, JM&B—4.927, n. 2, pesando 55 kilos, avariada.

1 dita, Kuoll & Cia., n. C9 27.554, pesando 415 kilos, idem.

1 dita, LC, n. 10, pesando 44 kilos, repregada.

1 dita, MC, n. 3.025, pesando 56 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 700, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, 1.1 5, n. 1.344, pesando kilos, avariada.

1 dita, TF, n. 7.027, pesando 51 kilos idem.

Armazem n. 9 — Dia 16 de maio de 1928:

Navio francez «Bill: Isle» — Atracado em 15 de maio de 1928:

1 encapado, Araujo Pina, n 19, pesando 111 kilos, repregado.

1 caixa, C R & C, n. 16, pesando 32 kilos, avariada.

1 dita, C G, n. 202, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, E C C E L, n. 172, pesando 133 kilos repregada.

1 dita, Escola de Aviação Militar, n. 22, pesando 138 kilos avariada.

1 dita, E C C E L, n. 171, pesando 140 kilos, repregada.

1 dita, F B P, n. 2.0.6, pesando 215 kilos, avariada.

1 dita, FM, n. 8.546, pesando 303 kilos, repregada.

1 dita, H M C, n. 278, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, J D, n. 1, pesando 18 kilos, repregada e avariada,

1 dita, Liberato, n. 492, pesando 89 kilos, repregada

1 dita, Orgel, n. 1.095, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, T C C, n. 5, pesando 97 kilos, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 16 de maio de 1928:

Navio inglez «Demerara» — Atracado em 16 de maio de 1928:

1 caixa, A C & C, n. 35, pesando 159 kilos, repregada.

1 dita, J S C, n. 8.399, pesando 260 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.400, pesando 262 kilos, idem.

1 fardo, J S & I, n. 953, pesando 73 kilos, roto.

1 caixa, M & C, n. 6.867, pesando 317 kilos, repregada.

1 dita, Manoel Cunha, n. 7, pesando 50 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 12, pesando 34 kilos, vasando.

1 dita, 603, n. 19, pesando 335 kilos, repregada.

1 dita, A 69 B, n. 3, pesando 211 kilos, avariada e repregada.

1 dita, S H I, n. 7.782, pesando 229 kilos, repregada.

8 peças de louça, I F I C, avariadas.

1 caixa, NOF, n. 21739, pesando 267 kilos, repregada.

1 dita, N P & C, n. 57, pesando 197 kilos, idem.

1 dita, Manoel Cunha, n. 4, pesando 43 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 49 kilos, vasando.

Armazem n. 17 — Dia 16 de maio de 1928:

Navio inglez «Voltire», atracado em 14 de maio de 1928:

1 caixa, ASPC, n. 104, pesando 37 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GE, n. 292, pesando 85 kilos, idem idem.

Armazem n. 17—Dia 16 de maio de 1928.
Navio inglez «Asturias», atracado em 16 de maio de 1928:

1 caixa, 08, n. 2.628, pesando 229 kilos, avariada.
1 dita, OGO, n. 401, pesando 60 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SC, n. 4.943, pesando 147 kilos, idem idem.
1 dita, ARC, n. 14.482, pesando 210 kilos, repregada.
1 dita, Baptista, n. 795, pesando 145 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 778, pesando 53 kilos, avariada.
1 dita, CLB, n. 1.115, pesando 80 kilos, repregada e avariada.
1 dita CG—D, n. 250, pesando 57 kilos, idem idem.
1 dita, FF—EGC, n. 2.297, pesando 211 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.318, pesando 258 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1.414, pesando 221 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 2.321, pesando 216 kilos, repregada.
1 dita, FM, n. 392, pesando 124 kilos, idem.

2 dita, idem, n. 194, pesando 35 kilos. idem.
1 dita, GCC, n. 4.929, pesando 160 kilos, repregada e avariada.
3 barris, GFC, avariados.
1 caixa, HPI, n. 32, pesando 96 kilos, repregada.
2 caixas, LD, ns. 173.731 e 173.760, pesando 339 e 331 kilos, avariadas.

1 dita, MC, n. 1, pesando 264 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2.854, pesando 135 kilos, repregada e avariada.
1 dita, MF, n. 8, pesando 184 kilos, idem idem.

1 dita, M—F, n. 840, pesando 84 kilos, repregada.
1 dita, 052, n. 2.208, pesando 153 kilos, idem.
1 dita, 1.125, n. 1.351, pesando 110 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 16 de maio de 1928.

Navio inglez «Asturias», atracado em 16 de maio de 1928:
1 caixa, FCC, n. 517, pesando 52 kilos, repregada.
Armazem externo A — Dia 16 de maio de 1928:

Navio italiano «Capo Nord», atracado em 16 de maio de 1928:
2 caixas, Peroni, n. 11.159 e 11.553, pesando 21 e 25 kilos, repregadas.
3 ditas, Conti, ns. 101, 78 e 1, pesando 24, 23 e 22, idem.

3 ditas, idem, ns. 230, 200 e 71, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 52, 195 e 66, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas, idem ns. 192, 204 e 32, pesando 20, 20 e 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 254, pesando 23 kilos. idem.
1 dita, CLC, n. 193, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, Rival, n. 82, pesando 27 kilos, idem.
2 ditas, FM, ns. 173 e 111, pesando 25 e 27 kilos, idem.

1 dita, SBC, n. 201, pesando 33 kilos, idem.
2 ditas, APC, ns. 80 e 70, pesando 22 e 23 kilos.
1 dita, OLC, n. 12/58, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, Contirlo, n. 786, pesando 29 kilos idem.
2 ditas, NMC, ns. 12 573 e 12.540, pesando 21 e 22 kilos, idem.
2 ditas, idem ns. 12.609 e 12.629, pesando 25 e 25 kilos, idem.
1 dita, CT, n. 1.263, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, Roma, n. 11.851, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, PBC, n. 11.140, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 16 de maio de 1928.

Navio francez «Belle Isle»,
2 caixas, Cunha Pinho, pesando 16 e 17 kilos, repregadas.
1 dita, DRM, pesando 20 kilos, idem.
3 ditas, C—C—M, pesando 29, 29 e 28 kilos, idem.
1 dita, E—G—30—C, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, DAC, pesando 21 kilos, idem.
3 ditas, JACU, pesando 18, 13 e 13 kilos, idem.
2 ditas, ns. 19 e 19 kilos, idem.
3 barril de quinto, Patria, vasando.
10 ditos, PLC, idem.
4 ditos, J. G. Rocha, idem.
1 dito, CEG, idem.
4 ditos, GLo, idem.

Armazem externo C. Dia 16 de maio de 1928.—Navio brasileiro «Santos», atracado em 10 de maio de 1928.

1 fardo AZ, pesando 59 kilos. rôto.
2 ditos BEEC, pesando 80 e 45 kilos, idem.
3 ditas CSE, pesando 44, 76 e 31 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 63 kilos, idem.
2 ditos GC, pesando 79, 77 e 77 kilos, dem.
3 ditos CVV3, pesando 70, 41 e 55 kilos, idem.
2 ditos idem, pesando 95 e 80 kilos, idem.
1 dita HRC, pesando 50 kilos, idem.
1 dito MC, pesando 78 kilos, idem.
1 dito RR — Habana, pesando 57 kilos, idem.
1 dito RC, pesando 53 kilos, idem.
2 ditos YH, pesando 33 e 59 kilos, idem.
2 ditos ZU, pesando 46 e 38 kilos, idem.
1 dito *, pesando 75 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 5. Dia 17 de maio de 1928.
Navio «Manchuriad Prince», atracado em 12 de maio de 1928:
1 caixa ADACO, n. 3, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita AAC142, n. 2, pesando 55 kilos, idem.
1 dita ASCIA, sem numero, pesando 25 kilos, idem.
1 dita ABEL, n. 4, pesando 24 kilos, idem.

1 dita Casa Prat, o. D 123, pesando 115 kilos. avariada.
1 dita EMCTC, n. 10, pesando 23 kilos, repregada;
1 dita HMC, n. 89, pesando 30 kilos, idem.

1 dita jGCG, n. 13, pesando 22 kilos, idem.
1 dita S, n. 5.175, pesando 6 kilos, idem.
1 dit. CRG, n. 5, pesando 24 kilos, idem.
1 dita AS.Com7, n. 46, pesando 24 kilos, idem.

1 dita sem marca, sem numero pesando 40 kilos avariada.
1 dita AS.Comp., o. 32, pesando 15 kilos, repregada.
1 dita FMC, n. 16, pesando 22 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 17 de maio de 1928 — Navio italiano «Capo Nord», atracado em 14 de maio de 1928:
1 caixa, CBC, n. 2.805, pesando 63 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 17 de maio de 1928 — Navio francez «Mendoza», atracado em 16 de maio de 1928:

1 caixa, AF, n. 2, pesando 153 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 3, pesando 122 kilos, idem.
1 dita, CGA, n. 299, pesando 63 kilos, idem.
1 dita, CIT, n. 5.581, pesando 416 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.580, pesando 351 kilos, repregada e avariada.
1 dita, EG, n. 3, pesando 84 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8, pesando 87 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4, pesando 98 kilos, idem.

1 dita. idem, n. 2, pesando 86 kilos, idem.
1 dita, HC, n. 372, pesando 86 kilos, idem.
1 dita, IF, n. 12, pesando 460 kilos, idem.
1 dita, LB, n. 84, pesando 6 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 43, pesando 6 kilos idem.
1 dita, D— 316 — M, n. 3, pesando 333, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 337 kilos, idem.
1 encapado, NA, d. 6, pesando 43 kilos, avariado.

1 caixa, OR, n. 20.706, pesando 105 kilos, repreguda.
1 dita, RL&C, n. 3.146, pesando 82 kilos, avariada.

1 dita, T&J, n. 6.632, pesando 56 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 17 de maio de 1928:

Navio inglez «Siris» — Atracado em 15 de maio de 1823:

1 caixa, C—L—F—P, n. 531, pesando 173 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 534, pesando 223 kilos. idem, idem.

1 dita, idem, n. 535, pesando 170 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, n. 543, pesando 130 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, n. 538, pesando 210 kilos repregada.
1 dita, idem n. 544, pesando 135 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 537, pesando 187 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, n. 532, pesando 213 kilos, idem, idem
1 dita, idem, n. 536, pesando 226 kilos, idem, idem.
1 dita, idem, n. 533, pesando 181 kilos, idem, idem.
1 barrica — Caldiron —, n. 258, pesando 300 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 17 de maio de 1928:

Navio nacional «Ubá» — Atracado em 16 de maio de 1928:

1 caixa, 1—8—8—2, n. 223, pesando 19 kilos, repregada.
1 encapado, C.V.C., n. 3, pesando 90 kilos, rôto.
1 caixa, Caser, n. 3.358, pesando 130 kilos, repregada e avariada.
10 peças, louça, HCH— AJFL, sem numero, avariada.
5 ditas, idem, HCH—AFC, idem. idem.
10 ditas, idem HCH—BMC, idem, idem.
15 ditas, idem, HCH—F—GARCIA, idem, idem.
10 ditas, idem, HCH—FIORENCIO, idem, idem.
10 ditas. idem, HCH—HME, idem, idem.
5 ditas, idem, HCH—LIC, idem, idem.
10 ditas, idem, HCH—CMC—HCH, idem, idem.

Armazem n. 10—Dia 17 de maio de 1928.

Navio italiano «Alta Ponta», atracado em 17 de maio de 1928:

1 caixa, AR, n. 18, pesando 70 kilos, repregada.
1 dita, AF—LP, n. 28, pesando 215 kilos, avariada.
1 fardo, ASC, n. 28.059, pesando 152 kilos, repregada.
1 caixa, EA, n. 2, pesando 152 kilos, idem.
1 dita, GFG, n. 1.881, pesando 126 kilos, idem,
1 barril, VG, n. 2.926, pesando 132 kilos, idem.
1 caixa, NS, n. 1 525, pesando 43 kilos, repregada e avariada.
1 caixa, idem, n. 1.683, pesando 45 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1.886, pesando 47 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.238, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 561, pesando 45 kilos,
1 dita, idem, n. 1.740, pesando 38 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 88, pesando 37 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.048, pesando 40 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.763, pesando 39 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 533, pesando 42 kilos, idem.
1 dita, VT, n. 54, pesando 124 kilos, avariada.
1 dita, NS, n. 559, pesando 42 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 17 de maio de 1928.

Navio inglez «Demerara», atracado em 16 de maio de 1928.

1 caixa HP, n. 54, pesando 131 kilos, repregada.
2 amarrados de marretas Hime, pesando 4 e 13 kilos, com falta.
1 caixa M—E, n. 2, pesando 114 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 17 de maio de 1928.

Navio inglez «Asturias», atracado em 16 de maio de 1928.

1 caixa ATD, n. 456, pesando 115 kilos, repregada.
1 dita GF, n. 102, pesando 103 kilos idem.
1 dita HBWC, n. 44, pesando 89 kilos, avariada.
1 caixa TPC, n. 565, pesando 25 kilos, repregada,
2 ditas LD, ns. 173.751 e 173.758, pesando 330 e 330 kilos, avariadas.
1 dita MC, n. 2, pesando 262 kilos, repregada.
1 dita V—S—291, sem numero, pesando 143 kilos, idem.
1 dita C—PI, n. 21, pesando 18 kilos, idem.
1 dita A | M—P, n. 25, pesando 279 kilos, idem.
1 dita C-S&A, n. 87, pesando 47 kilos, idem.
1 dita A—EGC, n. 2.307, pesando 212 kilos idem.

Armazem externo A — Dia 17 de maio de 1928.

Navio francez «Mendoza», atracado em 16 de maio de 1928.

2 caixas MCC, ns. 217 e 207, pesando 59 e 37 kilos, repregadas.
1 dita Conti, n. 443, pesando 31 kilos, idem.
32 barris R, vasando.

Armazem externo A — Dia 17 de maio de 1928.

Navio italiano «Capo Nord», atracado em 16 de maio de 1928.

3 caixas Nair, ns 752, 457 e 608, pesando 18, 15 e 18, repregadas.
2 ditas EMC, ns. 13 e 27, pesando 17 e 21 kilos, idem.
2 ditas idem, ns. 54 e 97, pesando 16 e 23 kilos, idem.
1 dita Patria, n. 373, pesando 14 kilos, kilos.
2 ditas SAC, ns. 147 e 61, pesando 23 e 21 kilos, idem.
3 ditas Peroni, ns. 746, 487 e 532, pesando 20, 25 e 24 kilos, idem.
3 ditas idem, ns. 508, 7.5 e 426, pesando 22, 15 e 17 kilos.
1 amarrado de caixas idem, n. 16, pesando 37 kilos, idem.
9 barris idem, vesando.

Armazem externo A — Dia 17 de maio de 1928.

Navio italiano «Capo Nord», atracado em 16 de maio de 1928:

3 caixas F—B, pesando 27, 25, e 17 kilos, repregadas.
3 ditas idem, pesando 27, 16 e 11, kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 22, 18 e 15 kilos, idem.
1 dita idem, sem numero, pesando 8 kilos, idem.
3 ditas Cavado, ns. 231, 336 e 529, pesando 21. 17 e 20 kilos, idem.
3 ditas idem, ns. 252, 316 - 257, pesando 11, 20 e 22 kilos, idem.
1 dita CONTI, n. 183, pesando 12 kilos, idem.
3 ditas R—C—&—C, ns. 286, 97 e 26, pesando 22, 20 e 18 kilos, idem.
2 CTC, n. 19 e 27, pesando 22 e 41 kilos. idem.
1 dita AR, n. 37, pesando 27 kilos, idem.
2 ditas idem, n. 56 e 6, pesando 21 e 20 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1 e 60, pesando 21 e 20 kilos, idem.
1 dita CAVADO, n. 12093, pesando 22 kilos, idem.
1 dita COVTI RIO, n. 947, pesando 15 kilos, idem.
3 ditas HMC, ns. 2, 66 e 15, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.
3 ditas JOTA, n. 19, 60 e 13, pesando 21, 21 e 20 kilos, idem.
3 ditas C-C n. 91, 93 e 33, pesando 27, 27 e 27 kilos, idem.
3 ditas CLC, ns. 7, 52 e 87, pesando 20, 21 e 25 kilos, idem.
2 ditas CLC, ns. 18 e 34, pesando 26 e 18 kilos, idem.
2 ditas PARVIL, ns. 48 e 6, pesando 22 e 14 kilos, idem.
2 ditas idem, n. 147 e 162, pesando 24 e 17 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 17 de maio de 1928:

Navio francez «Belle Isle»:

3 caixas, P B C, pesando 33, 30 e 26 kilos, repregadas.
2 ditas, idem. pesando 24 e 18 kilos, idem.
1 dita, C M C, pesando 28 kilos. idem.
2 ditas, P L C, pesando 35 e 25 kilos, idem.
2 ditas, JACU, pesando 14 e 15 kilos, idem.
2 ditas, CUNHA PINHO, pesando 14 e 13 kilos, idem.
1 dita, T B C, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 17 de maio de 1928:

Navio inglez «Asturias» — Atracado em 16 de maio de 1928:

3 caixas, F 3, ns. 151, 206 e 26, pesando 68, 67 e 67 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 420, 4 e 277, pesando 68, 68 e 68 kilos, avariadas.
1 dita, H M C, n. 367, pesando 27 kilos, idem.
2 ditas, T B C, ns. 475 e 501, pesando 37 e 48 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 17 de maio de 1928:

Navio inglez «Demerara», atracado em 16 maio de 1928:

3 caixas, AAP, pesando 68, 67 e 67 kilos, repregadas e avariadas.
1 sacco, ACC, n. 10, pesando 52 kilos, rôto.
2 caixas, CIC, ns. 87 e 99, pesando 10 e 8 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas idem, ns. 146, 191 e 85, pesando 17, 16 e 16 kilos, avariadas.
1 dita, CMC, n. 14, pesando 20 kilos, repregada e avariada.
2 ditas idem, n. 36 e 20, pesando 26 e 27 kilos, avariadas.
2 dita, CMC, n. 4, pesando 26 kilos, idem.
2 ditas, Duarte, ns. 11 e 13, pesando 15 e 15 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, Ferraz, ns. 94, 141 e 177, pesando 16, 14 e 5 kilos, idem.

1 dita idem, n. 148, pesando 15 kilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 110 e 98, pesando 16 e 17 kilos, avariadas.
1 dita, Morenandes, n. 22, pesando 26 kilos, idem.
1 dita, OPSC, n. 40, pesando 63 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, PLC, ns. 36, 18 e 51, pesando 59, 50 e 59 kilos, idem.
4 ditas, idem, ns. 145, 161, 119 e 117, vasando.
1 dita, Ribacruz, n. 46, idem.
1 dita, TCC, n. 16, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928.—O escripturario, *Loureiro*. Visto, o chefe—*Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRO BATALHÃO DE ENGENHARIA

Não se tendo apresentado ao batalhão, a 15 (quinze) do corrente, o Sr. 2º tenente contador, em commissão, Sandoval Medeiros, em virtude da conclusão da licença de 90 (noventa) dias e permissão para gosal-a no Estado de Alagôas, concedida pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, convido, em nome do commandante do batalhão, a comparecer a esta unidade até o dia 23 (vinte e tres) do corrente, afim de não se ver incurso no paragrapho 1º do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Quartel na Villa Militar, 17 de maio de 1928. — *Adalberto Albuquerque*, capitão ajudante.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO, SANTA CRUZ

Por ter sido publicado com incorrecção o alistamento do corrente anno:

Classe de 1907

Condorcet, filho de Vicente Alves Machado.
Domingos Galluggo, filho de Carmine Galluggo.
Eurice Moura Maia, filho de Manoel Moura Maia.
Ildebrando Barbosa de Moraes, filho de Arthur Barbosa de Moraes.
Aldemar, filho de Antenor Fernandes Machado.
Ary Fragoso da Costa, filho de Arcylio Fragoso da Costa.
Mardóques, filho de Benedicta Maria da Conceição.
Waldemar de Oliveira e Souza, filho de Antonio de Oliveira e Souza.
Waldemiro José de Oliveira, filho de Sabino José de Oliveira.

Classe de 1906

Algemiro José Maria, filho de Francisco Maria.
Procino, filho de Euphrasia Maria do Espirito Santo.

Classe de 1905

João Olegario Reis.
Laureano Cerrutti, filho de Hermenegildo Cerrutti.

Classe de 1904

João Leite Cruz, filho de Joaquim Leite.
Joviro Ferreira Medeiros, filho de Pedro Ferreira Medeiros.

Classe de 1899

Carlos Hoertel, filho de Carlos Hoertel.

Santa Cruz, Capital Federal, 21 de maio de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente.

Serviço Radio do Exercito

SEGUNDA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL A' DIRECTORIA E ESTAÇÕES DESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928.

Faço publico, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exercito, para o conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 420, de 29 de dezembro do anno passado, se acha aberta nesta directoria, até ás 13 horas do dia 30 do corrente a inscripção dos negociantes que mediante as condições estipuladas no edital de 9, publicado no *Diario Official* de 10 e 15 de março, tudo do corrente anno, desejarem concorrer durante o exercicio de 1928, ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, em seguida relacionados em grupos, de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

A abertura das propostas das firmas inscriptas realizar-se-ha no dia 4 de junho, ás 13 horas.

GRUPO A

Material Radio

Numeros — Discriminação — Unidade

1. Condensador de 0,00025 para recepção, com clips para gridleack, um.
2. Condensador de 0,002, de 3.000 volts para transmissão, um.
3. Fio de cobre esmaltado n. 14, kilo.
4. Fio magnetico D. S. C. n. 26, kilo.
5. Fio magnetico D. S. C. n. 24, kilo.
6. Fio magnetico D. S. C. n. 18, kilo.
7. Fio magnetico D. C. C. n. 16, kilo.
8. Fio magnetico D. C. C. n. 14, kilo.
9. Fio magnetico D. C. C. n. 12, kilo.
10. Fio magnetico D. C. C. n. 10, kilo.
11. Fio magnetico D. C. C. n. 8, kilo.
12. Fio esmaltado n. 38, kilo.
13. Fio esmaltado n. 40, kilo.
14. Fio colatsite flexivel n. 16, kilo.
15. Fio mallechort n. 14, kilo.
16. Fio mallechort n. 16, kilo.
17. Fio mallechort n. 18, kilo.
18. Fio isolado com borracha para magneto, kilo.
19. Grupo motor gerador A C 500 volts D. C. de 3.500 rotações p. m. 125 watts typo M. G. 113, um.
20. Grupo electrogenio a gazolina gerando 110 volts e dando uma potencia de 2 kw., um.
21. Manipulador Vieroplex, um.
22. Machina electrica A. E. G. para gravar em metal A. C. 110 x 120 volts 50 cyclos com transformador, uma.
23. Self R. E. L. para 40 metros, uma.
24. Transformador 110 x 10 volts para filamento, um.
25. Transformador 110 x 3 volts para valvula rectificadora, 20 ampéres, uma.
26. Valvula oscillographica Western, uma.
27. Valvula rectificadora Warta para 1.000, 2.000 e 3.000 volts, uma.
28. Valvula Radiotron U. X. 210, uma.
29. Voltmetro Weston A. C. para 15 volts, um.

GRUPO B

Ferramenta, material de illuminação e accessorios

Numeros — Discriminação — Unidade

1. Apparelho de suspensão completo de porcellana, um.
2. Apparelho de suspensão de porcellana com roldana, um.
3. Aranha de metal de 1 1|2", uma.
4. Abat-jour de porcellana com 12" de largo, um.
5. Alicate isolado para electricista de 6", um.
6. Alicate isolado para electricista de 7", um.
7. Bolsa de lona para ferramenta de 60 cm. x 40, uma.
8. Botão de madeira para campainha, um.
9. Botão de metal branco para campainha, um.
10. Botão de madeira preto para campainha, um.
11. Braço de ferro com supporte de lampada, um.
12. Commutador completo, um.
13. Campainha americana de encaixe de madeira de 10 a 12, uma.
14. Campainha electrica pequena, uma.
15. Campainha surda, typo cigarra, uma.
16. Cabo revestido de chumbo triphasico de 1 1|2 millimetro, metro.
17. Cabo de cobre de 3 m|m, metro.
18. Cabo de chumbo de dous conductores n. 14, metro.
19. Caixa de derivação de 2, 3 e 4 direcções de porcellana, uma.
20. Cabo de aço de 1|4", metro.
21. Cabo de aço de 1|2", metro.
22. Cantoneiro pequena de metal nickelada para painel, uma.
23. Concha de ferro esmaltado verde e branco, uma.
24. Clips para cabo de dous fios, par.
25. Caixa de ferro para derivação, uma.
26. Chave bipolar de 30 ampéres, uma.
27. Clips de porcellana para dous fios com parafusos, par.
28. Clips de porcellana para tres fios com parafusos, par.
29. Fio coberto com borracha n. 10, metro.
30. Fio coberto com borracha n. 12, metro.
31. Fio coberto com borracha n. 14, metro

32. Fio flexivel para campainha, metro.
33. Fio magnetico para campainha ns. 20 a 25, kilo
34. Fio flexivel, fusivel, carretel.
35. Fio de seda flexivel, branco n. 20, metro.
36. Fio de seda flexivel branco n. 18, metro.
37. Grampo isolado para campainha, caixa.
38. Luvas de ferro galvanizado para reducção, uma.
39. Luvas de ferro de 2 x 1", uma.
40. Luvas de ferro de 3 x 2,5, uma.
41. Luvas de ferro de 3,5 x 2,5", uma.
42. Lampadas de 100 velas 1|2 watt, Phillips, Edison ou Osram, uma.
43. Lampadas de 50 velas 1|2 watt, Phillips, Edison ou Osram, uma.
44. Lampada de 5 a 50 velas de filamento metallico, Phillips, uma.
45. Lampada fosca de 25 velas 1|2 watt, Phillips, Edison ou Osram, uma.
46. Parafuso de latão com porca de 1|8", grosa.
47. Parafuso de latão com porca de 5|32", grosa.
48. Parafuso de latão com porca de 3|16", grosa.
49. Parafuso americano de rosca soberba, metal branco, de meia pollegada, grosa.
50. Parafuso americano de rosca soberba metal branco de 1 1|2", grosa.
51. Parafuso americano de rosca soberba metal branco de 1", grosa.
52. Pera de metal para campainha, uma.
53. Pendente de metal com dous metros de comprimento e 5|8 de grossura, um.
54. Plafonier com globo, um.
55. Papel fibra para enrolamento de motor, kilo
56. Roseta para clips, uma.
57. Rebolo de pedra de 10" x 2", um.
58. Rebolo de esmeril 5 x 3|4", um.
59. Supporte Scherlock G. E. com chave, um.
60. Supporte Scherlock G. C. com chave, um.
61. Transformador 110 x 12, um.
62. Tomada de corrente de embutir completa, um.
63. Tomada de corrente de porcellana, uma.
64. Tubo de louça de 2", uma.
65. Tubo de louça de 3", um.
66. Tomada de rosca, uma.
67. Tubo de ferro galvanizado de 1", um.
68. Tubo de ferro galvanizado de 1,5", um
69. Tubo de ferro galvanizado de 2", um.
70. Tubo de ferro galvanizado de 2,5", um.
71. Tubo de ferro galvanizado de 3", um.
72. Tubo de ferro galvanizado de 3,5", um.
73. Tesoura de 7 a 10", uma.
76. Verniz isolante para enrolamento de motor, litro.

GRUPO D

Artigos diversos

1. Cabo de canhamo de 1|1", kilo.
2. Cabo de canhamo de 1|2", kilo.
3. Linha de barca americana de 1|1", kilo.
5. Linha de barca americana de 1|2", kilo.
6. Gomma laca, kilo.
7. Acetona, kilo.
8. Alcool a 40°, litro.

Observação: O artigo n. 19 do grupo A, grupo motor gerador, deve ser comprehendido com o respectivo rheostato.

Capital Federal, 23 de maio de 1928. — *Lourical Campello*, 1° tenente contador-thesoureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O Dr. Luiz Bahia, presidente da junta de alistamento militar do 1° districto, Candelaria, etc.:

Faz saber que, foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 4 de setembro de 1927, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 4 (1906) e 17 a 29 (1905), que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno na séde desta junta, ala esquerda do Quartel General, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 (1ª Circumscripção de Recrutamento Militar), e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de numeros 30 a 46 (1905), 38 a 45 (1904), 93 a 95 (1903), 412 a 415 (1902), 213 e 214 (1901) e 350 e 351 (1900), excepturados os isentos, e que constituem o contingnete supplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official* de novembro proximo, a partir de 6. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — Dr. *Pedro Paulo Autran*, secretario. Capital Federal, 22 de maio de 1928. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no 1° grupo de artilharia pesada, com quartel em S. Christovão. Ponto de Concentração e inspecção de saude — 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito (Ponto n. 1):

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Observações

Classe de 1906

5. 1. Mozart, filho de Caetano Joaquim Dantas, natural do Districto Federal.
6. 2. Pedro, filho de Angelo Brant, natural do Estado do Estado do Rio.
2. 3. Carlos, filho de Adelino Fernandes Martins, natural do Districto Federal.
3. 4. Joaquim, filho de Alcindo Carneiro Ribeiro, natural do Estado de Minas.

Classe de 1903

(1° grupo de artilharia pesada)

33. 17. Oswaldo da Silva Freire, paes ignorados, naturalidade ignorada.
31. 18. Oswaldo, filho de José Ferreira Alves, natural do Districto Federal.
30. 20. Orlando, filho de Hermenegildo Florim, natural do Districto Federal.
16. 22. Fortunato Cardoso Nunes, paes ignorados, natural do Districto Federal.
9. 23. Basilio, filho de Innocencio de Oliveira, natural do Districto Federal.
27. 24. Mozart, filho de Antonio José Barbosa, natural do Districto Federal.
1. 25. Oldemar Magalhães Carrelhas, paes ignorados, natural do Estado do Pará.
17. 27. Henrique Virós, não consta filiação, natural do Districto Federal.
6. 28. Armando Amorim de Paula Antunes, filho de brasileiros, natural de Portugal.
7. 29. Augusto, filho de Francisco Mendes Leitão, natural do Districto Federal.

Junta de Alistamento Militar do 1° districto (Candelaria), 22 de maio de 1928. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Segunda chamada

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 1° grupo de artilharia pesada, com quartel em S. Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saude, séde 1ª Circumscripção de Recrutamento no Quartel General do Exercito (Ponto n. 1):

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Observações

Classe de 1906

(1° grupo de artilharia pesada)

3. 30. Antonio, filho de Francisco Gonçalves Valerio, natural do Districto Federal.
24. 32. Marcello J. de Brito, filho de Manoel Arthur Cere, natural do Districto Federal.
2. 33. Alfredo de Almeida Corrêa Leite de Artigão, natural do Rio Grande do Sul.
10. 34. Ciro Maycesse de Vasconcellos, paes ignorados, natural de S. Paulo.

5. 35. Aristides, filho de Aristides Mendes de Oliveira, natural do Districto Federal.
15. 36. Francisco Telles de Arruda, não consta filiação, natural do Ceará.
10. 38. Eloy, filho de Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, natural do Districto Federal.
10. 38. Candido, filho de Gentil Gonçalves Lopes, natural do Districto Federal.
19. 40. João Fonseca Romulo, filiação ignorada, natural de Minas Geraes.
18. 41. Jacy, filho de Clemente Souza Lima, natural de Minas Geraes.
31. 42. Pedro, filho de Luiz da Silva e Oliveira, natural do Districto Federal.
4. 43. Antonio Cid Domingues, filho de Antonio Cid Rabello, natural do Districto Federal.
23. 44. Manoel Carvalho de Souza Pontes, paes ignorados, natural de Pernambuco.
32. 45. Oswaldo Montanino, paes ignorados, natural de S. Paulo.
25. 46. Maripo, filho de Candido Pereira da Silva, natural do Districto Federal.

Classe de 1904

(1º grupo de artilharia pesada)

3. 38. Cicero Goulart, filho de Diogo Goulart, natural do Estado do Rio.
7. 39. José, filho de João José Pereira, natural do Districto Federal.
8. 40. Jorge Nicolau Velloso, filho de João Velloso, natural do Maranhão.
10. 41. Max Müller, filho de Frederico Müller, natural de Santa Catharina.
5. 42. Emilio Homem Marinho, filho de Emilio S. Marinho, natural do Districto Federal.
4. 43. Deicola Neves, filho de Antonio Neves, natural do Estado da Bahia.
2. 44. Augusto Motta, filho de Jorge Maria da Motta, natural do Districto Federal.
9. 45. Leopoldo D. Sant'Anna, filho de Manoel Damazio Sant'Anna, natural do Estado do Rio.

Classe de 1903

(1º grupo de artilharia pesada)

2. 93. Antonio Lopes, filho de Liberato Gomes, natural do Estado do Rio.
7. 94. José Corrêa, filho de Antonio Corrêa, natural do S. Paulo.
6. 95. Joaquim L. Freitas, filho de Josino Alves de Freitas, natural do Paraná.

Classe de 1902

(1º grupo de artilharia pesada)

2. 412. Jarbas Furtado Pinto, filho de Joaquim Aurelio Ferreira Pinto, natural de Minas Geraes.
3. 413. José Peralvas Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos, natural do Estado do Rio.
4. 414. José da Veiga Cabral, filho de José da Veiga Cabral, natural de Matto Grosso.
1. 415. Asperides de Souza Franca, filho de Carlos Augusto de Souza Franca, natural da Capital Federal.

Classe de 1901

(1º grupo de artilharia pesada)

1. 213. Arthur Iberê de Lemos, filho de Arthur de Souza Lemos, natural do Estado do Pará.
3. 214. Raul Santos, filho de Martinho, natural de Minas Geraes.

Classe de 1900

(1º grupo de artilharia pesada)

2. 350. José Mendes Fontes, filho de Joaquim Menges Fontes, natural de Minas Geraes.
3. 351. Manoel Maria Paes, filho de Abel Maria Paes, natural do Estado do Rio.

Junta de Alistamento Militar do 1º districto (Candelaria), 22 de maio de 1928. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO (ENGENHO NOVO)

Edital publicando as relações de alistados

Luiz Bastos Guimarães, presidente da junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General, onde funcciona a séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, e publicar por espaço de tres dias, no *Diario Official* a relação geral, e singela, por classe e por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas á esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno.

E eu, Dario Augusto Xavier de Brito, na ausencia do secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Dario Augusto Xavier de Brito*, capitão, delegado, servindo de secretario.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Luiz Bastos Guimarães*.

Classe de 1907.

Affonso Esteves Soares.
Affonso, filho de Affonso Fernandes Monteiro.
Alvaro Monteiro da Silva.
Amaro de Oliveira Rocha.
Americo Pinto da Motta.
Antonio Alves.
Antonio Andretta.
Antonio Joaquim.
Antonio Nolasco.
Antonio Turchatto.
Antonio, filho de Francisco Rodrigues Bittencourt.
Antonio, filho de Maria Luiza.
Armando, filho de Armando de Miranda Lima.
Arnaldo, filho de Maria da Conceição da Silva.
Ary, filho de Antonio José Rodrigues.
Augusto, filho de Augusto Valinno Pinto.
Braz Marçano.
Brasilino, filho de Benedicto Rodrigues Santos.
Calixto, filho de Simplicio Pinto de Souza.
Carlos Vieira da Silva.
Carlos, filho de João Manoel de Lima.
Carlos, filho de Manoel Alves Pereira.
Cassiano José Marinho.
Claudionor, filho de Francisco Cardoso Pereira Junior.
David, filho de Francisco José Rabello.
Delmar, filho de João Hygino de Araujo.
Edgard, filho de Carlos Santiago.
Elpidio, filho de Marcellino Idalino da Costa Franco.
Emilio, filho de Antonio Marcos de Almeida Moraes.
Ernestino, filho de Raul Eugelio Mattoso.
Francisco da Cruz Amieira.
Gabriel José da Costa.
Gastão Paulo.
Gastão Azevedo Machado.
Guaracy, filho de Jacinthio Alves da Silva Junior.
Guilherme, filho de Antonio Ferreira da Silva.
Hely, filho de Marietta de Magalhães.
Henrique Otto.
Henrique, filho de Antonio da Cruz Gonçalves.
Hermenegildo Plin.
Holdihiergo José.
Honorio, filho de João Evaristo da Silva.
Hugo, filho de Alfredo de Almeida Monteiro
Ivan, filho de Delphina Alves Oliveira.
Jair Gonzaga.
Japyr, filho de Luiz Cavalcante Caminha.
Jayme, filho de Manoel Augusto de Andrade Faria.
Jeronymo, filho de José Maria da Silva.
João, filho de João Duarte de Oliveira.
João, filho de João Elydio de Paiva.
Joaquim Pinto Cardoso.
Joaquim Teixeira das Neves.
Jorge, filho de Horacio Barbosa Guimarães.

José Clapp.
José de Lima Castro.
José da Silva.
José, filho de Albertina da Conceição.
José, filho de Custodio Ferreira Costa.
José, filho de Francisco Maria Moreira.
José, filho de José Fernandes Esteves.
José, filho de José Pedro de Souza.
José, filho de Vicente Garope.
Julio, filho de Iracema Francisca Lopes.
Léo, filho de João Teixeira de Vasconcellos.
Lex, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
Licinio Domingues Cidade.
Lincoln Xavier Baptista.
Lindolpho, filho de Lindolpho Ferreira dos Santos.
Lindomar, filho de Maria Celestina.
Lucilio Teixeira de Castro.
Luiz, filho de Francisca Maria de Carvalho.
Luiz, filho de José Machado Rodrigues.
Manoel, filho de José Narciso de Oliveira.
Manoel, filho de José Rodrigues da Silva.
Marcello, filho de José Chrispim da Silva Filho.
Marcilio, filho de José Tavares da Silva.
Marcos, filho de Pedro Celestino Bomfim.
Mario Alcôba.
Mario Antonio Machado.
Mario, filho de Manoel Ferreira Moraes.
Moacyr, filho de Francisco Costa Barros Vianna.
Moacyr, filho de Emmernicio Domingos dos Santos.
Moacyr, filho de Joaquim Marques Baptista.
Moacyr, filho de Salvador dos Santos Borges.
Nelson, filho de Alvaro Augusto de Queiroz.
Nelson, filho de Eulino Rosario Cardoso.
Nelson, filho de Joaquim Pereira.
Nelson, filho de José da Silva Vianna.
Newton Cunha Teixeira.
Neomio Silva Loureiro.
Octacilio, filho de Firmo Antonio da Silva.
Octavio Forte.
Orlando, filho de Carlos Mobilio.
Oscar, filho de Lauriano Barbosa Passos.
Oscar, filho de Manoel Muniz.
Oswaldo Borges de Faria.
Oswaldo, filho de Armindo de Assumpção.
Oswaldo, filho de Izidro Pedro do Nascimento Junior.
Oswaldo, filho de Joaquim dos Santos Vieira.
Oswaldo, filho de José Theotonio Toledo.
Paulo, filho de Antonio Ignacio de Andrade.
Paulo, filho de Dolores Rosa.
Paulo, filho de Guilherme Paulo Ribeiro.
Pedro Corrêa de Magalhães.
Pedro da Costa Vianna.
Pedro, filho de Sylvio de Paiva Campos.
Plinio, filho de Carlos Cesar Samão.
Raul, filho de Alfredo Augusto Araujo Silva.
Raul, filho de Francisco José Guimarães.
Raul, filho de Narciza Angela da Conceição.
Reynaldo Pinto Lopes.
Rosalvo Tavares Aquino.
Rubens, filho de João Teixeira da Silva.
Salvador, filho de Rodrigues Garcia.
Sebastião, filho de Maximo Francisco Tacito Lapagosse.
Teodorico, filho de Joaquim Theodorico de Aguiar.
Vicente, filho de Fulgencio Olavo Bahia.
Waldemar, filho de Julio Martins de Oliveira.
Waldemar, filho de Luiz da Silva Almeida.
Warblor, filho de Antonio Barreto Colbert.

Classe de 1906

Accacio dos Santos.
Adailton Fernandes Pereira.
Adhemar Gonçalves Ferreira.
Adhemar, filho de Carlos Tavares.
Adolvrano Pinheiro.
Adriano Barbosa Pinto.
Gilberto, filho de Gabriel da Costa Monteiro.
Affonso Pinheiro.
Afranio de Carvalho Castanhola.
Albertino Antero de Castilho.
Alberto, filho de Bethoivem de Oliveira Magalhães.
Alberto, filho de Casemiro José Bastos.
Alberto, filho de Edmundo Simões Pereira.
Alberto, filho de Manoel Ramos.
Alberto, filho de Miguel Panno.
Alcebiades Legey Silva.
Alcides, filho de Cirilla de Carvalho.
Alcino Barbosa Rodrigues.
Alcy, filho de Affonso Lino Nogueira.
Aldo Baldisara.
Alfredo, filho de Eduardo Alfredo Teixeira.
Alfredo, filho de Luiz Joaquim Pereira da Silva.
Almerio, filho de Alberto de Castro Neves.
Altevir Moreira.
Alvarino Barreto.
Alvaro de Almeida Lopes.
Alvaro Vidal de Castro Sobrinho.
Alvaro, filho de Abelardo Simão de Paiva.
Alvaro, filho de Francisca Carolina Alexandrina.
Alvaro, filho de Manoel Fernandes de Sá.
Angelo Ademe Panno.
Anicanor, filho de Alvaro da Silva Bastos.
Anilo, filho de Antonio Francisco Marques.
Antenor, filho de Domingos Valladares.
Antonio C. A. Pimenta.
Antonio Mayer.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Antonio dos Santos.
Antonio, filho de Antonio Nunes Lemos.
Antonio, filho de N. de Cesaria de Lourenço.
Antonio, filho de Manoel Joaquim Barbosa.
Antonio, filho de N. de Rosa Candida de Castro Marques.
Apparicio, filho de Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.
Arahy José Rego.
Arlindo A. de Araujo.
Armando Manes.
Armando, filho de José Gonçalves da Cunha.
Arnaldo, filho de N. de Anna Yoraslaw.
Arthur Figueiredo.
Ary, filho de Carlos Eustachio Costa.
Attilio, filho de José dos Santos Avellar.
Augusto Carlos.
Malvino, filho de João Antonio Faria de Lacerda.
Belmiro, filho de Nair Luiz Camillo.
Benedicto, filho natural de Dorothéa Maria Soledade Vieira.
Cardinor, filho natural de Maria da Conceição.
Carlos Ferreira da Silva.
Carlos Ribeiro Leite.
Carlos dos Santos.
Castor Victorino Coelho.
Claudionor, filho de Alfredo Luiz Vianna.
Claudionor, filho de José Augusto de Araujo Barros.
Clementino dos Santos.
Coracy, filho natural de Guilhermina de Lima Neves.
Djalma, filho de João da Silva Lessa.
Djalma, filho de José Maria Baptista Junior.
Domingos, filho de Domingos Pinho.
Durval, filho de Manoel Ignacio Pinto Corrêa.
Edson, filho natural de Emilia da Rocha Costa.
Edmundo, filho natural de Luzia Maria Bittencourt.
Emilio Del Corso.
Ernesto, filho de Francisco Almeida Barbosa.
Euzebio, filho de Joaquim Gomes.
Fernandes de Oliveira Ribeiro.
Francisco Accioli da Veiga Cabral.
Francisco Conde Sobrinho.
Francisco Domiciano Alves.
Francisco de Paula.
Francisco, filho de Manoel Pinheiro.
Frederico, filho de Paulo Guilherme Hildebrando.
Germano, filho de Antonio Vieira Leonardo.
Gladstone, filho de Ernani Cardoso Cavalcante.
Guaracy, filho de Antonio de Souza Coelho.
Gubber, filho de Manoel Tavares de Araujo.
Guilherme, filho de Carmelinda dos Santos Lima.
Gustavo de Medeiros Pontes.
Henock Japhet de Medeiros Muniz.
Heraldo, filho de Arcêo Alves de Carvalho.
Hermes, filho de Horacio dos Santos Simões.
Hildebrando, filho de Carlos Marques da Silva.
Hildebrando Gomes de Queiroz.
Horacio, filho de João Baptista Gonçalves Martins.
Hugo Nabuco de Freitas.
Hugo, filho de Manoel Pedro Guimarães.
Iberê, filho de Manoel da Costa Franco.
Isontino Gloria de Souza Pinto.
Irineu Cruz.
Irio, filho de Noé Cappani.
Jair, filho de Emilia Soares.
Japyr, filho de Eduardo Marques Peixoto.
Jayme Gonçalves.
Jayme, filho de Camillo Tavares de Souza.
João Bezerra Cavalcanti.

João Carpintero Pinheiro.
João, filho de Cypriano Guedes Cardoso.
João, filho de Izabel Maria José.
João, filho de João Coutinho de Siqueira.
João Lemos.
Joaquim, filho de Alvaro Dias Guimarães.
Joaquim, filho de Joaquim Bettamio Filho (Dr.)
Joaquim, filho de Manoel Machado Avila.
John, filho de Ernesto Alexandre Gregory.
Jorge, filho de Esther de Siqueira.
José Francisco Moreira.
José Maria Teixeira.
José Meurer Ripper.
José da Silva.
José, filho de Izaura Ferreira da Cunha.
José, filho de José Augusto do Carmo.
José, filho de Laura Bella da Conceição.
José, filho de Minelvina Telles Pereira da Silva.
José, filho de Paulo Cardoso.
José, filho de Raul da Silva Caparica.
José, filho de Vicentina Torres.
Joventino, filho de Paulino Henrique Vieira.
Jovino Augusto Fernandes.
Julio de Araujo Barbosa.
Julio, filho de Carlos Rodrigues Lyra da Silva.
Juvenal Leal Sios.
Lourival, filho de Georgina Ferreira.
Lourival, filho de José Teixeira Alves.
Luciano, filho de Luciano dos Santos.
Luiz Teixeira.
Luiz, filho de Joaquim Francisco da Silva.
Lycingo Engelke.
Maciel, filho de Josepha Ricardo Pereira.
Mamedes, filho de Odorica Maria da Conceição.
Manoel Francisco.
Manoel Garcia.
Manoel Santiago Lopes.
Manoel, filho de Agostinho José Gomes.
Manoel, filho de Antonia Rosa Leal.
Manoel, filho de Emilia da Conceição.
Manoel, filho de Francisco Lopes.
Manoel, filho de José Parbedo.
Manoel, filho de Jovina Alves.
Manoel, filho de Manoel Ribeiro de Freitas.
Manoel, filho de Margarida Martins Gonçalves.
Marino, filho de Philomena Carlota.
Mario Siqueira Irmão.
Mario, filho de Caetano de Souza.
Mario, filho de Pedro de Freitas Gonçalves Castro.
Milton, filho de Faustino Guimarães.
Milton, filho de José Alves de Araujo.
Moacyr Queiroz de Sá.
Moacyr, filho de Abelardo de Santa Roza Araujo.
Naccôr, filho de Gregorio Frederico Ramalho.
Nelson da Silva.
Nelson, filho de Alfredo Mathias.
Nelson, filho de Eduardo Pereira de Barros.
Nelson, filho de Maria do Carmo Damasio.
Neutel Bastos.
Nilo, filho de Henrique Adolpho.
Maximiliano Gomes.
Noel, filho de Heitor Lobo.
Octacilio, filho de Luiz Antonio dos Reis.
Octavio, filho de Theodorico Luiz do Nascimento.
Olympio, filho de Rita Maria Dias.
Orlandino Soares.
Orlando, filho de Antonio Domingos Pereira Prista.
Oscar, filho de Oscar Rezende.
Osmany, filho de Eduardo Martins da Costa Guimarães.
Oswaldo Pinto de Moraes.
Pedro Affonso Henrique.
Pedro d'Alcantara.
Pedro Carlos Briançon Bousquet.
Pedro da Costa Vianna.
Pedro dos Santos Leal.
Pedro, filho de Caim Luiz Camillo.
Pedro, filho de Pedro Galdino Leal.
Plinio Edward.
Pollux Victorino Coelho.
Ponciano, filho de Antonio Alves.
Moreira Pinna.
Quaracy M. Cunha.
Raul da Cunha Cadrão.
Raulino, filho de Raul Goulart Rosa de Oliveira.
Reginaldo, filho de Candido Pereira.
Roberto Tobias.
Roberto, filho de Antonio Moreira Pacheco.
Rodolpho Alves Guimarães.
Rubens, filho de Romeu Rodrigues Gomes.
Samuel, filho de Samuel Pinheiro Guimarães.
Sebastião, filho de Flausina Ignacia.
Segismundo, filho de Alfredo Lody Batalha.
Seraphim, filho de Manoel de Souza Nunes.
Sinrol Guimarães.
Sylvio de Moraes.
Sylvio Tharcio de Castro Menezes.
Sylvio, filho de Geraldina Ignacia da Costa.
Trucidides, filho de Dan Corrêa dos Santos.
Urano Gallileu Pelosi.
Vicente Paulo de Almeida.
Waldemar Lucilio.
Waldemar, filho de Alberto José Dias Chaves.
Waldemar, filho de Arthur Neptuno de Bolivar Filho.
Waldemar, filho de João Gonçalves Cordeiro.
Waldemar, filho de João Gonçalves de Oliveira Medeiros.
Waldemar, filho de Thomazia Maria da Gloria.
Waldemar, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
Waldemiro S. Nascimento.
Waldemiro, filho de Piedade Maria da Conceição.
Waldir Rodrigues.

Classe de 19

Agualdo C. Soares.
Antonio Martins da Silva.
Aracy Rezende.
Arlindo de Almeida Braga.
Eduardo Perez.
Elmano Ferreira Vellozo.
Esdras M. Piquet Moscoso.
Eugenio Alves Bamguignom.
Henrique Viras Lauor.
Idalino Silva.
Jarbas, filho de Attipo de Oliveira Rocha.
João Carlos dos Santos.
João Mahfuz.
João Santos.
José Luiz Liria.
José Thomé dos Santos.
Lourival da Cunha Teixeira.
Mario Justino Duprat.
Manoel Bezerra.
Manoel Villas Bôas.
Moacyr, filho de Adolpho Chelle.
Nelson da Cunha Manhã.
Oswaldo Passo Mattoso Maia.
Roberto Taboas.

Classe de 1901

Aulirce de Albuquerque.
Carlos Guimarães Pinto de Almeida.
Celestino Leal Sios.
Claudio Mendes.
Eduardo Antonio Cardoso.
Gilberto Emilio Chandon.
Gilberto Jesus Nascimento.
Heleno Azevedo do Silveira.
Henrique Rorie.
Hortolino Teixeira Campos.
Jayme Soares de Azevedo.
João Vianna Filho.
José Ferreira Lima.
Luiz Campos.
Manoel Banhos.
Manoel B. do Nascimento.
Manoel Miguel Gomes Filho.
Manoel Pacheco de Almeida.
Martinho Vieira.
Olavo Rodrigues.
Oswaldo Braga.
Roberto Teixeira Leitão.

Classe de 1902

Adherbal Ferreira Velloso.
Aloysio Vieira.
Braulio Mendes.
Carlos Motta.
Celio Martins Ferreira.
Damazio Carneiro.
Durval Braga.
Enedino de Menezes Rebello.
Francisco da Costa Maia.
Heitor de Bulhões Paes.

João Engelke Filho.
João F. Silva.
João J. do Nascimento
Jayme Pereira.
José Fernandes.
Luiz Magalhães Villalba Alvim.
Manoel Ferreira.
Roberto Adão da Costa Lima.
Sebastião Peixoto Rocha.
Sylvio de Albuquerque Leão.
Sylvio Lamarca.
Thomaz Mac Cormick Santos.
Vicente Pangio.
Waldemar Moraes.

Classe de 190.

Flordomiro Ancelmo de Souza.
Francisco Rufino da Silva.
João José Alves.
Joaquim Simões.
Joaquim Tavares dos Santos.
Jorge Oliveira Costa.
José Francisco da Silva.
José Pereira Junior.
Ludovico Góes.
Manoel Serrêa de Magalhães.
Marcello Curvello de Mendonça
Newton Amadeu Serra.
Odilon da Silva Valente.
Octacilio Lodogerio de Azevedo.
Paulo Fontoura.
Victor Manoel de Azambuja.
Rocha Pombo.

Classe de 1901

Antonio de Andrade Quilula.
Antonio Baptista Filho.
Cassiano Francisco.
Cezar Prevost Romero.
Dagoberto Mesquita.
Georgino Barbosa de Souza.
Guilherme Ferraconlo.
Irineu Candido Martins.
Joaquim Monteiro da Silva.
Jorge Moraes.
Raymundo de Moraes Rego.
Sebastião Castro Lima.

Classe de 1900

Adalto Castro Forte.
Alvaro Vieira Amarante.
Arthur Carvalho Guimarães.
Attila Saião Cordeiro.
Evaristo Carvalho.
Guilherme Saracene.
João Felix.
José Francisco Mendonça.
Manoel Barros Castro.
Manoel Florencio da Silva.
Oswaldo Tavares Braga.
Paulo de Mello.

Classe de 1899

Alfredo H. Silva.
Almerino de Moraes.
Amaro Ribeiro de Barro.
Argemiro de Andrade.
Arnaldo Carignacio.
Edmundo Velloso.
João da Silva Campos
José Francisco Martins.
José Pires Corrêa Junior.
Jovino Gonçalves Soares.
Leopoldo Martinez.
Luiz, filho de Manoel José do Couto.
Reginaldo Ernest Dealtry.

Relação nominal dos jovens nascidos no periodo de 1 de maio a 15 de julho de 1907, que serão alistados no corrente anno, pela Junta de Revisão e Sorteio, da Primeira Circumscripção de Recrutamento.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente da junta.

Classe de 1907

Affonso Souza Avellar.
Alberto Falsetta.
Alberto, filho de Alberto Chagas e Anna Quintella Chagas.
Alberto, filho de Manoel Luiz da Silva.
Alcides, filho de Lourenço Martins Morgado.
Alexandre, filho de João Theophilo Cardozo e Maria Thereza Cardozo.
Alexandre, filho natural de Justina Maria da Silva.
Aluizio, filho de Antonio Leandro Fernandes e Luiza Lago Fernandes.
Alvaro, filho de Joaquim Gomes da Matta.
Antonio Privat Brandão.
Antonio Siqueira.
Antonio, filho de José Maria Cavalcanti e Elvira Cerqueira Dias.
Antonio Soares Gonçalves de Carvalho.
Antonio, filho de Pedro Joaquim Gomes e Elvira de Souza Gomes.
Antonio, filho de Raul Carlos e Almeida e Carolina Bohloff.
Ary Kaern, filho de Alix Ribeiro Avellar.
Ary, filho de Albino dos Santos e Malvina Alves da Silva.
Ary, filho de Alfredo José Moreira e Albertina da Silva Pinto Moreira;
Ary, filho natural de José de Pinho Neves e Elisa Candida das Neves.
Ayrton, filho de Sebastião Lourenço Gomes.
Bento, filho natural de Henriqueta Augusta dos Santos.
Cesar, filho de Joaquim Barbosa.
Damazio, filho natural de Luiza Alves de Carvalho
Daniel, filho de Pedro Libanio de Almeida.
David, filho de Vicentino Millidonio.
Deusdedith, filho de Domingos José Correia
Domingos, filho de Nicola Messina.
Edgard da Costa Bastos.
Eduardo, filho de Antonio Fiuza Junior.
Elio Oberg.
Emmanuel, filho de Francisco Corrêa da Trindade
Euclydes, filho de Norberto Maria da Conceição
Euripedes, filho de Manoel de Souza Lisbôa.
Fausto, filho de João Rodrigues da Cunha.
Flavio, filho de Maria Amelia Martins.
Floriano, filho de José Cruz.
Francisco, filho de Adolpho Pereira Bittencourt
Glenard, filho de Antonio Gonçalves Camaz.
Heitor, filho de Waldemiro Pereira Brum.
Henrique Corrêa da Silva.
Henrique, filho de Fiel Augusto de Oliveira.
Hermes, filho de Antonio Fructuoso Pinto.
Hugo Arthur.
Isnard, filho de João Pedroso do Amaral Brandão
Jesus, filho de Benjamin dos Santos.
João, filho de Antonio Ramiro Esteves.
João, filho de Augusto Candido dos Passos.
João, filho de Francisco Pereira Junior.
João, filho de João Machado Mendes.
João, filho de José Gonçalves Vianna.
João, filho de José Pereira da Silva.
João, filho de Virgilio Fontoura.
Joaquim Martinho Ferreira dos Santos.
Joaquim, filho de Alexandre dos Santos.
Joaquim, filho de João Manoel Gonçalves Novaes.
Joaquim, filho de Joaquim Assumpção dos Santos
Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro de Freitas.
Jorge, filho natural de Cavenetita Silva.
José Gonçalves.
José Mathias de Sant'Anna.
José, filho de Custodio Ferreira da Costa.
José, filho de Francisco Nascimento Portocarrero.
José, filho de Germano Henrique.
José, filho de Ignacio Carlos da Silva.
José, filho de José Ferreira de Souza.
Jos, filho de Rossi Pedro.
Jonbert, filho de Humberto Carvalho.
Lanes, filho de Francklin Villela da Silva.
Leonardo, filho de Leonardo Fernandes da Fonseca.
Leonel, filho de Evangelina Sebastião de Arruda.
Luiz Fonseca Ramos.
Manoel, filho de Damião da Silva Mattos.
Manoel, filho de Euclydes Felippe Ferreira de Andrade.

Manoel, filho de Joaquim Rodrigues da Costa.
Marino, filho de Francisco Ferreira Lima.
Mario de Carvalho.
Mario da Silva Chaves.
Mario, filho de Ernesto Francisco da Cruz.
Mario, filho de Joaquim Hilario da Fonseca.
Mario, filho de Saliano Alves.
Maximino, filho de Manoel Antonio Madeira.
Murillo Hauffman Arila Reis.
Newton Pereira de Souza.
Octacilio, filho de Arthur Theophilo Monteiro.
Orlando, filho de Rosalina Maria.
Oswaldo dos Santos Caridade.
Oswaldo, filho de Joviano de Souza.
Pedro da Costa Vianna.
Pedro, filho de Sylvio de Paiva Campos.
Quirino, filho de José Pereira de Mattos.
Ranulpho, filho de José Eduardo Barbosa.
Raulino, filho de Americo Gomes dos Santos.
Raulino, filho de Raul da Motta Ribeiro.
Roberto de Lima.
Romualdo Ricardo Lopes.
Salomão, filho de David Tigue da Silva.
Sampson, filho de Felix Alexandre Pinto.
Sylvio Fontoura da Costa.
Ubirajara, filho de Onofre Antonio França.
Virgilio, filho de Maria Victorina da Conceição.
Waldemar, filho de Manoel de Almeida Baptista.
Washington Monteiro Piquet Moscoso.

ALISTAMENTO DA SEGUNDA LINHA DO EXERCITO

Classe de 1898

Angelo Carlino.
Aprigio Thomaz de Araujo.
Armando Corrêa Barros.
Benedicto José da Silva.
Carlos Lontia de Sá.
Emmanuel Braga Lopes.
Euclydes Marciano de Souza Lima.
Euclydes Marino Buoluns.
Euclydes Oliveira.
José Arlindo Ferreira.
Lincoln Costa.
Manoel Teixeira Nunes.
Nestor Corrêa.
Octavio José Oliveira.
Parajára Santos.
Vivaldo Nogueira.

Classe de 1897

Antonio Augusto Canongia.
Darval Ribeiro Gomes.
Guiomar Guimarães Gomes.
Mario Borges da Costa.

Classe de 1896

Antonio de Souza.
Francisco Antonio Teixeira.
Humberto Rodrigues.
João da Costa Freita.
Joaquim José do Sant'Anna.
Manoel Soares Amorim da Cruz.
Marcello Reis Avila.
Sylvio Gomes Domingues Tavora.

Classe de 1895

Antonio de Almeida Fortes.
Antonio de Azevedo.
Antonio Flora Nogueira.
Arthur Bielby Cunha.
Avelino Moraes.
Francisco Rodrigues Loureiro.
Irahy Magalhães.
João Francisco de Souza.
José Martins Granha.
José Pereira Bastos.
Manoel Gonçalves de Magalhães.
Pompilio Linhares Moreno.

Classe de 1894

Antonio José Dias.
Eugenio Carlos de Sant'Anna.
Oscar Ferreira.

Classe de 1893

Antonio Pereira Cabral.
Eduardo Alves Moreira.
Heraclito Garcia de Aragão.
Isaltino Costa Oliveira.
João Izidoro da Silva.
João Pacheco Junior.
Jozano Bastos.
José Bertholdo dos Santos.
José Candido dos Santos Lima.
Juvenal da Costa Quintão.
Manoel Cezar Costa.
Roberto Rapp.

Classe de 1892

Alvaro Rodrigues.
Armando Augusto Fragoso.
Honorio Dantas da Silva.
Raymundo Alves.
Thiago Silva.

Classe de 1891

Annial Pereira da Silva.
Clotario Alves Borges.
Fernando Henrique da Silveira.
Idalino Rosa de Souza.
José Luiz Faullabel.

Classe de 1890

Alipio Martins de Faria.
Guilherme José Jorge.
José Mendes.
Milton Arruda.
Raymundo Belchior Ribeiro.

Classe de 1889

Annibal dos Santos.
Ariró de Carvalho.
Feliciano Bernardo dos Santos.
José Luiz Garcia Palha.
Manoel Galdino Alves da Silva.
Manoel José de Souza Sobrinho.
Moysés Carvalho de Hollanda.
Ranulfe Mendonça Araujo.

Classe de 1888

Alcino Luiz Brandão.
Archimedes Sá Freire Moraes.
Eduardo Dias Costa.
Eustachio de O. Carvalho.
Francisco de Vasconcellos Costa.
Ignacio Ribeiro Sampaio.
Jeronymo Monteiro.
Raphael de Paula.

Classe de 1887

Antonio dos Santos Vasconcellos.
Manoel Augusto Martins.
Manoel Fonte.

Classe de 1886

Accacio Ferreira Dias.
Candido Baptista Antunes.
João Lopes Neves.

Classe de 1885

Annibal Carneiro.
Romulo Rosa Couto.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente da Junta. — *Plinio A. Xavier de Brito*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23° DISTRICTO — GUARATIBA

Relação nominal da classe de 1907, que, por terem nascido de 1° de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico, do artigo 89, do Regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1907

1. Alvaro, filho de Francisco de Carvalho e Hortencia da Silva Carvalho.
2. Annibal, filho de Manoel Menezes de Valois e Hortencia Coelho de Menezes.
3. Antonio Gil, filho de Angelo Gil e Joaquim Soares Gil.
4. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva e Dalvina Rangel da Silva.
5. Antonio, filho de Antonio Lopes Ferreira e Guilhermina Pereira de Oliveira.
6. Aurelio Gonçalves Trindade.
7. Benicio Reis da Paixão, filho de Elisa Rosa da Silva.
8. Carolino Cardoso, filho de Ramiro Sebastião Cardoso.
9. Carolino, filho de Virgolina Maria da Conceição.
10. Durval Lara da Fonseca, filho de Francisco Lins da Fonseca.
11. Francellino, filho de Dorcelina Maria da Conceição.
12. Hernani Alves, filho de Genesio Evaristo Alves.
13. Ignacio, filho de Lucas Solano de Carvalho.
14. João de Castro e Silva, filho de Orozimbo Luiz da Silva.
15. José, filho de Loduvino Rosa de Oliveira e Adelia Maria da Conceição.
16. José, filho de Manoel Duarte Nogueira da Silva.
17. José, filho de Manoel Felismino Ferreira.
18. Manoel, filho de Damasia Maria da Conceição.
19. Manoel, filho de Franklin Eugenio Cabral.
20. Manoel Francisco Folena, filho de Francisco Folena.
21. Manoel Gervasio Alves, filho de Gervasio Paulino Alves.
22. Nestor, filho de Francisco Nicolau da Silva Guedes.
23. Orvalino Cabral, filho de Joaquim Ignacio Cabral.
24. Sebastião, filho de Antonio José da Silva.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23° Districto Guaratiba, 22 de maio de 1928. — *José Penido*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6° DISTRICTO (SANTA THEREZA)

Edital dos alistados de 1928

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do Sexto Districto (Santa Thereza), etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, acompanhado de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar este edital na porta principal do edificio em que funcciona esta junta, á rua Aqueducto n. 92 (Agencia da Prefeitura). Aquelles que tenham alguma reclamação a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro* presidente da junta.

Classe de 1907

Ademar, filho de Roldão Ribeiro.
Alberico, filho de Henrique da C. Pereira Braga.
Alfredo, filho de Alfredo Alves dos Santos.
Alfredo, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
Alfredo, filho de Aprigio A. Damasceno.
Alfredo, filho de Emilio Gonçalves Rodrigues.
Amador, filho de Amelia Rosa.
Angelo Giglio, filho de Nicolau Giglio.
Angelo Raphael, filho de Nicolau Giglio.
Antonio Giuseppe Maria, filho de Cafaro Francisco.
Antonio Rodrigues, filho de Eduardo Rodrigues.
Antonio, filho de Anna de Jesus.
Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Lima.
Antonio, filho de Raymunda Thereza de Jesus.
Arlindo, filho de Manoel Luiz Sant'Anna.
Armando Antonio Y. Francisco, filho de José Gomes.
Armando, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
Arnaldo, filho de Ezequiel Luiz Gomes.
Arnaldo, filho de José Vieira da Silva.
Augusto, filho de João Nunes Pereira.
Aurelio, filho de João Gonçalves de Magalhães.
Bernardo de Jesus Novelino, filho de Vicente Novelino.
Biazzo Bonana, filho de Vicente Bonana.
Carlos Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva Junior.
Carlos, filho de Francisco Carlos Rangel.
Cesar Augusto Vasques, filho de Cesar Vasques.
Cesar, filho de Luiz Ribeiro da Silva.
Clarindo, filho de Aurora Barbosa de Oliveira.
Claudio, filho de Jorge A. da Silva Porto.
Claudiomiro, filho de Sotero Candido de Araujo.
Deoclecio Andrade Araujo, filho de Idalino J. Araujo.
Domingos Ciciliano, filho de Isabel Ciciliano.
Dorival, filho de Christovão G. dos Santos.
Dulcelino, filho de Sylvestre F. de Mendonça.
Edelbrando O. Guimarães, filho de Maria O. dos Santos.
Eduardo Gonzalez, filho de Manoel Gonzalez.
Eduardo, filho de Augusto Pinto Vieira.
Eduardo, filho de Guido Percu.
Emilio, filho de Hemeterio B. Martins.
Emilio, filho de João Baptista Festract.
Ercelio, filho de Samuel Rodrigues Moreira.
Ernani Nigro, filho de José Nigro.
Eugenio, filho de Francisco Ferreira Lameira.
Fausto, filho de Margarida Candida.
Francisco Santoro, filho de Pascoal Santoro.
Geraldo dos Santos, filho de Tobias José Narciso.
Geraldo, filho de Vicente Ranan.
Gilberto, filho de Marco Lopes de Almeida.
Giomane Ricardo, filho de Nardelo Pietro.
Henrique, filho de Alvaro Tobias Lourenço.
Henrique, filho de Arthur de Souza Gomes.
Irineu, filho de Bento Gomes.
Jayme Alves, filho de Antonio Alves.
Jayme, filho de Joaquim Dias.
João de Deus, filho de Pedro A. Ferreira.
João Quinterio Prieto, filho de Jeronymo Z. Prieto.
João, filho de Antonio G. Nunes.
Joaquim, filho de Antenor Ribeiro.
Joaquim, filho de Antonio Macedo Abreu.
Joel Leite de Oliveira, filho de Justo B. Oliveira.
José Florencio, filho de Manoel Florencio.
José Hypolito da Costa, filho de Alfredo H. da Costa.
José Maria, filho de Antonio P. da Silva Porto.
José, filho de Antonio F. Costa.
José, filho de Constantino Fernandes.
José, filho de Francisco Isidoro Azevedo.
José, filho de Francisco Pinto Costa.
José, filho de Jacintho V. Cabral.
José, filho de José Lourenço Marques.
José, filho de Maria da Encarnação.
José, filho de José Morales Palerno.
José, filho de Sebastião T. da Conceição.
Jurandy, filho de Narciso Ribeiro da Costa.
Lourival, filho de Francisco Ozorio Goudinho.
Luciano, filho de Maria Fernandes Leal.
Lucio, filho de Claudio José Ferreira.
Luiz, filho de José Piliasco.
Luiz, filho de Manoel da Silva Tavares.
Luiz, filho de Pedro Johannes Juliens C. Freidla.
Manoel Emilio Stumbo.
Manoel, filho de Antonio Ferreira de Jesus.
Manoel, filho de Feliciano Bernardo de Mendonça.
Manoel, filho de Luiz Antonio Figueiredo.
Manoel, filho de Manoel Araujo Coutinho.
Manoel, filho de Manoel Dias Ribeiro.
Marcos Pinto, filho de Joanna Pinto.
Mario Alves, filho de Joaquim José Alves.
Miguel, filho de Elias Francisco Ferreira.
Moacyr, filho de José Bernardino de Souza.
Moacyr, filho de Mucio Scevulo da S. Freire.
Nathalino dos Santos, filho de Manoel Roberto dos Santos.
Nicola, filho de Nicola Grasso.
Octavio, filho de Arminda Maria da Conceição.
Olindo, filho de Francisco Fernandes Maia.
Orisovaldo de Oliveira Barros.
Oswaldo, filho de Alcino David.
Oswaldo Migrani, filho de Migrani Giuseppe.
Paulo, filho de Albino Francisco da Cruz.
Paulo, filho de Innocencio M. de Lemos.
Pedro Rodrigues da Silva.
Raphael Lanza.
Raul, filho de José P. de Carvalho.
Raul, filho de Zulmira Maria da Conceição.
Rodolpho Anselmo Defilippe.
Rodrigo, filho de Pedro Amaral.

Rolande, filho de Manoel Braz Junior.
Romulo, filho de Pigmenio de Souza Costa.
Rubem, filho de Eduardo de Oliveira.
Rubem, filho de Manoel Germano dos Santos.
Rubem, filho de Luiz da S. França Junior.
Satyro Henrique Patarraz.
Sebastião, filho de Dionisio José Machado.
Silvino, filho de José Maria Martinez Astraz.
Sylvio, filho de Eduardo Fonseca.
Theodoro Franco, filho de Luiz Franco.
Theodoro Urbani, filho de Ernesto Urbani.
Theotonio, filho de João Monteiro.
Uriel de Albuquerque Azevedo.
Victor Guithienez, filho de José P. Guthienez.
Waldemar Adanco dos Santos.
Waldemiro Nogueira Machado.
Waldemar, filho de Antonio de Oliveira.
Waldemiro, filho de Laurindo J. Sylverio dos Anjos.
Walter, filho de Barbara de Assis Bilhar.

Classe de 1906

Adriano, filho de Verissimo Gomes.
Affonso, filho de Eduardo Mascarenhas Junior.
Agripino, filho de Jacintho Joaquim Gomes.
Albano, filho de Antonio Joaquim Brandão.
Alberto, filho de Alberto Monteiro de Castro.
Alberto, filho de Alberto Vieira Bastos.
Alberto, filho de Theodulo Horta.
Albinik, filho de Arthur de Oliveira Torres.
Alcibides, filho de Miguel Archanjo da Silva.
Alcides, filho de Alcides Torres.
Alfredo, filho de Alfredo Joaquim Ferreira.
Aluizio, filho de Manoel de Souza Mattoso.
Alvaro, filho de João Vidal Cordeiro.
Altamiro, filho de Francisco Pastura Filho.
Altamiro, filho de Nilo José Avena.
Americo, filho de Rosa P. da Silva Nogueira.
André Ernestino da Silva.
Angelo Mario, filho de Joseph Sabino.
Annibal, filho de Francisco Teixeira da Cunha.
Antero, filho de Antero C. do Nascimento.
Antonio, filho de Abilio José Bezerra.
Antonio, filho de Antonio Ferreira Monteiro.
Antonio, filho de Antonio Manoel dos Santos.
Antonio, filho de Camilo Gomes Leite.
Antonio, filho de Elisario Pereira.
Antonio Brancutti.
Antonio Calixto dos Santos.
Antonio Leite Ribeiro.
Antonio, filho de João Brangossi.
Antonio, filho de Manoel Varella.
Aristheu, filho de Acar E. Soares.
Arlindo, filho de Arlindo José Pereira Dias de Andrade.
Armando, filho de Antonio da Silva Meirelles.
Armando, filho de Francisco Antonio Rodrigues.
Arnaldo, filho de Manoel Abbigdizio dos Santos.
Arnaldo Cunha, filho de Manoel F. Cunha.
Arthur, filho de Tancredo Alfredo de Andrade.
Ary, filho de Flausino de Barros.
Augusto Bessa, filho de Augusto Bessa e Eugenia Bessa.
Aurelio, filho de Jorge Mociaro.
Avelino, filho de Miguel Pereira Coutinho.
Bernardino, filho de Idéa Maria da Conceição.
Bernardo Monteiro de Almeida.
Bruno, filho de Frankilina dos Santos.
Carlos Alves Gadelha.
Carlos Marques Dias, filho de Manoel M. Dias.
Carlos, filho de Alfredo Leal Sá Pereira.
Carlos, filho de Francisco Machado Vieira.
Carlos, filho de Mario dos Santos.
Carlos, filho de Remo Severo.
Custodio, filho de João Fidelis Vasconcellos.
Cyro, filho de Candido Leite de Castro.
Dilecu, filho de Justiana Maria da C. Garcia.
Dimas, filho de Iproprio Gonçalves.
Domingos Gallo.
Eduardo, filho de Antonio Lauro.
Eduardo, filho de Antonio Nogueira da Cunha.
Eduardo, filho de Carlos Horny da Silva.
Eduardo, filho de João Wilton Morgado.
Elyseu, filho de Arthur Ferreira Braga.
Ernani, filho do Dr. Alberto de São Thiago.
Ernani Soares, filho de Benedicto A. Soares.
Ernesto Peter, filho de Ernesto Percy Mathison.
Ernesto, filho de Fritz Buchinheim.
Evaristo, filho de Ignacio Areal.
Fabio, filho de Creolisano de O. Mello.
Fernando, filho de Antonio Bernardino Ennes.
Fidelis Salvador.
Francisco Raymundo, filho de Carlos Raymundo.
Francisco, filho de Francisco Corrêa Santa Rita.
Francisco Fiorno, filho de João Giorno.
Frederico Carlos Maigre.
Gabriel, filho de José de Oliveira Jordão.
Gastão Reis, filho de Aurelino Reis.
Genesio, filho de Horacio Gil da Motta.
Gilberto Gusmão.
Gilberto, filho de A. Monteiro Lazaro.
Gilberto, filho de Manoel Gomes Ribeiro.
Guilherme, filho de Guilherme Eugenio da Silva.
Henrique, filho de Bruno Ferreira da Cunha.
Horacio, filho de Julio Augusto Cardoso.
Hugo Martins de Oliveira.
Iberê, filho de Ernesto Augusto de Mattos.
Ignacio, filho de Joviano de Cerqueira Aguirre.
Iolando, filho de Antonio de Azevedo Costa.
Isaul, filho de João Baptista Laurindo.
Isaias, filho de Isaias Mathias Pinto.
Jayme, filho de José Maria das Chagas F. Brito.
Jerson, filho de Manoel Fernandes de Oliveira Rosa.
João de Assumpção Barbedo.
João Francisco de Lima.
João, filho de Antonio Rodrigues Bittencourt.
João, filho de Cordovina Innocencia.
João, filho de João Baptista A. Leite.
João, filho de Antonio José Pires Ferreira.
João, filho de Laura C. Serra de Souza.
João, filho de Manoel da Silva Mendes.
João, filho de Serafim Dias da Silva.
Joaquim Cypriano V. Filho.
Joaquim Costa.
Joaquim, filho de Custodio José Vieira.
Jorge, filho de Evangelina Antonia.
Jorge, filho de Manoel José de Freitas.
José A. de Oliveira Filho.
José Bernardino Miranda.
José, filho de Americo Augusto Vieira.
José, filho de Antonio Augusto Nunes.
José, filho de Arthur Coelho Carmo.
José França Carreiro, filho de José Antonio Carreiro.
José Lopes da Silva.
José, filho de Bernardino José Pacheco.
José, filho de João de Freitas Machado.
José, filho de José Andrade.
José, filho de José Antonio Correa.
José, filho de José Nogueira Amoêdo.
José Pinheiro Carriel.
Juvenal, filho de Adelino omingos Ferreira.
Juvenal, filho de Ernestino da Costa Coelho.
Juvenal, filho de Juvenil de Lacerda Abreu.
Leonel, filho de Leonel José de Mattos.
Lippe, filho de Alfredo Peixoto.
Luiz, filho de Antonio Gomes dos Santos.
Luiz, filho de Antonio Rodrigues da Silva
Luiz, filho de Terenzio Morone.
Manoel Canassa Filho.
Manoel Leite Ribeiro.
Manoel Pedro, filho de Christovão Rodrigues.
Manoel, filho de Antonio Albino de S. Pinto.
Manoel, filho de Maria da Luz Ferreira.
Manoel, filho de Octavio Sabino Ferreira.
Mario, filho de Antonio Lourenço Bittencourt.
Mario, filho de Manoel Martins Gomes Junior.
Mario, filho de Martha Pereira Mello.
Martinho, filho de Luiz Pereira de Souza Machado.
Martiniano, filho de Julio José dos Reis.
Miguel Villardo, filho de José Villardo.
Miguel filho de Antonio Fortunato.
Milton, filho de Sebastião Ferreira Duarte.
Nelson, filho de Oscar de Menezes Pamplona.
Nicanor, filho de José Vicente de Azevedo.
Octacilio da Silva, filho de Catharina Maria da Conceição.
Octavio, filho de Avelino Carvalho Gomes.
Olegario, filho de Olegario dos Passos.
Olivio Rogique, filho de Basilia da Conceição.
Oscar Meinnes, filho de Hermano Meinorce.
Oscar, filho de Francisco de Moura Gonçalves.
Oscar, filho de João Ventura Quintanilha.
Oscar, filho de Oscar José de Azevedo.
Oscar, filho de Zelia de Souza.
Oswaldo, filho de Adão Torres Nogueira.
Oswaldo, filho de Antonio Isidoro Fernandes.
Oswaldo, filho de Augustinho Anacleto Ramos.
Oswaldo, filho de José da Gama Manhães.

Oswaldo, filho de Manoel Benedicto da Silva.
Ottilio, filho de Manoel Barros Horizonte.
Paulo José, filho de José Teixeira de Carvalho Costa
Pyro Antão, filho de Pedro Antão F. da Silva
Raul, filho de Raul Corrêa.
Raymundo, filho de Alvaro da Silva Machado.
Renato, filho de José Manoel Fernandes.
Renato, filho de Luiza Joaquina de Sant'Anna.
Ricardo, filho de Carlos Augusto Cesar.
Severo Bernardino, filho de Francisco Bernardino.
Sylvio, filho de Maria Elvira Espindola.
Thomaz Santos Lopes, filho de Antonio dos Santos Lopes
Ubirajara, filho de Guilhermino Santos.
Urbano, filho de Thiago José.
Valentim Carlos de Oliveira.
Valentim Pinto Ferreira.
Virgilio Alfredo Marques.
Waldemar, filho de José Lopes Rodrigues da Silva Araujo.
Waldemar, filho de Manoel Alves Xavier.
Waldemiro, filho de Silvino José Pereira.
Wan-Tuil Marques de Oliveira.
Wiltons, filho de Julio de A. Saraiva Pinheiro
Wilton, filho de Sebastião Coelho Machado

Classe de 1905

Abilio Ribeiro, filho de José Ribeiro.
Albertino da Costa Sampaio.
Alicéo Eugenio, filho de Virgilio Eugenio de Oliveira.
Antonio Leite Pessôa.
Bemvindo Ortiz, filho de Herminio Ortiz.
Bento Bittencourt Bezerra, filho de Demetrio Bezerra.
Carlos Alberto Porto.
Carlos Milfonte.
Genaro Taraco.
Humberto Machado, filho de Arthur Machado
Heitor Alves de Oliveira.
Horacio Vicente Ranger.
José Leonel Silva, filho de José Bernardo Silva
José Moreira, filho de Joaquim Ribeiro Moreira
José, filho de José Pinto Duarte.
Manoel Lencaster.
Mario Rodolpho, filho de Rodolpho da Silva
Moacyr da Silva Leite.
Paulo Themotheo, filho de José Tremotheo.
Paulo, filho de Alcindo Guanabara.
Pedro Victor da Silva.
Sebastião Marques da Silva.

Classe de 190

Antonio Pereira Arruda.
Arnildo Dahmer.
Arthur Ferreira Pinto.
Ary Cardoso Fontes.
Balthazar Lorit.
Belmiro Rodrigues Alves.
Bruno Belcanello.
Euclydes Luiz de Oliveira.
Gervasio Couto.
Januario Tobias, filho de Luiz Tobias.
José Leonel Silva.
Luiz R. Bencardino, filho de Francisco Bencardino
Paulo José Ventura.
Raul Stein de Almeida
Saltriel Simpson.
Sezenando Volamar Peixoto.
Togo Penarim Falcão.
Umberto, filho de Frankilina dos Santos.
Umberto Mazeziei.

Classe de 1903

Alfredo de Oliveira.
Antonio Nestor Rosa.
Benedicto da Costa, filho de Sebastião Reis.
Caetano Gallo, filho de Nicolau Gallo.
Eliezer de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
Humberto Mattasoli.
João Ferreira, filho de Germano Ferreira.
Joaquim Emiliano Corrêa do Lago.
José Dias da Costa.
Justiniano Arantes, filho de Aurelio A. Arantes.
Manoel da Silva Magalhães.
Orestes Ferreira Coelho.
Sergio Monteiro do Nascimento.
Ubaldo Marques.

Classe de 1902

Alberto Jorge Lidia.
Antonio Alves de Freitas
Arykoerne Nunes.
Eduardo P. Nascimento.
Franklin Ribeiro.
Joaquim Nogueira, filho de Joaquim G. Nogueira
José Mariano da Silva.
José da Rocha, filho de Porfirio da Rocha.
Mesias da Silva Fonseca.
Nelson Torres de Magalhães.
Renato Nunes.
Sebastião F. da Silva.
Souza Fernandes, filro de Cesar Fernandes.

Classe de 1901

Abelardo F. de Mello, filho de Severo M. de Mello.
Alfredo Giorgio.
Antonio José Machado.
Antonio Mario Rodrigues Frões.
Antonio da Silva Santos.
Armando C. da Rocha.
Braz Nery Pinfildi.
Fernando Magnavita.
Guilherme Joaquim Reis.
Hernani Barbosa, filho de José Duarte Barbosa.
José Rodrigues de Almeida Netto.
Manoel Gomes, filho de Manoel Martins.
Marco Cesare Bortea.
Nestor Figueiredo Sobrinho.
Nicolau José dos Santos.
Roberto Bernardes Camello

Classe de 1900

Adalberto do Nascimento, filho de Francisco Vallo.
Esmael Rodrigues Pomes
João Cortes de Barros.
José Maria Rodrigues.
José do Nascimento.
Luiz Cysneiros da B. Lima.
Manoel Constantino Julio.
Mare Kitoner.
Orlando Paiva.
Oscar Rodrigues Menezes.
Rodolpho de Oliveira.
Waldemar Ribeiro.

Classe de 1899

Alcides L. S. Ferreira, filho de Bertholdo L. S. Ferreira.
Alpheu B. Cavalcante, filho do Dr. Vicente Baptista.
Angelo Pereira Duprat
Horacio Campos.
João Agnello de Mendonça.
Oscar Silva.
Paulo Fontenelle.
Ranulpho Serafim, filho de Serafim Barbosa

Classe de 1898

Antonio Naniz.
Epaminondas Ribeiro, filho de Ilidio José Ribeiro
Erminio Galvão, filho de José Galvão de Mello.
João Pinto de Oliveira.
João Pivetta.
José de Souza.
Oscar Augusto Alcantorivo.
Zeferino Campos, filho de Manoel Campos

Classe de 1897

Archimedes Pires das Neves.
Amis Ribeiro, filho de Elidio José Ribeiro
Eduardo Borsai, filho de João Borsai.
Euclydes Alves Pinto, filho de Joaquim Alves Pinto.
Gamino Alves Carreira, filho de José Lucio Correia.
Hermano Victor Dardron.
Julio Rodrigues, filho de Adrião Rodrigues
Oswaldo Eugenio Lossio Seiblitz.
Pedro Augusto Lobão, filho de Delphino A. Lobão.
Raul Machado Dias, filho de Antonio M. Dias.
Roberto Stein de Almeida, filho de Joaquim F. M. Alda.
Sylvio Luquez de Souza, filho de Manoel Luquez de Souza.

Classe de 1896

Abel Diniz Mascarenhas, filho de José Mascarenhas.
Alexandre Machado, filho de Mathias J. Machado.
Astrogildo Silva.
Attilio Maia, filho de Germano Maia.
Atho Maia.
Augusto, filho de Antonio Pivetta.
Cypriano Castello Branco.
Dante de Andréa.
Firmino Gonçalves Costa.
Francelino Severo, filho de Apparicio Luiz Severo.
Henrique Neyl.
José Andrade Olivier.
Luiz Moraes.
Manoel Franco, filho de Pedro Carlos Franco.
Octavio Jacintho de Mello.
Waldemar de Vasconcellos.

Classe de 1895

Acinezio Dias de Menezes.
Angelino Ribeiro dos Santos.
Arlindo da Costa Val.
Arlindo de Oliveira Pacheco.
Benedicto Dias, filho de Faustino Jacintho da Silva.
Donato Maximo da Silva.
Elias Sant'Anna, filho de Alfredo D. Sant'Anna.
Ernesto de Oliveira Georg.
Euclydes Gonçalves Corrêa.
Eugenio Augusto de Oliveira
Francisco Baroni.
F. Fred Gasco.
Jayme Macedo Moraes.
Joaquim Corrêa Rondon
João Baptista Praxedes.
Paulo Paiter.
Raul Rodrigues Gomes.
Seraphim de Oliveira, filho de Luiza de Oliveira.

Classe de 1894

Alcides F. Martins.
Antonio Brandão, filho de Antonio Joaquim Brandão.
Antonio Antunes Corrêa.
Claudionor Ribeiro.
Francisco Felippe dos Santos.
Ignacio Bello de Carvalho.
João Coelho Gaffaro.
João Fernandes da Silva.
Julio Lopes

Classe de 1893

Adamastor de Almeida Rocha.
Agenor T. Silva, filho de Luciano T. Silva.
Alberto Martins Ferreira de Oliveira.
Astor Peçanha Coutinho.
Archimedes Memoria, filho do Dr. Francisco O. Memoria.
Carlos Azevedo Gonçalves.
Carlos da Silva, filho de Antonio Oscar da Silva.
Enock W. de Souza.
Gervasio Pinto de Araujo.
Henrique Hallstin Tyader.
Horacio João de Souza.
José Esteves, filho de José J. Esteves.
José Pires de Mello.
Levy dos Santos Bastos.
Luças de Mensor e Mello.
Miguel Archanjo Ribeiro.
Octaviano Penha.
Paschoal Dondréa.
Paulo Cardoso Legém.
Valentim José Miranda.

Classe de 1892

Adolpho Crespo de Lemos.
Alfredo Silva, filho de Manoel José Silva.
Antonio Faustino Gomes.
Armando Joaquim da Rocha.
Carlos Silva, filho de Militão Moreira da Silva.
Eduardo Teixeira Cardoso.
Faustino de Souza.
Francisco Candido da Silva.
Francisco Eduardo, filho de Saturnino de Azevedo.
Godofredo José Pinto.
Hermogenes F. de Mendonça.
Joaquim Ferreira, filho de José J. Ferreira da Fonseca.
José Mariano, filho de José Mariano.
Lafayette Alves de Oliveira.
Luiz dos Santos Bastos.

Classe de 1891

Antonio Coelho Caffaro.
Antonio Fernandes Alonso.
Antonio Pinto Ferreira.
Augusto Januario da Silva.
Franco Souza, filho de Jorné de Souza.
João Augusto, filho de Abade José dos Santos.
José Calazans de Oliveira.
Julio Haner.
Manoel Cabral, filho de Manoel Cabral.
Oswaldo Wanderley.
Ricardo Arlindo Alves.
Ubaldino Lydia.

Classe de 1890

Anthero Jacintho de Almeida.
Antonio da Silva Martinho.
Arthur Jayme Lopes.
Carlos Wetzel.
Décio Lyra da Silva.
Eduardo Wormes.
Ernani de Castro.
Ernani Cunha.
João Vasconcellos.
José Guilherme, filho de Guilherme Mario da Conceição.
José Joaquim Rodrigues.
Octavio F. de Mendonça.
Paulo Balthazar da Silveira.
Pedro Pivetta.

Classe de 1889

Antonio Matheus.
Antonio Villen de Souza.
Benedicto Porto, filho de Balbina Maria Porto.
Carlos Germano Rocha.
Custodio M. Costa.
Ivan Galvão.
José Alves Machado, filho de Domingos Alves.
Marcedonio Cardoso Filho.
Milton Guedes.
Olavo Ferreira, filho de José J. F. da Fonseca.
Romeu Lodi Gomes.

Classe de 1888

Alberto Soares de Oliveira.
Alfredo Gomes.
Alonso Carvalho Sardenberg
Arthur Donato, filho de Seraphim Donato.
Eduardo Legém.
João Janigues.
Nuno Mello M. Gonçalves.
Raphael Erotildes.
Raul Marques da Cruz.
Victorino Silva.

Classe de 1887

Alberto Nogueira, filho de José Nogueira.
Alberto Rodrigues Gomes.
Augusto Belxor de Carvalho.
Carlos Pereira de Souza.
João Affonso Miranda Junior.
José Augusto dos Santos.
José C. de Britto Guerra.

Classe de 1886

Constancio Lopes.
João Benito Guimarães.
João Gallo.
José Assis Vasconcellos.
José Augusto Terra.
Luiz Giglio.
Manoel Tito de Mello.
Octavio Joaquim da Rocha.

Classe de 1885

Arcelino José Nêves.
Antonio Guedes Ribeiro.
Archelau Arêas.
Arnaldo de Andrade.
Ernesto Caetano Granz Diedericlis.
Fernando dos Santos Machado.

Classe de 1884

João Rocha Soares.
Loenidas Lopes Ribeiro.

Relação nominal da classe de 1907, que por terem nascidos de 1 de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do artigo 89, do regulamento do serviço militar.

Classe de 1907

Adelino, filho de Manoel Augusto da Cunha.
Affonso Alves de Araujo.
Affonso, filho de Eduardo de Oliveira Bastos.
Alberto Fróes de Souza.
Alberto, filho de Henrique Bravo.
Alcirio, filho de Abel Passeiro Fontan.
Alvaro Nicolau da Silva.
Antonio de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho.
Antonio, filho de Francisco Vieira de Souza.
Arlindo, filho de Manoel de Paula Monteiro.
Aristides, filho de Alfredo Lunoz.
Araripe, filho de Antonio da Costa.
Aurino, filho de João Dutra da Silva.
Avelino Rodrigues Villar.
Bernardino, filho de Bernardo Peres Nunes.
Cloclenio, filho de Manoel Alves de Lima.
Christovão, filho de Carlos Malheiro.
Claudionor, filho de Juvenal dos Santos Nogueira.
Carlos, filho de Gaspar Rodrigues Pereira.
Carlos, filho de Augusto Nicolau da Silva.
Domicio Hermenegildo Figueiredo.
David, filho de David Haguenauer.
Eugenio, filho de Idalina Maria da Conceição.
Euclydes, filho de Raul Velloso Margando.
Francisco Lucente, filho de Domingos Lucente.
Frederico, filho de João Luiz Avilez.
Fernando, filho de Alexandre Neves.
Henrique, filho de Bernardino A. Corrêa.
Hilario, filho de João Soares de Almeida.
Hanameal, filho de Pedro Lopes Ribeiro.
Herculano, filho de Horacio Lucrecio da Silva.
Hemeterio, filho de Sebastião Joaquim Theodoro.
Hugo Carlos Alberto Reynaldo Muller.
Ismael Mariano Valença.
Isaias, filho de Guilherme Horacio de Souza.
José, filho de Alberto Augusto de Moura.
José, filho de Maria Campos.
Joaquim, filho de José Antonio de Mello.
Joaquim, filho do Dr. João Ribeiro.
João, filho de Garcia Torone.
João, filho de José Botelho Muniz.
João, filho de José Gomes da Silva.
João, filho de Nelson osé dos Santos.
João, filho de Antonio Spirito.
João Baptista da Silva.
Jorge, filho de Bento M. de Cerqueira.
Kermeth Peter.
Luiz Willesemens
Luiz, filho de Fabiano José da Costa.
Luiz Flausino Nogueira.
Luiz Avellar, filho de Francisco Augusto P. Avellar.
Luiz Augusto Vinhaes Fernandes.
Lindolpho Ferreira de Oliveira.
Manoel Francisco Correia.
Miguel, filho de Miguel Monteiro da Cruz.
Mario, filho de Vicente Ricciorde.
Mario, filho de Etelvina Elvira de Freitas.
Mario Trigo Macedo.
Marciel, filho de Marcellino Palmeira.
Manoel, filho de Francisco Ignacio Cardoso.
Osmar Faria Rodrigues.
Osmar Gomes Velloso.
Octavio, filho de Melchior Pereira Cardoso.
Pedro, filho de Quintina Maria Pinheiro.
Pedro Paulo, filho de Joaquim Egas M. Barreto de Aragão.
Paulo, filho de João da Silva Ferraz.
Renato, filho de José Alves de Souza.
Reynaldo, filho de Raymundo Antonio de Pinho.
Roberto, filho de Cypriano Bruno Ribeiro.
Rubem, filho de Oscar Pereira Cardoso.
Saturnino Campos Prieto.
Ubaldino Rbieiro do Nascimento.
Victor, filho de Sylvio Bressan.
Vicente, filho de Emilia Rosalina Martins.
Ventura, filho de Donato José Augusto.
Walter, filho de Gustavo Henkel.
Walter Aureliano Ferreira.
Waldemiro, filho de José de Assis Pinheiro.
Waldemiro dos Santos Lage.
Waldemar, filho de José Ferreira.
Waaldemar de França, filho de Augusto França.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO — SANT'ANNA

Edital publicando as relações de alistados

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da junta de Alistamento Militar do 10° Districto, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno em curso, vae ser a respectiva relação remettida a Junta de Revisão e Sorteio Militar da 1ª Circumscripção.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta da séde desta junta de alistamento e publicar no *Diario Official* a relação singela dos alistados, separado por classe e em ordem alphabetica.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas á junta de revisão até 31 de julho de 1928.

E eu, Fernando Villas Bôas, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Classe de 1907

Abelardo, filho de Rubens de Oliveira Azevedo
Acary, filho de Joaquim Gomes de Oliveira.
Accacio, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
Adhemar, filho de Francisco Teixeira de Mesquita.
Adriano, filho de Dr. Alvaro Ribeiro de Oliveira.
Affonso, filho de Affonso Telles da Fonseca.
Alberto, filho de Caetano Abade.
Alberto, filho de Jonathas Pereira Fontes.
Alcebiades, filho de Theobaldo Gomes dos Reis.
Alcides, filho de Romão Mendes.
Alexandre, filho de Carlos Laninin.
Alfredo, filho de Joaquim Soares Vinagre.
Alfredo, filho de Manoel Lino Barbosa.
Aloysio do Valle, filho de Acylino David do Valle.
Alvaro, filho de Alvaro Fernandes de Oliveira.
Alvaro Coelho da Silva, filho de Manoel Coelho da Silva.
Americo José, filho de João Cosentino.
Angelo Lioi, filho de Roque Lioi.
Angenor, filho de Antonio da Silva Amaral.
Annibal, filho de Joaquim Martins.
Antenor Pinto Ribeiro, filho de João Pinto Ribeiro.
Antonio, filho de Adelino Rodrigues de Carvalho.
Antonio, filho de Adriano Pinto Mendes.
Antonio, filho de Alfredo dos Anjos.
Antonio, filho de Antonio Lourenço.
Antonio Joaquim do Nascimento Costa, filho de Antonio Manoel da Costa.
Antonio, filho de Carlos Alberto da Motta Campello.
Antonio Joaquim, filho de Cypriano Joaquim.
Antonio, filho de Rosa Ferreira de Paiva.
Arary, filho de Adelino Sutherland da Fonseca.
Argemiro, filho de Angelo Belmonte dos Santos.
Alfredo Cypriano Faria, filho de Sisinio C. de Faria.
Armando, filho de Francisco da Rocha Oliveira.
Armando, filho de Manoel Victorino.
Armando, filho de Manoel dos Santos.
Arthur, filho de Francisco Augusto de Almeida.
Arthur, filho de Genaro de Souza Lemos.
Attila Moreira da Luz, filho de Godofredo Pecanha da

Attilio Umberto, filho de Fernando Toscano.
Benjamin, filho de Octavio Sturino.
Carlos, filho de Baptista Provenciano.
Carlos Alberto, filho de Camillo Alves da Silva.
Carmine Di Sabbato, filho de José de Sabbato.
Cauby, filho de Joaquim Antonio dos Santos.
Claudio, filho de José Joaquim de Sant'Anna.
Claudionor, filho de Alexandre Rodrigues.
David, filho de José Miguel da Costa.
Domingos, filho de Domingos Cropalato.
Domingos, filho de Tertuliana Julia Fernandes.
Eduardo Faria, filho de Manoel Faria.
Ernani, filho de Salvador Caetano.
Euclydes, filho de Matheus da Rosa Gomes.
Francisco, filho de Fortunato Pereira da Fonseca.
Francisco, filho de Joaquim Antonio de Aguiar.
Guarino, filho de João Lossio.
Guilherme, filho de Guilherme Malachias dos Santos.
Henrique, filho de Manoel de Jesus Gouveia.
Henrique, filho de Salvador De Bartolo.
Heraldo, filho de Julio do Nascimento.
Ilthamar, filho de José Martins de Almeida.
Jacques, filho de Mauricio Rochwerger.
Jayme, filho de Antonio Fernandes Machado.
Jayme, filho de Domingos Alves Coseiro.
Jayme, filho de Reinaldo Bernardino da Silveira.
João, filho de João de Oliveira Freitas.
João, filho de João Savalla.
João, filho de Luiz Pavão de Souza.
João José Fernandes, filho de Manoel José Fernandes.
João, filho de Rodrigo Mendes de Faria.
Joaquim, filho de Antonio Alves Moreira.
Joaquim Dias de Carvalho.
Jorge, filho de Joaquim Luiz Ferreira.
Jorge, filho de Manoel da Silva Maia.
José, filho de Albina de Castro.
José, filho de Albino Cardoso Taveira.
José, filho de Antonio Correia Geraldo.
José, filho de Antonio da Costa.
José, filho de Carlos Pard.
José, filho de Celestino Rodrigues.
José, filho de Francisco José de Moraes.
José, filho de Francisco Rodrigues.
José, filho de José Feliciano da Rocha.
José, filho de Dr. José Francisco de Macedo Junior.
José, filho de José Martins da Fonseca.
José, filho de Pedro Petruno.
José, filho de Seraphim Janibelli.
Joseph Maurice Raymona, filho de Arthur Dieppe Mourean.
Leonardo, filho de Alfredo Theodoro da Fonseca.
Leonel, filho de José Cypriano Viegas.
Leziro Russo, filho de Francisco Russo.
Lucio, filho de Percilia Gonçalves.
Luiz Augusto, filho de David Augusto.
Luiz Felisdoro, filho de Felisdoro Gaia.
Luiz, filho de Manoel Cordeiro.
Luiz, filho de Manoel José Laço.
Manoel, filho de Fausto dos Santos.
Manoel, filho de Manoel de Oliveira Beltrão.
Manoel, filho de Manoel da Rocha.
Manoel, filho de Maria Alves de Freitas.
Manoel, filho de Maria Julia Fernandes.
Manoel, filho de Dona Thereza Maria Soares.
Mario, filho de Crysantho Augusto da Costa.
Mario, filho de Domingos Souza Bittencourt Junior.
Mathias, filho de José Gangemi.
Miguel, filho de Antonio Vetromile.
Milton, filho de Osorio dos Santos Fragoso.
Nelson, filho de Antonio Gargalbone.
Nelson, filho de Bernardino de Oliveira Carvalho Junior.
Octavio, filho de Luiz Chapetta.
Orlando, filho de José Rangel da Costa.
Paschoal, filho de Thomaz Marques.
Palos José Aonila, filho de Jorge Aonila.
Rammas, filho de Salino Abdella Cherfan.
Raphael, filho de Antonio Exposito.
Raphael, filho de Raphael Quintanilha.
Raphael Armando Aversa, filho de Salvador Aversa.
Ricardo, filho de Manoel Luiz Teixeira.
Romualdo, filho de Alberto Verri.
Rubens, filho de Avelino Barcellos.
Salvador, filho de Americo Barbosa da Silva.
Samuel, filho de Serafim de Carvalho Moura.
Sebastião, filho de Sebastião de Oliveira Peres.
Sylvio Luciano, filho de Vicente Arruzzo.
Umberto, filho de Julio Sinhorelo.
Virginio, filho de Agostinho Pinto.
Waldemar, filho de João Correia.
Waldemar, filho de João Ferreira.
Waldemar, filho de Macario José de Assumpção.
Waldemar, filho de Pedro Antonio de Oliveira.
Washington, filho de Vicente Favieri.
Wenceslão, filho de Casemiro Fernandes Guimarães.

Classe de 1906

Adamastor, filho de José Ferreira do Cabo.
Adelino, filho de Adelino Mendes.
Adriano, filho de Adre Jorge da Rocha.
Adriano, filho de Bernardino Henrique Marques.
Agenor Ignacio Correia Filho, filho de Agenor Ignacio Correia.
Alberto, filho de Arthur Geraldo.
Alberto, filho de Joaquim Gomes dos Santos.
Alberto, filho de Segundo Moretti.
Alcides Pereira dos Santos, filho de Salvador de Oliveira.
Aldemar, filho de Secundino Antonio de Abreu.
Aldo, filho de Adriano de Andrade.
Alexandrino, filho de Elisiario Luiz dos Santos.
Alvaro Rufino Pedra, filho de João Avelino Pedra.
Alvaro, filho de José Ferreira da Fonseca.
Alvaro, filho de José dos Reis Marques.
Annibal, filho de Manoel Pinto Cardoso.
Antonio Lourenço da Costa, filho de Constantino Lourenço da Costa.
Antonio Manoel, filho de Manoe Vicente de Moraes.
Antonio Paschoal Vieira, filho de Miguel Vieira.
Antonio Theodoro de Souza.
Antonio, filho de Antonio Augusta da Costa Lima.
Antonio, filho de Antonio França da Fonseca.
Antonio, filho de Antonio Guedes de Queiroz.
Antonio, filho de Antonio José Carneiro.
Antonio, filho de Antonio do Valle Oliveira.
Antonio, filho de Custodio de Barros.
Antonio, filho de Tstevão Cypriano Alves.
Antonio, filho de Felippe Gasparino.
Antonio, filho de João Bispo dos Santos.
Antonio, filho de José da Costa Martins.
Antonio, filho de Manoel José Affonso.
Archimedes, filho de José Pereira Madruga.
Armando, filho de Levino Rodrigues Dias.
Armando, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
Arthur, filho de José Teixeira de Souza.
Arthur, filho de Lourenço José Martins Fagundes.
Athanasio, filho de Athanasio Gomes Vieira.
Augusto José, filho de José Augusto Chabréo.
Augusto Motta Machado.
Augusto, filho de Augusto Nogueira Pinto.
Augusto, filho de Custodia Maria da Silva.
Benino Miguez, filho de José Miguez.
Bernardino Barbosa, filho de Joaquim Barbosa.
Caetano Emilio Raphael.
Candido, filho de José Gonçalves Loureiro.
Carlos d'Angelo, filho de Francisco d'Angelo.
Carlos, filho de Angelo Casalino.
Carlos, filho de Antonio Corrêa Madeira.
Carlos, filho de Fortunato Coutinho Pinto.
Carlos, filho de Joaquim Teixeira Martins.
Claudionor, filho de Germano Francisco de Almeida.
David, filho de David Saltoris Junior.
Donato, filho de Rosario Galarbo.
Edegard Arnaldo de Oliveira.
Edmundo, filho de Alderico Octavio Orlandini.
Eduardo, filho de Maria Jacintha de Carvalho.
Ernestino, filho de Antonio Gonçalves Corrêa Caldas.
Ernesto, filho de Domingos Alves.
Ernesto, filho de Francisco de Almeida Barbosa.
Ernesto, filho de Manoel Vidal Andião.
Espedito, filho de Antonio Francisco da Silva.
Euclydes, filho de Agostinho Gonçalves de Pinho.
Eugenio Folhiano, filho de Constantino Folhiano.
Eugenio, filho de Constantino Filhiano.
Evaristo, filho de Luiz Tavares da Silva.
Evencio, filho de Lucas Evangelista dos Santos.
Fausto, filho de Manoel Pereira Carrulo.
Felippe, filho de Jeronymo da Silva.
Firmino de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
Francisco de Araujo Filho.

Francisco Carnaval.
Francisco D'Chiaro, filho de João D'Chiaro.
Francisco Gentil, filho de José Gentil.
Francisco, filho de José Borges Franco.
Francisco, filho de Nicolau Braz.
Francisco, filho de Nicolau Tripano.
Gabriel, filho de Gabriel de Almeida.
Germano, filho de Germano Curti Goebel.
Germano, filho de José Rodrigues Pimentel.
Guilherme Antonio, filho de José Antonio.
Guilherme, filho de Ricardo Verri.
Hamilcar, filho de Hamilcar Rocha Sampaio.
Haryberto de Miranda Jordão.
Heitor, filho de Arthur Gervasio da Cunha.
Henrique Leopoldo Guilherme Efefferhorn.
Henrique, filho de Antonio Ferreira.
Heraclito, filho de Sebastião Teixeira de Andrade.
Hermão, filho de Francisco Augusto Ramos.
Hildebrando, filho de José da Costa Guimarães.
Horacio, filho de João Lydio Barbosa.
Hygino de Amorim Vianna.
Ismael, filho de Ismael Felix da Silva.
Jacyr, filho de Delmar Cabral Godolphim.
Jáyme, filho de Damião José Castrião.
Jesus Mario, filho de Ramon Gonzalez.
João Ferreira de Oliveira.
João Lourenço Carvalho.
João, filho de João Bernardo da Rocha.
João, filho de José Maria Pinto.
João, filho de Maria Duarte da Silva.
Joaquim, filho de Adelino Lopes.
Joaquim, filho de Antonio Guimarães.
Joaquim, filho de Augusto Francisco Pacheco
Joaquim, filho de Francisco José da Silva.
Joaquim, filho de João Machado Pavão.
Joaquim, filho de Joaquim Vieira dos Reis.
Joaquim, filho de Manoel de Souza.
Joel, filho de Nicolau Del Negro.
Jorge, filho de Ayob Cori Maluff.
Jorge, filho de Marcellino José da Silva Nunes.
José Mariano de Oliveira.
José de Pinho Brandão.
José do Sul Ferreira.
José, filho de Albina de Souza.
José, filho de Alfredo Thomaz de Oliveira.
José, filho de Aurelio de Albuquerque.
José, filho de Domingos Soares Ribeiro.
José, filho de João Pate.
José, filho de Joaquim de Almeida Magalhães.
José, filho de José Francisco Laranjeira.
José, filho de José de Lourdes de Avila Raposo
José, filho de Juvenal Affonso.
José, filho de Luiza Morales.
José, filho de Manoel Alexandre.
José, filho de Raymundo Carrascosa Magarão.
José, filho de Salvador Stavele.
José, filho de Thomaz Giardullo.
Juventino, filho de Antonio Xavier.
Lourival Christovão Simões.
Luciano, filho de João Feliciano da Silva.
Lucio, filho de Antonio Lucio.
Luiz Diogo de Souza.
Luiz Hoisel, filho de Luiz Hoisel.
Luiz, filho de Celestina Gonçalves Martins.
Luiz, filho de João da Costa Faria.
Luiz, filho de Luiz Moreira.
Manoel Archangelo de Araujo.
Manoel Pinho Filho.
Manoel, filho de Manoel Cardoso Rosa
Manoel, filho de Manoel Corrêa Gomes.
Manoel, filho de Manoel Lourenço.
Bario, filho de Demetrio Paes de Aguiar.
Mauricio Matzuer, filho de Max Matzuer.
Mauricio, filho de Francisco Joaquim Eriz.
Mem, filho de Mem de Souza Filgueiras
Miguel, filho de Francisco Augusto Henriques.
Miguel, filho de Paschoal Cidro.
Misael Lima Cordeiro.
Moacyr, filho de Arthur José Lopes da Silva.
Nelson, filho de João de Souza Chutinho.
Nelson, filho de Joaquim Garcia da Rosa.
Nero, filho de Manoel Domingues Marques Pim
Nestor, filho de Arlindo Rodrigues Pereira.
Nicolau Capelli.
Nicolau, filho de Felippe Sandofina.
Orlando, filho de Antonio Dellegro.
Orlando, filho de Manoel Espindola de Mesquita.
Ostaclide, filho de João Paes de Castro.
Octacilio, filho de João Basilio.
Octavio, filho de Belmiro Ferreira dos Santos.
Odilio Nascimento da Gama.
Oreste Getulio, filho de Giuseppe Coppolo.
Oswaldo, filho de José Ferreira do Amaral.
Oswaldo, filho de Lourenço Diogo Brown.
Oswaldo, filho de Lucindo Cyrillo Gonzaga.
Paschoal, filho de Salvador Calobino.
Paulo, filho de Antonio Fadigas.
Pedro, filho de João Pereira Lopes.
Rangel, filho de João Ferreira Baptista
Raphael Bianco.
Raphael Scabreio.
Raymundo Caxistoré Lyra.
Reginaldo, filho de João de Deus Chagas.
Reginaldo, filho de Thereza da Silva Mello.
Renato, filho de Octavio Guimarães.
Roberto Machado de Oliveira.
Rodolpho, filho de Alfredo de Moraes Cunha.
Rubens, filho de Antonio dos Santos Machado.
Salvador Julianelli.
Sebastião, filho de Joaquim Carvalho Bastos.
Secundino, filho de Luiz Freire.
Sizenando, filho de Isolina Maria da Silva.
Theodosio, filho de Antonio Pinto Teixeira.
Thomaz Penna.
Umberto, filho de Cesar Graciano.
Urbano, filho de Manoel Bezerra Valle.
Vicente, filho de Antonio Rodrigues.
Waldemar M. Bomfim.
Waldemar Marques.
Waldemar de Oliveira.
Waldemar, filho de Balthazar da Silva Cunha
Waldemar, filho de Florindo Alves Baptista.
Waldemar, filho de Julio Pereira da Costa.
Waldemar, filho de Rita Maria da Conceição
Waldemar, filho de José de Souza Rocha.

Classe de 1905

Affonso da Costa Oliveira.
Alicerio J. de Oliveira.
Antenor da Silva Tedeu.
Antonio da Costa.
Antonio Esteves.
Antonio Soares Ribeiro.
Armindo Antonio de Carvalho.
Benedicto dos Santos Padua.
Brilhantino Molinaro.
Florisvaldo Pinto.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Penha.
Francisco Silveira.
Haryberto de Miranda Jordão.
Humberto Angelo.
José de Albuquerque Pontes.
José Augusto de Souza.
José Maria da Cunha.
José Mauro.
José de Souza.
Kaij Mendes.
Lauro Frota.
Manoel Gomes.
Manoel Reynes Mesquita
Manoel da Silva.
Mario Rodrigues.
Maximiano Dias.
Miguel Penchel.
Moysés Leopoldino Doria.
Nominando Borges dos Santos.
Oswaldo Guarany de Figueiredo
Paschoal Anacleto Moreno.
Paschoal Augusto Santos.
Sabino Rodrigues Porto.
Victorio Saliture.

Classe de 1904

Affonso de Souza Pinheiro
Alfredo Loureiro.
Antonio Teixeira Carvalho
Aristides José Gonçalves.
Arthur Peres.
Arthur Sanches.
Benito Vieira dos Santos.
Ernesto Plaso.

Francisco Pereira do Nascimento.
Gilberto da Silva Soares.
Humberto Pace.
Jacy Lopes da Silva.
Jayme Baeck.
Jayme Viegas.
Jeronymo Chagas.
João Spinelli.
José Maria Rodrigues Carvalho.
José Patricio de Souza.
Lourival Neves.
Moysés de Arruda e Silva.
Emilio Pinto.
Ozéas Lopes Cavalcanti.
Raymundo Esteves da Silva.
Victor Perdigão.
Waldemar Gsellmann.

Classe de 1905

Antonio Alves.
Antonio Flores.
Carlos da Rocha Machado.
Carlos Silva Dias.
Cesar Dragonero.
Claudino Alves Figueiredo.
Custodio Mattos.
Duarte Martins Coraes.
Floriano Silva.
Francisco Raymundo da Silva.
Henrique de Jesus.
João Alves Pinto Guedes Neto.
Manoel Silirio Costa.
Ramon Cainho Espreen.
Raphael Franciscone.

Classe de 1902

Albino Francisco Martins.
Albino Martins Barbosa.
Americo de Freitas Reis.
Angelo Caruso.
Arthur Guimarães.
Honorio Claro da Silva.
Licinio de Oliveira Telles.
Luiz Peixoto Machado.
Nicoláo Demetrio Pinheiro.
Obio Firmino Faria.
Roberto Moreira.
Sebastião Penna da Silva.
Sebastião Silva.

Classe de 1901

Armando dos Santos Amendoeira.
Arthur Fernandes.
Francisco Gomes de Lima.
Francisco Labanca.
Francisco Raymundo da Silva.
Gerson Victor da Silva.
João Gonzaga de Freitas.
Justino Gonçalves.
Milton Medeiros Cruz.
Octavio Caldas Osorio.
Raul Pacheco Barbosa.

Classe de 1900

Alfredo Gervasio Miguel.
Alvaro Moreira.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Gallo.
Antonio Jorge.
Antonio Paulo.
Carlos Gerasso.
Carlos José de Pinho.
Elpidio Augusto Ribeiro.
Geminiano de Souza Barbosa.
Honorato Francisco de Oliveira.
Joaquim da Silva.
Jorge Gonçalves de Freitas.
José Ferreira Netto.
José Pereira da Costa.
Nelson Motta de Souza.
Orlando Amora Gadelha.
Reynor Alves.
Rides Lopes.

Classe de 1899

Adelino Marques Pereira.
Alberto Domingos da Silva.
Antonio Angelo da Costa.
Antonio Marques.
Asthenio Bagueira Leal.
Bazilio de Albuquerque.
David Mintz.
João Augusto dos Santos.
João Torquato de Andrade Filho.
Manoel Monteiro Junior.

Classe de 1898

Evangelista Vianna.
João Farinelli.
José da Costa Bastos.
Julio Alves da Silva.
Manoel de Araujo Serta.
Manoel Felix de Oliveira.
Sebastião, filho de Antonio Cabral de Lacerda.

Relação daquelles que deverão ser alistados pela Junta de Revisão:

Classe de 1907

Abelardo, filho de José Peixoto da Silva.
Abelardo, filho de José Soares de Araujo.
Adalberto, filho de Carlos José Barreto.
Affonso, filho de Octavio Azevedo.
Alcino, filho de Antonio Bueno.
Alfredo, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
Alvaro, filho de Claudio José Fernandes.
Amaro, filho de Alfredo Carlos Erick.
Antonio, filho de Francisco Guimarães.
Antonio, filho de João Paulo.
Antonio, filho de Lourenço da Rocha Tristão.
Aristolino, filho de Luiz Gonçalves França.
Armando, filho de João dos Santos Couto.
Armando, filho de Manoel Bernardo de Jesus.
Arthur, filho de Manoel Ferreira.
Augusto, filho de Amelia do Carmo Severino Pereira.
Avelino, filho de José Caetano de Souza.
Candido, filho de Basilio Teixeira da Silva.
Carlos, filho de Arnaldo Dias Paes.
Carlos, filho de Augusto de Araujo Coutinho.
Carlos, filho de Caetano José de Faria.
Carlos, filho de Carlos Francisco Vaccani.
Claudino, filho de Henrique Alves Coelho de Mesquita.
Cleto de Lima Braga.
Daniel, filho de Fabricio de Menezes.
Dante, filho de Amelia Gonçalves Teixeira.
Domingos, filho de Mathilde Lyra dos Santos.
Edgar, filho de Antonio Sapinuza.
Egardo, filho de Raymundo Paes Ribeiro Navarro.
Eduardo, filho de Manoel José Pimenta.
Elizeu, filho de Dionysio Antonio Neves.
Elpidio, filho de Jovelina Ferreira da Silva.
Estanislau, filho de José Francisco de Souza.
Felippe João Ruá.
Ferdinando Antonio.
Francisco, filho de Alfredo dos Santos.
Gerino, filho de Antonio Corrêa Machado.
Isolino, filho de Manoel Pereira de Castro.
Jayme, filho de Antonio Pereira de Souza Sobral.
Jayme, filho de José Rodrigues Yallo.
João, filho de Alexandre Alô.
João, filho de Antonio Henrique Marques.
João, filho de Augusto Esteves Ribeiro.
João, filho de Francisco Baptista Antunes.
João Villardi, filho de Gaspar Villardi.
João, filho de Joaquim da Silva.
Jorge, filho de Maria Francisca Paula dos Reis.
Leonardo, filho de Torquato Delphim de Mesquita.
Manoel, filho de Domingos Carneiro Moura.
Manoel Joaquim.
Mario, filho de José Granito.
Ordomiro, filho de Carolina de Carvalho.
Pedro, filho de Gaspar Quianello.
Pedro, filho de Manoel Peres.
Pichara Boneri, filho de Pichara Boneri.
Raphael, filho de Raphael Calabria.
Ricardo, filho de Antonio Eleuterio do Espirito Santo.
Roberto Nelson Laurilotti.
Rodolpho, filho de Manoel Gomes Netto.
Uadi, filho de José João Abuabda.
Umberto, filho de Basilio Lattario.

Venicio, filho de Reinaldo Mamede Antunes.
Vicente, filho de Domingos Saleni.
Vicente, filho do capitão Vicente Plato de Sant'Anna.
Vinicius, filho de Arthur Caldeira Bastos.
Waldemar Ferraiollo.
Waldemar, filho de Vicente Manoel Gomes
Waldemiro, filho de João Ribeiro de Luna.
Wilton, filho de Astrogildo Xavier dos Santos.
Yolando, filho de José Pacheco Dantas.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

Agostinho Pedro de Alcantara.
Amauritho Gomes de Moura.
Carlos Gerasso.
Constantino Perrotta.
Domingos Cerqueira da Silva.
Herminio Ribeiro.
Jayme de Carvalho.
Joaquim Maia.
José Maria Miranda Mendes.
Manoel Cabral.
Mario Ribeiro da Silva.
Raul Garcia.
Saloman Cahen.
Sylvio Militão Pinto.
Theobaldino Pereira de Moura.

Classe de 1896

Albino Augusto da Silva.
Allonso Bispo.
Antonio Caruso.
Antonio Leite da Silva.
Augusto Quelhas.
Benedicto Martins Agra.
Christiano Campos Rocha.
Eloy Marçal.
Francisco Salles Cardoso.
João Davino Ribeiro.
João Scoralick.
Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo.
Manoel Roquette Macedo.
Santo Chamarelli.

Classe de 1895

Almeno Alves da Costa.
Domingos Vetromile.
João de Salles Moreira.
José Joaquim Villela.
José da Silveira Pereira.
Luiz de Menezes.
Luiz Naigle.
Manoel Dias Machado.
Napoleão José de Souza.
Norberto, filho de Tobias da Costa e Sá.
Raphael Maiarotti.
Raymundo, filho de Bernardino Duarte.
Salvador Mirandella.
Sylvio Conti.

Classe de 1894

Eduardo Menzer.
Euphrani Bispo.
Ermani Fabron Soares.
Francisco Jorge.
Generoso Tufani.
Jayme Baldeberino.
José de Souza Dias.
Dr. Paulo Abilio de Gusmão Brito.
Theodomiro Joaquim de Souza.

Classe de 1893

Antonio Cardoso Vieira.
Antonio José Dantas.
Arlindo Joaquim Lopes.
Arthur Jacintho de Moraes.
Arthur Napoleão Nalbones.
Ciryllo Cassiano Rosa.
Francisco Camarat.
João, filho de Bernardino Duarte.
Joaquim Peixoto.
José G. da Costa.
José da Silva.
Octacilio Rolindo da Silva.
Oswaldo Jorge Pereira.

Classe de 1892

Agostinho Caruso.
Antonio Alcindo Rocha.
Antonio de Chárá.
Augusto Ceciliano.
Augusto Vieira.
Escolino Pessino.
Manoel José Correia.
Nestor Carneiro Barbosa.
Octacilio Joaquim Vianna.
Oswaldo Candido Araujo

Classe de 1891

Aristopheles Galarte.
Bernardo Carmo.
Deodoro Duque Cezar.
Demerval Gomes Figueira.
Genesio Gomes.
Gregorio José Barbosa.
José Joaquim Pires Pinheiro.
Narciso Dias Pereira Muniz.

Classe de 1890

Antonio Martins Canarneira.
Carlos Ramos Valença.
Francisco Lacerda de Araujo Feio.
Lucio Ramos.
Luiz Gomes de Gouveia.
Manoel de Sá Jorge Leite.
Oscar Luiz Bohmzahrem.

Classe de 1889

Alberto Moraes Costa.
Antonio José Tenorio
Benjamin Vernaut.
Floriano Fonseca de Castro.
Joaquim Alves Feitosa.
José das Chagas.
Miguel Ferreira de Queiroz.

Classe de 1888

Adhemar Menezes.
Aloim Velloso.
Elias Gabriel Gomes.
Geraldo Calvo Grainho.
João Jandorno.
Luiz de Lim-

Classe de 1887

Antonio Vieira Coelho.
José de Souza Mendes.

Classe de 1886

Agenor Carlos.
Euclydes Cabral e Silva.
Henrique de Azevedo Coutinho.
Julio Galhardo.

Classe de 1885

Antonio Ceciliano.
Francisco Guimarães.
Henrique Braz.
José de Lourdes Avila Raposo.
Lucio Martins Barreto
Oscar de Andrade.
Victorino Rodrigues.

Classe de 1884

Alfredo Pereira da Silva.
João Paulo de Souza Cabral
Mamede Gonçalves Diogo.

Classe de 1883

Agostinho Ribeiro Xisto.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Terceiro Regimento de Infantaria

MAPPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITTIDAS EM SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1928

Proponentes:

1. O. Neiva & Comp.
2. Merino & Comp.
3. Fernando Severino & Comp.
4. Teixeira, Seixas & Comp.

Med camentos para animaes	Unidade	Base Comparativa	1	2	3	4
Aceta o de chumbo, liquido	Gramma	—	$009	Ap. $008	$010	
Acetato de cobre	»	—	Ap. $020	$022	$024	
Acido acetico	»	—	Ap. $004	$020	$014	$026
Acido arcenioso	»	—	$022	$048	$026	Ap. $011
Acido benzoico	»	—	$054	Ap. $047	$058	$120
Acido borico	»	—	Ap. $005	$005	$005	$012
Acido chlorydrico impuro	»	—	$007	$010	Ap. $005	$007
Acido phenico	»	—	$018	$014	Ap. $012	$060
Acido nitrico	»	—	Ap. $010	$015	$012	$020
Acido salicylico	»	—	$035	$030	Ap. $028	
Ac do sulfurico	»	—	Ap. $007	$012	$008	$020
Algodão Norueza	»	—	Ap. $009	$010	$010	
Alcool de 36 gráos	»	—	Ap. $002	—	$003	$004
Algodão hydrophilo	»	—	Ap. $008	$011	$009	$018
Alumem calcinado	»	—	$010	$010	$009	Ap. $006
Amido em pó	»	—	Ap. $003	$004	$004	
Ammonia liquida	»	—	$007	$010	Ap. $004	$007
Balsamo do Perú	»	—	$075	Ap. $070	$100	
Benzoato de sodio	»	—	Ap. $038	$040	$046	$080
Bi-iodoreto de mercurio	»	—	Ap. $158	$190	$180	
Calomelano á vapor	»	—	$055	$065	Ap. $050	
Camphora	»	—	$027	Ap. $020	$024	$010
Carbonato de ca cio	»	—	$006	$006	Ap. $005	
Carbonato de potassa	»	—	Ap. $009	$014	$009	
Carvão belloc	Vidro	—	Ap. 4$500	—	5$500	
Cera amarella	Gramma	—	Ap. $009	$020	$009	$020
Chloreto de cal	»	—	Ap. $004	$024	$005	
Chlorhydrãto de cocaina	»	—	Ap. 4$000	4$000	5$000	
Chlorhydrato de pilocarpina, ampola de 10 cc.	Uma	—	—	Ap. 3$000	6$000	
Chloroformio	Gramma	—	$030	Ap. $028	$030	
Dermatol	»	—	Ap. $103	$120	$150	
Enxofre sublimado	»	—	$012	Ap. $002	$003	
Essencia de chinopodio	»	—	Ap. $170	$280	$240	
Essencia de terebenthina	»	—	Ap. $005	$012	$007	$008
Ether sulfurico	»	—	$005	Ap. $005	$006	$009
Formol em solução	»	—	$012	Ap. $011	$013	$022
Glycerina	»	—	$014	$011	Ap. $008	$020
Gaze hydrophila	Metro	—	Ap. $790	1$900	$900	
Gaze iodoformada	»	—	2$800	Ap. 1$200	1$500	
Iodoreto de chumbo	Gramma	—	$135	Ap. $018	$160	
Iodoreto de potassa	»	—	Ap. $125	$140	$130	
Iodoformio	»	—	Ap. $168	$200	$180	
Iodo sublimado	»	—	Ap. $160	$180	$160	
Kermes mineral	»	—	Ap. $012	$082	$060	
Licôr de Fowler	»	—	Ap. $009	$010	$009	
Linhaça em pó	»	—	Ap. $002	$003	$003	
Lisol	»	—	$020	$020	Ap. $018	
Mentol	»	—	$195	$250	Ap. $175	
Mercurio doce	»	—	Ap. $040	$045	$040	
Naphtalina	»	—	$004	Ap. $003	$004	$003
Nitrato de potassa	»	—	$006	Ap. $004	$008	
Nitrato de pra a fundido	»	—	$280	$280	Ap. $248	$500
Oleo de amendoa doce	»	—	Ap. $005	$006	$009	$030
Oleo de linhaça	»	—	—	Ap. $005	$009	$010
Oleo de oliva	»	—	$038	$035	Ap. $009	$025
Oleo de ricino	»	—	Ap. $005	$006	$005	$010
Oxydo de zinco	»	—	$007	Ap. $005	$007	
Perborato de sodio	»	—	Ap. $025	$035	$030	
Permaganato de potassio	»	—	$016	$014	Ap. $013	
Phosphato de calcio	»	—	Ap. $009	$014	$010	
Po nada mercurial	»	—	Ap. $035	$038	$040	
Protargol	»	—	Ap. $098	$190	$140	
Salicylato de sodio	»	—	$044	Ap. $038	$040	
Santonina	»	—	Ap. 5$000	6$500	5$000	
Solução de prata-iodeto de ferro	»	—	—	—	Ap. $050	
Sulfato de cobre	»	—	$013	$012	Ap. $008	
Sulfato de magnesio	»	—	—	$012	Ap. $001	

Medicamentos para animaes	Unidade	Base comparativa	1	2	3	4
Sulfato de sodio	Gramma	—	Ap. $001	$002	$001	
Sulfato de zinzo	»	—	$009	Ap. $008	$012	
Sulfonal	»	—	Ap. $200	$215	$200	
Soro anti-carbunculoso (ampolas 10 cc.)	Uma	—	6$400	6$000	Ap. 5$000	
Soro anti-estreptococcico (ampolas 10 cc.)	»	—	—	6$000	Ap. 5$500	
Soro anti-tetanico (ampolas 10 cc.)	»	—	3$500	4$000	Ap. 2$900	
Stovaina (ampolas 10 cc.)	»	—	—	Ap. 4$000	6$000	
Tapino em pó	Gramma	—	$035	Ap. $023	$040	
Tartaro emetico	»	—	Ap. $024	$023	$034	
Terebenthina de Veneza	»	—	Ap. $015	$020	$018	
Terpina	»	—	$038	$040	Ap. $036	
Thymol	»	—	$115	Ap. $110	$124	
Unguento de basilicão	»	—	Ap. $010	$012	$012	
Vaselina	»	—	$005	Ap. $004	$003	$007
Vinagre commum	»	—	Ap. $002	$007	$003	

Observações

Nos artigos que as firmas 1, 2 e 3 mantêm o mesmo preço, ficou resolvido pelo Conselho, dar preferencia á firma 1, por haver esta obtido maior numero de approvação.

Quartel na Praia Vermelha, 16 de maio de 1923. — *Cecilio da Cunha Bastos*, capitão thesoureiro e secretario

MAPPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITTIDAS EM SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1928

Proponentes:

N. 1, Theodorico Diehl.
N. 2, França de Almeida & Comp.
N. 3, Fontes Garcia & Comp.
N. 4, J. Teixeira & Comp.
N. 5, Soares Sobrinho & Comp.

Artigos de cozinha e de copa	Unidade	Base Comparativa	1	2	3	4	5
Assadeira de ferro esmaltado	Uma	—	Ap. 35$000	69$000	—	—	—
Bule grande de agatha para 30 chicaras	Um	—	40$000	32$000	60$000	—	Ap. 22$000
Chicaras com pires, para chá, ingleza casal	»	—	5$000	2$900	Ap. 1$420	2$200	1$600
Chicaras com pires, para café, paulista	Duzia	—	—	Ap. 6$900	8$000	—	—
Copos moldados de vidro, sem pé	»	—	—	21$900	Ap. 12$000	16$500	12$000
Copos lisos, sem pé	»	—	9$000	4$500	Ap. 4$500	4$800	4$500
Copos meio crystal	»	—	—	24$000	Ap. 18$000	—	24$000
Colher nevada para sôpa	»	—	35$000	32$000	Ap. 28$000	—	40$000
Colher nevada para café	»	—	—	18$000	Ap. 12$000	—	—
Caçarola «Clarck», qualquer tamanho	Uma	—	—	—	Ap. 9$800	—	9$800
Conchas grandes, de agatha	»	—	12$000	—	Ap. 3$000	—	—
Conchas grandes, de ferro esmaltado	»	—	—	—	Ap. 3$000	—	3$500
Farinheiro de aluminio	»	—	9$000	15$000	4$500	—	Ap. 4$300
Facas com cabos de aço	Duzia	—	—	24$000	18$000	16$500	Ap. 14$300
Garfos nikelados	»	—	—	18$000	18$000	Ap. 8$500	9$000
Moringue de barro	Um	—	—	Ap. 1$290	1$800	2$400	1$400
Prato raso de louça	Duzia	—	—	11$900	11$800	14$400	Ap. 10$200
Prato fundo de louça	»	—	—	11$900	11$800	14$400	Ap. 10$200
Terrina de aluminio	Uma	—	35$000	—	Ap. 23$000	32$000	23$500

Observações

As firmas ns. 2, 3 e 5 mantêm o mesmo preço. O Conselho Administrativo do 3º Regimento de Infantaria resolveu approvar firma n. 3, por haver obtido o maior numero de approvação.

Quartel na Praia Vermelha, 16 de maio de 1928. — *Cecilio da Cunha Bastos*, capitão thesoureiro e secretario.

MAPPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITTIDAS EM SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1928

Proponentes:

N. 1 — Villas Bôas & Comp.
N. 2 — Salgado Guimarães & Comp. Limitada.
N. 3 — Henrique Braga & Comp.
N. 4 — A Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense.
N. 5 — Fred Figner.
N. 6 — Ferreira Seixas & Comp.

Artigos de expediente e Escola Regimental	Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6
Arimethica elementar de A. Trajano	Uma	—	Ap. 2$000	—	—	2$000	—	—
Almofada para carimbo	»	—	Ap. 1$800	1$800	2$000	2$000	—	—
Borracha com escova para machina de escrever	»	—	1$600	Ap. 1$200	1$450	1$200	—	—
Borracha n. 212	»	—	1$500	1$400	Ap. 1$000	1$300	2$200	—
Bisnaga de tinta para mimiographo	»	—	12$000	Ap. 11$000	16$000	—	14$000	—
Buward grande	Um	—	Ap. 1$800	2$200	2$500	$500	—	—
Buward pequeno	»	—	Ap. 1$600	1$900	2$000	2$300	—	—
Bloco de memorandum com 100 folhas	»	—	2$100	2$200	Ap. 1$800	1$900	—	—
Caneta de madeira superior	Uma	—	$400	Ap. $360	$600	$290	—	—
Caneta de madeira especial	Duzia	—	—	—	—	—	—	—
Caneta de madeira regular	»	—	3$000	Ap. 2$900	6$000	4$000	—	—
Colchete para papel (O. K.)	Caixa	—	Ap. 1$600	2$200	2$200	3$800	—	—
Caderno escolar pautado	Duzia	—	2$000	2$200	Ap. 1$800	9$600	—	—
Caderno escolar n. 1	»	—	2$000	4$000	3$600	Ap. 1$600	—	—
Caderno escolar n. 2	»	—	2$000	4$000	3$600	Ap. 1$600	—	—
Cesta de vime para papel	»	—	3$500	Ap. 3$400	4$300	3$500	—	—
Envelope impresso para officio, 0,13×0,24	Uma	—	60$000	Ap. 38$000	55$000	68$000	—	—
Envelope impresso de 0,15×0,40	Mil	—	Ap. 80$000	120$000	85$000	98$000	—	—
Envelope timbrado para memorandum	»	—	Ap. 4$000	—	4$800	4$000	—	—
Escreveninha de metal com dois tinteiros	Cento	—	30$000	35$000	—	Ap. 25$000	—	—
Esponja para quadro negro	Uma	—	Ap. 2$500	4$000	5$000	3$000	—	3$800
Fita bicolor para machina de escrever «Royal»	»	—	3$800	Ap. 3$600	4$500	6$000	7$500	—
Fita bicolor para machina de escrever «Remington»	»	—	3$800	Ap. 3$600	4$500	6$000	7$500	—
Fita bicolor para machina de calcular «Dalton»	»	—	25$000	—	26$000	Ap. 6$000	15$000	—
Folhas de vencimento (modelo)	Cento	—	Ap. 60$000	—	68$000	68$000	—	—
Folhas de consignação (modelo)	»	—	60$000	—	Ap. 58$000	68$000	—	—
Folhas impressas para alterações de officiaes	»	—	60$000	—	Ap. 16$000	68$000	—	—
Goma arabica grão	Kilo	—	Ap. 4$200	4$600	6$800	8$500	—	5$900
Goma em liquido (vidro pequeno)	Um	—	1$500	1$500	1$800	Ap. 1$400	—	—
Grampo Univernal	Caixa	—	1$100	Ap. $800	3$500	1$500	—	—
Alfinetes	»	—	1$600	Ap. 1$500	2 300	2$100	—	—
Giz branco	»	—	2$800	Ap. 1$950	2$500	2$800	—	2$700
Grammatica portugueza de J. Ribeiro	Uma	—	Ap. 1$500	—	—	1$500	—	—
Geometria elementar de Olavo Freire	»	—	Ap. 4$000	—	—	4$000	—	—
Geographia elementar de Olavo Freire	»	—	Ap. 8$000	—	—	8$000	—	—
Historia do Brasil elemetar de J. Ribeiro	»	—	Ap. 1$500	—	—	2$000	—	—
Indice de protocollo geral	Um	—	90$000	—	Ap. 14$000	65$000	—	—
Indice para minuta de officio	»	—	Ap. 2$800	—	14$000	45$000	—	—
Lapis preto n. 2	Duzia	—	3$600	3$200	4$000	Ap. 2$980	—	—
Lapis bicolor n. 2	»	—	Ap. 7$500	7$600	9$000	8$900	—	—
Lapis de borracha	»	—	Ap. 15$000	15$000	16$800	18$000	—	—
Lapis roxo n. 2.740	»	—	Ap. 7$000	—	—	11$000	—	—
Livro de 100 folhas (modelo) 0,43×0,28	Um	—	65$000	—	Ap. 13$500	24$000	—	—
Livro de 200 folhas (modelo) 0,43×0,28	»	—	80$000	—	Ap. 15$000	36$000	—	—

Artigos de expediente e Escola Regimental	Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6
Livro de 50 folhas (modelo) 0,50×0,35	Um	—	55$000	—	Ap. 10$500	18$000	—	—
Matta borrão branco folha	Uma	—	$400	Ap. $360	$480	$390	—	—
Livro de 200 folhas (modelo) 0,50×0,35	Um	—	95$000	—	Ap. 32$000	45$000	—	—
Percevejo de metal	Caixa	—	Ap. 1$500	—	6$000	1$900	—	—
Papel pautado almaço superior	Resma	—	Ap. 17$500	20$000	23$500	21$000	—	—
Papel pautado almaço regular	»	—	Ap. 15$000	16$000	20$000	16$000	—	—
Papel liso superior	»	—	Ap. 16$000	19$000	20$000	20$000	—	—
Papel de machina de escrever n. 14	Caixa	—	Ap. 8$000	9$000	8$500	10$000	—	—
Papel carbono preto	»	—	7$600	Ap. 6$800	13$000	12$000	—	—
Papel carbono azul	»	—	7$600	Ap. 6$800	13$000	12$000	17$500	—
Papel para embrulho	Caderno	—	Ap. $900	4$000	1$200	1$200	—	—
Papel timbrado superior para officio	Resma	—	Ap. 28$000	30$000	40$000	27$000	—	—
Papel stence	Caixa	—	Ap. 18$000	—	32$000	—	18$000	—
Papel chupão superior para mimiographo	Resma	—	Ap. 7$500	8$000	9$000	13$000	13$500	—
Papel encorpado para machina de escrever	Caixa	—	Ap. 8$000	9$800	10$000	14$000	22$000	—
Penna Mallat n. 12	»	—	5$600	6$000	5$600	Ap. 5$400	—	—
Penna	»	—	Ap. 4$500	5$500	5$800	6$500	—	—
Pernoites impressos	Cento	—	Ap. 1$300	—	2$500	3$800	—	—
Papel hollanda	Caderno	—	1$500	Ap. 1$200	2$400	1$200	—	—
Rolo de borracha para mimiographo	Um	—	Ap. 28$000	—	—	—	—	—
Regua de madeira de 0m,60	Uma	—	50$000	Ap. 12$500	6$000	—	—	—
Regua de madeira de 1m,000	»	—	10$000	Ap. 8$000	11$000	—	—	—
Regua de borracha de 0m,50	»	—	Ap. 2$000	2$200	2$200	3$000	—	—
Regua de borracha de 0m,80	»	—	Ap. 6$000	—	—	—	—	—
Raspadeira com cabo de madeira	»	—	7$000	Ap. 5$000	6$000	5$500	—	—
Raspadeira com cabo de osso	»	—	8$000	Ap. 5$200	6$000	6$500	—	—
Tinteiro de vidro com tampa de metal	Um	—	Ap. 2$000	—	4$500	8$000	—	—
Tinta preta Sardinha	Litro	—	6$000	Ap. 4$500	5$200	4$500	—	—
Tinta carmim Sardinha	»	—	7$000	Ap. 4$500	5$800	4$500	—	—
Tinta para carimbo	Vidro	—	Ap. $500	1$200	1$000	1$800	—	—
Talão com canhoto para ajuste de conta de fardamento com 150 folhas, (modelo) 0,48×0,35	Um	—	38$000	—	98$000	Ap. 12$000	—	—
Talão com canhoto para pedido de generos diarios com 100 folhas (modelo) 0,48×0,45	»	—	3[illegible]$000	—	45$000	Ap. 14$000	—	—
Vales de ração (modelo)	Mil	—	14.000	—	22$000	Ap. 3$800	—	—
Matta-borrão côr de rosa, folha	Uma	—	$400	Ap. $380	$480	$420	—	—

Observações

As firmas ns. 1, 2 e 3, conservaram o mesmo preço, o Conselho Administrativo deste Regimento, resolveu approvar a firma n. 1 por ter obtido o maio rnumero de approvações.

MAPPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITTIDAS EM SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1928

Proponentes:

N. 1 — M. Castro d'Almeida & Comp.
N. 2 — Fontes Garcia & Comp.
N. 3 — J. Teixeira & Comp.
N. 4 — Soares Sobrinho & Comp.
N. 5 — França de Almeida & Comp.
N. 6 — Companhia Mercantil Brasileira.

Apparelhos de illuminação	Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6
Almontolla de cobre	—	—	15$000	11$400	Ap. 7$400	8$000	11$900	7$500
Breu virgem	—	—	1$500	Ap. 1$180	1$900	1$800	1$680	1$900
Benzina	—	—	Ap. 3$200	—	3$800	3$500	3$740	4$000
Botão de chamada para campainha	—	—	3$000	$800	1$800	3$000	1$500	Ap. $700
Carboreto	—	—	1$600	—	1$600	—	Ap. 1$290	—
Carvão de forja	—	—	Ap. $198	—	$280	—	$240	$300
Carvão para pilha «Lanclanchè»	—	—	—	—	—	—	—	—
Campainha electrica	—	—	60$000	11$800	—	Ap. 6$500	15$800	—
Fio para campainha electrica	—	—	$300	$230	$300	$200	$990	Ap. $198
Fio duplo flexivel n. 14	—	—	$900	$640	1$900	Ap. $600	$570	1$300
Fio duplo flexivel n. 18	—	—	$700	Ap. $540	$500	$600	$549	$600
Fio duplo flexivel n. 20	—	—	$600	Ap. $480	$550	$600	$520	$500
Fita isolante preta	—	—	4$000	3$500	3$800	2$600	3$140	Ap. 2$100
Fuziveis de 15 ampéres, cartucho	—	—	1$400	1$430	1$800	1$200	1$140	Ap. 1$000
Fuziveis de 50 ampéres, cartucho	—	—	Ap. 1$600	1$680	3$500	1$800	2$140	2$000
Fio isolado com borracha n. 20	—	—	$800	$540	1$000	$400	$620	Ap. $390
Interruptor de embutir, completo	—	—	8$000	14$000	12$000	5$000	5$240	Ap. 3$900
Interruptor pendente de metal	—	—	3$500	4$500	4$800	Ap. 2$200	3$340	2$250
Lampadas de meio watt, 120 volts, Philips, de 100 velas	—	—	7$500	Ap. 3$300	4$000	5$000	3$540	4$800
Lampada meio watt, 120 volts, Philips, de 5 a 50 velas	—	—	3$000	Ap. 2$540	—	—	3$540	—
Lampada meio watt, 120 volts, Philios, de 5 a 32 velas	—	—	—	—	Ap. 2$600	—	3$540	—
Lampada meio watt, 120 volts, Philips, de 10 a 50 velas	—	—	—	—	—	Ap. 2$500	3$540	—
Lima de oito millimetros	—	—	—	34$800	12$000	—	Ap. 8$500	—
Lapis de zinco para pilha	—	—	1$800	—	Ap. 1$000	—	—	1$150
Lima de doze millimetros	—	—	—	39$800	18$000	—	Ap. 3$400	—
Pera para campainha	—	—	2$500	$600	2$500	2$500	—	Ap. 1$500
Pilha secca «Lanclanchè»	—	—	6$000	—	—	—	9$740	Ap. 5$200
Supporte fixo	—	—	1$200	1$400	1$800	—	1$340	Ap. $790
Supporte com chave	—	—	1$800	1$700	2$400	1$800	1$640	Ap. 1$600
Tulipa de vidro	—	—	2$500	Ap. 1$200	—	1$200	1$400	1$600
Vaso para pilha «Lanclanchè»	—	—	8$000	—	3$300	—	—	Ap. 3$500
Kerozene	—	—	42$000	36$000	44$000	36$000	Ap. 32$680	36$000

Observações

As firmas ns. 2 e 4 mantem o mesmo preço. O Conselho Administrativo do 3º Regimento de Infantaria resolveu aprovar a firma n. 2 por haver obtido o maior numero de aprovação.

Quartel na Praia Vermelha, 16 de maio de 1928.— *Cecilio da Cunha Bastos*, capitão thesoureiro e secretario.

MAPPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITTIDAS EM SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1928

Proponentes :

N. 1. Salvador Guedes.
N. 2. J. Carvalho Rocha & Comp.
N. 3. B. Cabral & Comp.
N. 4. José Silva & Comp.
N. 5. Souza Baptista & Comp.
N. 6. Companhia Mercantil Brasileira.

Roupas de cama	Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6
Colcha branca de algodão 2,00×1,40	Duzia	—	115$200	Ap. 84$000	96$000	167$970	101$300	115$500
Fronha de cretone nacional 0,63×0,33	»	—	18$000	Ap. 16$800	20$400	41$400	23$100	36$000
Lençol de cretone nacional 2,00×1,40	»	—	87$600	Ap. 54$800	55$200	125$880	95$400	115$500

Quartel na Praia Vermelha, 16 de maio de 1928.— *Cecilio da Cunha Bastos*, capitão thesoureiro e secretario.

MAPPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITTIDAS EM SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1928

Proponentes :

N. 1. Ferreira Seixas & Comp.
N. 2. M. Castro d'Almeida & Comp.
N. 3. Fontes Garcia & Comp.
N. 4. J. Teixeira & Comp.
N. 5. Soares Sobrinho & Comp.
N. 6. França de Almeida & Comp.
N. 7. Companhia Mercantil Brasileira.
N. 8. Frederico Dichl.

Ferragens	Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8
Ferro em barra	Kilo	—	1$270	1$250	1$240	1$290	1$000	Ap. $820	1$850	1$000
Cravo para ferradura	Duzia	—	$416	—	$360	—	$400	3$240	Ap. $195	3$000
Nitrato de prata	Gramma	—	Ap. $530	—	—	—	—	$880	1$200	—
Ferradura para muar	Uma	—	1$720	1$400	1$000	1$400	—	$990	Ap. $780	2$300

Quartel na Praia Vermelha, 16 de maio de 1928.— *Cecilio da Cunha Bastos*, capitão thesoureiro e secretario.

MAPPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITTIDAS EM SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1928

Proponentes:

N. 1—Ferreira, Seixa & Comp.
N. 2—M. Castro d'Almeida & Comp.
N. 3—José Silva & Comp.
N. 4—Fontes Garcia & Comp.
N. 5—Rodrigues de Carvalho & Comp.
N. 6—J. Teixeira & Comp.
N. 7—Soares Sobrinho & Comp.
N. 8—Franca de Almeida & Comp.
N. 9—Companhia Mercantil Brasileira.

Remonte de calçado	Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Agulha para sapateiro	Duzia	—	1$300	—	Ap. $690	—	1$500	4$000	—	3$740	6$500
Atanado Rio Grande	»	—	1:243$000	—	Ap. 899$800	—	—	—	—	1:159$000	960$000
Atacador	»	—	3$400	—	Ap. 3$990	—	—	—	—	—	18$000
Cerda	Maço	—	1$300	—	—	—	—	Ap. 1$000	—	—	—
Colla para sapateiro	Kilo	—	8$300	—	Ap. 4$030	—	5$800	4$200	—	10$940	8$000
Cêra para sapateiro em rôdo	Duzia	—	Ap. $800	—	$850	—	1$200	1$200	—	8$440	18$000
Faca para sapateiro	Uma	—	3$300	—	Ap. 2$700	—	2$800	3$400	—	3$100	4$500
Fio «Patente»	Novello	—	$900	—	Ap. $538	—	1$050	$900	—	$890	$800
Groza para sapateiro	Uma	—	6$400	—	Ap. 2$950	—	3$500	3$400	—	3$790	5$000
Ilhós	Duzia	—	$400	—	Ap. $0 0	—	—	—	—	—	3$000
Linha de carretel para sapateiro	Um	—	4$300	—	Ap. 1$050	—	3$200	2$980	—	3$880	4$500
Lixa de madeira	Folha	—	$080	$090	$100	$078	$200	$090	$100	Ap. $070	$200
Martello para sapateiro	Um	—	8$600	—	Ap. 3$250	—	5$800	6$000	—	6$000	3$500
Pomada «Dragão»	Lata	—	$790	—	Ap. $590	—	$800	$800	$800	$740	1$200
Ponta Paris	Kilo	—	2$200	—	1$995	—	2$800	Ap. 1$900	—	2$480	3$800
Prego para salto	»	—	2$600	—	1$995	—	2$800	Ap. 1$800	—	2$880	8$000
Sovella para sapateiro	Duzia	—	4$100	—	Ap. 2$300	—	4$800	4$200	—	3$770	6$500
Taxas amarellas de latão	Kilo	—	9$600	—	Ap. 6$290	—	8$800	9$400	—	7$770	18$000
Taxas de ferro	»	—	4$900	—	Ap. 1$750	—	—	4$900	—	2$680	8$000
Tinta «Universal»	Garrafa	—	3$600	—	Ap. 2$519	—	3$500	3$300	—	2$980	3$200
Solas «Paulista» de primeira	Kilo	—	13$600	—	Ap. 8$700	—	12$000	11$800	—	12$390	14$500

Quartel na Praia Vermelha, 16 de maio de 1928. — *Cecilio da Cunha Bento*, capitão thesoureiro e secretario.

MAPPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITTIDAS EM SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1928

Proponentes

N. 1. Ferreiras Seixas & Comp.
N. 2. M. Castro d'Almeida & Comp.
N. 3. José Silva & Comp.
N. 4. Fontes Garcia & Comp.
N. 5. J. Teixeira & Comp.
N. 6. Soares Sobrinho & Comp.
N. 7. Rodrigues de Carvalho & Comp.
N. 8. Frederico Diehl.
N. 9. França de Almeida & Comp.
N. 10. Comp. Mercant l Brasileira.

Diversos artigos	Unidade	Base comparativa	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10
Acido chlorydrico	Litro	—	4$100	3$900	—	3$900	4$300	Ap. 3$500	—	—	—	
Ancinho de ferro com oito dentes	Um	—	1$800	3$000	—	1$800	2$400	2$500	—	—	2$200	Ap. 1$600
Ancinho de ferro com qaatorze dentes	»	—	2$900	5$500	—	2$800	—	4$500	—	—	Ap. 2$400	2$600
Balde de zinco, grande	»	—	7$900	7$500	—	6$500	6$900	8$000	—	5$950	Ap. 4$900	7$500
Balde de zinco, médio	»	—	4$900	5$000	—	4$500	4$800	5$000	—	5$000	Ap. 3$900	6$000
Balde de zinco, pequeno	»	—	Ap. 2$800	4$000	—	3$500	3$500	3$500	—	4$200	—	5$800
Brilhantina para limpeza de instrumentos	Lata	—	4$200	5$000	—	—	Ap. 3$800	—	—	4$000	5$200	8$000
Bandeira de filó para signaleiros	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Ap. 6$000
Barbella de corrente	»	—	4$800	—	—	8$000	4$000	—	—	—	Ap. 2$500	6$000
Brocha de cabellos para caiação	»	—	3$800	3$500	—	3$800	3$800	4$500	—	Ap. 2$600	3$490	3$500
Brocha franceza n. 6	»	—	4 400	6$000	—	3.800	4$000	3$200	—	Ap. 2$400	9$900	3$200
Brocha franceza n. 10	»	—	8$100	8$000	—	6$400	8$500	7$000	—	Ap. 3$200	14$900	6$200
Brocha de cabello para caiação, pequena	Um	—	3$200	2$500	—	3$400	2$500	3$000	—	—	2$900	Ap. 2$200
Cadeado	Kilo	—	2$400	4$500	—	6$000	2$800	Ap. 1$000	—	4$000	4$900	3$000
Corda franceza	Uma	—	6$200	Ap. 6$000	—	7$000	6$800	6$600	—	13$000	7$390	12$000
Colher de pedreiro, grande	»	—	6$800	5$500	—	4$800	6$800	6$000	—	10$000	Ap. 3$900	4$500
Colher de pedreiro, média	»	—	4$200	4$500	—	3$500	4$500	5$000	—	—	Ap. 2$800	3$500
Colher de pedreiro, pequena	Um	—	2$400	3$500	—	2$400	3$000	4$000	—	8$000	Ap. 2$000	2$500
Capacho de côco	»	—	19$800	22$000	—	13$000	14$900	Ap. 8$000	14$000	—	59$000	22$500
Capacho de ferro	Kilo	—	40$400	23$000	—	24$000	14$500	Ap. 10$000	—	18$000	59$000	15$000
Cimento	»	—	$390	$300	$380	$300	$350	$350	—	—	Ap. $280	$350
Cal virgem	»	—	$420	—	$368	9$500	3$300	—	—	—	$230	Ap. $295
Corda fina	»	—	5$300	4$500	—	8$000	8$500	8$000	—	—	Ap. 2$990	12$000
Chuveiro de cobre completo	Um	—	23$200	28$000	—	21$000	23$500	22$000	—	55$000	24$000	Ap. 19$000
Chave de fenda	Uma	—	2$900	3$500	—	3$500	3$000	3$000	—	—	2$400	Ap. 2$000
Chave ingleza	»	—	11$400	15$000	—	9$000	18$000	12$000	—	—	12$000	Ap. 4$800
Cal de marisco (*)	Sacca	—	10$600	—	9$800	Ap. 8$500	8$500	—	—	—	12$000	—
Creolina	Lata	—	6$400	2$000	—	2$200	1$950	1$800	—	Ap. 1$395	5$400	5$000
Diamante para cortar vidro	Um	—	31$600	Ap. 28$000	—	32$000	32$000	—	—	—	39$000	—
Dobradiça para porta	Uma	—	$400	1$500	—	6$000	$600	$600	—	—	Ap. $390	—
Deposito de lixo, grande	Um	—	39$800	35$000	—	28$000	35$000	25$000	—	Ap. 16$000	29$000	20$400
Deposito de lixo, pequeno	»	—	14$200	12$000	—	16$000	20$000	15$000	—	14$000	Ap. 11$000	11$500
Deposito de lixo, especial	»	—	—	45$000	—	—	Ap. 6$ 00	—	—	25$000	49$000	36$000
Escovão para lavagem	»	—	3$260	Ap. 1$800	—	2$800	4$600	4$500	—	4$500	2$900	—
Enxada de aço	Uma	—	7$800	7$500	—	11$000	8$000	Ap. 7$000	—	—	7$900	8$000
Escarradeira hygienica de agathe	Um	—	22$300	20$000	—	24$000	20$000	19$500	—	22$000	23$300	Ap. 8$000

(*) Observações — As firmas 4 e 5 mantêm o mesmo preço, ficando resolvido pelo Conselho dar preferencia á firma 4, por haver obtido maior numero de approvação.

Diversos artigos	Unidade	Base comparativa	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10
Espanador de penna	Um	—	7$ 40	7$500	—	9$ 00	11$500	6$ 00	11$000	Ap. 6$500	6$900	8$500
Escova de raiz	Uma	—	2$300	1$800	—	3$400	1$ 00	1$300	4$500	Ap. 1$449	1$590	1$490
Fechadura para porta	»	—	2 100	6$000	—	2$500	2$ 00	Ap. 2$900	—	7$000	12$000	12$ 00
Fechadura para gaveta	»	—	1$900	2$500	—	3$000	1$900	1$700	—	8$000	Ap. 1$600	2$000
Facão de matto	Um	—	14$900	18$000	—	18$000	16$000	—	—	Ap. 14$000	19$000	
Foice	Uma	—	4$300	6$500	—	9$000	6$000	—	—	—	7$400	*) Ap. 4$800
Ferrolho para porta (*)	Um	—	Ap. 1$200	2$000	—	6$000	1$200	—	—	—	2$900	
Filtro de barro grande	»	—	24$800	35$000	—	22$000	28$000	22$000	—	—	Ap. 16$900	32$000
Filtro de barro pequeno	»	—	16$600	20$000	—	14$000	19$000	—	—	—	Ap. 10$900	26$000
Filtro fiel	»	—	183$ 00	180$000	—	Ap. 14$900	190$000	150$000	—	270$000	159$000	155$000
Folle pequeno de mão	»	—	Ap. 5$000	12$000	—	6$000	7$500	10$000	—	—	7$000	25$500
Latego de couro crú	»	—	3$400	—	—	—	16$000	—	4$500	—	—	Ap. 2$500
Machado, collins	»	—	15$600	14$000	—	14$000	19$000	—	—	Ap. 9$990	12$900	11$000
Pedra pome	Kilo	—	2$400	1$600	—	1$800	2$400	2$000	—	—	Ap. 1$490	2$600
Potassa	»	—	$700	$600	—	$900	$ 00	$700	—	—	Ap. $530	$600
Parafusos diversos	Um	—	$600	—	—	$200	—	—	—	—	Ap. $140	$300
Pelle para tambor	»	—	—	—	—							
Pincel para machina de escrever	Uma	—	3$800	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quadro negro	Um	—	—	—	—	—	4$000	—	—	—	Ap. 3$500	
Pilha para reflector	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Ap. 80$000	
Tranca de ferro	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Ap. 14$000	
Talha de barro grande	»	—	13$000	18$000	—						—	
Regador grande de folha, dupla (**)	»	—	21$300	14$000	—	24$000	18$000	22$000	—	—	Ap. 16$000	(**) 35$000
Regador de folha, media	Um	—	8$400	10$000	—	Ap. 14$000	22$000	15$000	—	15$000	39$000	30$000
Regador de folha, pequeno	»	—	5$400	8$000	—	8$5 0	9$ 00	Ap. 8$000	—	—	11$000	26$000
Reflector electrico	»	—	—	—	—	6$500	6$800	5$000	—	—	Ap. 3$900	22$000
Vasculhador para tecto	»	—	5$200	6$500	—	—	—	—	—	—	Ap. 4$900	
Vergalhão de ferro, de 3/8	Kilo	—	—	1$100	—	4$000	6$500	5$000	—	Ap. 3$350	—	8$000
Vidro fosco	Um	—	—	—	—	Ap. $780	—	—	—	—	$840	1$450
Vidro liso	»	—	—	—	—	Ap. 9$000	—	—	—	—	32$000	
Vassouras de piassava, de 22 ferros	Uma	—	2$100	2$000	—	Ap. 8$000	—	—	—	—	28$000	
Vassouras de piassava, pequena, para limpeza	»	—	$430	$400	—	2$800	2$400	2$200	—	2$150	Ap. 1$980	2$200
Vassouras escova, de piassava	»	—	Ap. 1$800	4$000	—	$300	$450	$400	—	—	$490	Ap. $299
Vassouras de palha americana	»	—	3$400	3$800	—	—	2$ 00	2$200	—	3$000	—	3$000
						—	3$500	—	—	Ap. 2.650	3$200	2$800

Observações — (*) As firmas ns. 1 e 5 manteem o mesmo preço, ficando resolvido pelo Conselho dar preferencia a firma n. 1, por haver obtido o maior numero de approvação

(**) As firmas ns. 2 e 4 manteem o mesmo preço, ficando resolvido pelo Conselho dar preferencia a firma n. 1, por haver obtido o numero de approvação.

Quartel na Praia Vermelha, 16 de maio de 1928.—*Cecilio da Cunha Bastos*, capitão, thesoureiro e secretario.

MAPPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITTIDAS EM SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1928

Proponentes:

N. 1 — Ferreira, Seixas & Comp.
N. 2 — M. Castro d'Almeida & Comp.
N. 3 — José Silva & Comp.
N. 4 — Fontes Garcia & Comp.
N. 5 — Rodrigues de Carvalho & Comp.
N. 6 — J. Teixeira & Comp.
N. 7 — Soares Sobrinho & Comp.
N. 8 — França de Almeida & Comp.
N. 9 — Companhia Mercantil Brasileira.
N. 10 — Frederico Diehl.

Conservação de arreiamento	Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Graxa do Rio Grande	Kilo	—	2$100	1$900	—	1$780	—	1$960	2$000	Ap. 1$750	2$100	2$900
Oleo de mocotó	»	—	3$100	2$900	—	3$400	—	Ap. 2$400	3$000	2$490	3$300	2$850
Oleo de peixe	»	—	3$200	Ap. 2$800	—	3 800	—	—	3$400	2$980	3$450	3$750
Pomada «Dragão» amarella	Lata	—	$790	$700	Ap. $590	$800	$800	$800	$800	$640	1$300	

Quartel na Praia Vermelha, 16 de maio de 1928.— *Cecilio da Cunha Bastos*, capitão thesoureiro.

MAPPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITTIDAS EM SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1928

Proponentes:

N. 1 — Ferreira, Seixas & Comp.
N. 2 — M. Castro d'Almeida & Comp.
N. 3 — José Silva & Comp.
N. 4 — Fontes Garcia & Comp.
N. 5 — J. Teixeira & Comp.
N. 6 — Soares Sobrinho & Comp.
N. 7 — França de Almeida & Comp.
N. 8 — B. Cabral & Comp.
N. 9 — Frederico Diehl.
N. 10 — Companhia Mercantil Brasileira.

Limpeza de arreiamento	Unidade	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Antioxydo	Kilo	—	7$900	7$000	—	7$680	7$[illegible]00	7$500	8$490	—	—	Ap. 6$800
Balistol	»	—	24$300	—	—	—	Ap. 20$000					
Estopa de primeira	»	—	3$600	2$800	—	2$[illegible]0	3$400	3$150	2$540	3$300	Ap. 2$015	3$300
Estopa de segunda	»	—	3 200	2$400	—	2$780	2$300	2$950	Ap. 1$[illegible]40	2$800	1$900	2 400
Rupi	Litro	—	3$900	3$500	—	3$400	3$100	4$600	Ap. 2$740	—	—	4$500
Lixa de ferro	Folha	—	$320	$295	—	Ap. $280	$320	$350	$390	—	$315	$385
Lixa de madeira	»	—	$0[illegible]0	$090	$100	$078	$690	$100	Ap. $070	—	$078	$200
Tijolo de areia	Um	—	$900	1$[illegible]00	—	$900	Ap. $800	—	1$200	—	—	3$500
Vaselina purar	Kilo	—	5$700	5$500	—	4$800	4$900	4$750	Aq. 4$680	—	8$550	6$500

Quartel na Praia Vermelha, 16 de maio de 1923.— *Cecilio da Cunha Bastos*, capitão thesoureiro e secretario,

3º REGIMENTO DE INFANTARIA

Mappa comparativo das propostas admittidas em sessão de 9 de abril de 1928

Proponentes

1 — Souza Baptista & Comp.
2 — Ferreira Seixas & Comp.
3 — M. Castro de Almeida & Comp.
4 — José Silva & Comp.
5 — José da Rosa & Cia.
6 — Fontes Gaia & Comp.
7 — José da Silva & Comp.
8 — J. Teixeira & Comp.
9 — Soares Sobrinho & Comp.
10 — B. Cabral & Comp.
11 — França de Almeida & Comp.
12 — Comp. Mercantil Brasileira.
13 — Frederico Diehl.
14 — Rodrigues de Carvalho & Comp.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.	Base comparativa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Armario com portas envidraçadas, um	—	230$000	—	—	—	Ap. 220$000	—	—	—	—	—	—	—	285$000	—
Armario com portas de madeira, um	—	210$000	—	—	—	Ap. 196$000	—	—	—	—	—	—	—	215$000	—
Algodão em rama, kilo	—	—	4$ 00	4$500	—	—	4$400	—	4$800	5$500	5$200	Ap. 3$890	4$500	—	—
Alcool de 38 graus, litro	—	—	2$660	—	—	—	1$680	—	—	2$400	—	Ap. 1$299	1$350	—	—
Agua-raz de 1ª, litro	—	—	4$600	4$200	—	—	4$900	—	4$500	4$000	—	3$700	4$500	Ap. 3$370	—
Bureau ministre, um	—	290$000	—	—	—	Ap. 169$000	—	—	—	—	180$000	—	—	489$500	—
Alvaiade de zinco, kilo	—	—	2$340	2$000	—	—	1$940	—	2$60.	2$000	—	Ap. 1$490	2$000	2$380	—
Colla da Bahia, kilo	—	—	Ap. 2$780	2.800	—	—	3$280	—	3$100	3$200	—	2 990	3$500	4$000	—
Colchão cheio de capim, 1,85×0,68, um	—	13$200	—	—	—	Ap. 11$920	—	—	—	—	13$800	—	—	—	—
Camas «Berta», uma	—	Ap. 67$000	—	—	—	—	—	—	—	—	75$000	—	—	96$000	—
Dobradiças de 1 2 pollegada, uma.	—	—	$100	$200	—	—	$300	—	$700	—	—	Ap. $090	1$400	—	—
Dobradiças de 1 pollega, uma	—	—	$150	$500	—	—	$400	—	1$400	$200	—	Ap. $149	1$800	—	—
Lixa para madeira, folha	—	—	$080	$090	$100	—	Ap. $078	—	$090	$100	—	$079	$200	—	$200
Lixa para ferro, folha	—	—	$320	$295	—	—	Ap. $2 0	—	—	$350	—	$320	$385	—	—
Lima triangular para amolar serrote, uma	—	—	$760	1$000	—	—	$700	—	$800	Ap. $ 00	—	$640	1$400	—	—
Oleo de linhaça, litro	—	—	3$600	3$000	—	—	3$400	—	3$00	2$950	—	Ap. 2$540	3$350	2$950	—
Palhinha americana, kilo	—	—	32$000	30$000	—	—	27$000	—	26$900	26 000	—	24$900	Ap. 23$000	—	—
Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegadas, kilo	—	—	1$770	1$850	—	—	1$780	—	1$090	1$800	—	Ap. 1$420	3$800	—	—
Pó de sapato, kilo	—	—	$640	$600	—	—	$860	—	$630	$900	—	Ap. $540	$600	—	—
Roxo rei, kilo	—	—	$990	1$800	—	—	1$800	—	$800	$300	—	—	Ap. $600	—	—
Seccante, pacote	—	—	$740	$700	—	—	$700	—	$710	$700	—	Ap. $690	$800	$300	—
Sarrafos de pinho de Riga, metro	—	—	—	—	—	—	—	Ap. 3$600	—	—	—	4$200	—	—	—
Tinta esmalte branca, lata	—	—	3$900	5$500	—	—	4$500	—	4$500	Ap. 2$000	—	6$200	7$700	5$500	—
Tinta esmalte de côr, lata	—	—	3$900	5$500	—	—	4$500	—	4$500	Ap. 2$000	—	6$200	7$900	5$800	—
Travesseiros cheios de capim, 0,50 × 0,35, um	—	2$100	—	—	—	Ap. 1$950	—	—	—	—	2$800	—	—	—	—
Verde Paris, kilo	—	—	5$200	3$500	—	—	2$800	—	4$000	7$200	—	4$900	Ap. 2$600	3$400	—
Verde Londres, kilo	—	—	2$600	Ap. 2$000	—	—	2$400	—	2$700	2 200	—	2$300	2$600	2$450	—
Zarcão, kilo	—	—	3$200	2$900	—	—	3$400	—	2$900	3$700	—	Ap. 2$210	3$300	2$600	—

Quartel na Praia Vermelha, 16 de maio de 1928.— *Cecilio da Cunha Bento*, capitão thesoureiro e secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Corrigendas a serem feitas na relação de material para a concurrencia administrativa ou permanente, a realizar-se em 1 de junho proximo vindouro, para fornecimento a este Arsenal de diversos artigos, durante o corrente anno, publicada no *Diario Official* de sabbado, 19 do corrente mez, a paginas ns. 12.948 a 12.950.

Corrigendas

Pagina 12.948, 2ª columna, 11ª linha, onde se lê: Typo n. 11 (n. 90) (M), D=4" T=1 1/", um; leia-se: Typo n. 11 (n. 90) (M) D=4" — T=1 1/2" — H=1/2", um.

Pagina 12.948, 2ª columna, 12ª linha, onde se lê: H=1/4", leia-se: H=1 1/4", um.

Pagina 12.949, 1ª columna, 12ª linha, onde se lê: 7 x 0,25, etc.; leia-se: 7 x 1 — 8 x 1,25, etc.

Pagina 12.949, 1ª columna, 33ª linha, onde se lê: 10,26 x 150; leia-se: 10,25 x 150.

Pagina 12.949, 1ª columna, 36ª a 41ª linhas, onde se lê: Frezas para talhar espiral, em aço rapido, etc., etc.; leia-se: Frezas para talhar espiral, em aço rapido, de 50 m/m de diametro, 16 m/m de furo e angulo de 20°, uma.

Frezas para talhar espiral, em aço rapido, de 100 m/m de diametro, 22 m/m de furo e angulo de 22°, uma.

Frezas para talhar alargadores, em aço rapido, de 50 m/m de diametro x 16 m/m de furo e angulo de 22°; 80 m/m de diametro x 22 m/m de furo e angulo de 22°, e 100 m/m de diametro x 22 m/m de furo e angulo de 22°, uma.

Pagina 12.949, 1ª columna, 42ª linha, onde se lê: calibre rosca; leia-se: calibrar rosca.

Pagina 12.949, 1ª columna, 74ª linha, onde se lê: 9,9 m/m, uma; leia-se: 9,9 m/m de diametro, uma.

Pagina 12.949, 2ª columna, grupo VII, onde se lê: *de expediente e de papelaria;* leia-se: *Artigos de expediente e de papelaria.*

Pagina 12.950, 1ª columna, 28ª linha, onde se lê: 6 0/ de diametro; leia-se: 6 c/m de diametro.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA EXAMES

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o art. 24 da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, e decreto n. 16.868, de 31 de março de 1925, as inscripções para exames dos cursos prévio, pilotagem e machinas (1ª época), durante 15 dias, a contar desta data, na Secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua Marechal Floriano n. 231, sobrado, das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 5 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos na cozinha e copa dos sub-officiaes no Hospital Central de Marinha, de accôrdo com as especificações juntas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, ás propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 1º de junho proximo futuro, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para execução de reparos na cozinha e copa dos sub-officiaes, no Hospital Central da Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade, no caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas neste sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

9. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo como o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraço a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido a decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel a uma multa de cinco (5 %) por cento, do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver de receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material, o pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim, a reparação, a sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia de execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em uma prestação, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender as despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para execução de reparos na cosinha e copa dos sub-officiaes do Hospital Central de Marinha:

1. Demolição completa do barracão existente, 40 metros quadrados.
2. Excavação da terra para os alicerces, 4 metros cubicos.
3. Alvenaria de pedra, com argamassa de cimento, cal e areia, 1:1:3 nos alicerces, 4 metros cubicos.
4. Paredes de alvenaria de tijollo, com argamassa, 1:1; 5:4 de cimento, cal e areia, com 16 x 4m,00 x 0m,25, 16 metros cubicos.
5. Emboço e reboco de paredes, com argamassa, de 1: 1, 5: 4 de cimento, cal e areia, com 2 (16 x 4), 128 metros quadrados.
6. Piso de concreto, com o traço 1:3:6, espessura de 15 c/m, (8 x 4), 4 metros cubicos e 80 centimetros.
7. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia de duas cores, com argamassa de cimento e areia, com 8 x 4, 32 metros quadrados.
8. Revestimento de azulejos brancos, de 0m,15 x 0m,15, até 1m,80 de altura, com gregado rodapés (30 x 1,80), 54 metros quadrados.
9. Caiação interna de paredes, a Olsina, com 2m,20 x3 0, 66 metros quadrados.
10. Telhado completo, com telhas planas, typo francez, inclusive madeiramento de peroba de Campos, calhas e conductores de cobre para cobrir uma area de 8 x 4, 32 metros quadrados.
11. Forro de peroba rosa, friso de 1m,10, incluindo abas, cimalha e barrotes, 32 metros quadrados.
12. Pintura a oleo do forro, com 8 x 4, 32 metros quadrados.
13. Installação completa de duas lampadas electricas pendentes, com todos os accessorios, 2.
14. Confecção e assentamento de esquadrias de peroba de Campos, de accôrdo com as indicações da planta, sendo dous vãos de portas e tres de janellas, incluindo ferragens, vidros e pinturas a oleo, 5 v.
15. Installação completa de duas pias de ferro esmaltado, de 0m,68 x 0m, 42, com mesa de marmore com caneluras em volta, com torneiras para agua quente e fria, 2.
16. Installação completa em local fóra do edificio, de uma caixa de gordura, typo Sify, 1.
17. Installação completa de um fogareiro de gaz, com pequena mesa de marmore, 1.
18. Reboco de paredes externas, a secco, fingindo cimento branco, incluindo cimento rustico nas partes indicadas na planta, 4 x 10, 40 metros quadrados.
19. Construcção de um passeio em torno do edificio, constituido de uma capa de cimento, de 0m,02 de espessura sobre empredamento, tendo um metro de largura, incluindo sargeta, 12 metros.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 7 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos no compartimento de banhos dos doentes no Hospital Central da Marinha, de accôrdo com as especificações juntas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 1 de junho proximo futuro, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia esta que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para execução de reparos no compartimento de banhos dos doentes no Hospital Central de Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa as ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

9. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencias entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

13. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas, com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações, sendo a primeira quando executados cincoenta por cento (50 %) dos trabalhos, e a segunda quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha, a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender as despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para os reparos no compartimento de banhos dos doentes no Hospital Central da Marinha:

1. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia de duas côres, de 0m,15 x 0m15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguaes, retirando os ladrilhos existentes 60m,00
2. Anteparas de cimento armado com téla metallica, com 2m,50 de altura e 0m,06 de espessura para formar os compartimentos dos banheiros e chuveiros com 30 metros lineares 30m,00

3. Revestimento de paredes e anteparas, com azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15 com 2m,50 de altura com grega e rodapé, empregando argamassa do cimento e areia 1:5 com 80 x 2m,50 ..... 2m,50
4. Antepara de cimento armado com téla metallica, com 8 centimetros de espessura ao centro do compartimento, conforme a planta, tendo 3 metros de altura, 3m,60 de comprimento 3m,60
5. Revestimento de azulejos nessa antepara, nas mesmas condições do item 3, com 2m,60 x 2m,50 ..... 18m,00²
6. Installação completa de 10 chuveiros de cobre, com todos os accessorios, e nos logares indicados, sendo tres na antepara central 10
7. Installação completa, na antepara central, de quatro lavabos de louça esmaltada, torneira nickelada e com todos os accessorios 4
8. Installação completa de dous banheiros de ferro esmaltado, torneiras nickeladas para agua quente e fria, e todos os accessorios 2
9. Forro de peroba rosa, friso de 0m,10, 2 bites, incluindo barrotes e assentamento 60m,00²
10. Pintura de paredes a oleo, com 50x1 ..... 200m,00²
11. Pintura do forro a oleo com 60m,00²
12. Installação completa de quatro lampadas electricas nos logares indicados 4
13. Confecção e assentamento de tres portas de peroba de Campos com ferragens, sendo duas nos banheiros e uma na arrecadação 3
14. Confecção e assentamento de prateleiras de vidro com supportes para copos, escovas, saboneles e pentes, na arrecadação 3m,50
15. Espelho biseauté com 0m,20 de altura, fixado na antepara central, acima dos lavabos 3m.50
16. Canalizações de agua, pequenos reparos e alterações ..... —
17. Canalizações de esgoto, pequenos reparos e alterações ..... —
18. Pinturas de portas e janellas a oleo 30m,002, pelas duas faces 60m,00²
19. Installação completa de dous aquecedores de gaz com todos os accessorios e canalizações 2

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propotas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as especificações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 45, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. ns. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 8 de julho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto os prazos, os casos de incendios, gréves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material, dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 35

Livros escolares:

1. Primeiro, de F. Kopke, um.
2. Segundo, de F. Kopke, um.
3. Terceiro, de F. Kopke, um.
4. Primeiro, de P. Barreto, um.
5. Segundo, de P. Barreto, um.
6. Terceiro, de P. Barreto, um.
7. Historia Natural, de W. Potsen, uma.
8. Geographia, de Carlos Novaes, uma.
9. Aritlmetica, de F. T. D., uma.
10. Livros das Escolas, de Tancredo do Amaral, um.
11. Selecta, varios estylos, Arnaldo Barreto, uma.
12. Nossa Patria, de Rocha Pombo, uma.
13. Leitura preparatoria, de Rita Macedo, uma.
14. Carteira analytica, de Mariano Oliveira, uma.
15. Index Charts, A-C. 1, S, S 1, T, Tl, U, Ul, V, VI, uma.
16. Diagrams. D. 2, D. 4, D. 11, um.
17. Winds., etc., 1.077, 2.598, 3.775, 3.598, 3.603, um.
18. Ocean Carts., 2.558, 673, 2.127, 2.059, 11, 2.060 b, 2.203, 2.202 a, 2.202 b, um.
19. Brasil, 2.522, 2.002, 514, 530, 3.326, 550, 231, 1.465, 19, 3.304, 542, 2.044, 1.673, 3.407, 511, 1.442, 3.108, 539, 546, 529, 3.157, 3.156, 2.262, 549, 540, 506, 3.286, 892, 894, 528, 890, 1.396, 889, 388, 537, 535, 1.803, 2.186, 397, 2.229, e 1.802, um.

Nota — As cartas devem ser da ultima edição. As da costa do Brasil, forradas de linho.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 12 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e, Directoria de Navegação, e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e ás constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 9 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior, ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia, o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias, da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não, os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de incendios, gréves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste Ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

10. Os fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais, a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, á criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de de (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de artigos necessarios a este Ministerio para supprir o Gabinete de Chimica da Escola Naval

1. Acido fluorhydrico, kilo.
2. Idem bromhydrico, gramma.
3. Idem iodihydrico, gramma.
4. Idem clorico, gramma.
5. Idem perchlorico, gramma.
6. Idem, phosphoroso, kilo.
7. Idem orthophosphorico, kilo
8. Idem metaphosphorico, kilo.
9. Idem pyrophosphorico, kilo.
10. Idem arsenico, (anhydrido), gramma.
11. Idem arsenico, kilo.
12. Aparas de zinco, kilo.
13. Azotato de sodio, kilo.
14. Antemonio metallico, kilo.
15. Chloreto de potassio, kilo.
16. Idem de borio, gramma.
17. Protochloreto de mercurio, gramma.
18. Chlorato de platina, gramma.
19. Idem de ouro, gramma.
20. Sulphureto de carbono, kilo.
21. Potassa caustica, kilo.
22. Perchloreto de ammonio, kilo.
23. Sulphureto de antemonio, kilo.
24. Chloreto de borio, gramma.
25. Fluoreto de calcio, gramma.
26. Bioxydo de borio, gramma.
27. Sulphureto de ferro, gramma.
28. Nitro-prussiato de sodio, gramma.
29. Chloreto de estanho, gramma.
30. Pyro-antemmoniato de potassio, gramma.
31. Alicate de ponta chata, um.
32. Fita de magnesio, kilo.
33. Retorta Sabron, kilo.
34. Tela metallica, metro.
35. Tubos de segurança, um.
36. Esponjas de platina, uma.
37. Tubo de tres curvaturas, um.
38. Tubo de dous angulos rectos, um.
39. Tubo em angulo recto, um.
40. Massarica para soldar, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral, de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 13 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 9 de junho vindouro, a quantia de um conto

de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto os prazos, os casos de incendios, gréves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 41

3. Agulhas para correeiros, n. 1, duzia.
4. Idem, idem, n. 2, duzia.
5. Idem, idem, n. 3, duzia.
6. Idem, idem, n. 4, duzia.
7. Idem, idem, n. 5, duzia.
8. Agulha para Palomba, n. 9, duzia.
10. Idem, idem, n. 11, duzia.
11. Idem, idem, meia palomba, n. 12, duzia.
12. Idem, idem, idem, n. 13, duzia.
16. Agulha para brim, n. 17, duzia.
19. Algarismo em puncção de aço, de 0,0127 (1/2"), jogo.
23. Alargador de aço conico de 0,00635 (1/4"), um.
24. Idem, idem, idem, de 0,007938 (5/16"), um.
25. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um.
26. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um.
27. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
28. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
29. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.
30. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
33. Idem, de aço parallelo, de 0,003175 (1/8"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0004763 (3/16") um.
35. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,007938 (5/16"), um.
37. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um.
38. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um.
39. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
40. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
41. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.
42. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
45. Alicate de aço de cortar, de 0,1564 (6") navalha diagonal, um.
46. Alicate de aço de ponta redonda, de 0,1524, um.
58. Assentador de aço, de 0,0635 e 0,0762 (2 1/2" e 3"), de lado, um.
61. Brocas Helicoidaes com punho quadrado, de 0,00635 (1/4"), uma.
62. Idem, idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
63. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
64. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
65. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
66. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
67. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
68 A. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
68. Idem, idem, idem, de 0,01746 (11/16"), uma.
69. Brocas de furar madeira, de 0,00635 (1/4"), uma.
70. Idem, idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
71. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
72. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
73. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
74. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
75. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
76. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), uma.
78. Idem, idem, idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma.
77. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
79. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
80. Idem, idem, idem, de 0,0349 (1 3/8"), uma.
81. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
82. Brocas de furar madeira ajustavel, de 0,0127 a 0,0381 (1/2" a 1 1/2"), uma.
83. Idem, idem, idem, de 0,0223 a 0,0762 (7/8" a 3"), uma.
84. Bedame de aço chato com cabo de madeira e corte inclinado, de 0,00635 (1/4"), uma.
85. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
86. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
87. Idem, idem, idem, de 0,0154 (1"), uma.
88. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
91. Bedame de aço chato com cabo de madeira de 0,01905 (3/4), um.
92. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
93. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
95. Bedame de aço de meia canna com cabo de madeira de 0,0127, um.
96. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
97. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
100. Calibre para profundidades com cabo graduado de 6" de comprimento, um.
101. Calibre para roscas metricas de 28 passos de 0,25 a 2,50, um.
102. Idem, idem, Whithworth de 26 passos de 4 a 60 p/pollegadas, um.
103. Catraca de 0,1524 (6"), uma.
104. Idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
105. Chave de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 0,00476 (3/16"), uma.
106. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), uma.
107. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
108. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
109. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
110. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
111. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
112. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
113. Idem, idem, de 0,01746 (11/16"), uma.
114. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
115. Idem, idem, de 0,02064 (13/16"), uma.
116. Idem, idem, de 0,02223 (7/8"), uma.
117. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
118. Idem, idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma.
119. Chave de aço de duas boccas para roscas hexagonal de 0,00635 x 0,004763 (1/4 x 3/16"), uma.
120. Idem, idem, de 0,0079 x 0,00952 (5/16" x 3/8"), uma.
121. Idem, idem, de 0,0111 x 0,0127 (7/16" x 1/2"), uma.
122. Idem, idem, de 0,0143 x 0,0159 (9/16" x 5/8"), uma.
123. Idem, idem, de 0,1905 x 0,0223 (3/4" x 7/8"), uma.
124. Idem, idem, de 0,0254 x 0,0286 (1" x 1 1/8"), uma.
125. Idem para apertar tubos typo Stilson de 0,3048 (12"), uma.
126. Idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
127. Idem, idem, de 0,457 (18"), uma.
128. Idem, de bocca ajustavel de cabo curto de 0,1524 (6"), uma.
129. Idem, idem, de 0,0254 (102"), uma.
130. Cortar-frio largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um.
131. Corta-quente largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um.
132. Chave de caixa hexagonal de 0,00635 (1/4"), uma.
133. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
134. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
135. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
136. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
137. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
138. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
139. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
140. Idem, idem, de 0,0223 (7/8"), uma.
141. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
142. Idem, idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma.

143. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
150. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina 0,1016 (4"), uma.
151. Idem, idem, de 0,1524 (6"), uma.
152. Idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
154. Idem, idem, de 0,38 (15"), uma.
155. Idem, idem, de 0,46 (18"), uma.
162. Chave ingleza simples de 0,35 (15"), uma.
165. Colher de ferro para derreter chumbo de 0,1016 (4"), diam. concha., uma.
166. Corta-vidros com rodas de aço para tubos, um.
169. Cassonetes com rosca Whithworth para parafusos de 0,003175 (1/8"), um.
170. Idem, idem, de 0,004763 (3/16"), um.
171. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
172. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), um.
173. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um.
174. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um.
175. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
176. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
177. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.
178. Idem, idem, de 0,01746 (11/16"), um.
179. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
180. Idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
181. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.

Cassonetes para tubos de:

182. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
183. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
184. Idem, idem, idem, de 0,254 (1"), um.
185. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
186. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
187. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
188. Idem, idem, idem, de 0,0625 (2 1/2"), um.
189. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um.
190. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um.
191. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
192. Cinfel para arruelas de 0,0159 (5") até 0,1397 (5 1/2"), um.
193. Idem, para cortar juntas simples, um.
194. Idem, idem, idem, c/dupla navalha, interno 0,00635 a 0,140 (1/4" a 5 1/2"), externo 0,01905 a 0,1524 (3/4" a 6"), um.
197. Compasso para medidas externas de 0,3048 (12"), um.
198. Idem, idem, idem, internas de 0,1524 (6"), um.
199. Idem, idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
200. Idem, idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
202. Compassos para tirar centro de 0,2032 (8") de comprimento, um.
204. Desempeno de 0,400 x 0,300, um.
205. Idem, de 0,700 x 0,500, um.
206. Desandador ajustavel de 0,0254 (1"), para baixo, um.
207. Idem, idem, de 0,108 a 0,0127 (4 1/4" a 1/2"), um.
208. Idem, idem, de 0,0127 a 0,0254 (1/2" a 1"), um.
209. Idem, idem, de 0,0254 a 0,0381 (1" a 1 1/2"), um.
211. Escala de aço c/graduação em pollegadas e millimetros de 0,610 (24"), uma.
212. Idem, idem, de 1 metro (36, 3/6"), uma.
213. Escovas de arame de aço para lima de 0,1016 x 0,0381 (4" x 1 1/2"), uma.
214. Espicha de aço de 0,1524 (6"), uma.
215. Esponjas, duzia.
220. Escareador c/punho quadrado p/madeira, um.
221. Idem, idem, para metal, um.
225. Esquadro, chapa com mesa de 0,1016 (4"), um.
226. Idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
227. Idem, idem, idem, de 0,254 (40"), um.
228. Esquadro de chapa de 0,61 x 0,41 (24" x 16"), um.
230. Estampa de meia canna p/bigorna de 0,00952 (3/8"), par.
231. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), par.
232. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), par.
233. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), par.
234. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), par.
235. Estampa para rebites de 0,003175 (1/8"), uma
236. Idem, idem, idem, de 0,004763 (3/16"), uma.
237. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), uma.
238. Idem, idem, idem, de 0,00953 (3/8"), uma.
239. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
240. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
241. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
242. Estampa hexagonal p/bigorna de 0,00952 (3/8"), uma.
243. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
244. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
245. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
246. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
248. Funil de cobre para 3 litros, um.
249. Idem, idem, para 1 litro, um.
250. Funil de vidro para meio litro, um.
251. Idem, idem, para 1 litro, um.
253. Funil de folha para 1 litro, um.
263. Formão de 0,00635 (1/4"), um.
264. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
265. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
266. Idem, de 0,0254 (1"), um.
269. Grampo para torre de 0,0127 (1/2"), um.
270. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
272. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
273. Idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
279. Graminho p/machina columna e base moveis de comprimento da columna de 0,23 (9") a 0,306 (12"); lado da base 0,076 (3"), um.
280. Grampo para carpinteiro de 0,306 (12"), um.
282. Idem, idem, de 0,91 (36"), um.
283. Grampo em fórma de C., de 0,1524 (6"), peso 2.500, um.
284. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), peso 2.700 grammas, um.
285. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), peso 3.400 grammas um.
286. Idem, idem, idem, de 0,306 (12"), peso 4.500 grammas, um.
287. Grosas chatas de 0,2032 (8"), uma.
288. Idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
289. Idem, idem, de 0,306 (12"), uma.
294. Lima chata bastarda de 0,2032 (8"), uma.
295. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
296. Idem, idem, idem, de 0,306 (12"), uma.
301. Lima chata murça de 0,306 (12"), uma.
307. Lima faca bastarda de 0,2032 (8"), uma.
313. Lima de 1/2 canna bastarda de 0,306 (12"), uma.
315. Idem, de 0,1524 (6"), uma.
322. Lima parallela de 0,306 (12"), uma.
323. Idem, de 0,3556 (14"), uma.
325. Lima parallela murça de 0,2032 (8"), uma.
327. Idem, de 0,306 (12"), uma.
328. Idem, de 0,3556 (12"), uma.
343. Limatão redondo bastardo de 0,306 (12"), um.
344. Limatão redondo murço de 0,1016 (4"), um.
346. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), um.
351. Limatão triangular bastardo de 0,254 (10"), um.
352. Idem, idem, idem, 0,306 (12"), um.
354. Limatão triangular murço de 0,2032 (8"), um.
355. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
378. Machos p/rosca systema Whithworth, em jogos de 3, de 0,0286 (1 1/8), um.
383. Machinas para cravar ilhozes n. 1, uma.
384. Idem, idem, idem, n. 2, uma.
386. Idem, idem, idem, n. 4, uma.
389. Macete de ipê, quadrado, de comprimento 0,35 (14"), c/cabo, um.
390. Machadinha de aço com 0,102 (4") de córte, uma
398. Marreta de aço n. 3, de 3 kilos, uma.
399. Marreta de cobre n. 1, de 1 kilo, uma.
400. Idem, idem, n. 2, de 2 kilos, uma.
401. Idem, idem, de n. 3, de 3 kilos, uma.
403. Martello de aço de bola de 500 grammas, um.
404. Idem, idem, de 750 grammas, um.
405. Idem, de aço de unha de 250 grammas, um.
406. Idem, idem, idem, de 500 grammas, um.
407. Idem, idem, idem, de 1.000 grammas, um.
409. Martello de penna de 500 grammas, um.
410. Idem, idem, idem, de 750 grammas, um.
411. Nivel de bolha de ar para pedreiro, um.
412. Nivel de bolha ajustavel para machinas, um.
414. Pá quadrada, uma.
415. Pá de folha para lixo de 0,25 x 0,28, uma.
416. Panella para derreter colla para 1 litro, uma.
417. Pedra de afiar, uma.
419. Peneira de arame de latão fino de 8" de 0,40, uma.
424. Raspas de aço de cabo longo, uma.
427. Rebote de 0,66 (26"), um.
428. Regua de aço de 0,50, uma.
429. Regua de aço de 1 metro, uma.
430. Sovela direita com cabo de 0,089 (3 1/2"), uma.
431. Idem, ponta curva com cabo de 0,089 (3 1/2"), uma.
432. Sargente de 0,306 (12") de comprimento, uma.
433. Idem, de 0,61 (24") de comprimento, uma.
435. Serrote com cabo duplo de 1,524 (60") de comprimento um.
436. Idem, de 0,66 (26"), um.
439. Sula de 0,254 (10") de comprimento, uma.

440. Tarracha para rosca Whithworth (cabos) para parafusos, uma.
441. Idem, idem, para tubos, uma.
442. Tesoura para cortar chapa de metal, recta, de 0,34 (13 1/2"), uma.
443. Idem, idem, idem, curva de 0,35 (14"), uma
444. Toca pinos de aço de 0,00238 (3/32" x 5"), um.
445. Idem, idem, de 0,003175 (1/8" x 5"), um.
446. Trena de panno com graduação, uma.
448. Idem, de fita de aço com graduação dupla de 25 metros, uma.
449. Talhadeira de meia canna de 0,23 x 0,0127 (9" x 1/2"), uma.
450. Idem, idem, de 0,23 x 0,0169 (9" x 5/8"), uma.
451. Idem, idem, de 0,23 x 0,01905 (9" x 3/4"), uma.
452. Idem, idem, de 0,178 x 0,01905 (7" x 3/4"), uma.
453. Idem, idem, de 0,02223 x 0.2032 (8" x 7/8"), uma
454. Idem, idem, de 0,0254 x 0,216 (8 1/2" x 1"), uma
455. Tenaz para cadinho de fundição, um.
456. Tenaz para forja de bocca plana, 0,46 (18"), um.
457. Idem, idem, de bocca de 1/2 canna 0,46 (18"), um.
458. Idem, idem, de bocca de 1/2 canna 0,61 (24"), um.
459. Idem, idem, de bocca de lobo 0,457 (18"), um.
462. Torno parallelo base gyratoria, de 0,1524 (6"), abertura de 0,1524 (6"), um.
463. Torno de mão abertura de 0,03175 (1 1/2"), um.
466. Tesoura para cortar folha de metal de 0,34 (13 1/2"), uma.
468. Tesoura commum de 0,23 de comprimento (9"), uma.
469. Trancha p/funileiro de 0,33 (13") de comprimento da folha, uma.
470. Verrumas de 0,00158 (1/16"), uma.
471. Idem, de 0,003175 (1/8"), uma.
472. Idem, de 0,004763 (3/16"), uma.
473. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencia, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 11 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto: importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo de entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de incendio, gréves, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições do ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de (10 %) dez por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Terceira concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo 51 Drogas

9. Anhydro carbono, em ampoulas, uma.
21. Chlorureto de prata, vidro de meio kilo, kilo.
22. Carborundum em pó, marca 00-0 ou 1, kilo.
24. Chlorato de potassio neutro chimicamente puro, kilo.
25. Carbonato de sodio anhydro, chimicamente puro, kilo.
29. Cêra para assoalhos, typo D. N., em latas de 1 kilo, kilo.
32. Esmeril em pasta, em lata, ns. 1, 0, 00 ou 000, kilo.
35. Flor de enxofre, em latas de cerca de tres kilos, kilo.
36. Fluxo para soldar alluminium fundido, lata de meio kilo, kilo.
37. Fluxo para soldar latas, bronze, cobre, ferro malleavel, em latas de dous kilos, kilo.
38. Fluxo para soldar ferro fundido, em latas de dous kilos, kilo.
40. Graphite amorpho, kilo.
41. Graphite em floco, kilo.
42. Glycerina pura, latas de 18 kilos, litro
46. Massa para metaes, latas de 1 kilo, lata.
48. Nitrato de prata chimicamente puro crystaes de 30,0 grs., um.
52. Pó para limpar prata, kilo.
54. Phosphureto de calcio, em vidros de meio kilo, vidro.
55. Papel turnesol em vidro de 100 folhas, vidro.
60. Sabão em pó, para machinas de lavar pratos, lata de dous kilos, kilo.
66. Panno Glad Rags, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa e do grupo 62, "Objectos para rancho de officiaes".

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecer, todos os transportes, mesmo no caso de caso de rejeição.

9. Os fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e, a criterio do Exmo. Sr. ministro, no caso de insistencia, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços basicos, serão de accôrdo com o artigo numero 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo 62
Objectos para ranchos de officiaes

1. Bandeja de metal branco, de 0,40, uma.
5. Calice, 1/2 crystal, para licor, duzia.
9. Copo de 1/2 crystal, para agua, duzia.
12. Copo de vidro, para vinho, duzia.
13. Chicaras e pires de granito para café, duzia.
14. Idem, idem, idem, para chá, duzia.
25. Faca com cabo de madeira envernizado para mesa, duzia.
26. Idem, idem, idem, para sobremesa, duzia.
36. Garfo com cabo de madeira envernizado, para mesa, um.
37. Idem, idem, idem, para sobremesa, um.
38. Garfo com cabo de osso para mesa, um.
39. Idem, idem, para sobremesa, um.
41. Mantegueira de metal branco, uma.
42. Pratos cobertos de granito, um.
43. Idem, idem, fundos, um.
44. Idem, idem, rasos, um.
45. Idem, idem, para sobremesa, um.
46. Pratos de 1/2 porcellana, cobertos.
50. Bralro de metal branco, cobertos, um.
51. Idem, idem, travessos, um.
53. Soupeira de 1/2 porcellana, uma.
54. Soupeira de metal branco, uma.
55. Terrina de granito, uma.
56. Idem, de 1/2 porcellana, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 15 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa e do grupo 59 — Material para construcção civil.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nss dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita, fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total approximado do fornecimento do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificações das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços basicos serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 59

1. Areia de agua doce, metro cubico.
2. Azulejos gregas côres, metro quadrado.
3. Azulejos brancos nacionaes, metro quadrado.
4. Cal virgem, kilo.

8. Cal de marisco em barricas, kilo.
17. Gesso de estuque, kilo.
25. Curvas de barro vidrado de 0,2032, uma.
33. Telhas de cumieiras, Pinhaes, cento.
34. Telhas idem, Ludolff, cento.
35. Idem, idem, Porto Rosa, cento.
36. Idem, de accôrdo com a amostra apresentada, cento.
38. Tijolos communs, milheiro.
39. Tijolos Santa Cruz, milheiro.
40. Tijolos furados, milheiro.
41. Vidro em chapa liso de 5 m|m, metro quadrado
42. Vidro em chapa liso de 3 m|m, metro quadrado.
43. Vidro em chapa para telhados com inserção de arame, metro quadrado.
44. Vidro fosco de 3 m|m, decimetro quadrado.
45. Vidro em chapa raiado de 6 m|m, decimetro quadrado.
46. Vidro para gaiútas de 12 m|m, decimetro quadrado.
47. Vidro para gaiútas de 13 m|m, decimetro quadrado
48. Vidro para gaiútas de 14 m|m, decimetro quadrado.
49. Vidro para gaiútas de 15 m|m, decimetro quadrado

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 18 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação junta e do grupo —43— Parafusos, porcas, rebites e arruelas.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268—A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total approximado do fornecimento do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e, no caso, de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços basicos, serão de accôrdo com o artigo n. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928.—*Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 43

15. Aruêlas de cobre de qualquer tamanho, kilo.
60. Parafuso de ferro ou aço, rosca Whithworth c/fenda e porca, redonda de 0,00635 x 0,01588 (1/4 x 5/8), grosa.
61. Idem, idem, de 0,00635 x 0,01905 (1/4" x 3/4") grosa.
62. Idem, idem, de 0,00635 x 0,02223 (1/4" x 7/8"), grosa.
63. Idem, idem, de 0,00635 x 0,0127 (1/4" x 1/2"), grosa.
68. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0,1905 (3/8" x 3/4"), grosa.
69. Idem, idem, de 0,009525 x 0,03175 (3/8 x 1 1/4"), grosa.
70. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), grosa.
71. Parafuso de aço, rosca Whitworth, cabeça escareada c/fenda e com porca de 0,00794 x 0,0381 (5/16" x x 1"), grosa.
72. Idem, idem, de 0,00794 x 0,0508 (5/16" x 2"), grosa.
73. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0254 (3/8" x 1"), grosa.
74. Idem, idem, de 0,009525 x0,0381 (3/8" x 1 1/2"), grosa.
75. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0508 (3/8 x 2"), grosa.
76. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), grosa.
91. Idem, de aço, c/cabeça e porca hexagonaes rosca Whitworth de 0,009525 x 0,0635 (3/8" x 2 1/2"), kilo.
92. Idem, idem, idem, de 0,009525 x 0,0762 (3/8" x 3"), kilo.
95. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0508 (1/2 x 2"), kilo.
98. Idem, idem, de 0,0127 x 0,1016 (1/2" x 4"), kilo.
104. Idem, idem, de 0,01588 x 0,1278 (5/8" x 5"), kilo.
105. Idem, idem, de 0.1905 x 0381 (3/4" x 1 1/2"), kilo.
106. Idem, idem, de 0,01905 x 0,0508 (3/4" x 2"), kilo.
107. Idem, idem, de 0,1905 x 0,0635 (3/4" x 2 1/2"), kilo.
108. Idem, idem, de 0,01905 x 0,0762 (3/4 x 5"), kilo.
114. Idem, idem, de 0,02223 x 0,127 (7/8" x 5"). kilo.
115. Idem, idem, de 0,02223 x 0,152 (7/8" x 6"), kilo.
116. Idem, idem, de 0,02223 x 0,178 (7/8" x 7"), kilo.
118. Parafuso de bronze ou latão c/porca acima de 0,0093, kilo.
120. Rebites de aço de alta tensão cabeça redonda c/diametro de 0,00635 x 0,03175 (1/4" x 1 1/4"), variando de 0,003175 (1/8"), e diversos comprimentos, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazend

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1.° De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações juntas do grupo — 39 — Madeiras.

2.° Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3.° A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4.º Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5.º As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostsa completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6.º Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7.º O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total approximado do fornecimento do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8.º As entregas das mercadorias serão feitas nas Repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9.º O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prasos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo, for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e, no caso de insistencia, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços basicos, serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de oito de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia, do grupo n. 39 — Madeiras

7. Estreita, duzia.
8. Idem, de refugo.
9. Larga, duzia.
10. Idem, de refugo, duzia.

Cedro de circumferencia de 1,80 a 2,80:

16. Toro de 3 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
17. Idem, acima de 5 a 7 metros de comprimento, decimetro cubico.
18. Idem, acima de 7 a 9 metros de comprimento, decimetro cubico.
19. Idem, acima de 9 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
20. Cedro p/forro em frisos de 10 centimetros em folhas de 5 metros, macho e femea, metro linear.
25. Cedro p/forro em frisos de 10 centimetros em cimalhas de 0,076 (3"), metro linear.
26. Idem, em cimalha de 0,101 (4"), metro linear.
27. Cedro em pranchão apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
28. Idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
29. Idem, de 101 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
30. Cedro em pranchão não apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, metro cubico.
31. Idem, idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
32. Idem, idem, de 101 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
36. Cedro em ripas de 16 em couçoeiras, metro linear.
37. Idem, idem, de 20 em couçoeiras, metro linear.
38. Idem, idem, de 24 em couçoeiras, metro linear.
43. Guanabú p/assoalho em frisos de 10 centimetros de largura por 22 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
44. Idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
45. Idem, 10 centimetros de largura por 25 m/m até 6 metros, metro linear.
46. Idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
47. Idem, 10 centimetros de largura 30 m/m até 6 metros, metro linear.
48. Idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
49. Genipapo em toras de circumferencia de 0,80 a 1m,40, de 2 a 4 metros de comprimento, metro cubico.
50. Idem, idem, acima de 4 até 6 metros, decimetro cubico.
51. Idem, acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
52. Genipapo em taboas de 10 m/m a 15 m/m de espessura, metro cubico.
53. Idem, idem, de 16 a 22 m/m de espessura, metro cubico.
54. Idem, idem, de 22 a 30 m/m de espessura, metro cubico.
55. Idem, idem, de 31 a 50 m/m de espessura, metro cubico.
56. Genipapo em pranchão apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, metro cubico.
57. Idem, idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
58. Idem, idem, de 101 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
59. Idem, idem, não apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, metro cubico.
60. Idem, idem, idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
61. Idem, idem, idem, de 100 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
66. Madeira de lei em toras de circumferencia acima de 1,80 a 2,80: de 4 a 6 metros de comprimento, metro cubico.
67. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro cubico.
68. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro cubico.
69. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro cubico.
70. Idem, em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m de 4 a 6 metros de comprimento, metro cubico.
71. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro cubico.
72. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro cubico.
73. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro cubico.
74. Idem, acima de 12 a 15 metros d ecomprimento, metro cubico.
92. Madeira de lei em folhas não apparelhadas de 4 em couçoeiras, metro cubico.
104. Idem, em sarrafos de 6 em couçoeiras, metro cubico.
111. Idem, p/assoalhos em frisos de 10 centimetros x 22 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear.
112. Idem, idem, 10 centimetros x 22 m/m de espessura acima de 6 metros, metro linear.
113. Idem, idem, 10 centimetros x 25 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
114. Idem, idem, 10 centimetros x 25 m/m de espessura de 6 metros, metro linear.
115. Idem, idem, 10 centimetros x 30 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
116. Idem, idem, 10 centimetros x 30 m/m de espessura acima de 6 metros, metro linear.
117. Idem p/forro em frisos de 10 centimetros em folhas de 5 apparelhos, macho e femea, metro linear.
118. Idem, 10 centimetros, folhas de 6 app. macho e femea, metro linear.
119. Idem, 20 centimetros em folhas de 5 app. macho e femea, metro linear.
120. Idem, 20 centimetros em folhas de 6 app. macho e femea, metro linear.
121. Idem, em cimalha de 3 metros, metro linear.
121 A. Paus de Riga, decimetro cubico.
122. Idem, em cimalha de 4 metros, metro linear.
123. Idem, idem, marco de 7 a 4 centimetros, metro linear.
148. Peroba de Campos em marcos de 7 a 4 centimetros, metro linear.
149. Idem, para portaes de 3 x 4 1/2 centimetros, metro cubico.
150. Idem, 3 x 6 centimetros, metro linear.
154. Idem, em sarrafos de 6 em couçoeiras, metro linear.
155. Idem, idem, de 8 em couçoeiras, metro linear.
156. Idem, idem, de 12 em couçoeiras, metro linear.
157. Idem, para vigamento em bitolas de 3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro cubico.
158. Idem, 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear.
159. Idem, 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear.
160. Idem, 3" x 4 1/2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
161. Idem, 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear.

162. Idem, 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
163. Idem, em sarrafos de 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
164. Idem, 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
165. Idem, 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
166. Idem, 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
167. Idem, 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
168. Idem, em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m de 4 a 6 metros de comprimento, metro linear.
169. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro linear.
170. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro linear.
171. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro linear.
172. Idem, acima de 12 a 15 metros de comprimento, metro linear.
173. Peroba de Campos em taboadas de 10 a 15 m/m de espessura, metro linear.
174. Idem, idem, de 16 a 22 m/m de espessura, metro linear.
175. Idem, idem, de 23 a 30 m/m de espessura, metro linear.
176. Idem, idem, de 31 a 50 m/m de espessura, metro linear.
177. Idem, para assoalhos em frisos de 10 centimetros de 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
178. Idem, idem, idem, de 22 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
179. Idem, idem, idem, de 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
180. Idem, idem, de 25 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
181. Idem, idem, de 30 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
182. Idem, idem, de 30 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
187. Peroba rosa em toras de circumferencia de 1,80 a 280: de 4 a 6 metros de comprimento, metro linear.
188. Idem, idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro linear.
189. Idem, idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro linear.
190. Idem, idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro linear.
197. Idem, em vigas serradas de 200 a 200 m/m a 300 x 300 m/m, 4 a 6 metros de comprimento, metro linear.
198. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro linear.
199. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro linear.
200. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro linear.
201. Idem, acima de 12 a 15 metros de comprimento, metro linear.
202. Idem, para vigamento em bitola de:
3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro linear.
203. 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear.
204. 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear.
205. 3" x 4 1/2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
206. 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear.
207. 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
208. 3" x 9" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
209. 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
210. 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
211. 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
212. 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
213. 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
214. Peroba rosa em cimalha de 3 centimetros, metro linear.
215. Idem, idem, de 4 centimetros, metro linear.
216. Idem, em marcos de 74 x centimetros, metro linear.
239. Idem, em folhas apparelhadas de 3 em coucoeiras, metro linear.
240. Idem, idem, idem, de 4 em coucoeiras, metro linear.
241. Idem, idem, idem, de 5 em coucoeiras, metro linear.
242. Idem, idem, idem, de 6 em coucoeiras, metro linear.
243. Idem, em folhas não apparelhadas de 3 em coucoeiras, metro linear.
247. Pinho do Paraná em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80 de 4 a 6 metros de comprimento, metro cubico.

Idem, em vigas de 200 x 200 m/m a 300 x 300 m/m:

257. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
258. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.
259. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
260. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
261. Idem, acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem, em vigamento de bitola de:

262. 3" x 12" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
263. 3" x 9" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
264. 3" x 7" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
265. 3" x 6" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
266. 3" x 4 1/2" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
267. 3" x 3" até 4.90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear.
268. 3" x 2" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
269. 3" x 12" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
270. 3" x 9" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
271. 3" x 7" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
272. 3" x 6" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
273. 3" x 4 1/2" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
274. 3" x 3" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
275. 3" x 2" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
276. 3" x 12" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
277. 3" x 9" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
278. 3" x 7" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
279. 3" x 6" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
280. 3" x 4 1/2" até 4.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear.
281. 3" x 3" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
282. 3" x 2" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.

Pinho do Paraná para vigamento, em bitolas de:

283. 3" x 12" x 12" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
284. 3" x 9" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
285. 3" x 7" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
286. 3" x 6" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
287. 3" x 4 1/2" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
288. 3" x 3" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
289. 3" x 2" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
290. 3" x 12" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
291. 3" x 9" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
292. 3" x 7" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
293. 3" x 6" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.

294. 3" x 4 1/2" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
295. 3" x 3" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
296. 3" x 2" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
297. 3" x 12" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
298. 3" x 9" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
299. 3" x 7" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
300 3" x 6" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
301. 3" x 4 1/2" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
202. 3" x 3" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
303. 3" x 2" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª quilidade, metro linear.

Idem, em taboado de:

304. 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico.
305. 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico,
306. 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico.
311. Idem, em ripas de 16 em couçoeiras, metro linear.
312. Idem, idem, de 20 em couçoeiras, metro linear.
313. Idem, idem, de 24 em couçoeiras, metro linear.

Pinho especial para modelos de:

314. 4.90 de comprimento x 0,50 x 0,10 em pranchão, metro linear.
315. 4.90 de comprimento x 0,50 x 0,76, em pranchão, metro linear.
316. 4.90 de comprimento x 0,50 x 0,05, em pranchão, metro linear.

Pinho de riga em vigas de 200x 200 m/m a 300 x x 300 m/m:

317. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico.
318. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
319. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
320. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.
321. Acima de 15 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem, em vigas acima de 250 x 250 m/m até 350 x x 350 m/m:

322. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico,
323. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
324. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
325. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.
326. Acima de 12 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico.
327. Idem, em couçoeiras de 3" x 9", de 2 a 5 metros, metro linear.
328. 3" x 9" acima de 5 a 6 metros, metro linear.
329. 3" x 9" acima de 6 a 10 metros, metro linear.
330. 3" x 9" acima de 10 metros, metro linear.
331. Idem, em pranchão apparelhado de 51 a 75 m/m. de espessura, decimetro cubico.
332. Idem, de 76 a 100 m/m. de espessura, decimetro cubico.
333. Idem, de 101 a 200 m/m. de espessura, decimetro cubico.
334. Idem, idem, não aparelhado de 51 a 75 m/m. de espessura, decimetro cubico.
335. Idem, de 76 a 100 m/m. de espessura, decimetro cubico.
336. Idem, de 101 a 200 m/m. de espessura, decimetro cubico.

Idem, em bitolas de:

341. 3" x 7", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
342. 3" x 6" até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
343. 3" x 4 1/2", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
344. 3" x 3" até 5 metros de comprimento, decimetro cubico
345. 3" x 2" até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
346. 3" x 7" acima 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
347. 3" x 6" acima 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
348. 3" x 4 1/2" acima 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
349. 3" x 3" acima 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
350. 3" x 2" acima 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
351. 3" x 7" acima 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
352. 3" x 6" acima 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
353. 3" x 4 1/2" acima 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
354. 3" x 3" acima 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
355. 3" x 2" acima 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.

Vinhatico em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

356. De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
357. Acima de 4 a 6 metros, decimetro cubico.
358. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
359. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.

Idem, em toras de circumferencia acima de 1m,80 a 2,80:

360. De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
361. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
362. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
363. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.
364. Idem, em vigas serradas de 200 x 200 m/m. a 250 x 250 m/m. de 4 a 6 metros, decimetro cubico.
365. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
366. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
367. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.
368. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico.

Idem, acima de 250 x 250 m/m. a 350 x 350 m/m.:

369. De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
370. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
371. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
372. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.
373. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico.

Idem, em pranchão apparelhados de:

374. De 51 a 75 m/m. de espessura, decimetro cubico,
375. De 76 a 100 m/m. de espessura, decimetro cubico.
376. De 101 a 200 m/m. de espessura, decimetro cubico.

Idem, idem, não apparelhado de:

377. 51 a 75 m/m. de espessura, decimetro cubico.
378. 76 a 100 m/m. de espessura, decimetro cubico.
379. 101 a 200 m/m. de espessura, decimetro cubico.
380. Vinhatico em taboado de 10 a 15 m/m. de espessura, decimetro cubico.
381. Idem, de 16 a 22 m/m. de espessura, decimetro cubico.
382. Idem, de 23 a 30 m/m. de espessura, decimetro cubico.
383. Idem, de 31 a 50 m/m. de espessura, decimetro cubico.
384. Idem, em folhas de 3 em couçoeiras, metro linear.
385. Idem, idem, de 4 em couçoeiras, metro linear.
386. Idem, idem de 5 em couçoeiras, metro linear.
387. Idem, idem, de 6 em couçoeiras, metro linear.
388. Idem, para forro em frisos de 10 m/m. em folhas de 5 app. macho e femea, metro linear.
389. Idem, de 6 app. macho e femea, metro linear.
390. Idem, para forro de 20 cent. folhas de 5 app. macho e femea, metro linear.
391. Idem, idem, idem, de 6 app. macho e femea, metro linear.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO ÁS DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, NO CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS DE FERRAGISTAS E MASSAMES; MACHINAS, FERRAMENTAS E ACCESSORIOS PARA OFFICINAS DE FERREIRO, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO; INSTRUMENTOS CIRURGICOS E UTENSILIOS PARA PHARMACIA, GABINETES MEDICOS E ENFERMARIAS; MACHINAS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS; CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, realizar-se-ha, na Terceira Secção desta directoria geral, a concurrencia publica, para o fornecimento dos artigos e materiaes acima, de accôrdo com o edital de 9 do corrente, publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 deste mez.

Rectificando o edital alludido, leia-se no grupo 1, n. 3, assadeira de ferro esmaltado ovaes com azas de 16", uma; no grupo 2, n. 132, machina para cortar correia de 1 a 10 centimetros de largura, uma; grupo 2, n. 205, ventilador para tres forjas, de mão, com applicação para motor, completamente fechado, com impossibilidade de apanhar poeira ou serragem, uma; grupo 3, n. 7, balde a pedal, de agathe, um; n. 26, especulum nasal de Hartmann Fisher, um; n. 27, especulum de Cusco, modificado, fenestrado, um; n. 41, Histerometro de Valeix, um; grupo 4, n. 57, podões simples, um; n. 58, podões duplex com mola e corda, um; n. 59, pulverizador Vermorel, um.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de maio de 1928. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 5 de junho de 1928, ás 13 horas, propostas para fornecimento de diversos artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 16 de maio do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 17 de maio de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CALHAS DA COBERTURA DO EDIFICIO ONDE SE ACHA INSTALLADO ESTE SERVIÇO E RENOVAÇÃO DO PISO DO PATAMAR SUPERIOR DA ESCADARIA PRINCIPAL

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação contida no officio n. 5.383, de 22 do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas do dia 9 de junho proximo, serão recebidas na séde deste serviço, á Praia Vermelha, propostas para a substituição de todas as calhas da cobertura do edificio onde se acha installado este serviço e renovação do piso do patamar superior da escadaria principal, conforme as condições e especificações abaixo:

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou apolice federal ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo director do serviço ou pelo funccionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar á Commissão de Concurrencia no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada. Em outro envolucro fechado apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o da renda) e municipaes, attestados de repartições publicas, sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

A concurrencia versará sobre o preço e o prazo para a execução das obras, não podendo aquelle exceder de vinte contos tresentos e dezenove mil e duzentos réis (20:319$200), nem este de 45 dias, sendo preferido o concurrente que offerecer mais vantagens pecuniarias, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concurrencia de abatimento que poderá ser immediato si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras em menor prazo e, si ainda, assim fôr identica, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem caberá o serviço.

VI

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e algarismos, não sendo tomadas em consideração a que não estiver nessas condições e deverão ser rubricadas em todas as suas paginas pelos concorrentes.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As obras serão feitas de accôrdo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

IX

Os documentos de idoneidade serão examinados antes do abertura da proposta. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o senhor ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro (24) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolucro que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do senhor ministro. Decidida a duvida, serão, por edital, publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas. As propostas serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X

O proponente preferido que, dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Todos os trabalhos obedecerão rigorosamente ás especificações, ás determinações do fiscal e ao prazo para execução do serviço, que será de quarenta e cinco (45) dias, sendo este ultimo, estipulado no contracto, sendo mesmo rescindido com perda da caução si fôr ultrapassado.

XII

O pagamento do serviço será feito de uma só vez, após a acceitação das obras pelo Governo.

XIII

A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 23 de maio de 1928. — *Euzebio de Oliveira*, director.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações destinadas á substituição das calhas da cobertura do edificio em que se acha installado o Serviço Geologico e Mineralogico, e a renovação do piso do patamar superior da escadaria principal

I

Todas as calhas da cobertura do edificio em que se acha installado o Serviço Geologico e Mineralogico, serão substituidas por outras, executadas em chapa de cobre de 18", cujas emendas serão cravadas e soldadas. As cambotas que se acharem em máo estado, tambem serão substituidas, e os conductores reparados, cravados e soldados ás novas calhas.

II

O patamar superior da escadaria principal, terá o piso actual substituido, para o que será o concreto existente rebaixa-

do de dez centimetros, depois de retirado o ladrilho que o reveste. O novo concreto, que abrangerá toda sua área, será executado na proporção de 1:3:5, de cimento, areia doce e pedra britada n. 1, respectivamente. Sobre o concreto e com argamassa de cimento e areia doce na proporção de 1:3, será assente em toda a sua superficie, ladrilho ceramico nacional do padrão existente.

III

Todos os trabalhos obedecerão rigorosamente ás presentes especificações, ás determinações do fiscal e ao prazo para execução do serviço, que será de 15 dias.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE CARRETOS, NO DISTRICTO FEDERAL DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico aos Srs. interessados que nesta Directoria se acha aberta a inscripção para os que desejarem concorrer na prestação de serviços de carretos que venham a ser necessarios a esta estação durante o exercicio de 1928, que se encerrará no dia 28 do corrente mez, submettendo-se ás condições estabelecidas pelo Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, artigos 757 a 762 e mais as seguintes:

Os Srs. proponentes deverão declarar no seu requerimento a nacionalidade e a séde de seu estabelecimento; e em um envolucro lacrado devem apresentar os documentos que comprovem a idoneidade da firma e os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, que uma vez examinados lhes serão devolvidos.

A proposta só poderá conter o assumpto que a ella se refere, tendo tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

A concurrencia será realizada no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, na séde desta repartição, sita á rua Itapemerim sem numero, (fim da rua da Passagem).

Os carretos poderão ser dos seguintes pontos:

a) transporte a granel de minerio de ferro, manganez ou outros e carvão, dos armazens da Maritima, cáes do porto ou Leopoldina á esta estação ou vice-versa, por tonelada.

b) transporte de pequenos volumes que seu peso não exceda de 60 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por volume.

c) transporte de carga que seu peso não exceda de 1.500 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por carreto.

d transporte de volume que seu peso não exceda de 1.500 kilos, do centro da cidade a esta estação ou vice-versa, por carreto.

Os Srs. proponentes deverão rubricar as propostas presentes, em caso de empate será resolvido por outra proposta ou por sorte na occasião da abertura das propostas que serão julgadas pelo Sr. director dentro de cinco dias a contar da data da concurrencia.

A conta deverá ser apresentada mensalmente, ou o mais tardar até o dia cinco de cada mez, juntamente com o empenho. A dita conta devidamente processada por esta repartição será encaminhada para que seja effectuado o seu pagamento pelo Thesouro Nacional.

Fica reservado a esta directoria o direito de annullar a presente concurrencia em caso de alguma irregularidade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Fonseca Costa*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de Navios, Francisco Berrini Junior, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 21 de maio de 1928. — *Joaquim Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias Oscar Luiz dos Santos Werneck, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda numero 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de maio de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS NECESSARIOS Á JUNTA DOS CORRETORES DO D. FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para o fornecimento de moveis á Secretaria desta Junta, que se acha publicado no *Diario Official* de 11 de maio corrente.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de maio de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PERMANENTE", DURANTE O ANNO DE 1928:

(Vide edital publicado no *Diario Official*, de 19 do corrente, a pag. 12.096).

Secretaria do Museu Nacional, em 18 de maio de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de maio de 1928, se archivou nesta repartição sob o numero 8.132, o seguinte documento referente á Companhia Industrial Santa Fé, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 30 de março ultimo, que approvou o relatorio, contas da directoria, o parecer do conselho fiscal e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava collada uma

estampilha no valor de dez mil réis, devidamente inutilizada.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1° official. Visto. Junta Commercial, em 19 de maio de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (3.916).

SOCIEDADE ANONYMA "GAZETA DE NOTICIAS"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1928

No dia 25 de abril de 1928, ás 11 horas, reunidos no salão da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, á rua do Ouvidor n. 104, dez accionistas, representando sete mil e oitocentas acções (7.800), conforme se verifica do livro de presença, o Sr. Dr. Wladimir Bernardes, na qualidade de director, abriu a sessão e propoz para dirigir os trabalhos da assembléa o Sr. Dr. Democrito Barreto Dantas, que, sendo unanimemente aceito, occupou o seu logar, convidando para secretarios o Sr. Eduardo Araujo e o Sr. Dr. Adalberto Corrêa, que acceitaram o convite, tomando logar na mesa.

Então o Sr. presidente, fazendo vêr que se achavam reunidos accionistas em numero legal, podia a assembléa funccionar e que seus fins eram, conforme as convocações feitas pela imprensa: apresentação do relatorio e contas da directoria, encerradas em 31 de dezembro de 1927, acompanhadas do parecer do conselho fiscal, bem como eleição dos membros do dito conselho e seus supplentes para o corrente anno.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa pediu ao Sr. secretario para proceder á leitura do relatorio e contas apresentadas pela directoria. Pediu a palavra o accionista Dr. Jaguaharo da Rocha Miranda e propoz a dispensa da leitura desses documentos, por já terem sido publicados pela imprensa, e por isso já terem os Srs. accionistas conhecimento delles, proposta que, sujeita a discussão e votação, foi unanimemente approvada.

Procedeu o Sr. secretario, então, á leitura do parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal. Srs. accionistas. Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, vimos, no desempenho do nosso mandato, informar-vos que, procedendo á verificação das contas e balanço apresentados pela sua directoria, relativos ao anno de 1927, encontrámos a respectiva escripturação na mais perfeita ordem, pelo que somos de parecer sejam as referidas contas e balanço approvados. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Abel de Rezende Costa. Solfieri de Albuquerque. João Pereira dos Santos."

Sujeitos á discussão, separadamente, o relatorio da directoria, contas apresentadas e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e sujeitos os mesmos documentos, tambem separadamente, á votação, sendo, unanimemente, approvados, tendo-se abstido de tomar parte na votação a directoria e os membros do conselho fiscal.

Pediu, então, a palavra o Dr. Alfredo Loureiro Bernardes para propôr que os honorarios do director Dr. José Antonio Flores da Cunha, a partir da data de sua eleição, fossem equiparados aos do director Dr. Wladimir Bernardes, isto é, a dous contos de réis mensaes, proposta essa que, submettida a discussão e votação, foi, unanimemente, approvada.

Passou-se, em seguida, á segunda parte dos trabalhos: eleição do conselho fiscal e seus supplentes. O Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a apresentarem á mesa as suas cedulas para serem apuradas, o que, feito, verificou-se o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Abel de Rezende Costa, 780 votos (reeleito); Dr. Democrito Barreto Dantas, 750 votos (eleito); Dr. Paulo Hasslocher, 780 votos (eleito) e outros menos votados. Para supplentes do mesmo conselho fiscal, os Srs. Dr. Nelson de Almeida, 780 votos (reeleito); Dr. Alfredo Loureiro Bernardes, 730 votos (reeleito); Sr. Frederico Bockel, 780 votos (eleito) e outros menos votados.

Em virtude dos resultados das eleições, o Sr. presidente proclamou eleitos e desde já empossados nos seus cargos de membros do conselho fiscal os Srs. Drs. Abel de Rezende Costa, Democrito Barreto Dantas e Paulo Hasslocher, e nos de supplentes do mesmo conselho os Srs. Dr. Nelson de Almeida, Dr. Alfredo Loureiro Bernardes e Frederico Bockel.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas para se conservarem no recinto afim de tomarem della conhecimento. Reaberta, em tempo, a sessão, foi a presente acta lida e, sem discussão, unanimemente approvada, encerrando o Sr. presidente os trabalhos.

Eu, Eduardo Araujo, secretario da mesa, que esta escrevi e conferi, subscrevo e assigno com todos os accionistas presentes. — *Eduardo Araujo*. — *Democrito Barreto Dantas*. — *Adalberto Corrêa*. — *Wladimir Bernardes*. — *Durval de Mesquita*. — *Alfredo Bernardes da Silva*. — *José Antonio Flores da Cunha*. — *Alfredo Loureiro Bernardes*. — *Jaguaharo da Rocha Miranda*. — *J. Carlos de Carvalho*. (3.908)

COMPANHIA NORTE PAULISTA DE COMBUSTIVEIS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Minas de Caçapava e utensilios	1.661:551$000
Immoveis	696:6$0$000
Ramal Ferreo	741:407$500
Usina de Briquetagem e utensilios	597:262$900
Estudos, experiencias e laboratorio	156:737$900
Incorporação	73:000$000
Letras a receber	15:082$032
Eucalyptus	24:400$000
Armazem	15:367$980
Olaria nova	9:500$000
Moveis em Caçapava	5:000$000
Linha Telephonica	2:356$000
Ferraria	1:108$000
Titulos caucionados	6:000$000
Moveis e Utensilios	2:761$000
Depositos	566$600
Soc. Ind. Cruzeinense	4:372$000
Sr. Martin Dinis Carneiro	5:378$230
Caixa	303$407
Lucros e Perdas	102:870$940
	4.121:625$489

Passivo

Capital	2.000:000$000
Debentures	800:000$000
Governo Federal	486:666$199
Letras a pagar	213:268$100
Banco Boavista	196:510$660
Contas Correntes	87:304$270
Banco Nacional Brasileiro	70:301$000
Caução da Directoria	6:000$000
José Thomaz Siqueira	8:110$950
Carlos de Moura	4:260$000
José Antonio da Silveira	3:916$110
Duplicatas de Caçapava	132$300
Contas de Caçapava a pagar	245:155$900
	4.121:625$489

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — Os directores: *Alberto Betim Paes Leme*. — *Renato da Rocha Miranda*. — *Joaquim de Oliveira Lustosa*. — O guarda-livros, *J. de Gonçalves de Souza Rabello*.

(3.902)

S. A. "O SOCIAL"

Em liquidação

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de maio de 1928, se archivou nesta repartição sob o numero 8.138, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma "O Social", a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 8 do corrente, que approvou a proposta relativa á dissolução e liquidação da sociedade, bem como os actos da directoria liquidante. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. (Sobre uma estampilha de 10$000: Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *J. Hygino de Araujo*. 22|5|28). Um carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Visto: J. C., em 22 de maio de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

(3.925)

COMPANHIA COLORAU

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1928

Pelas 15 horas do dia 6 de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, reunidos no escriptorio geral da Companhia Colorau, á rua Santo Christo dos Milagres n. 167, sobrado, os accionistas assignados no livro de presença, representando a quasi totalidade do capital, o Sr. presidente depois de nomear para secretarios os Srs. Augusto de Menezes e Cid Cabral de Mello, declarou aberta a assembléa. Em seguida o Sr. presidente declara haver convocado a assembléa de accordo com os termos do artigo 13 dos Estatutos, afim da mesma resolver sobre a destituição do director-gerente, o Sr. Mario Pinto de Oliveira, passando em seguida a historiar os motivos que o levaram a propor a medida, collocando-a immediatamente a votos. Procedendo-se á votação verifica-se haver a assembléa approvado a proposta do Sr. presidente. O Sr. presidente pede para que a assembléa eleja novo director-gerente. Procedendo-se á eleição, verifica-se haver sido eleito por unani-

midade o Sr. Bernardino Pinto Rodrigues, que foi logo empossado.

E, não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e declarou encerrada a sessão; eram 16 horas, assignada esta acta, que foi lavrada pelo Sr. 1° secretario, com todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928.

Sr. Augusto de Menezes.

Sr. Cid Cabral de Mello.

Sr. Frederico Sensburg Vieira de Lemos.

Sr. José Gonçalves Pereira da Costa.

Dr. Pedro Americo Werneck.

Sr. Israel Nabuco de Freitas Guimarães.

Dr. Americo Werneck Junior.

Sr. Oscar Pereira da Costa.

(3.907)

COMPANHIA EDIFICADORA DO RIO DE JANEIRO, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1928

Aos quatorze dias do mez de maio de 1928, ás quatorze horas, reunidos, em uma das salas do Banco Nacional Brasileiro, á praça Floriano ns. 31/39, 2° andar, os abaixo assignados, subscriptores do capital para a constituição da Companhia Edificadora Rio de Janeiro S. A., o Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda, na qualidade de incorporador da companhia, abriu a sessão e indicou para presidir os trabalhos da reunião o senhor Frederico Bokel que, sendo unanimemente acceito pela assembléa, occupou o seu logar e convidou para secretarios os Srs. Raul da Silva e Oswaldo da Rocha Miranda, os quaes, acceitando o convite, tomaram logar á mesa. Constituida assim a mesa directora dos trabalhos, o Sr. presidente disse que o fim da reunião era a constituição da Companhia Edificadora Rio de Janeiro, S. A., cujo capital já se achava todo subscripto e por isso convidava o senhor 1° secretario a proceder á leitura dos documentos precisos para o fim referido, taes como — a lista dos subscriptores do capital — o documento do deposito feito no Banco Nacional Brasileiro da decima parte do capital e os estatutos pelos quaes se devia reger a sociedade — documentos concebidos nos seguintes termos: Lista dos subscriptores do capital: Rocha Miranda Filhos & Comp. Lim.°, praça Floriano ns. 31/39, 1.000 acções, duzentos contos de réis; Octavio da Rocha Miranda, Hotel Monroe, 100 acções, vinte contos de réis; Renato da Rocha Miranda, P. do Flamengo n. 378, 100 acções, vinte contos de réis; por procuração de Armenio Rocha Miranda, Rocha Miranda Filhos & Comp. Lim°., Renato Rocha Miranda, gerente, rua Senador Vergueiro n. 93, 100 acções, vinte contos de réis; Oswaldo da Rocha Miranda, avenida Atlantica numero 540, 100 acções, vinte contos de réis; pela Companhia Predial, Frederico Bokel, director gerente, praça Floriano ns. 31/39, 750 acções, cento e cincoenta contos de réis; Frederico Bokel, rua Marquez de Abrantes n. 219, 25 acções, cinco contos de réis; Sergio da Rocha Miranda, rua Senador Vergueiro n. 93, 100 acções, vinte contos de réis; pela Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, Raul da Silva, director, praça Floriano ns. 31/39, 150 acções, trinta contos de réis; Raul da Silva, rua Sorocaba n. 182, 75 acções, quinze contos de réis. Documento do deposito feito no Banco Nacional Brasileiro—Banco Nacional Brasileiro, praça Floriano ns. 31/39—Recebemos da Companhia Edificadora Rio de Janeiro, S. A., a quantia de cincoenta contos de réis, importancia referente ao deposito de 10 % sobre o capital de quinhentos contos de réis, com que pretende se installar, conforme publicações feitas no *Diario Official* de 3, 9 e 13 de maio do c. a. Para clareza, firmamos os presentes sobre uma estampilha de mil réis — Banco Nacional Brasileiro — Maio, 10-1928. Rio de Janeiro — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928 — O caixa, A. de Sampaio Ferraz — pelo Banco Nacional Brasileiro, Renato da Rocha Miranda e Frederico Bokel, directores. Estatutos da Companhia Edificado Rio de Janeiro, S. A. — Denominação — Fins — Séde — Prazo de duração e capital da companhia — Artigo 1° — Sob a denominação de Companhia Edificadora Rio de Janeiro S. A. fica constituida, por deliberação da assembléa geral realizada em 14 de maio do c. a., uma sociedade, que será regida por estes estatutos — Art. 2° — Os fins da sociedade são: a compra e venda de predios e terrenos e a construcção de predios em terrenos proprios ou de terceiros e a venda dos mesmos predios e terrenos a prestações tambem por conta propria ou de terceiros. Art. 3.° A séde social será nesta cidade, no 2° andar do predio da praça Floriano ns. 31/39 ou noutro que mais convenha. Art. 4.° O prazo da sociedade será por vinte annos a terminar em 30 de junho de 1948, podendo ser prorogado por deliberação de uma assembléa geral extraordinaria. Art. 5.° O capital social será de 500:000$000 (quinhentos contos de réis), representado por 2.500 (duas mil e quinhentas) acções de réis 200$000 (duzentos mil réis) cada uma, nominativas ou ao portador, á vontade do do possuidor quando integralizadas. Paragrapho 1.° Cada acção é indivizivel com relação á sociedade que não conhece mais de um possuidor para a mesma acção. Paragrapho 2.° O capital será realizado em 5 (cinco) prestações de 20 % (vinte por cento) sendo a primeira no acto da assignatura dos presentes estatutos e as demais quando a directoria julgar necessario, com intervallo nunca menor de 30 (trinta) dias uma das outras. — Da administração — Art. 6.° A companhia será administrada por 3 (tres) membros effectivos e 2 (dous) supplentes — accionista ou não. Art. 7.° O mandato da directoria será por 5 (cinco) annos e o conselho fiscal por 1 (um) podendo uma e outro serem reeleitos. Art. 8.° A falta ou empedimento temporario de qualquer director será supprida por um dos membros do conselho fiscal a convite escripto dos directores em exercicio. Paragrapho unico. Nos casos de renuncia ou empedimento por mais de 3 (tres) mezes, de qualquer membro da directoria será ouvida a assembléa geral para deliberar a respeito. Art. 9.° A directoria entre si determinará os encargos e obrigações de cada director, sendo que um delles exercerá as funcções de gerente. Paragrapho 1.° Os directores e membros do conselho fiscal, não serão remunerados, cabendo, porém, á directoria, no caso de haver lucros, uma percentagem de 15 % (quinze por cento) depois de deduzidos dos lucros liquidos o preciso para o fundo de reserva. Paragrapho 2.° As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos. Art. 10. Os directores garantirão gestão com a caução de 25 (vinte e cinco) acções da companhia. Art. 11. Competem á directoria todos os actos de gestão dos negocios sociaes para o que fica desde já investida de plenos poderes, sendo assignados, pelo menos, por 2 (dous) directores todos os documentos que importem responsabilidade para a companhia. — Das assembléas — Art. 12. Haverá annualmente no mez de maio uma assembléa geral ordinaria para apresentação do relatorio e contas da directoria acompanhados do parecer do conselho fiscal, podendo nella tomar parte os accionistas ou seus procuradores, tendo cada grupo de 5 (cinco) acções direito a 1 (um) voto; sendo esta assembléa convocada pela imprensa com 15 (quinze) dias de antecedencia. Artigo 13. Poderão ser convocadas assembléas geraes extraordinarias todas as vezes que o interesse social o aconselhe, devendo a respectiva convocação ser feita com 5 (cinco) dias, no minimo, de antecedencia. Art. 14. As asembléas geraes serão presididas por 1 (um) accionista indicado na occasião. — Da distribuição dos lucros — Art. 15. Os lucros liquidos verificados por balanços semestraes em 30 de junho e 31 de dezembro (sendo o 1° em 31 de dezembro de 1928), terão a seguinte applicação: 1°) 10 % para fundo de reserva até que seja egual ao capital social; 2°) 15 % para a directoria, conforme o paragrapho 1° do art. 0°; 3°) o necessario para um dividendo até 15 % sobre o capital realizado. O saldo que houver passará para o semestre seguinte, podendo parte delle, a juizo da directoria, ouvido o conselho fiscal, ser levado a um fundo de providencia ou destribuido em bonus. Art. 16. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições da lei sobre as sociedades anonymas. Artigo 17. O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro, considerando-se o primeiro o que termina em 31 de dezembro deste anno. Art. 18. Para facilitar a consolidação da companhia não serão distribuidos dividendos nos 2 (dous) primeiros annos. Art. 19. Os abaixo assignados usando da faculdade que a lei lhes confere nomeiam para 1ª directoria os seguintes: Dr. Octavio da Rocha Miranda, Dr. Renato da Rocha Miranda e Raul da Silva; para membros do conselho fiscal: Dr. Nelson de Almeida, Frederico Bokel e Armenio da Rocha Miranda; para supplentes: Alfredo da Fonseca Guimarães e Durval de Mesquita. Finda a leitura, o Sr. presidente poz em discussão os documentos lidos e declarou dar a palavra a qualquer dos senhores subscriptores que quizesse delle fazer uso, não havendo quem pedisse a palavra o senhor presidente encerrou a discussão sugeitando á votação os documentos mencionados, os quaes foram unanimemente approvados Em virtude do resultado da votação o Sr. presidente declarou constituida a Companhia Edificadora Rio de Janeiro, S. A. e sendo seus directores para o 1° periodo de administração os Srs. Dr. Octavio da Rocha Miranda, Dr. Renato da Rocha Miranda e Raul da Silva, fazendo parte do conselho fiscal para o 1° anno o Sr. Dr. Nelson de Almeida, Frederico Bokel e Armenio Rocha Miranda, tendo como supplentes os Srs. Alfredo da Fonseca Guimarães e Durval de Mes-

quita. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora afim de ser lavrada a presente acta e resolverem os Srs. accionistas sobre a sua approvação. Reaberta em tempo a sessão foi a presente acta lida e sem discussão unanimemente approvada. Encerrando o Sr. presidente os trabalhos da reunião com a declaração de que o recibo do deposito feito no Banco Nacional Brasileiro se achava visado pelo Sr. M. Franco, fiscal do Governo e eu Raul da Silva, 1º secretario que fiz escrever a presente acta, conferi e achei exacta a subscrevo e assigno com todos os Srs. accionistas presentes. — *Raul da Silva*, 1º secretario. — *Frederico Bokel*, presidente. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Octacio da Rocha Miranda*. — *Rocha Miranda Filhos & Companhia Limitada*. — *Renato Rocha Miranda*, gerente. — Por procuração de Armenio Rocha Miranda, *Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda.* — *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Renato Rocha Miranda*, pela Companhia Predial. — *Frederico Bokel*, director gerente, pela Companhia Territorial e Edificadora Suburbana. — *Raul Silva*, director. — *Sergio da Rocha Miranda*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 21 de maio de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.136, os seguintes documentos referentes a Companhia Edificadora Rio de Janeiro, S. A. a saber: Acta da assembléa geral de constituição realizada em 14 do corrente, estatutos, listas dos accionistas, recibo de deposito de 10 % do capital, feito no Banco Nacional Brasileiro e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre estampilha no valor de 60$000. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, com o carimbo da Junta Commercial. Visto. Junta Commercial, em 22 de maio de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

(3.903)

SOCIEDADES CIVIS

UNIÃO BENEFICENTE INTERNACIONAL DOS JARDINEIROS EM PETROPOLIS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A União Beneficente Internacional dos Jardineiros em Petropolis, fundada em 20 de julho de 1924, tem por fim: a) soccorrer seus associados, em caso de molestia que os impossibilite de trabalhar, com auxilio em dinheiro; dar-lhes pensão, quando, por doença prolongada, defeito physico, perda do uso da razão ou edade avançada, ficarem definitivamente invalidos; fazer-lhes o enterramento ou entregar uma quantia para esse fim; beneficiar a familia do associado quando fôr internado numa casa de saude custeada pelo Governo, por estar soffrendo das faculdades mentaes ou molestia contagiosa. Tem sua séde, por tempo indeterminado, na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro. E' administrada por uma directoria ou conselho director composto de 20 membros, que será eleito trimensalmente, o qual compôr-se-ha de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e 13 conselheiros. Será representada em juizo e fóra delle, activa e passivamente, pelo conselho director, competindo ao presidente nomear entre os 13 membros do conselho quatro para a commissão beneficente e tres para cada uma das commissões de syndicancia, contas e funeraria. Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A dissolução da U. B. I. dos J. em Petropolis não poderá ser dissolvida sem ficar definitivamente provada a impossibilidade de attingir os seus fins, ficando essa dissolução dependente da deliberação de duas terças partes dos socios quites, em tres sessões consecutivas da assembléa geral, especialmente convocada e annunciada em todos os jornaes diarios de Petropolis. Deliberada a sua dissolução, os fundos existentes e o producto dos valores que restarem reverterão em beneficio de quem a assembléa geral resolver doar. Os seus estatutos foram approvados em assembléa geral extraordinaria de 19 de março de 1928 e entraram em vigor 60 dias após a sua approvação.

Petropolis, 22 de maio de 1928. — O Conselho Director. (3.905)

ANNUNCIOS

Empreza Lux S. A.

Continúa aberta até o dia 26 do corrente, nos termos da publicação feita no *Diario Official* de 15 do corrente, a subscripção publica para o capital de dez contos de réis, dividido em cem acções de cem mil réis.

Os documentos estão no escriptorio dos incorporadores, á praça Floriano ns. 35 e 37, Edificio Gloria, salas 13 e 14, 1º andar, onde podem ser examinados. (3.929)

A' Praça

Albino Vieira da Silva Carneiro communica á praça que, para fins commerciaes, passa a assignar-se, desta data em deante, Albino Vieira.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *Albino Vieira*.

—

Reconheço a firma de Albino Vieira.

Rio, 22 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabellião.

(3.897)

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal

JUROS DE "DEBENTURES"

Coupon n. 8

Avisamos aos Srs. debenturistas que os juros a vencerem-se em 31 de maio serão pagos em nosso escriptorio, á rua da Candelaria n. 83, 1º andar, nos dias 5, 6 e 7 de junho a. c., das 13 ás 15 horas e depois, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, á razão de 8$000 por *coupon*.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.896)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir-se a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, 3º andar, para o exame e julgamento das contas do anno de 1927, e para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléa geral ordinaria deliberará seja qual fôr a somma de capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Conde de Avellar*, presidente. (3.914)

Fluminense Football Club

CONSELHO DELIBERATIVO

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com as disposições dos estatutos em vigor, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem em 2 e ultima convocação, na séde do club, á rua Alvaro Chaves n. 41, a 28 do mez corrente, ás 20 1/2 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) reforma dos estatutos;

b) indicação de nomes para cargos vagos na directoria;

c) discussão de assumptos de interesse geral julgados objecto de deliberação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *Benjamin de Oliveira Filho*, 1º secretario. (3.926)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

AVENIDA RIO BRANCO N. 59, 1º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao anno social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro 23 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.927)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

DIVIDENDO DE 1927

Na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 59, 1º andar, paga-se, do dia 28 de maio corrente a 11 de junho proximo futuro, das 13 ás 15 horas, todos os dias uteis, com excepção dos sabbados, o 24º dividendo annual de 5 %, ou sejam 5$000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.927)

Companhia Carioca Industrial

AVENIDA RIO BRANCO N. 59, 1º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao anno social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. (3.928)